



# 2025

RELATÓRIO & CONTAS



**Bison Bank**



# 2025

RELATÓRIO & CONTAS

# ÍNDICE

Mensagem dos Presidentes do Conselho de Administração e da Comissão Executiva 10

**01**  
Enquadramento Macroeconómico 14

**02**  
Atividade de Negócio 22

2.1 Serviços de wealth management 24

2.2 Serviços de banco depositário e custódia 25

2.3 Serviços de banco de investimento 26

2.4 Tesouraria 27

**03**  
Áreas de Suporte 30

3.1 Apoio e serviço ao cliente 31

3.2 Recursos humanos 34

3.3 Sistemas de informação 37

3.4 Outras atividades de suporte 39

**04**  
Atividades de Controlo 42

4.1 Risco 43

4.2 Compliance 44

4.3 Auditoria interna 45

**05**  
Análise das Contas Individuais 46

5.1 Análise das contas individuais 47

5.1.1 Principais destaques 47

5.1.2 Principais indicadores das demonstrações financeiras 48

5.1.3 Principais indicadores de solvência 48

5.2 Análise das contas consolidadas 49

5.2.1 Perímetro de consolidação 49

5.2.2 Principais destaques 49

**06**  
Visão para a Sustentabilidade 50

6.1 Ambiente 51

6.2 Social 52

6.3 Governação 52

**07**  
Perspectivas Futuras 54

**08**  
Proposta de Aplicação de Resultados 58

**09**  
Nota Final 60

**10**  
Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais 64

**11**  
Relatório sobre o Governo da Sociedade 168

**12**  
Outras Informações 204

**13**  
Certificação Legal das Contas 208

**14**  
Avaliação da Comissão de Auditoria sobre adequação e eficácia da Cultura Organizacional, Sistemas de Governo e Controlo Interno 220

**15**  
Relatório e parecer da Comissão de Auditoria 226

## PRINCIPAIS DESTAQUES DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM 2025:



**RENDIBILIDADE**

- Resultado líquido positivo de 8,8 M € e resultados líquidos do período excluindo o impacto dos impostos diferidos por prejuízos fiscais reconhecidos em períodos anteriores de 4,8 M €.
- Comissões bancárias de 8,3 M € e margem financeira líquida de 9,1 M €.
- Custos de estrutura de 11,6 M €



**ATIVIDADE COMERCIAL**

- Cerca de 7000 Clientes.
- Clientes e parceiros de mais de 130 países.
- Banco depositário de cerca de 167 organismos de investimento coletivo



**ATIVOS SOB GESTÃO**

- Custódia de clientes de 3,3 MM €
- Contratos de banco depositário de 4.1 MM €
- Depósitos de clientes de 588 M € e Ativo Total de 656 M €.

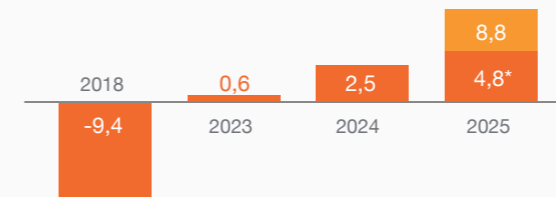


**BISON DIGITAL ASSETS**

- Mais de 275 clientes institucionais e individuais de elevado património
- 165 M € de volume transacionado
- Resultado líquido positivo de 0,2 M €, apenas com 3 anos de operação.

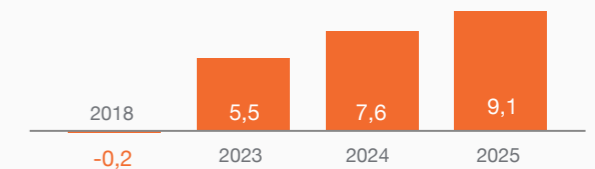
## BISON BANK SA

### 01 Resultado líquido X M €

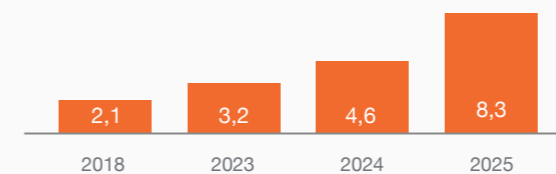


\*Resultado líquido do período excluindo o impacto dos ativos por impostos diferidos por prejuízos fiscais reconhecidos em períodos anteriores.

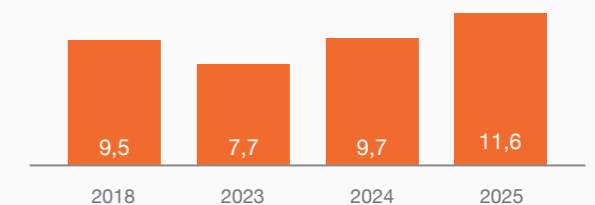
### 02 Margem financeira líquida X M €



### 03 Comissões bancárias X M €

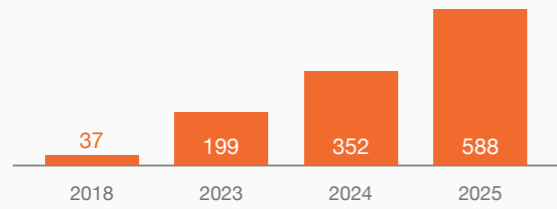


### 04 Custos de estrutura X M €

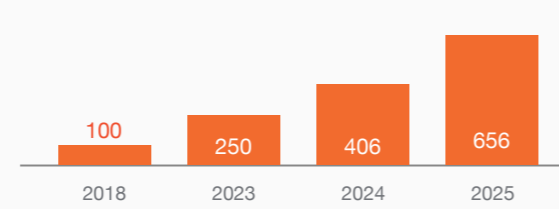


## BISON DIGITAL ASSETS

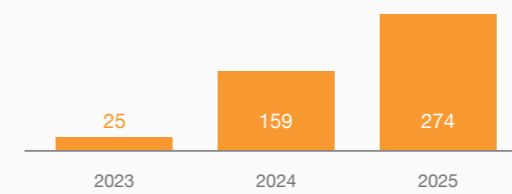
**05** Depósitos de clientes  
X M €



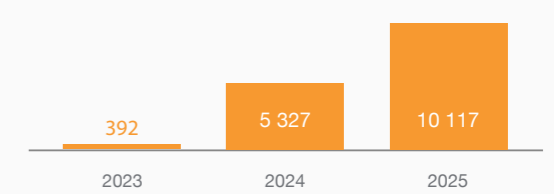
**06** Ativo total  
X M €



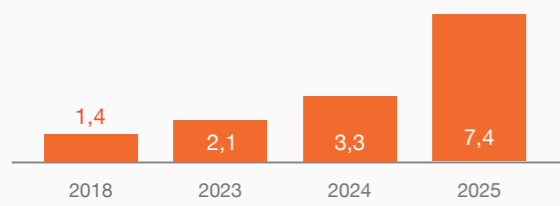
**01** Clientes



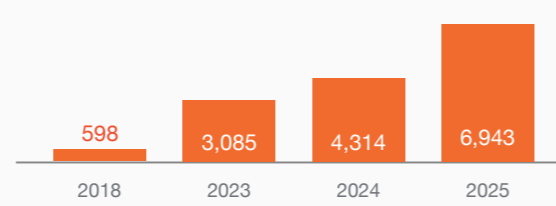
**02** Ativos sob Gestão  
X m €



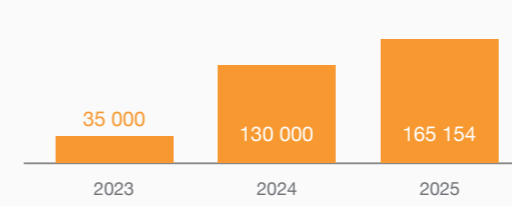
**07** Ativos sob gestão  
X MM €



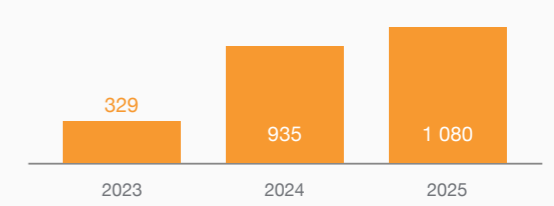
**08** Número de clientes



**03** Volume Transacionado  
X m €



**04** Receitas de Comissões  
X m €



# MENSAGEM DOS PRESIDENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO EXECUTIVA



**Bian Fang**  
Presidente  
do Conselho de Administração



**António Henriques**  
Presidente  
da Comissão Executiva

Os resultados da atividade do Bison Bank continuaram a evoluir de modo muito positivo, excedendo os valores previstos no Plano Estratégico, apesar dos elevados desafios colocados pelas incertezas geopolíticas e pelo ambiente macroeconómico adverso.

O Banco continuou o seu trajeto de forte crescimento, após ter alcançado em 2024 resultados positivos consolidados que rondaram os 2,5 milhões de Euros, em 2025, o resultado líquido foi de 9 milhões de Euros (resultado antes do impacto dos ativos por impostos diferidos 4,8 milhões de Euros).

Em simultâneo, o Banco cresceu o seu balanço, e manteve níveis robustos de solvabilidade. Em 31 de dezembro de 2025, o ativo total e os depósitos de clientes do Banco atingiram valores de 656 milhões de Euros e 588 milhões de Euros, respetivamente. O rácio Tier 1 Common Equity foi de 38,5%, um dos mais elevados do sector bancário europeu.

Estamos confiantes que o Bison Bank continuará a sua trajetória de crescimento sustentado do volume de negócios e de consolidação da sua rentabilidade, assente no seu modelo de negócio diferenciado.

A evolução do negócio foi muito favorável e robusta, com as receitas a crescerem cerca de 79%, tendo o Banco prosseguido o caminho da transformação digital na forma como se apresenta ao mercado e se relaciona com os seus clientes e parceiros.

A inovação está no ADN do Banco, pelo que continuámos a desenvolver o negócio de negociação e custódia de ativos digitais dos nossos clientes, através da nossa subsidiária, a Bison Digital Assets, em operação desde o início de 2023 e detida a 100% pelo Banco. Esta atividade, dado o seu carácter inovador e o interesse do mercado global pelos ativos digitais, é particularmente estratégica.

Ainda no âmbito da inovação da oferta, o Banco prosseguiu parcerias com entidades externas para a disponibilização de um cartão de débito e de um produto hipotecário. Estas iniciativas não só reforçaram a nossa posição no mercado, como também nos permitiram servir melhor os nossos clientes num panorama cada vez mais digital.

Percebendo a evolução do negócio bancário, em 2025 as atividades de Banco Depositário e de Custódia & Serviços Bancários mantiveram a sua trajetória de crescimento, com um aumento dos ativos mandatados sob gestão de cerca de 1,6 mil milhões de Euros, para 3,3 mil milhões de Euros no final do ano.

Como Banco Depositário, o Banco trabalha com cerca de 167 fundos de mais de 57 sociedades gestoras, incluindo fundos de *private equity*, Sociedades de Investimento Coletivo em Ativos Financeiros e Imobiliários (SICAFI's) e fundos de investimento

imobiliário, totalizando mais de 4,1 mil milhões de Euros em ativos sob supervisão.

Na Custódia & Serviços Bancários, em conjunto com o Banco Depositário, o Banco angariou mais de 3.300 novos clientes ao longo de 2025, tendo atingido mais de 6.943 clientes no final do ano. Os nossos clientes são, essencialmente, institucionais e indivíduos de elevado património líquido, baseados internacionalmente, oriundos de mais de 130 países, que procuram estabelecer uma ligação de longo prazo à Europa e em particular com Portugal.

Uma parte relevante dos nossos clientes individuais inicia este processo através do investimento na economia portuguesa por via de fundos de capital de risco e de *private equity*, ao abrigo do programa de Autorização de Residência para Atividade de Investimento.

O serviço de Consultoria de Investimento teve um crescimento assinalável no número de clientes e nos ativos sob gestão, tendo beneficiado do alargamento das atividades cobertas pelos clientes do Banco de Custódia & Serviços Bancários a esta atividade de Wealth Management.

A Banca de Investimento obteve mais de uma dezena de mandatos de prestação de serviços de consultoria transfronteiriça nas áreas de M&A e DCM, aproveitando as sinergias com as restantes áreas de negócio do Banco.

A Bison Digital Assets reforçou os resultados, tendo tido resultados positivos de cerca de 0,2 milhões de Euros em 2025, apenas com três anos de operação, tendo cerca de 275 clientes e 331 milhões de Euros de volume transacionado, tendo construído uma base sólida para o futuro.

Além disso, a nossa aposta no desenvolvimento do nosso modelo B2B produziu resultados frutuoso. Estabelecemos mais de 140 parcerias estratégicas com instituições de todo o mundo, abrangendo tanto o sector financeiro como o não financeiro.

Estas parcerias lançaram as bases para a expansão da nossa base de clientes e do nosso negócio a nível internacional, posicionando o Bison Bank como um ator global no sector financeiro.

O atual posicionamento estratégico, focado, inovador, digital e *lean*, combinando atividades bancárias com serviços na área dos ativos digitais, permitirá ao Banco continuar a alargar e consolidar a sua base de clientes e o seu volume de negócios, estabilizar as operações e impulsionar o crescimento a longo prazo de forma gradual e consistente.

Num contexto regulatório cada vez mais exigente, o Banco Bison tem reforçado a integração das práticas de gestão dos riscos Environmental, Social e de Governance (ESG) nas suas atividades. Em 2025 foram alcançados avanços relevantes, com a consolidação dos processos internos e o reforço de práticas de transparência e rigor. Iniciou-se também o alinhamento com os referenciais de reporte ESG, numa ótica de antecipação e melhoria contínua. O Banco manterá este compromisso, reconhecendo o trabalho ainda necessário para responder de forma eficaz aos desafios globais e às expectativas regulamentares.

Olhando para 2026, reconhecemos os desafios colocados pelas incertezas geopolíticas e o ambiente macroeconómico instável. No entanto, continuamos confiantes na capacidade do Bison Bank para ultrapassar estes desafios e manter a sua trajetória de crescimento. Com um modelo de negócio diferenciado e um compromisso com a excelência, estamos preparados para impulsionar o crescimento do volume de negócios e consolidar a rentabilidade no próximo ano.

# ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

# 01

## CONTEXTO MACROECONÓMICO

O ano de 2025 ficou conhecido como um período de desaceleração económica global. Após uma recuperação desigual nos anos anteriores, o mundo entrou num ritmo mais cauteloso e contido, enquanto governos, empresas e famílias tentavam adaptar-se a um clima de incerteza prolongada.

No início do ano, tornou-se evidente que o crescimento global estava a perder força. As tensões comerciais intensificaram-se, sobretudo depois de os Estados Unidos aumentarem tarifas à importação em vários setores estratégicos. O impacto foi imediato: o comércio mundial cresceu menos de 2%, um dos ritmos mais fracos da década, e o PIB global expandiu apenas cerca de 3%, ficando aquém das expectativas iniciais.

A inflação — a grande preocupação dos anos anteriores — continuou finalmente a abrandar. Nos Estados Unidos, terminou o ano perto de 2,6%, enquanto na zona euro caiu para cerca de 2,3%, aproximando-se gradualmente das metas dos bancos centrais. Ainda assim, o processo de desinflação foi suficientemente lento para que a Reserva Federal dos EUA (“FED”) e o Banco Central Europeu (“BCE”) mantivessem políticas monetárias cautelosas durante grande parte do ano, mantendo as taxas de juro em níveis elevados. Só no último trimestre surgiram os primeiros cortes simbólicos, refletindo maior confiança na trajetória descendente da inflação.

A Europa, em particular, viveu um ano de crescimento modesto. O PIB da zona euro expandiu cerca de 1%, sustentado sobretudo pelo setor dos serviços e por uma recuperação gradual do consumo real, à medida que os salários começaram finalmente a superar a inflação. Os Estados Unidos mostraram maior resiliência, mas também começaram a abrandar no final do ano, com o PIB a crescer cerca de 2%, pressionado pelas tarifas e por condições financeiras ainda restritivas.

A China manteve-se como um ponto de preocupação. O crescimento rondou os 4%, afetado pela fraqueza persistente do setor imobiliário e por uma procura externa mais fraca. Este abrandamento teve efeitos indiretos nos mercados emergentes, que cresceram menos do que o esperado.

Os mercados financeiros, por sua vez, estiveram longe de ser previsíveis. A volatilidade tornou-se uma característica constante, alimentada por decisões políticas, dados económicos contraditórios e mudanças nas expectativas sobre a política monetária.

Ainda assim, o ano acabou por ser positivo para muitos investidores:

- O S&P 500 terminou 2025 com uma valorização de cerca de +12%, impulsionado pela tecnologia e pela saúde.
- O Euro Stoxx 50 ganhou cerca de +8%, refletindo uma melhoria gradual do sentimento na Europa.
- Os mercados emergentes tiveram um desempenho inferior, com o MSCI EM a subir apenas +3%, penalizado pela China.
- No mercado de dívida, as yields começaram finalmente a cair no final do ano: a Treasury norte-americana a 10 anos desceu de máximos acima de 4,5% para cerca de 3,9%, enquanto o Bund alemão a 10 anos recuou para aproximadamente 2%.
- No mercado cambial, o dólar manteve-se forte durante grande parte do ano, mas enfraqueceu ligeiramente no final, à medida que os cortes de juros nos EUA se tornavam mais prováveis.

Apesar de toda esta turbulência, o final de 2025 trouxe sinais de estabilização. As tensões comerciais começaram a abrandar — não devido a uma resolução definitiva, mas por fadiga económica: governos e empresas perceberam que a incerteza prolongada estava a tornar-se demasiado onerosa. Houve mais diálogo, menos disrupção e um esforço renovado para reequilibrar políticas comerciais.

No fim, 2025 ficou marcado como um ano de transição. Não houve grandes crises, mas sim uma sensação persistente de fragilidade. O mundo cresceu, mas apenas de forma modesta; ajustou-se, embora com dificuldade; e avançou, sempre com cautela. Foi um ano que preparou o terreno para mudanças económicas, políticas e comerciais mais profundas que moldariam os anos seguintes.

pela Kraken para melhorar as capacidades de negociação, a compra da HiddenRoad pela Ripple para reforçar as ofertas institucionais e as aquisições da Bridge e da Privy pela Stripe para expandir a sua infraestrutura de criptoativos. A Coinbase executou uma série de negócios transformadores, adquirindo a Deribit e a Echo, e alcançou um marco ao ingressar

no índice S&P 500 — um reconhecimento emblemático da maturação deste setor. Coletivamente, essas transações sinalizaram um impulso deliberado em direção à escala, diversificação e integração do ecossistema, estabelecendo as bases para a inovação acelerada e a consolidação do mercado nos próximos anos.

## ATIVOS DIGITAIS

Os progressos regulamentares e a adoção institucional generalizada moldaram o panorama dos criptoativos em 2025. Na Europa, a implementação completa da regulamentação dos Mercados de Criptoativos (MiCA) uniformizou as regras em toda a União Europeia (UE), levando a mais de 100 Prestadores de Serviços de Criptoativos (CASP) licenciados até ao final do ano e à retirada de stablecoins em não conformidade. Isto reforçou a proteção dos consumidores, mas introduziu desafios de adaptação, com períodos de transição que variam consoante o país na zona económica europeia.

A implementação da MiCA em Portugal enfrentou atrasos significativos, principalmente devido às eleições antecipadas que retardaram o necessário o progresso legislativo. Apesar destes contratempos, o decreto-lei foi publicado em outubro e formalmente promulgado pelo Presidente da República em 13 de dezembro, marcando um passo crucial para alinhar Portugal com o quadro regulamentar europeu para criptoativos.

Nos Estados Unidos da América (EUA), a Lei GENIUS, promulgada em julho, marcou uma mudança decisiva das políticas de fiscalização rigorosa para quadros construtivos sob a administração Trump. Esta legislação histórica estabeleceu as primeiras regras federais para stablecoins, exigindo reservas 1:1 em ativos de alta qualidade, conformidade robusta com a legislação contra a lavagem de dinheiro (AML) e requisitos de licenciamento, ao mesmo tempo que permitiu

aos bancos e entidades aprovadas emitir essas moedas. No seguimento das primeiras ordens executivas que revogaram restrições anteriores, a nova administração criou um grupo de trabalho sobre criptoativos, flexibilizou as diretrizes de custódia bancária e reduziram as ações de fiscalização da Securities and Exchange Commission (SEC), essas medidas aumentaram significativamente a confiança e a participação institucional. A capitalização de mercado das stablecoins expandiu-se para cerca de USD 310 mil milhões no final do ano, enquanto a aprovação pela SEC de produtos adicionais de Exchange Traded Funds (ETF) — incluindo ofertas spot da Solana — integrou ainda mais os criptoativos às finanças tradicionais.

2025 foi um ano crucial para o setor de criptoativos, caracterizado por uma atividade significativa em ofertas públicas iniciais e fusões e aquisições. A listagem pública bem-sucedida da Circle foi um momento decisivo, reforçando a confiança dos investidores e ressaltando a crescente aceitação institucional das empresas nativas de criptoativos. Outras IPOs notáveis incluíram a Gemini e a Bullish, que, embora menos proeminentes, contribuíram para a integração contínua do setor nos mercados financeiros convencionais.

A atividade de fusões e aquisições atingiu níveis sem precedentes, com mais de 100 transações a remodelar o panorama competitivo. As principais consolidações incluíram a aquisição da NinjaTrader

Total Crypto Deal Activity (Venture Funding, M&A, Debt Financing)

Data Sourced from RootData

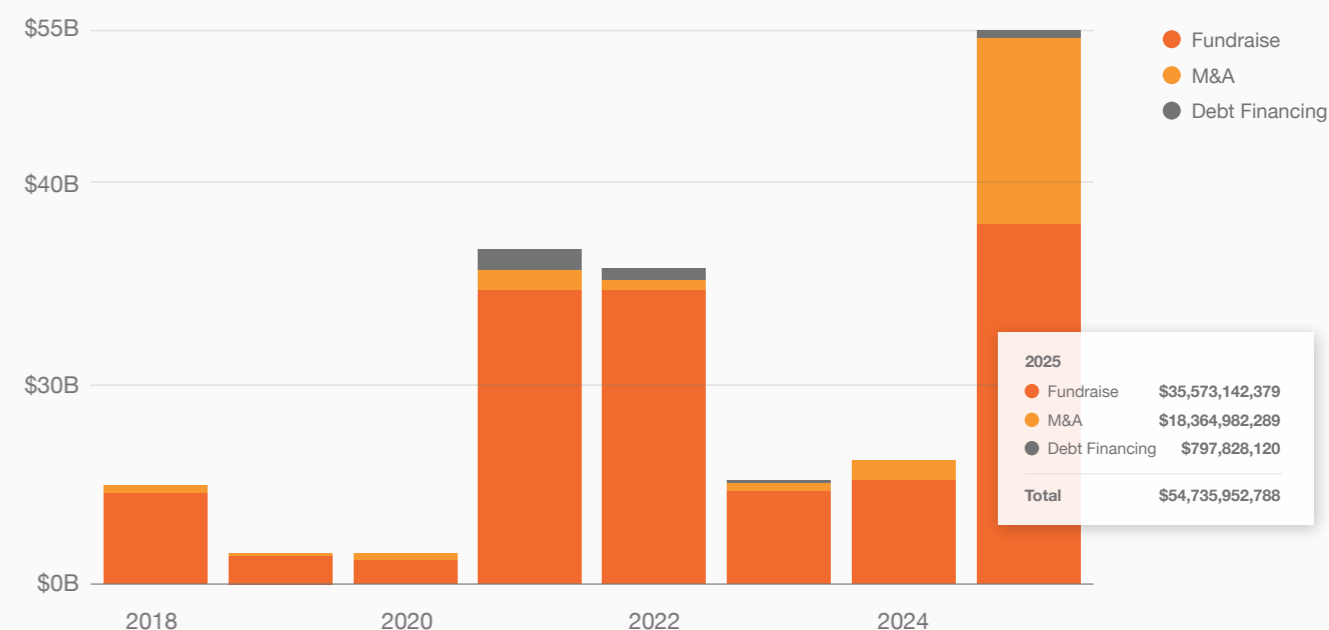


Figura 1 - Evolução anual da atividade de transações de criptomoedas  
Fonte: Blockworks Research

Outra narrativa marcante do ano foi o aumento da tokenização de Real World Assets (RWA) e a tendência de criação de empresas de Digital Asset Treasury (DAT). Os RWAs emergiram como o setor de melhor desempenho, com protocolos que proporcionaram retornos médios superiores a 185%, impulsionados pela forte procura institucional por títulos do Tesouro dos EUA tokenizados, crédito privado e outros ativos que geram rendimentos. Paralelamente, mais de 200 empresas públicas adotaram a estratégia DAT, alocando criptoativos — predominantemente Bitcoin — aos seus tesouros corporativos, construindo coletivamente participações avaliadas em mais de USD 100 mil milhões e oferecendo exposição regulamentada ao capital de criptoativos. Esses desenvolvimentos foram reforçados pelo estabelecimento de uma Reserva Estratégica de Bitcoin usando mais de 200.000 BTC apreendidos como uma participação nacional, sinalizando a liderança dos EUA no tratamento de criptoativos como reserva estratégica e incentivando uma adoção institucional mais ampla.

No entanto, ao mesmo tempo, foi um ano dececionante para os investidores, pois a capitalização total do mercado de criptoativos caiu mais de 6%. O ano começou em cerca de USD 3,26T, atingiu um pico histórico de USD 4,28T e fechou em aproximadamente USD 3,06T no final do ano. A maior parte das perdas ocorreu durante a grande queda repentina de 10 de outubro (desencadeada por anúncios de tarifas e desalavancagem massiva), que por si só eliminou mais de USD 1T do pico, com recuperações parciais posteriores, mas com volatilidade elevada e pressões macroeconómicas contínuas.

O Bitcoin atingiu um recorde histórico acima de USD 126.000 em outubro, antes de recuar em meio a temores tarifários e desaceleração da alavancagem, fechando o ano em torno de USD 87.000 a USD 90.000. O Ethereum atingiu novos máximos acima de USD 4.800 em setembro, enquanto o Solana subiu para USD 294 em janeiro, antes de corrigir drasticamente. Os ETFs spot de Bitcoin terminaram com aproximadamente USD 113-120 mil milhões em AUM após atingirem um pico mais alto, enquanto os ETFs spot de Ethereum fecharam em torno de USD 18 mil milhões. Os ETFs spot de Solana foram lançados no final de 2025, atraindo investimentos iniciais interessantes face ao interesse institucional.

O mercado de Bitcoin refletiu uma dinâmica de maturação: atingindo novos máximos no início do ano, impulsionados pela entrada de capital através de ETF e pelo otimismo em relação às políticas pró-criptoativos, deram lugar a correções fortes poucos meses depois devido a tensões comerciais globais e desalavancagem. A queda de outubro, desencadeada por anúncios adicionais de tarifas, destacou a sensibilidade amplificada das criptoativos aos riscos macroeconómicos, com o Bitcoin a cair dos picos de USD 126.000. Apesar disso, as DAT acumularam significativamente, mantendo mais de 1 milhão de BTC coletivamente, ressaltando o papel do Bitcoin como um ativo de reserva estratégico.

Evolução Bitcoin (BTC-USD) 2025



Fonte: Coingecko

Evolução Ethereum (ETH-USD) 2025



Fonte: Coingecko

Evolução Solana (SOL-USD) 2025



Fonte: Coingecko

O Ethereum implementou duas grandes atualizações em 2025: Pectra, em maio, que aumentou a flexibilidade do validador, aumentou a capacidade de blob e reduziu as taxas de utilização da rede em 60%; e Fusaka, em dezembro, que introduziu o PeerDAS para melhorar a amostragem da disponibilidade de dados, aumentando ainda mais a escalabilidade para mais de 100.000 transações por segundo (TPS) nas *layers 2* e otimizando o desempenho da *layer 1* base. Essas atualizações consolidaram o roadmap centrado em rollups da Ethereum, reduzindo os custos para níveis quase históricos e apoiando o crescimento explosivo nos volumes de stablecoins. No entanto, persistiram os debates sobre o acréscimo de receita para a *layer 1* versus *layer 2*, à medida que os rollups capturaram mais atividade económica.

A Solana passou de um hype impulsionado por memes para a legitimidade institucional em 2025. O frenesi de memes no início do ano em plataformas como pump.fun impulsionou uma atividade recorde e levou o SOL a USD 294, mas os scams ultrapassaram um valor estimado de USD 250 milhões em perdas. A rede amadureceu com o Firedancer — o cliente validador independente desenvolvido pela Jump Crypto — entrando em operação na mainnet no quarto trimestre, melhorando significativamente a resiliência e o desempenho da rede, juntamente com as melhorias no mecanismo de consenso Alpenglow para uma finalidade mais rápida, o crescimento das stablecoins para USD 17 mil milhões e a liderança em projetos DePIN (Decentralized Physical Infrastructure Networks).

Os ETFs spot Solana dos EUA foram lançados no final de novembro com sucesso, juntamente com alocações de DAT, embora o SOL tenha encerrado com uma queda de ~58% em relação aos picos, seguindo a fraqueza mais ampla das altcoins. Os volumes da Decentralized Exchanges (DEX) em Solana atingiram USD 1,5 mil milhões, superando os concorrentes em aplicações sensíveis à execução.

As altcoins em geral tiveram um desempenho muito inferior em relação ao aumento do domínio do Bitcoin, refletindo a preferência dos investidores pela segurança percebida e pelo apelo institucional do Bitcoin durante condições macroeconómicas voláteis. A tão esperada «temporada das altcoins» não se concretizou. Embora narrativas como memes e agentes de IA tenham capturado uma atenção significativa e um entusiasmo inicial, elas registaram retornos negativos acentuados, à medida que o fervor especulativo desapareceu resultante da desalavancagem e da crise de liquidez nestes ativos.

Um fator determinante para o desempenho mais amplo das altcoins foi a prevalência de Full Diluted Valuations (FDV) elevadas e lançamentos com baixa oferta circulante, em que a maioria dos eventos de geração de tokens de 2025 foi negociada significativamente abaixo das suas avaliações totalmente diluídas de abertura, deixando os compradores de retalho expostos a desbloqueios de informações privilegiadas e pressão descendente num ambiente de aversão ao risco. No geral, as altcoins experimentaram recuperações fragmentadas e impulsionadas por nichos, em vez de uma alta sustentada do mercado em geral, com muitas permanecendo 50-90% abaixo das máximas anteriores, à medida que o capital se deslocava para o Bitcoin e ativos mais focados em fundamentais.

No geral, 2025 marcou a transição dos criptoativos do frenesi especulativo para uma infraestrutura regulamentada, celebrando marcos políticos e regulatórios, com volatilidade, mas construtiva.

# ATIVIDADE DE NEGÓCIO

# 02

O Bison Bank, S.A. (“Banco” ou “Bison Bank”), tem um modelo de negócio centrado numa abordagem de business to business (*b2b*), onde se incluem o segmento de clientes institucionais e o segmento de clientes de alto rendimento (*High Networth*). O Banco tem como sua principal base de originação de negócio a forte relação que mantém com Sociedades Gestoras de Fundos Portuguesas e com intervenientes vários na promoção de Portugal enquanto destino de investimento para clientes internacionais. Importante salientar, na oferta de produtos bancários, as sinergias para o negócio tradicional decorrentes da subsidiária Bison Digital Assets, SA (BDA), detida em 100% pelo Banco.

Em 2025, o Banco registou um crescimento robusto em Ativos sob Gestão e novas contas de clientes, mantendo um desempenho comercial sólido num contexto de incerteza global e de alterações regulatórias significativas ao programa português de Golden Visa. O Banco implementou uma reestruturação organizacional abrangente, incluindo a revisão do seu Estatuto Orgânico e Funcional e a criação de novas unidades estratégicas dedicadas ao *Private Banking* e à Gestão de Parcerias, reforçando a especialização e o alinhamento operacional. Concluiu também a transferência da Unidade de Execução de Ordens para a Direção de Tesouraria, aumentando a eficiência dos processos e a agilidade comercial.

Ao longo do ano, o Banco reforçou a sua base de capital humano através da contratação de novos membros e estagiários adicionais, consolidando a capacidade da Direção para servir uma base de clientes internacionais em expansão. Do ponto de vista operacional, 2025 marcou igualmente uma mudança significativa na produtividade e no desempenho comercial, com aumentos expressivos ano-a-ano nas receitas de Títulos, Depósitos e Consultoria.

Um marco importante foi o lançamento da nova plataforma digital de onboarding, que simplificou os processos de abertura de conta, reduziu constrangimentos operacionais e melhorou significativamente a experiência de parceiros e clientes. O Banco avançou também na sua estratégia para clientes dos EUA, assegurando apoio jurídico especializado para garantir um onboarding eficiente e em conformidade. A nível estratégico, o Bison Bank formalizou parcerias com atores relevantes do mercado e acelerou o desenvolvimento da sua plataforma de Consultoria potenciada por IA, reforçando a sua capacidade de fornecer recomendações orientadas por dados e centradas no cliente.

A nível internacional, o Bison Bank continuou a expandir a sua presença global, servindo agora clientes em mais de 130 países através de mais de 140 parceiros, refletindo o esforço contínuo do Banco para ampliar e diversificar os seus canais de distribuição.

## 2.1. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DE PATRIMÓNIO

### Consultoria para o Investimento

A Unidade de *Private Banking* terminou 2025 com um aumento de 98% no número de contas com serviço de consultoria de investimento, face ao ano anterior.

Em termos de volume sob gestão, este serviço registou um crescimento de 76,3%, muito acima da variação do mercado, tanto em ações como no mercado de dívida. As receitas geradas pelo serviço de *Advisory* cresceram 74,5% em comparação com 2024.

O foco desta equipa para 2026 será continuar a priorizar serviços de consultoria de investimento adaptados à situação financeira de cada cliente, com o objetivo de oferecer um serviço verdadeiramente personalizado — permitindo que os clientes selecionem os produtos que melhor respondem às suas necessidades em termos de perfil de risco, horizonte de investimento, objetivos e expectativas de retorno.

### Serviços de execução de ordens

O ano de 2025 traduziu-se, para a atividade de receção, transmissão e execução de ordens por conta de outrem, num crescimento muito expressivo no Bison Bank, refletindo simultaneamente um maior dinamismo dos mercados financeiros e uma expansão significativa da base de clientes ativos. O volume total de negócios ascendeu a cerca de 140 milhões de Euros, representando um crescimento homólogo de 175%, enquanto as receitas líquidas de corretagem duplicaram face a 2024, registando uma variação positiva superior a 100%. Apesar do aumento do volume, a margem líquida média sofreu uma ligeira compressão, fixando-se em 12,8 bps, em linha com um contexto de maior competitividade e com o aumento do peso de operações de maior dimensão.

O número total de negócios realizados duplicou em termos anuais, acompanhado por um crescimento relevante do número de clientes ativos, refletindo uma evolução positiva da base de clientes e uma maior recorrência na utilização dos serviços de execução. Destaca-se o contributo sustentado proveniente dos clientes de banca depositária, com um aumento significativo da diversidade de sociedades gestoras que operam através do Banco e que, em conjunto, geraram um volume de negócios superior a 70 milhões de Euros.

No segmento de *Private Banking*, o volume de negócios registou um crescimento homólogo particularmente robusto, atingindo 172%, enquanto as receitas líquidas aumentaram 60% face a 2024, refletindo maior atividade transacional e um reforço da relação comercial com os clientes deste segmento.

Ao nível das classes de ativos, manteve-se a predominância dos títulos de dívida pública e privada — sobretudo em *investment grade* — bem como das ações, que em conjunto continuam a representar uma parte significativa do volume transacionado. Os ETFs consolidaram-se como uma solução cada vez mais relevante, sobretudo junto dos clientes de *advisory*, reforçando o seu peso no total negociado.

Do ponto de vista geográfico, a maioria do volume transacionado continuou a incidir sobre ativos denominados em Euros, com os mercados europeus a manterem a sua posição dominante. seguiram-se os ativos denominados em dólares norte americanos, com os mercados dos EUA a constituírem o segundo maior centro de negociação.

Em termos de segmentação de clientes, os clientes institucionais mantiveram-se como os principais

impulsionadores da atividade, sendo responsáveis por aproximadamente dois terços do volume total. Paralelamente, o número de clientes ativos continuou a aumentar de forma sustentada ao longo do ano, reforçando a tendência de crescimento estrutural da atividade de execução no Banco.

## 2.2. SERVIÇOS DE BANCO DEPOSITÁRIO E CUSTÓDIA

O exercício de 2025 foi marcado pela autonomização da linha de negócio de Banco Depositário, através da sua constituição como Direção com identidade própria, enquadramento funcional autónomo e responsabilidades claramente definidas. Esta decisão estratégica reflete não apenas a crescente relevância desta atividade na estratégia do Banco, mas também o reconhecimento da natureza crítica e específica da função de Banco Depositário e do elevado grau de responsabilidade regulatória que lhe está associado, nomeadamente no âmbito da proteção dos investidores, da supervisão das Sociedades Gestoras e do cumprimento do quadro normativo aplicável.

A autonomização permitiu reforçar o modelo de governação, clarificar responsabilidades, robustecer os mecanismos de controlo interno e assegurar uma maior segregação funcional, em linha com as melhores práticas de mercado e com as expectativas das autoridades de supervisão. Este enquadramento contribuiu para o fortalecimento da capacidade operacional da Direção, para a melhoria dos processos de monitorização e fiscalização e para uma atuação mais eficiente e consistente no exercício das funções atribuídas ao Banco Depositário.

Ao longo de 2025, o Banco consolidou a sua posição no mercado nacional neste segmento, beneficiando do reconhecimento da solidez do modelo operacional e da qualidade do serviço prestado. No final do exercício, o Bison Bank exercia a função de Banco Depositário de 167 fundos de investimento, geridos por 57 Sociedades Gestoras, totalizando mais de 4,1 mil milhões de Euros em ativos sob supervisão. Estes indicadores refletem a confiança continuada das Sociedades Gestoras e evidenciam a maturidade alcançada por esta linha de negócio.

O pipeline de novos mandatos manteve-se estável ao longo do exercício, sustentado por uma abordagem prudente, pela adequação dos recursos afetos e por processos alinhados com os requisitos regulamentares aplicáveis. Neste contexto, o Banco inicia 2026 com uma perspetiva favorável, assente numa base operacional sólida e num conjunto de oportunidades cuja concretização deverá contribuir para o crescimento continuado desta atividade.

## 2.3. SERVIÇOS DE BANCO DE INVESTIMENTO

No que refere à área de *Corporate Advisory*, o exercício de 2025 decorreu num contexto exigente e marcado por um elevado grau de imprevisibilidade, característico deste tipo de atividade, em que a concretização dos mandatos depende, em larga medida, de fatores exógenos, das condições de mercado, do alinhamento entre as partes envolvidas e dos respetivos processos de decisão.

Ao longo do exercício, a área manteve uma atuação consistente na originação, estruturação e acompanhamento de operações, nomeadamente nos domínios da assessoria financeira em operações de angariação de capital e dívida, bem como em serviços de *Corporate Advisory*. O pipeline de mandatos sob gestão manteve-se diversificado, abrangendo diferentes setores de atividade, com particular incidência nos segmentos industrial, imobiliário, serviços financeiros, turismo e outras atividades com exposição internacional.

Apesar de nem todas as operações em curso terem sido concluídas durante o exercício, circunstância que reflete a natureza própria da atividade e a complexidade das transações envolvidas, o trabalho desenvolvido ao longo de 2025 revelou-se determinante para a consolidação do pipeline.

Neste contexto, a atuação da área centrou-se no acompanhamento próximo dos clientes, na adaptação das estruturas das operações às circunstâncias de mercado e na mitigação dos riscos associados à execução, assegurando o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Adicionalmente, ao longo do exercício foram desenvolvidas iniciativas com vista ao reforço do modelo operacional da área, à melhoria dos processos internos de análise e acompanhamento dos mandatos e ao aprofundamento das sinergias com outras áreas do Banco, nomeadamente com o negócio de Banco Depositário. Perspetivamos que no exercício de 2026, estas iniciativas possam contribuir para uma maior eficiência na gestão do pipeline e para um enquadramento mais rigoroso das oportunidades em desenvolvimento.

Como consequência do trabalho realizado, ficaram estabelecidas bases sólidas para a evolução da atividade em 2026, com um conjunto de operações em fase avançada de estruturação e com elevado potencial de concretização. Embora a imprevisibilidade continue a ser uma característica inerente à atividade de Banca de Investimento e *Corporate Advisory*, o posicionamento alcançado e a maturidade do pipeline permitem antecipar uma evolução favorável do desempenho da área, à medida que os esforços desenvolvidos se venham a refletir na materialização dos mandatos em curso.

## 2.4. TESOURARIA

Os mercados financeiros globais em 2025 foram marcados por volatilidade persistente, tensões geopolíticas e trajetórias divergentes de política monetária. A guerra na Ucrânia e a incerteza política na Europa mantiveram os prémios de risco elevados, enquanto a evolução irregular das relações comerciais entre os EUA e a China acrescentou volatilidade entre classes de ativos. Um alívio temporário das tensões no Médio Oriente contribuiu para estabilizar os mercados de energia.

Tanto o BCE como a Reserva Federal iniciaram ciclos de flexibilização, com o BCE a implementar quatro cortes consecutivos de 25 pontos base e a FED a reduzir as taxas em 75 pontos base na segunda metade do ano, apoiando a melhoria das condições financeiras e impulsionando máximos históricos nos mercados acionistas globais.

O mercado de *fixed income* beneficiou de um ambiente de taxas em descida, com compressão generalizada dos spreads soberanos e corporativos. As curvas de rendimentos registaram movimentos de *bull-steepening*, refletindo a combinação entre cortes de taxas e expectativas de estabilização económica. A procura por ativos de maior qualidade manteve-se elevada, impulsionada pela incerteza geopolítica e pela necessidade de preservação de liquidez. No segmento corporativo, observou-se uma melhoria gradual das condições de financiamento, embora com maior seletividade por parte dos investidores, que privilegiaram emissores com métricas de crédito mais robustas e setores menos expostos ao ciclo económico.

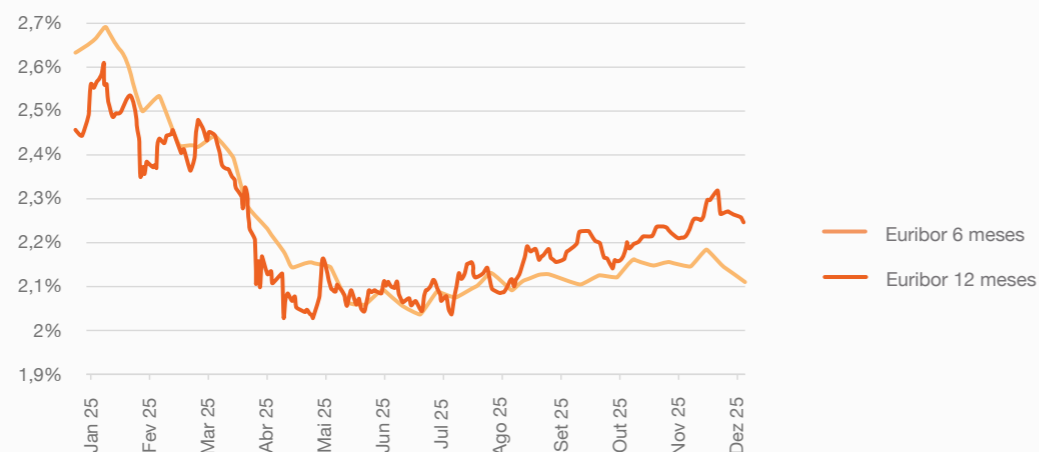
O mercado cambial registou níveis elevados de volatilidade ao longo do ano, influenciado pela divergência entre políticas monetárias, pela evolução das tensões comerciais entre os EUA e a China e pelos episódios de aversão ao risco associados aos conflitos geopolíticos. O euro alternou períodos de apreciação e depressão, refletindo a sensibilidade às decisões do BCE e às perspetivas de crescimento da Zona Euro.

A inflação continuou a desacelerar ao longo de 2025, impulsionada pela normalização das cadeias de abastecimento e pelo impacto acumulado das políticas monetárias dos anos anteriores. As taxas Euribor mantiveram uma trajetória descendente ao longo de 2025, com um ligeiro aumento no final do ano, refletindo o ciclo de flexibilização monetária do BCE e a melhoria gradual das expectativas de inflação.

Esta trajetória descendente das taxas Euribor reduziu gradualmente a pressão competitiva sobre as taxas oferecidas pelos bancos portugueses. Depois de um período em que as instituições financeiras tiveram de ajustar rapidamente as remunerações para acompanhar a subida das taxas de mercado, 2025 trouxe um ambiente mais estável e previsível, permitindo uma normalização das ofertas comerciais.

Do lado dos clientes, a redução das taxas Euribor diminuiu a atratividade relativa dos produtos indexados, levando a uma maior procura por depósitos a prazo com taxas fixas, que ofereciam previsibilidade num contexto de descida das taxas de mercado. Esta dinâmica contribuiu para um aumento da maturidade média dos depósitos e para uma maior estabilidade da base de recursos do sistema bancário.

Evolução das taxas Euribor durante o ano de 2025



O Bison Bank manteve uma abordagem estratégica focada na captação de novos clientes, sustentada por uma política comercial competitiva e alinhada com as necessidades do mercado. Esta estratégia traduziu-se num reforço natural da base de clientes com depósitos a prazo, contribuindo para uma maior estabilidade e diversificação da estrutura de funding do Banco.

A coordenação estreita entre a Direção de Tesouraria e as áreas comerciais permitiu o referido crescimento expressivo dos depósitos de clientes — em particular dos depósitos a prazo — reforçando a estabilidade e o perfil de maturidade da estrutura de financiamento do Banco.

A atividade cambial (FX) expandiu-se igualmente de forma significativa, apoiada por maiores fluxos de clientes, maior volatilidade de mercado e capacidades de execução reforçadas, tornando-se um contributo crescente para as receitas do Banco.

A base total de depósitos de clientes registou um aumento muito significativo na ordem dos 67% passando de um valor de 351 milhões de Euros no final de 2024 para um valor de 586 milhões de Euros no final de 2025<sup>1</sup>.

Em paralelo o Banco manteve uma abordagem estratégica conservadora na gestão e rentabilização da carteira própria de ativos, e na política de gestão de liquidez. Esta política assenta numa estrutura de liquidez alinhada com os parâmetros definidos na Declaração de Apetite ao Risco e na Política de Gestão de Liquidez do Banco, garantindo a manutenção de níveis elevados de liquidez disponível e assegurando um posicionamento prudente e sustentável ao longo do exercício.

O Banco manteve a opção de não recorrer ao Mercado de Capitais como fonte de financiamento, preservando uma estrutura de funding assente

exclusivamente em recursos próprios e depósitos de clientes. Neste último domínio, verificou-se um reforço adicional da diversificação e da estabilidade dos recursos captados, contribuindo para uma maior robustez da estrutura de financiamento e para a manutenção de rácios de liquidez sólidos e consistentes com o perfil de risco do Banco.

Neste sentido, a 31 de dezembro de 2025 o rácio LCR (Liquidity Coverage Ratio) ascendeu a 226% (219% no período homólogo) e o rácio NSFR (Net Stable Funding Ratio) a 319% (262% no final de 2024), situando-se em níveis substancialmente superiores aos exigidos pela regulamentação aplicável, em sintonia com o perfil de risco já mencionado.

Apesar do reforço de estabilidade proporcionado pela maior diversificação da base de recursos de clientes, o Banco manteve uma política de liquidez prudente e orientada para a robustez do seu perfil de risco. Uma parte substancial da liquidez disponível continuou a ser aplicada em bancos centrais, assegurando a preservação de um nível elevado de liquidez e garantindo o suporte necessário ao desenvolvimento das linhas estratégicas do modelo de negócio, em plena conformidade com as políticas internas e com o apetite de risco definido.

Nota:  
(1) Valores consolidados.

Nota:  
(2) Inclui o resultado líquido em ambos os exercícios.  
Resultado líquido elegível de 2025 deduzido pelo dividendo proposto distribuir conforme Proposta de Aplicação de Resultados.

# ÁREAS DE SUPORTE

# 03

## 3.1. APOIO E SERVIÇO AO CLIENTE

Em 2025, o Customer Service & Support Department (CSD) continuou a apoiar as áreas de negócio na abertura, manutenção e validação de contas, e no tratamento de pedidos de clientes via Bison Mobile (mensagens seguras), email e telefone.

A principal transformação foi a implementação de um novo processo de abertura de conta para particulares, residentes no estrangeiro, através de formulários e fluxos de aprovação digitais, e introdução automática de dados nos sistemas de informação. Reforçámos a disciplina processual na abertura de conta, com tratamento estruturado de Know-Your-Customer (KYC) complexos e níveis acrescidos de validação de dados, o que melhorou o controlo, a qualidade das evidências e dos dados e o cumprimento de níveis de serviço junto de parceiros e clientes internos. A estrutura deste novo processo será a espinha dorsal da transformação e digitalização do processo de abertura de conta para empresas, prevista para 2026. Considerando todos tipos de processo de abertura de conta em 2025, o CSD tratou mais de 3000 processos, com maior eficiência e controlo.

Em paralelo, o Banco reforçou os procedimentos e normativos internos que sustentam não só o novo processo de abertura de conta, como também novas jornadas digitais, como por exemplo alterações realizadas nos meios de pagamento e utilização dos canais digitais, elevando a prevenção de fraude e a supervisão operacional.

Avançou-se ainda nas melhorias previstas para a experiência de cliente com ganhos operacionais tangíveis. Para aumentar rapidez e consistência nas respostas a temas recorrentes, a equipa manteve modelos de comunicação e painéis de controlo para definir e acompanhar o cumprimento dos níveis de serviço de cada tarefa. Outro projeto fundamental foi a implementação do BisonOne, a plataforma centralizada de serviço ao cliente em Salesforce. A plataforma foi lançada em dezembro de 2025 e suporta a gestão unificada de casos provenientes de diversos canais, além dos modelos de comunicação padronizados, inquéritos de satisfação e uma base de conhecimento e de casos mais robusta para os agentes. Em 2026, o foco será a adoção mais transversal do BisonOne, a automação para cumprimentos de níveis de serviço e o acompanhamento da produtividade da equipa através de painéis de controlo e reportes, expandindo a plataforma para gestão e reforço do envolvimento dos clientes com o Banco.

### Marketing

#### Lançamentos e ativação da oferta

O Marketing priorizou a ativação comercial e o aumento da robustez da oferta para clientes de elevado rendimento e valor patrimonial (*High Net Worth Individuals*), garantindo uma experiência de marca premium e uma maior consistência em todos os pontos de contacto:

■ **Bison Card@:** o seu cartão de débito o Banco manteve a tração em 2025, através de comunicações dirigidas tendo em consideração o ciclo de vida do produto e do cliente, melhorias de experiência e uma estrutura operacional mais robusta de processamento. Para o futuro, o Banco irá atualizar os métodos de segundo fator de autenticação para mais segurança e desenhar soluções de crescimento para acelerar a ativação e novas subscrições.

■ **Crédito Habitação:** em 2025 quase se duplicou o número de contratos de crédito habitação face a 2024, consolidando o “go to market” com o parceiro UCI. Simplificaram-se etapas e reforçámos estratégias comerciais, considerando perfis de clientes com ativos digitais, combinando condições competitivas com um processo de estilo concierge, conduzido pelas nossas equipas.

■ **Bison Mobile:** (homebanking web e app): Evolução contínua para promover mais subscrições de produtos e serviços e transações fluidas e seguras:

■ **Subscrição digital do Serviço de Consultoria para Investimento:** transformou-se um processo complexo e manual numa jornada conforme e data driven que satisfaz clientes e dá aos gestores *insights* imediatos. Cada subscrição digital permite ter a noção do fluxo, acelera o processo de abertura de conta e ativa o acompanhamento dirigido, promovendo eficiência e oportunidade comercial.

■ **Pagamentos:** renovou-se a experiência de utilizador e de interface do SPIN e concluímos os fluxos SEPA Instant end to end nos canais digitais.

■ **Bison Digital Assets:** desenvolveu-se o estrato digital que foi lançado no final do ano no menu de documentos digitais e implementámos novos *tokens* para subscrição digital.

■ **Bison Digital Assets website:** em setembro de 2025, lançou-se uma “landing page” renovada para promoção desta área de negócio, com conteúdo

e infraestrutura atualizados. Também se criou um *website analytics report* para melhor compreender tráfego e alcance.

■ **Formatos editoriais e de liderança de pensamento:** para complementar os eventos, iniciou-se o ciclo editorial da Bison Bank Financial Magazine – Bridge Financial (Autumn 2025), consolidando contributos de experiência e alinhando a governação editorial com a Comissão Executiva, para distribuição a clientes e parceiros. Um novo vídeo e uma nova brochura institucionais reforçaram o posicionamento do Banco como Private Partner dos clientes do Banco em Portugal.

Para 2026, o objetivo é reforçar a oferta, elevando os produtos cores, aprofundando as jornadas de serviço e escalando os canais digitais, para simplificar o acesso dos clientes e impulsionar crescimento sustentável por via de experiências unificadas, mecanismos de controlo e automação fortes e data driven insights ao longo do ciclo de vida dos clientes e dos produtos.

### Reforço da Oferta de Depósitos a Prazo do Banco

**DP Bison Rendimento Premium** é o nosso depósito a prazo “estrela” para o retalho em Portugal, concebido para simplicidade e segurança. Em 2025, reforçou-se a jornada “end to end”, com automatização da constituição e renovação, reduzindo tratamento manual. As campanhas de marketing digital são hoje a principal fonte de leads e conversões, aumentando a notoriedade da marca Bison Bank no mercado português. Em 2026, o Banco continuará a refinar a experiência do utilizador, a escalar automação e a otimizar níveis de alavancas promocionais para sustentar níveis saudáveis de rentabilidade. O objetivo mantém-se: tornar a poupança segura, fácil de subscrever, simples de renovar e direta de gerir.

**DP Bison Growth** é a oferta complementar para HNWI, pensada para aplicação da liquidez com baixo esforço, ao lado das posições core. Em 2025, ganhou tração

como solução de poupança complementar, sobretudo em fases de rebalanceamento de portfolio. O Banco continuará a aumentar a produção com automação e a refinar a orientação no digital e materiais de suporte comercial.

### Eventos internos e externos

Em 2025, o Bison Bank continuou a aproximar-se de clientes, parceiros e *stakeholders* por via de um programa equilibrado de presença externa e eventos próprios, reforçando a reputação e a confiança na capacidade de executar com excelência e inovar com propósito.

**Evento em nome próprio: Portugal: Investment by Global Citizens@:** o Banco organizou a segunda edição da conferência, em Lisboa a 31 de outubro de 2025, reunindo referências do setor, investidores e líderes governamentais para debater o percurso de investimento de Portugal sob os temas confiança, visão e oportunidade. Escalou-se significativamente o alcance em segmentos corporativos e de clientes não residentes: o novo modelo de um dia gerou mais de 540 inscrições e mais de 400 participantes, confirmando o forte interesse do mercado no tema da atração e retenção de investimento internacional. A conferência foi também uma oportunidade para Sociedades Gestoras de Ativos promoverem os seus fundos, reforçando o posicionamento do Bison Bank como ponte entre os diversos participantes do ecossistema.

**Impulso da parceria de literacia financeira:** Em 2025, o Banco aprofundou a colaboração com o Doutor Finanças iniciada em 2024, mantendo o foco na literacia financeira em ambiente universitário, com sessões especiais no ISCTE e no IST que juntaram os CEO de ambas as organizações e reforçaram a ligação aos públicos jovem adultos e talento futuro. Em paralelo, preparou-se a evolução de conteúdo, incluindo um

módulo sobre ativos digitais e formação certificada, e alinharam-se marcos em torno do Dia da Literacia Financeira (7 de outubro) para maximizar o alcance.

### Prémios e distinções:



Em 2025, o Bison Bank foi distinguido com três prémios internacionais, recebeu o selo de qualidade “Escolha Acertada” da DECO PROteste e obteve a prestigiada certificação Great Place to Work®, reforçando a sua posição como uma instituição portuguesa de referência em inovação, confiança e excelência de produto.

A distinção nacional atribuída ao DP Bison Rendimento Premium (prazos de 12 e 24 meses), um Deposito a Prazo, evidencia a transparência, credibilidade e a forte proposta de valor das soluções de poupança do Banco.

A nível internacional, o Banco recebeu prémios como Best Digital Asset Bank, Outstanding Contribution to the future of Digital Finance e Best Custodian & Depositary Bank, que sublinham o nosso compromisso estratégico em promover a convergência entre a banca tradicional e o ecossistema digital, reconhecendo igualmente a solidez, qualidade e visão de futuro dos nossos produtos e serviços.

A certificação Great Place to Work® é um reconhecimento internacional atribuído a organizações que promovem culturas de trabalho de excelência, assentes na confiança, no respeito e na valorização das pessoas.

No seu conjunto, estas distinções reafirmam o posicionamento do Bison Bank como uma instituição portuguesa de referência, orientada pela inovação, credibilidade e visão de longo prazo.

## 3.2. RECURSOS HUMANOS

### Os nossos colaboradores

No âmbito da sua estratégia de gestão de capital humano, o Bison Bank coloca as pessoas no centro da sua jornada de transformação. Ao promover ativamente o desenvolvimento de cada colaborador, o Banco reforça a motivação, o envolvimento e o compromisso de longo prazo, consolidando simultaneamente as bases do seu crescimento sustentável.

Ao longo de 2025, o Bison Bank deu continuidade à transformação da sua macroestrutura, fomentando uma liderança transformacional e investindo nas competências técnicas necessárias para enfrentar os desafios atuais e futuros. Esta jornada foi apoiada por uma oferta formativa ampla e diversificada, disponibilizada em formatos presenciais e remotos, concebida para capacitar as equipas e promover uma cultura de aprendizagem contínua.

As iniciativas de formação abrangeram uma vasta gama de temas críticos, com forte ênfase na excelência regulatória e em práticas bancárias responsáveis, incluindo a Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II), Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (com foco em criptoativos), Prevenção de Fraude, Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA), Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Código de Conduta, Conflitos de Interesses, Partes Relacionadas e Reporte de Irregularidades, Fundamentos de Blockchain e Segurança de Dados (Segurança Informática e Pagamentos SWIFT).

Em paralelo, e refletindo o compromisso com uma liderança forte e equipas de elevado desempenho, o Bison Bank continuou a investir no desenvolvimento de competências de liderança para gestores seniores. Estas iniciativas visam dotar líderes e equipas das capacidades, mentalidade e confiança necessárias para prosperar num ambiente financeiro em constante evolução.

O processo de gestão de desempenho desempenha um papel central neste ecossistema, alinhando os objetivos individuais com as prioridades estratégicas do Banco. Ao promover o desenvolvimento contínuo, a meritocracia e o reconhecimento, o Bison Bank fomenta uma cultura onde desempenho, crescimento e sucesso partilhado caminham lado a lado.

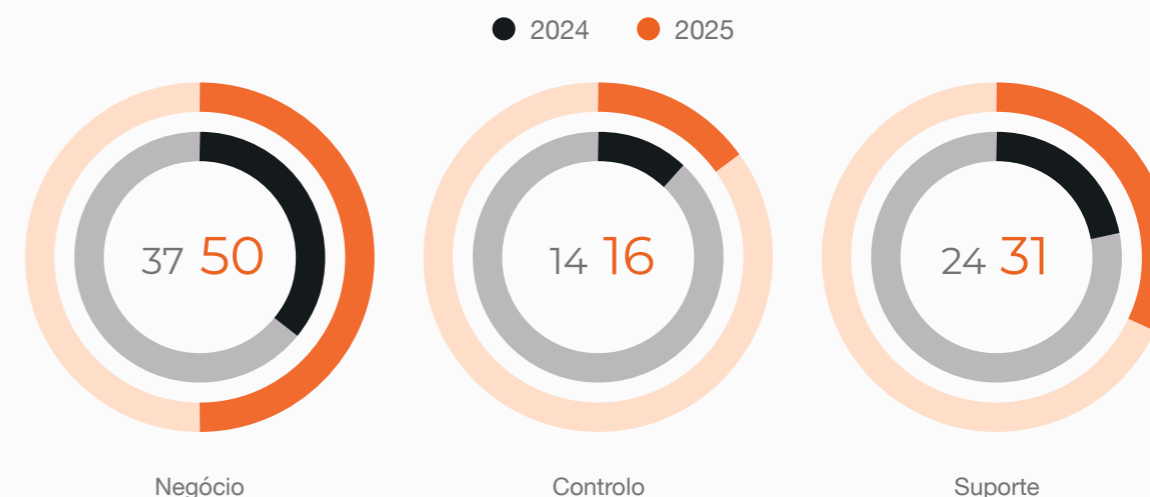
### Visão geral dos colaboradores

Os dados de colaboradores apresentados referem-se ao universo de trabalhadores a tempo inteiro, com contratos sem termo e a termo certo.

A 31 de dezembro de 2025, o Bison Bank empregava 98 pessoas, face às 75 registadas a 31 de dezembro de 2024.

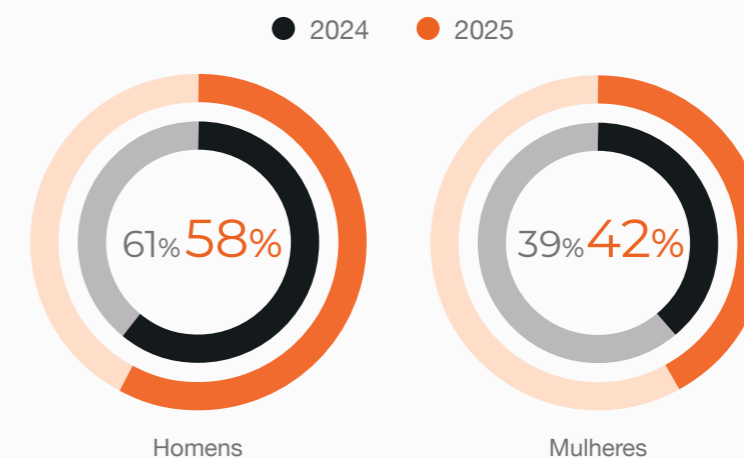
Entre 2024 e 2025, o Bison Bank registou um crescimento significativo da sua força de trabalho, acompanhado por uma evolução equilibrada na sua estrutura organizacional. A distribuição entre as áreas de Negócio, Suporte e Controlo manteve-se globalmente estável, com um ligeiro reforço das áreas de Negócio e Suporte, refletindo o alinhamento contínuo com as prioridades estratégicas e comerciais do Banco.

Distribuição de empregados por áreas de atividade em unidades (em 31 de dezembro de 2025)



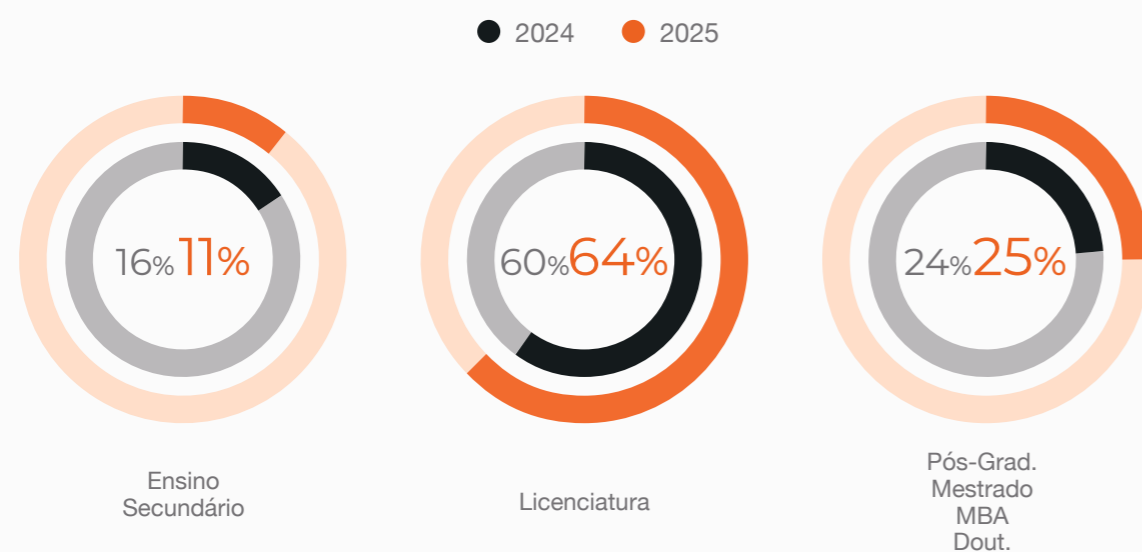
Do ponto de vista da diversidade, a distribuição de género também evoluiu positivamente. Embora a força de trabalho permaneça maioritariamente masculina, a proporção de colaboradoras aumentou em 2025, contribuindo para uma redução gradual da disparidade de género e reforçando o compromisso do Banco com um ambiente de trabalho mais equilibrado e inclusivo.

Distribuição de empregados por género (em 31 de dezembro de 2025)



Em termos de qualificações académicas, a força de trabalho manteve-se altamente qualificada. A proporção de colaboradores com licenciatura e pós-graduação (Pós-Graduação, Mestrado, MBA ou Doutoramento) aumentou ligeiramente em 2025, enquanto a percentagem de colaboradores com ensino secundário diminuiu, refletindo um reforço do perfil académico do Banco em linha com as crescentes exigências técnicas e regulatórias.

Distribuição de empregados por habilitações literárias (em 31 de dezembro de 2025)



### 3.3. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Em 2025, a área de Sistemas de Informação da Direção de Tecnologia e Operações (DTO) do Bison Bank prosseguiu o percurso iniciado nos anos anteriores, consolidando a transformação digital do Banco e reforçando a resiliência operacional e regulatória, das quais destacamos:

■ **Aumentar o nível de satisfação dos clientes internos. Durante 2025, a área de Sistemas de Informação concentrou-se em reforçar a produtividade e a colaboração dos utilizadores internos, através da evolução das plataformas digitais, da melhoria de processos e da redução de fricção nas operações do dia-a-dia. Entre as principais iniciativas, destacam-se:**

- Consolidação do modelo de trabalho digital, suportado na infraestrutura cloud híbrida, Microsoft 365 e ferramentas colaborativas, garantindo elevada disponibilidade dos sistemas de suporte às áreas comerciais, de controlo e de suporte.
- Generalização do uso do Salesforce CRM (BisonOne) para unificar a informação do cliente, centralizar interações e apoiar o relacionamento comercial, reforçando a visão 360° do cliente e a coordenação entre equipas.
- Continuidade da otimização de servidores e bases de dados, com desativação de sistemas obsoletos e aumento da utilização de serviços Microsoft Azure, reduzindo complexidade, melhorando a performance e simplificando a gestão operacional.

■ **Garantir um ambiente de controlo interno robusto e em conformidade. Em 2025, a área de Sistemas de Informação manteve o foco no reforço da resiliência operacional e da conformidade regulatória, em linha com o enquadramento europeu e com a estratégia do Banco de preservação do capital e da liquidez. Entre as principais realizações, destacam-se:**

- Conclusão da análise de gap face ao Regulamento de Resiliência Operacional Digital (DORA) e avanço do programa de implementação, com particular ênfase no reforço dos controlos de cibersegurança e na gestão de risco de terceiros, incluindo monitorização reforçada de prestadores críticos.
- Início do projeto BCBS 239, com diagnóstico detalhado da posição atual do Banco, definição do modelo-alvo de governo de dados e arranque da implementação do Governance & Data Quality Framework aplicável ao reporting regulatório (FINREP, COREP e outros).
- Reforço do Security Operations Center (SOC) 24x7, com monitorização contínua da infraestrutura cloud, servidores, sistemas core e endpoints, suportada em Microsoft Defender XDR e em políticas de acesso condicional a partir de equipamentos certificados.
- Realização de novos testes de intrusão e avaliações de vulnerabilidades, incluindo testes específicos às APIs expostas na Azure, bem como auditorias de segurança a aplicações críticas.

■ **Melhorar a experiência do cliente através de serviços bancários on-line. No domínio da banca digital, 2025 foi marcado pela consolidação das capacidades de online banking e pela evolução da experiência dos canais digitais, em estreita articulação com a estratégia de crescimento de clientes individuais, institucionais e de ativos digitais. Principais destaques:**

- Consolidação da nova experiência de utilizador (UX) do Bison Mobile, com interfaces melhoradas, maior usabilidade e aumento da estabilidade da plataforma, integrando a oferta de depósitos a prazo digitais, serviços transacionais e a articulação com parceiros.

- ii. Conclusão do processo de onboarding digital para todos os clientes individuais, com integração automática no gestor documental e validações KYC suportadas em fluxos digitais, reduzindo prazos de abertura de conta e risco operacional.
- iii. Preparação da extensão do onboarding digital ao segmento corporate, incluindo o desenho de novos fluxos, requisitos de dados e integração com sistemas core, em linha com os objetivos do período 2026-2028.
- iv. Integração do CRM BisonOne com os canais de atendimento, preparando um modelo de serviço omnicanal que centraliza interações e reforça a consistência da experiência do cliente.

■ **Melhorar a experiência do cliente através de processos de AML/FCT e de outras funções de controlo. Em 2025, prosseguiu a melhoria dos processos de compliance, AML/FCT e reporting regulatório, aproveitando as capacidades de dados e automação desenvolvidas nos anos anteriores. Entre as iniciativas mais relevantes, destacam-se:**

- i. Continuidade da otimização dos relatórios legais e estatísticos, designadamente no contexto das novas exigências de reportes ao Banco de Portugal (PAY, transferências e débitos diretos), reforçando a qualidade e consistência da informação enviada.
- i. Arranque formal do programa BCBS 239, com a criação de mecanismos estruturados de governação e qualidade de dados, capazes de suportar um “Regulatory Reporting Factory” para FINREP/COREP e outros relatórios, com data lineage, regras de transformação governadas e SLAs de qualidade de dados.

- i. Reforço dos controlos de fraude e AML nos canais digitais, em particular na Bison Mobile, através do aumento da monitorização, da parametrização de alertas e da articulação com as ferramentas já utilizadas pelas equipas de *Compliance* e Risco.

■ **Melhorar a experiência do cliente através das áreas de Wealth Management e de Pagamentos. A área de Sistemas de Informação suportou em 2025 a expansão da oferta em Wealth Management, serviços de depositário e ativos digitais, bem como a modernização dos sistemas de pagamentos. Os principais desenvolvimentos incluíram:**

- i. Consolidação do modelo B2B de serviços tecnológicos para clientes institucionais, com o aumento do uso de APIs corporativas, bulk files, SFTP e virtual IBAN, proporcionando maior automatização na integração com fundos, asset managers e outros parceiros institucionais.
- ii. Conclusão da migração das plataformas SEPA/Target e SWIFT para o novo standard ISO 20022, culminando num conjunto plurianual de projetos críticos para a compatibilidade com as novas infraestruturas de mercado da Zona Euro.
- iii. Lançamento, em 2025, das transferências imediatas SEPA (SEPA Instant) e do serviço europeu VOP (Verification of Payee), reforçando a conveniência, velocidade e segurança das operações de pagamento dos clientes particulares e institucionais.
- iv. Reforço da infraestrutura tecnológica para ativos digitais, assente na plataforma Azure e na gestão de APIs para negociação e custódia de criptoativos, preparando a integração plena da atividade da Bison Digital Assets (BDA) no perímetro do Banco, no seguimento do processo de fusão por incorporação previsto para 2026.

## 3.4. OUTRAS ATIVIDADES DE SUPORTE

### Performance e Contabilidade

Durante o exercício de 2025, a Direção de Performance e Contabilidade Department (PAD) manteve o compromisso com a preparação e divulgação da informação financeira, a eficiência operacional e o reforço do apoio prestado às diversas áreas do Banco:

- Preparação e divulgação da informação financeira (mensal e anual), assegurando a disponibilização de informação financeira fiável e dentro dos prazos internos e regulamentares.
- Revisão e elaboração de diversos normativos internos com o objetivo de formalizar e otimizar os principais processos sob responsabilidade da Direção (fecho contabilístico, subcontratação, gestão de fundo de maneio, entre outros).
- Revisão do Plano Estratégico e Projeções Financeiras do Bison Bank para o triénio 2026-2028, em articulação com as várias direções, formalmente aprovado pelo CA em novembro de 2025.
- Acompanhamento da execução orçamental do Banco, acompanhada de reportes mensais à Comissão Executiva e às várias direções.
- Cumprimento das obrigações de reporte de informação financeira e fiscal às autoridades competentes.
- Implementação de um sistema de incentivos de produtividade para as áreas comerciais;
- Contratação e acompanhamento do projeto de renovação do novo piso de escritórios do Banco, garantindo o alinhamento com os requisitos operacionais e orçamentais.
- Acompanhamento de auditorias: As auditorias internas e externas decorreram sem reservas

materiais, refletindo a eficácia dos controlos internos e o cumprimento das normas contabilísticas aplicáveis.

- Elaboração do Plano de Recuperação 2025: o PAD liderou a elaboração do Plano de Recuperação, garantindo a robustez financeira dos cenários analisados e a integridade dos pressupostos económico-financeiros apresentados.
- Relatório e Contas: o PAD assegurou a elaboração do Relatório e Contas em conformidade com os requisitos legais e normativos, garantindo a qualidade, clareza e completude da informação divulgada aos *stakeholders*.

Para 2026, a Direção prevê dar continuidade ao reforço da qualidade da informação financeira, com particular enfoque na implementação de um sistema de contabilidade analítica que permita disponibilizar informação de apoio à gestão mais atempada e credível, bem como no aumento do nível de automatização dos principais processos.

### Operações

A atividade de Operações Direção de Tecnologia e Operações (DTO) continuou a crescer significativamente em 2025, fruto do aumento relevante da base de clientes e das operações associadas, que corresponderam ao estabelecido no Plano de Negócios.

Assim, as Operações do Banco tiveram um aumento de 367% no número de operações com valores mobiliários, verificou-se um aumento de 43% no número de aberturas de conta e entidades abrangidas – após um aumento de 63% em 2024. Verificou-se ainda um crescimento de 173% no número de transferências e pagamentos executados.

Continuou a notar-se um aumento consistente no número de fundos de investimento sob contrato de Banco Depositário, bem como uma grande diversificação na tipologia de fundos e no número de sociedades gestoras envolvidas nestes processos.

O Sistema Centralizado de registo de Valores Mobiliários do Banco, onde estão agora centralizados 9 fundos de investimento, continuou com sucesso a sua atividade.

Neste contexto desenvolveu-se intensa ação na adequação dos recursos disponíveis e das ferramentas associadas, que demonstraram resiliência e capacidade de endereçamento sustentado do crescimento verificado.

Este esforço foi acompanhado da prossecução da implementação de novos projetos e adequação de processos, nomeadamente:

- Reforço continuado e auditado da função de Salvaguarda de Ativos de Clientes;
- Monitorização de variações financeiras, de forma a manter níveis baixos de Risco Operacional;
- Desenvolvimento de ferramentas HUB para gestão e controlo de pagamentos, com integração nos sistemas do Banco e nas plataformas nacionais e internacionais de pagamentos. Estas ferramentas permitiram a gestão e execução automática de grande parte do aumento de volume verificado, com ganhos de eficiência e de segurança correspondentes;
- Participação intensa nos processos de migração da comunidade nacional para as novas plataformas de pagamentos da Zona Euro (Target) e da plataforma multinacional SWIFT (Society for Worldwide International Financial Transfers) usada em todo o Mundo, que passarão a ser integradas numa nova arquitetura coordenada pelo Eurosistema. Estas migrações concluíram-se em 2025 e estão totalmente certificadas pela Norma Internacional ISO 20022;

- Participação e conclusão das migrações para os novos formatos dos sistemas europeus de pagamentos de retalho SEPA (Single European Payments Area), que abrangem 41 países europeus;

- Participação no Sistema Europeu de Transferências Imediatas a débito e a crédito.

A ODD esteve igualmente envolvida ativamente no desenvolvimento de novos produtos e serviços comerciais, nomeadamente na definição de requisitos operacionais e regulatórios.

### Legal e Governance

Compete ao *Legal and Governance Department* (LGD) prestar apoio jurídico, em todas as suas vertentes, à atividade bancária e financeira do Banco, em particular na estruturação, conceção e acompanhamento dos produtos e serviços disponibilizados.

Por outro lado, compete ainda ao LGD prestar apoio ao Conselho de Administração, Comissão Executiva, Comités de Governança, Secretário da Sociedade e demais órgãos estatutários, no que respeita às reuniões realizadas, respetivas atas e documentação, bem como assuntos diversos em matéria societária e de governo interno.

Durante o ano de 2025, o LGD centrou grande parte da sua atividade nas seguintes temáticas:

- Implementação do quadro regulatório europeu no que concerne a ESG, com especial destaque nos Riscos Climáticos e Ambientais;
- Aprofundamento do enquadramento legal aplicável a *US persons*;
- Implementação do AI Act, nas camadas já entradas em vigor.

# ATIVIDADES DE CONTROLO

# 044

## 4.1. RISCO

O *Risk Global and Reporting Department* (RRD) conjuntamente com a Direção de Compliance e a Direção de Auditoria Interna, assegura o Sistema de Controlo Interno do Banco.

Durante o ano de 2025 a Direção, em coordenação com o Administrador do Pelouro responsável, concentrou-se nas seguintes atividades:

- Implementação do Plano de Atividade de Risco de 2025;
- Atualização das políticas de gestão de risco, por forma a garantir o alinhamento com a estratégia e os objetivos de negócios do Banco, nomeadamente a Declaração de Apetite ao Risco, políticas de limite, etc;
- Implementação de melhorias adicionais ao nível da informação de gestão risco, com base em dados completos e regulares, para avaliar oportunamente os riscos e agir em conformidade;
- Elaboração e reporte dos relatórios prudenciais pelos quais é responsável, dentro do seu âmbito de atuação, nomeadamente no âmbito da *Common Reporting* (COREP OF; COREP LE, COREP LR, FRTB, LCR, NSFR, ALMM e IRRBB), ICAAP, ILAAP etc.;
- Contribuição para outros relatórios externos, como por exemplo, para o Relatório de Controlo Interno,

Plano de Recuperação (contribuição na definição dos cenários de stress financeiro e medidas de recuperação e cálculo de impactos nos indicadores de recuperação), Plano de Financiamento e Capital e Orçamento;

- Emissão de opiniões e participação em vários grupos de trabalho no âmbito do desenvolvimento de novas atividades, produtos comerciais e sobre transações que envolvam partes relacionadas;
- Acompanhamento regular da implementação de medidas de mitigação identificadas no âmbito do *Risk Control Self-Assessment* e Risco Operacional;
- Implementação de medidas de mitigação relativas a pontos de controlo internos da sua responsabilidade;
- Robustecimento da governação e *framework* de gestão de riscos climáticos e ambientais;
- Promoção de campanhas de conscientização de riscos, abordando várias questões de risco.

O RRD tem trabalhado ativamente, em coordenação com o Conselho de Administração, na implementação de um sistema de gestão de riscos do Banco adequado às estratégias de risco e de negócio, assegurando ainda o respetivo alinhamento com os requisitos regulatórios.

## 4.2. COMPLIANCE

O Banco conta com uma Função de Compliance independente, permanente e eficaz, encarregada de controlar o cumprimento das obrigações e deveres legais, regulamentares, operacionais, éticos e de conduta que estão incumbidos ao Banco e aos seus colaboradores, incluindo os membros dos Órgãos de Gestão e fiscalização.

Durante o ano de 2025, o *Compliance Department* (COD) concentrou-se essencialmente nas seguintes atividades:

- Implementação do Plano de *Compliance* de 2025;
- Atividades realizadas no âmbito do sistema de controlo interno;
- Atividades realizadas no domínio da prevenção do branqueamento de capitais, combate ao financiamento do terrorismo e medidas restritivas;
- Atividades realizadas no âmbito de operações de intermediação financeira, combatendo o abuso de mercado e situações de informação privilegiada;
- Atividades no âmbito do controlo de situações reais ou potenciais de Conflitos de Interesses e de operações com Partes Relacionadas;
- Atividades no âmbito da Política de Comunicação de Irregularidades, dando suporte à Comissão de Auditoria;

- Atividades de implementação dos projetos transversais ao Banco em matérias de:
  - i. Abertura de Conta Digital, de natureza individual e coletiva;
  - ii. Manutenção / atualização de informação / documentação de clientes com base no Risco;
  - iii. Implementação de ferramenta específica de gestão de Comunicações de Irregularidades;
  - iv. Revisão do portefólio de normativos do Banco.
- Atividades desenvolvidas no âmbito do tratamento e gestão de reclamações;
- Atividades no âmbito do cumprimento de entrega de Relatórios Obrigatórios às autoridades / reguladores.

O COD tem trabalhado ativamente, em coordenação com o Conselho de Administração e com o Comissão de Auditoria, na adaptação do ambiente de governação de risco de *compliance* do Banco à estratégia de negócios, enquanto assegura o respetivo alinhamento com os novos requisitos regulatórios.

## 4.3. AUDITORIA INTERNA

Durante o ano de 2025, o Internal Audit Department (IAD) desenvolveu as suas atividades em conformidade com o Plano Plurianual de Auditoria, que foi aprovado pelo Conselho de Administração (com parecer prévio da Comissão de Auditoria), com vista a assegurar um exame abrangente, orientado para o risco, das atividades, sistemas e processos do Banco, concentrando-se essencialmente nas seguintes atividades.

- Preparação do Plano Plurianual de Auditoria (alinhado com a estratégia e os objetivos do negócio, de forma a assegurar a monitorização dos riscos relevantes);
- Desenvolvimento de trabalhos de auditoria em conformidade com o Plano de Plurianual de Auditoria aprovado pelo Conselho de Administração;
- Emissão de recomendações baseadas nos resultados dos trabalhos de auditoria realizados e em resultado das deficiências de controlo interno identificadas;
- Promoção de acompanhamento contínuo das deficiências de controlo interno identificadas;
- Manutenção das ferramentas de IT existente para o suporte da atividade relacionada com a monitorização dos pontos de controlo interno;

- Acompanhamento da evolução da implementação do Plano de Negócios do Banco;
- Atualização/Revisão dos estatutos orgânicos, documentos internos, estratégias e metodologias e modelos de classificação de risco;
- Reporte de informações relevantes sobre a atividade desenvolvida e sobre a execução do Plano Plurianual de Auditoria ao Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria.

O IAD tem trabalhado ativamente na avaliação da adequação e da eficácia do sistema de controlo interno, na monitorização das deficiências de controlo interno identificadas bem como da respetiva implementação das medidas destinadas à sua correção, por forma a alcançar melhorias na cultura de controlo interno do Banco.

# ANÁLISE DAS CONTAS INDIVIDUAIS

# 05

## 5.1. ANÁLISE DAS CONTAS INDIVIDUAIS

### 5.1.1. Principais Destaques

O ano de 2025 marca um exercício de resultados crescentes para o Banco, conseguindo ultrapassar as projeções financeiras exigentes. O lucro antes de impostos registou 5,1 milhões de Euros, contra um lucro orçamentado de 4,1 milhões de Euros, conduzido quer pelo lado da receita, em que o modelo de negócio do Banco operou um produto bancário de 17,4 milhões de Euros, ultrapassando o orçamento em 4%, quer pelo lado dos custos, onde o controlo de custos permitiu despesas operacionais de 11,6 milhões de Euros, cerca de 1% inferiores ao orçamento. Adicionalmente, o reconhecimento de ativos por impostos diferidos, que foi possível pela fiabilidade do plano de negócios desenvolvido pelo Banco, tornou o resultado do exercício em 8,8 milhões de Euros, um aumento de 258% face ao lucro registado em 2024, e cimentando a trajetória expressiva de resultados positivos do Bison Bank.

O reforço do desempenho financeiro do Banco continua substancialmente sustentada pela efetiva estabilização do seu modelo de negócio. Este modelo, predominantemente orientado para o mercado empresarial (B2B), continuou a revelar-se sustentável ao longo do período em análise. A diversificação estratégica em quatro linhas de atividade distintas, que englobam não só os serviços recorrentes, mas também os ativos digitais, foi determinante para a resiliência e adaptabilidade do negócio às dinâmicas do mercado. Por outro lado, a implementação de uma sólida estratégia de dinamização digital reforçou a presença online do Banco, contribuindo significativamente para

o desempenho financeiro global e para uma projeção sustentável no ambiente digital.

Este alinhamento estratégico tem proporcionado uma base sólida para o desempenho financeiro, solidificando a posição do Banco nos mercados em que atua.

Em novembro de 2025 foi aprovado, pelo Conselho de Administração, o novo plano estratégico do Banco e projeções financeiras para o próximo triénio 2026-2028 que reflete as considerações acima referidas, bem como o investimento continuado na operacionalização e desenvolvimento da Bison Digital Assets, com o objetivo de alcançar os objetivos de crescimento para o próximo triénio.

O Banco apresenta um resultado positivo de 8,8 milhões de Euros (2024: 2,5 milhões de Euros de resultado positivo) com o produto bancário a crescer 5.3 milhões de Euros e os custos de estrutura a apresentar um acréscimo coincidente com o aumento de atividade e crescimento verificado no negócio, (1,7 milhões de Euros de custos com pessoal e outras despesas administrativas).

As principais linhas orientadoras de estratégia têm vindo a ser reforçadas, e tal manter-se-á no futuro, com maior intensidade – foco num modelo B2B suportado por um conjunto selecionado de serviços financeiros nos quais o Banco tem clara vantagem competitiva, utilização de meios digitais como canal preferencial, recurso a uma estrutura simples, e preservação de níveis elevados de capital e liquidez.

### 5.1.2. Principais Indicadores das Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2025, o Banco apresenta um total de balanço de 655,8 milhões de Euros (vs.2024: 406,4 milhões de Euros), o que representa um aumento de cerca de 249,3 milhões de Euros em relação a 31 de dezembro de 2024, incremento essencialmente relacionado com a captação de depósitos e expansão da base de clientes.

Para além da rubrica de “Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem”, a carteira de “Ativos financeiros pelo justo valor através de rendimento integral” é a maior componente do ativo de Balanço, representando cerca de 21% do ativo total (27% do ativo total em 2024).

O Banco apresenta um total de Produto Bancário de 17,4 milhões de Euros, 44% acima da atividade de 2024, em que o Produto Bancário se cifrou em 12,1 milhões de Euros, essencialmente justificados através de:

(i) incremento de 1,5 milhões de Euros da margem financeira, (ii) aumento de 3,7 milhões de Euros em receitas de serviços e comissões; (iii) incremento de 0,7 milhões de Euros nas rubricas ganhos e perdas com ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados e diferenças cambiais;

A rubrica de custos com pessoal ascendeu a 6,9 milhões de Euros, representando um incremento de 20% face a 2024 (1,1 milhões de Euros), o qual se deve essencialmente ao processo de ajustamentos e novas contratações ocorridos em 2024, e a rubrica outras despesas administrativas ascendeu a 3,8 milhões de Euros, registando um aumento em cerca de 18% face a 2024 (0,6 milhões de Euros), refletindo o contexto da prossecução do plano estratégico no que concerne à necessidade de investimentos contínuos em inovação, escalabilidade e segurança. À medida que o Banco avança na sua visão de crescimento e transformação digital, esses custos abrangem desde a modernização de infraestruturas e adoção de novas tecnologias até à otimização de processos.

Os restantes custos, relacionados com amortizações, provisões, depreciações e imparidades, ascenderam a 1,7 milhões de Euros, aumentando face aos custos registados em 2024 (1,0 milhões de Euros), traduzindo o acompanhamento dos custos ao crescente volume de negócios.

Por último, o Banco registou no exercício de 2025 o reconhecimento de ativos por impostos diferidos no valor de 4,3 milhões de Euros, maioritariamente relacionados a prejuízos fiscais relativos a anos anteriores, suportados pela trajetória consistente de resultados positivos e pelas projeções para os próximos exercícios, que demonstram a capacidade de geração de lucros tributáveis que permitirão a recuperação destes ativos dentro do prazo definido.

Em resultado da referida evolução, o Banco apresentou um lucro de 8,8 milhões de Euros em 2025, 258% superior ao registado em 2024 (2,5 milhões de Euros).

Os elementos extrapatrimoniais do balanço do Banco dependem principalmente de 2 serviços:

- Serviços de Banco Depositário de Fundos, cujo valor dos Fundos ascende a 4.109,1 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2025 (2024: 1.639,8 milhões de Euros),
- Serviços de Custódia de Valores Mobiliários, no valor de 2.717,1 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2025 (2024: 1.345,82 milhões de Euros), por conta dos clientes do Banco.

### 5.1.3. Principais Indicadores de Solvência

Em 2025, o Banco manteve um nível de capitalização sólido, com um rácio Tier 1 Common equity de 38,5% no final do ano. Este rácio resultou da combinação de um Tier 1 Capital elevado de 50,5 milhões de Euros, com um perfil de tomada de risco pelo Banco conservador – rácio médio de ativos ponderados pelo risco (RWA) de 20,0%. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2025 os rácios de liquidez permaneceram robustos – LCR de 226,4% e NSFR de 318,8% - e substancialmente acima dos mínimos regulamentares.

## 5.2. ANÁLISE DAS CONTAS CONSOLIDADAS

### 5.2.1. Perímetro de Consolidação

A 20 de maio de 2022, foi deliberada a constituição da subsidiária o Banco, a Bison Digital Assets, S.A. (“Bison Digital Assets”, ou “Bison Digital”), a qual veio efetivamente a ser constituída a 15 de julho de 2022, mantendo-se a única entidade sobre a qual o Bison Bank exerce controlo no decorrer dos exercícios de 2025 e 2024.

Considerando o cumprimento com os normativos internacionais de reporte financeiro (IFRS), ao nível de demonstrações financeiras consolidadas (IFRS 10), o Banco apresenta demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2025, considerando a consolidação pelo método integral da Bison Digital Assets S.A..

### 5.2.2. Principais Destaques

Em 31 de dezembro de 2025, o balanço consolidado do Bison Bank é, na sua quase totalidade, coincidente com o balanço individual, dado a materialidade reduzida da atividade da Bison Digital Assets, apesar da sua tendência positiva e dos resultados positivos em 2025.

Por esta razão, não existem comentários adicionais relevantes a adicionar aos comentários acima apresentados relativos ao balanço em base individual, o mesmo se aplicando à demonstração de resultados.

# VISÃO PARA A SUSTENTABILIDADE

# 06

O Bison Bank, S.A., no contexto da sua atividade, tem em consideração um conjunto de critérios Ambientais, Sociais e de Governança (ESG), os quais têm por base a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável adotada pelas Nações Unidas, em particular os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Neste enquadramento, os temas ESG têm vindo a ser progressivamente incorporados tanto no funcionamento interno do Banco, como na sua atividade de investimento, reconhecendo a importância do sistema financeiro na transição para uma economia mais sustentável.

Em 2025 foram alcançados avanços relevantes, com a consolidação dos processos internos e o reforço de

práticas de transparência e rigor. Iniciou-se também o alinhamento com os referenciais de reporte ESG, numa ótica de antecipação e melhoria contínua. O Banco manterá este compromisso, reconhecendo o trabalho ainda necessário para responder de forma eficaz aos desafios globais e às expectativas regulamentares.

De notar que o Banco não se enquadra na classificação de Instituição de Maior Dimensão (artigo 4.º, n.º 3 e 4 do Regulamento “Sustainable Finance Disclosure Regulation (SFDR)”), sendo a sua gestão dos riscos em matéria de sustentabilidade desenvolvida com base no princípio de proporcionalidade, adequada à dimensão, natureza e complexidade da sua atividade.

## 6.1. AMBIENTE

Ao nível do desempenho ambiental, o Banco centra a sua atuação no cumprimento das orientações regulamentares e na gestão de riscos climáticos e ambientais.

Neste âmbito, foi realizada uma avaliação dos riscos climáticos e ambientais na carteira própria do Banco, com o objetivo de produzir resultados específicos com base em cenários climáticos.

Com base nos resultados obtidos, os diversos normativos de gestão destes riscos foram robustecidos com vista à formalização de um compromisso de progressiva integração dos fatores de risco climático e ambiental, tendo sido registado progresso na inclusão de indicadores de monitorização dos riscos climáticos e ambientais na Declaração de Apetite ao Risco (RAS) do Banco.

O Banco definiu ainda medidas de mitigação de riscos climáticos e ambientais no processo de investimento, através do processo de recolha de informação ao nível das contrapartes, realizada através da identificação de atividades que não se encontram alinhadas com o posicionamento do Banco e exclusão das mesmas de todas as suas atividades.

Ainda no âmbito da mitigação destes riscos, e de modo a reduzir os impactos ambientais negativos que possam surgir indiretamente das suas atividades, o Banco aplica condicionalismos aos sectores do petróleo e gás, produção de energia, sector mineiro e de metais e *soft commodities*.

Estes condicionalismos estão sujeitos a mudanças para melhor acomodar novos desafios inerentes a estes sectores.

## 6.2. SOCIAL

O Banco tem como objetivo promover um quadro de colaboradores diversificado e um ambiente de inclusão e respeito, que visa proporcionar a igualdade de oportunidades em todo o ciclo de vida profissional dos seus colaboradores. Esta visão resume-se num contínuo compromisso de reforçar a não discriminação, a igualdade de tratamento no recrutamento, formação e promoção, mecanismos de meritocracia na avaliação e progressão, mobilidade interna e transparência salarial dos colaboradores.

O Banco assumiu ainda um compromisso de contribuição para a comunidade, estando previstas diversas atividades de responsabilidade social como a prestação de apoio à comunidade mais próxima, a doação de material de escritório a organizações sem fins lucrativos e a criação do Bison Sports Club que visa a promoção de práticas de exercício físico para os colaboradores do Banco.

Relativamente à formação e capacitação dos seus colaboradores, o Banco promove uma ampla oferta de conteúdos que visam apoiar as suas equipas sobre diversas matérias.

No que concerne a saúde e segurança, o Banco assume um compromisso claro na promoção de uma cultura organizacional assente na prevenção, na responsabilidade e na valorização das pessoas, sendo implementadas medidas e práticas que visam garantir ambientes de trabalho seguros, com foco na mitigação de riscos e na promoção de comportamentos conscientes. Destacam-se assim, a realização de consultas anuais de prevenção, o alargamento da cobertura dos seguros de saúde dos colaboradores a consultas de saúde mental, realização de webinars de bem-estar focados em hábitos saudáveis, gestão emocional e equilíbrio entre a vida profissional e pessoal dos trabalhadores.

Adicionalmente, encontra-se planeada uma sessão de sensibilização dos procedimentos de emergência em situações de crise.

O modelo de trabalho do Banco segue um regime híbrido, que visa a promoção da conciliação da vida profissional e familiar, num sistema de 50%-50% para todos os colaboradores, excetuando as funções que obrigatoriamente requerem trabalho presencial.

Adicionalmente, o sistema de controlo interno abrange estratégias, políticas, sistemas, processos e procedimentos supervisionados pelos órgãos de administração e implementados por todos os níveis da organização. Foi ainda designado um membro da Comissão Executiva, responsável por assegurar a implementação das diversas matérias ESG no Banco, assim como de promover a formação neste domínio e um membro não executivo foi igualmente nomeado para fiscalizar a implementação das mesmas.

O compromisso de sustentabilidade do Bison é suportado pela inclusão de critérios ESG nas suas políticas internas e objetivos de investimento mínimos em ativos de caráter ESG.

Temas como a subcontratação, políticas de remuneração, ética profissional, gestão de conflitos de interesses, continuidade do negócio e transparência, são regulados por políticas específicas devidamente implementadas.

Em linha com o reforço da ética e da responsabilidade corporativa, o Banco adota um Código de Conduta, complementado por programas obrigatórios de formação nas áreas de risco e ESG.

## 6.3. GOVERNAÇÃO

No Banco, o tema da governança centra-se num modelo vigoroso, baseado em práticas éticas e orientado para a criação de valor para todos os *stakeholders* envolvidos na sua atividade.

O alinhamento da estrutura organizacional é promovido através da colaboração coesa e eficiente entre as várias direções, equipas e colaboradores do Banco, unidos por objetivos e metas comuns.

Esta articulação interna é fundamental para garantir a eficácia operacional e o cumprimento da estratégia de negócio definida.

Em relação à temática ESG, a estrutura organizacional assenta no modelo de Três Linhas de Defesa que assegura uma clara segregação das responsabilidades em matéria de gestão e controlo dos riscos ESG.

# PERSPECTIVAS FUTURAS



Em 2026, o Bison Bank entrará numa fase de execução intensificada do plano estratégico revisto e aprovado pelo Conselho de Administração, que abrange o período 2026-2028, sustentado na ambição de crescimento, reforço da rentabilidade e consolidação da sua posição competitiva no mercado financeiro.

Num enquadramento global pesadamente condicionado por incerteza geopolítica e volatilidade macroeconómica, o Banco continuará a atuar de forma prudente, mas focada no desenvolvimento de novas fontes de receita e na expansão sustentável das suas atividades.

Desta forma, o Banco irá reforçar o dinamismo comercial, aprofundando a proposta de valor nos segmentos estratégicos e consolidando a relação com parceiros nacionais e internacionais. No modelo B2B, continuará a alargar a rede de parcerias institucionais com vista a diversificar origens de negócio, otimizar a captação de clientes e reforçar a eficiência das operações partilhadas.

Em 2026, o Bison Bank prosseguirá a transformação digital enquanto eixo fundamental de competitividade e eficiência. Estão previstas evoluções relevantes nos canais digitais, incluindo: (i) melhoria contínua da aplicação Bison Mobile e do Homebanking; (ii) digitalização do processo de abertura de conta para clientes corporate; (iii) integração de novas funcionalidades orientadas para simplificação de operações e maior autonomia do cliente; e (iv) reforço dos mecanismos de segurança e experiência digital.

O objetivo é consolidar uma experiência bancária fluida, diferenciadora e alinhada com as expectativas de um cliente cada vez mais digital.

O Banco manterá em 2026 a abordagem orientada para segmentos de maior relevância estratégica:

- **Banco Depositário:** reforço da presença junto de clientes institucionais;
- **Custódia e Execução:** alargamento da oferta para clientes particulares e institucionais de base internacional;
- **Consultoria de investimentos e banca de investimento:** dinamização de operações cross-border, beneficiando da especialização interna e das sinergias com parceiros internacionais.

O Banco continuará igualmente a desenvolver soluções específicas para clientes estrangeiros residentes ou em processo de relocação para Portugal, reforçando o seu posicionamento como instituição de referência neste segmento de elevado potencial.

O Banco mantém o seu compromisso de fazer a ponte entre a banca tradicional e o mercado de ativos digitais, garantindo aos clientes uma transição segura para este espaço em evolução. Através do investimento em tecnologia e parcerias estratégicas, o Banco pretende oferecer soluções inovadoras e em conformidade com a regulamentação, que respondam à crescente procura por serviços financeiros digitais.

Durante 2026, o Bison Bank planeia avançar com duas iniciativas estratégicas disruptivas que certamente irão reforçar o seu posicionamento na convergência entre a banca tradicional e os ativos digitais: o lançamento da primeira stablecoin emitida por uma instituição bancária em Portugal e a disponibilização de capacidades de tokenização de ativos do mundo real (Real World Assets – RWA).

A stablecoin bancária planeada, concebida para manter a estabilidade através da indexação a moeda fiduciária, visa melhorar a eficiência dos pagamentos transfronteiriços, reduzir custos e acelerar as transações internacionais para clientes institucionais, num contexto de atividade bancária global.

Em paralelo, o Banco planeia alavancar a sua tecnologia e know-how existentes para permitir a tokenização de ativos do mundo real, possibilitando que ativos físicos ou financeiros — como imóveis ou fundos de investimento — sejam representados digitalmente em blockchain e fracionados em unidades digitais.

Esta capacidade deverá ampliar o acesso a investimentos de elevado valor, melhorar a liquidez e reforçar a transparência e a segurança através do registo em blockchain, com um foco inicial nos setores imobiliário e de fundos de investimento, em plena conformidade com o enquadramento regulamentar europeu em evolução no âmbito do MiCA.

Por último, tendo em conta a estrutura do balanço do Banco — assente numa carteira de obrigações *investment grade* de elevada liquidez e numa posição confortável de disponibilidades junto do Banco de Portugal — não se antecipam impactos adversos significativos decorrentes da evolução geopolítica ou macroeconómica. Este enquadramento permitirá ao Banco executar o plano estratégico 2026-2028 com estabilidade e capacidade de resposta a potenciais riscos externos.

#### Operação de fusão da BDA:

Com a entrada em vigor do Regulamento MiCA, plenamente aplicável a partir de 30 de dezembro de 2024, e com a sua subsequente transposição para o ordenamento jurídico nacional através da Lei n.º 69/2025, de 22 de dezembro de 2025, o Bison Bank notificou ao Banco de Portugal a sua intenção de prestar serviços de criptoativos, nos termos do artigo 60.º do MiCA, do Regulamento Delegado (UE) 2025/303 e do Regulamento de Execução (UE) 2025/304.

No seguimento deste enquadramento regulatório, o Bison Bank prevê, após a conclusão do processo de notificação e antes do início da prestação dos referidos serviços, fundir, por incorporação, a sua subsidiária Bison Digital Assets, S.A. (“BDA”) no Bison Bank, transmitindo-se para este todos os seus ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e posições contratuais, incluindo as relativas à prestação de serviços de criptoativos. Esta fusão decorre da possibilidade, conferida pelo MiCA, de o Banco prestar diretamente serviços de criptoativos, eliminando a necessidade de manutenção da BDA enquanto entidade autónoma e assegurando uma estrutura organizacional mais simples, transparente e eficiente.

A expectativa do Conselho de Administração é de que o processo esteja concluído até ao final de 2026.

# PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

# 08

Do desenvolvimento da sua atividade comercial em 2025, o Bison Bank originou um lucro de 8.776.635,27 Euros (oito milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco Euros e vinte e sete cêntimos).

Conforme descrito na Nota 30. Eventos após a data de Balanço, em fevereiro de 2026, o Banco refletiu nas suas demonstrações financeiras a alteração estatutária decorrente da redução do capital social de 195.198.370,00 Euros para 43.263.275,00 Euros, para absorção dos prejuízos acumulados de anos anteriores, autorizada pelo Banco de Portugal a 24 de fevereiro de 2026.

Após esta operação, o Banco pretende realizar um aumento de capital para elevar o capital social para 50.000.000 Euros, com vista a reforçar a sua solidez financeira, consolidar a confiança dos vários *stakeholders* e aumentar a capacidade de o Banco executar o seu plano estratégico.

O Conselho de Administração propõe, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, Código das Sociedades Comerciais), que este lucro de 8.776.635,27 Euros tenha a seguinte aplicação:

- 6.736.725,00 Euros para o Aumento de Capital Social;
- 877.663,53 Euros para Reserva Legal;
- 750.000,00 Euros para Dividendos;
- 412.246,74 Euros para incorporação em “Reservas e Resultados Transitados”.

O valor proposto para dividendos está de acordo com a Política de Dividendos do Banco, aprovada pelo Conselho de Administração, em 20 de março de 2026.

# NOTA FINAL



Na Assembleia Geral realizada a **1 de abril de 2025**, foram submetidos e aprovados todos os documentos correspondentes à prestação anual de contas do Banco, referentes ao exercício de 2024, nomeadamente o Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e respetivas notas anexas, referentes ao exercício findo em **31 de Dezembro de 2024**, bem como as correspondentes Certificações Legais das Contas individuais e consolidadas emitidas pelo Revisor Oficial de Contas, o Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria respeitante ao exercício de 2024, bem como o relatório previsto no artigo 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, emitido igualmente pela Comissão de Auditoria.

A proposta do Conselho de Administração para a aplicação dos resultados do exercício foi também aprovada e a acionista única aprovou um voto de louvor e confiança ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria, em reconhecimento do trabalho desenvolvido.

Nessa reunião foi ainda deliberado aprovar, conforme proposto pela Comissão de Nomeações e Remunerações:

- i) a versão revista e atualizada da política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e o novo relatório sobre a implementação da política de remuneração;
- ii) a versão revista e atualizada da política de seleção e avaliação sobre a adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e funções essenciais.

No dia **30 de dezembro de 2025**, Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na qualidade de acionista única do Bison Bank, S.A., deliberou aprovar operações contabilísticas com a finalidade exclusiva e específica de cobertura de prejuízos transitados, primeiro por recurso à utilização de reservas e, subsequentemente, através da redução do capital social.

Quanto à sua subsidiária Bison Digital Assets, na Assembleia Geral realizada a **1 de abril de 2025**, foram submetidos e aprovados todos os documentos correspondentes à prestação anual de contas, referentes ao exercício de 2024, nomeadamente o Relatório de Gestão, bem como as correspondentes Certificações Legais das contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, bem como o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.

A proposta do Conselho de Administração para a aplicação dos resultados do exercício foi também aprovada e a acionista única aprovou um voto de louvor e confiança ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, em reconhecimento do trabalho desenvolvido.

Nessa Assembleia, foi igualmente discutida a perda de metade do capital social da Bison Digital Assets, tendo a sócia única deliberado não tomar qualquer ação adicional quanto a tal.

Cada um dos membros do Conselho de Administração, signatários do presente documento, infra identificados, declara, sob sua responsabilidade própria e individual, que, tanto quanto é do seu conhecimento, o relatório

de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2025, exigidos por lei ou por regulamento, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sociedade e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sociedade e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que esta se defronta.

Ao concluir o seu relatório sobre a atividade desenvolvida durante o exercício de 2025, o Conselho de Administração manifesta aos membros da Comissão de Auditoria, ao Revisor Oficial de Contas, aos seus colaboradores e às autoridades de supervisão, todo o seu agradecimento pelo apoio e colaboração demonstrados.

Lisboa, 20 de março de 2026

O Conselho de Administração

---

Bian Fang  
(Presidente do Conselho de Administração e Vogal Não Executivo)

---

António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques  
(Presidente da Comissão Executiva)

---

André Filipe Ventura Rendeiro  
(Vogal Executivo)

---

Eduardo Nuno de Sousa Feijóo Moradas  
(Vogal Executivo)

---

Issuf Ahmad  
(Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria)

---

Ting Wang  
(Vogal Não Executivo e Membro da Comissão de Auditoria)

---

Luis Miguel Gonçalves Folhadela de Oliveira  
(Vogal Não Executivo e Membro da Comissão de Auditoria)

# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS

# 20

## Bison Bank, S. A.

Balancos consolidados e individual em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	Consolidado				Individual			
		Valor antes de previsões, imparidades e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor Líquido	Valor Líquido	Valor antes de previsões, imparidades e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor Líquido	Valor Líquido
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5	466.898	-	466.898	261.448	466.797	-	466.797	261.122
Ativos financeiros detidos para negociação	6	-	-	-	29	-	-	-	29
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	7	10.416	-	10.416	10.429	10.416	-	10.416	10.429
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	8	136.153	317	135.835	110.727	136.153	317	135.835	110.727
Ativos financeiros pelo custo amortizado	9	24.925	26	24.900	12.081	24.925	26	24.900	12.081
Ativos Fixos Tangíveis	10	3.052	1.053	1.999	1.689	3.052	1.053	1.999	1.689
Ativos Intangíveis	11	11.341	10.207	1.134	857	10.968	10.008	960	653
Invest. em filiais, associadas e empreend. Conjuntos	3	-	-	-	-	50	-	50	50
Ativos por impostos correntes	12	88	-	88	68	88	-	88	68
Ativos por impostos diferidos	13	4.713	-	4.713	464	4.713	-	4.713	464
Outros Ativos	14	8.228	486	7.742	6.676	10.543	486	10.057	9.126
<b>Ativos Total</b>		<b>665.814</b>	<b>12.089</b>	<b>653.726</b>	<b>404.470</b>	<b>667.706</b>	<b>11.890</b>	<b>655.815</b>	<b>406.440</b>
Depósitos e recursos de outras instituições de crédito	15			2.224	8.994			2.224	8.994
Depósitos de outros clientes	15			584.153	341.700			586.073	343.188
Provisões	16			1.962	1.198			1.962	1.198
Passivos por impostos correntes	12			675	89			661	84
Passivos por impostos diferidos	13			270	213			270	213
Outros Passivos	17			9.267	6.689			8.983	6.528
<b>Passivos Total</b>				<b>598.550</b>	<b>358.883</b>			<b>600.173</b>	<b>360.204</b>
Capital	18			195.198	195.198			195.198	195.198
Reservas de Reavaliação	18			244	(386)			244	(386)
Outras Reservas	18			(149.266)	(151.759)			(148.577)	(151.030)
Resultados do Exercício	18			8.998	2.533			8.777	2.453
<b>Capital Próprio Total</b>				<b>55.175</b>	<b>45.586</b>			<b>55.642</b>	<b>46.235</b>
<b>Capital Próprio Total e Passivos Totais</b>				<b>653.726</b>	<b>404.470</b>			<b>655.815</b>	<b>406.440</b>

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**Bison Bank, S. A.**

Demonstração de resultados consolidados e individuais  
em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	Consolidado		Individual	
		31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
Receitas de Juros	19	12.775	10.821	12.775	10.821
Despesas com Juros	19	(3.686)	(3.187)	(3.686)	(3.187)
<b>Margem Financeira</b>		<b>9.089</b>	<b>7.634</b>	<b>9.089</b>	<b>7.634</b>
Receitas de Serviços e Comissões	20	9.395	5.577	8.305	4.642
(Encargos com Serviços e Comissões)	20	(591)	(380)	(446)	(324)
Ganhos ou Perdas (-) com Ativos e Passivos Financeiros Contabilizados pelo Justo Valor Através dos Resultados, Valor Líquido	21	117	(319)	117	(319)
Ganhos ou Perdas (-) com o Desreconhecimento de Ativos e Passivos Financeiros não Mensurados pelo Justo Valor Através dos Resultados, Valor Líquido	21	125	91	125	91
Diferenças Cambiais [Ganhos ou Perdas (-)], Valor Líquido	21	529	244	515	236
Outras Receitas e Despesas Operacionais, Líquido	22	(201)	126	(267)	167
<b>Produto Bancário</b>		<b>18.462</b>	<b>12.972</b>	<b>17.438</b>	<b>12.128</b>
Despesas de Pessoal	23	(7.373)	(6.242)	(6.919)	(5.767)
Outras Despesas Administrativas	24	(4.011)	(3.420)	(3.775)	(3.212)
Depreciação	10,11	(1.043)	(831)	(950)	(754)
Reforços ou Reversões de Provisões	16	(769)	(216)	(769)	(216)
Imparidades ou Reversão de Imparidades (-) de Ativos Financeiros	16	124	14	124	14
Imparidades ou Reversão de Imparidades (-) de Ativos não Financeiros	16	(89)	(29)	(89)	(29)
<b>Lucros ou Prejuízos (-) de Unidades Operacionais em Continuação Antes de Impostos</b>		<b>5.301</b>	<b>2.250</b>	<b>5.061</b>	<b>2.165</b>
Impostos Correntes	12	(554)	(89)	(535)	(84)
Impostos Diferidos	13	4.251	372	4.251	372
<b>Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício</b>		<b>8.998</b>	<b>2.533</b>	<b>8.777</b>	<b>2.453</b>
Número Médio de Ações	26	39.039.674	39.039.674	39.039.674	39.039.674
<b>Resultado por Ação</b>		<b>0,23</b>	<b>0,06</b>	<b>0,22</b>	<b>0,06</b>

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**Bison Bank, S. A.**

Demonstração do resultado e de outro rendimento integral  
dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	Consolidado		Individual	
		31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
<b>Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício</b>	<b>18</b>	<b>8.998</b>	<b>2.533</b>	<b>8.777</b>	<b>2.453</b>
<b>Elementos que não serão Reclassificados em Resultados</b>					
Ganhos (Perdas) em Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através de outro Rendimento Integral	18	-	-	-	-
Impostos Diferidos	18	-	-	-	-
<b>Elementos que podem ser Reclassificados em Resultados</b>					
Ganhos (Perdas) em Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através de outro Rendimento Integral	18	690	1.285	690	1.285
Impostos Diferidos	18	(60)	(95)	(60)	(95)
<b>Rendimento Integral, Líquido de Impostos</b>	<b>18</b>	<b>9.629</b>	<b>3.722</b>	<b>9.407</b>	<b>3.643</b>

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**Bison Bank, S. A.**

Demonstração das alterações no capital próprio consolidado  
em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	Capital	Reservas de reavaliação (líquidas de impostos diferidos)	Outras reservas e resultados transitados	Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	Total do Capital próprio
<b>31-12-2023</b>	<b>18</b>	<b>195.198</b>	<b>(1.575)</b>	<b>(151.260)</b>	<b>170</b>	<b>42.535</b>
<b>Aplicação de Lucros ou Prejuízos do Exercício Anterior</b>						
Aquisição Direitos de Conversão 2015-2019		-	-	(671)	-	(671)
Transferência para outras Reservas e Resultados Transitados	18	-	-	170	(170)	-
<b>Rendimento Integral</b>	<b>18</b>	<b>-</b>	<b>1.189</b>	<b>-</b>	<b>2.533</b>	<b>3.722</b>
<b>31-12-2024</b>		<b>195.198</b>	<b>(386)</b>	<b>(151.758)</b>	<b>2.533</b>	<b>45.586</b>
<b>Aplicação de Lucros ou Prejuízos do Exercício Anterior</b>						
Transferência para outras Reservas e Resultados Transitados		-	-	2.533	(2.533)	-
Outros	18	-	-	(40)	-	(40)
<b>Rendimento Integral</b>	<b>18</b>	<b>-</b>	<b>630</b>	<b>-</b>	<b>8.998</b>	<b>9.629</b>
<b>31-12-2025</b>		<b>195.198</b>	<b>244</b>	<b>(149.266)</b>	<b>8.998</b>	<b>55.175</b>

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**Bison Bank, S. A.**

Demonstração individual das alterações no capital próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	Capital	Reservas de reavaliação (líquidas de impostos diferidos)	Outras reservas e resultados transitados	Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	Total do Capital próprio
<b>31-12-2023</b>	<b>18</b>	<b>195.198</b>	<b>(1.575)</b>	<b>(151.000)</b>	<b>641</b>	<b>43.263</b>
<b>Aplicação de Lucros ou Prejuízos do Exercício Anterior</b>						
Aquisição Direitos de Conversão 2015-2019		-	-	(671)	-	(671)
Transferência para outras Reservas e Resultados Transitados		-	-	641	(641)	-
Rendimento Integral	18	-	1.189	-	2.453	3.643
<b>31-12-2024</b>		<b>195.198</b>	<b>(386)</b>	<b>(151.030)</b>	<b>2.453</b>	<b>46.235</b>
<b>Aplicação de Lucros ou Prejuízos do Exercício Anterior</b>						
Transferência para outras Reservas e Resultados Transitados		-	-	2.453	(2.453)	-
Rendimento Integral	18	-	630	-	8.777	9.407
<b>31-12-2025</b>		<b>195.198</b>	<b>244</b>	<b>(148.577)</b>	<b>8.777</b>	<b>55.642</b>

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**Bison Bank, S. A.**

Demonstração dos fluxos de caixa consolidados e individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Consolidado		Individual	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
<b>Atividade Operacional</b>				
<b>Resultados de Exploração:</b>				
Lucros ou Prejuízos (-)	8.998	2.533	8.777	2.453
Imparidade do Crédito	(8)	28	(8)	28
Perdas por Imparidade de Ativos Financeiros e outros Ativos	(27)	(13)	(27)	(13)
Provisões do Exercício	769	216	769	216
Amortizações do Exercício	1.043	831	950	754
Juros	(395)	(280)	(395)	(280)
Resultados Cambiais	(529)	(244)	(515)	(236)
	9.851	3.070	9.550	2.922
<b>Varição dos Ativos e Passivos Operacionais:</b>				
(Aumento) / Diminuição de Ativos Financeiros Detidos para Negociação	29	(6)	29	(6)
Ativos Financeiros não Negociáveis Obrigatoriamente Contabilizados pelo Justo Valor Através dos Resultados	13	255	13	255
Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através de outro Rendimento Integral	(24.478)	6.642	(24.478)	6.642
Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado	(12.818)	(11.986)	(12.818)	(11.986)
Outros Ativos	(1.066)	(475)	(931)	(39)
Aumento / (Diminuição) de Depósitos	235.682	152.745	236.115	153.174
Aumento/(Diminuição) de Outros Passivos	3.298	(1.022)	3.193	(1.023)
Impostos Sobre o Rendimento	(4.268)	(372)	(4.268)	(372)
Outros	-	-	-	-
	196.392	145.780	196.854	146.644
<b>Fluxos de caixa da atividade operacional</b>	<b>206.243</b>	<b>148.850</b>	<b>206.405</b>	<b>149.566</b>
<b>Atividade de Investimento</b>				
Aquisição / Alienação de Ativos Tangíveis	(122)	(50)	(122)	(50)
Aquisição / Alienação de Ativos Intangíveis	(671)	(514)	(608)	(537)
Outros	-	(671)	-	(671)
<b>Fluxos de Caixa da Atividade de Investimento</b>	<b>(793)</b>	<b>(1.235)</b>	<b>(730)</b>	<b>(1.258)</b>
<b>Atividade de Financiamento</b>				
Outros	-	671	-	671
<b>Fluxos de Caixa da Atividade de Investimento</b>	<b>-</b>	<b>671</b>	<b>-</b>	<b>671</b>
<b>TOTAL</b>	<b>205.450</b>	<b>148.287</b>	<b>205.675</b>	<b>148.979</b>

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

## 1. INFORMAÇÃO GERAL

	Consolidado		Individual	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
<b>Variações de Caixas e seus Equivalentes</b>				
Caixa e seus Equivalentes no Início do Período	261.448	113.161	261.122	112.143
Efeito das Diferenças de Câmbio nas Rubricas de Caixa e seus Equivalentes	-	-	-	-
Caixa e seus Equivalentes no Fim do Período	466.898	261.448	466.797	261.122
	<b>205.450</b>	<b>148.287</b>	<b>205.675</b>	<b>148.979</b>
<b>Valor de Balanço das Rubricas de Caixa e Seus Equivalentes, em 31 de Dezembro</b>				
Caixa	-	-	-	-
Depósitos à ordem em Bancos Centrais	427.453	232.029	427.453	232.029
Depósitos à Ordem em outras Instituições de Crédito	39.446	29.419	39.344	29.093
	<b>466.898</b>	<b>261.448</b>	<b>466.797</b>	<b>261.122</b>

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

O Bison Bank, SA (“Banco” ou “Bison Bank”), anteriormente designado, até 23 de novembro de 2018, por Banif - Banco de Investimento, S.A. (“BBI”), resultou da cisão, efetuada em 15 de dezembro de 2000, da Ascor Dealer – Sociedade Financeira de Corretagem, S.A. e da qual resultou, igualmente, a constituição de uma nova sociedade corretora denominada Banif Ascor - Sociedade Corretora, S.A.

Em 9 de julho de 2018, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited (“Bison Financial”) adquiriu a totalidade do capital social do Banco, no valor de 135.198 milhares de Euros, ao anterior acionista, Oitante, S.A. (“Oitante”), veículo constituído no âmbito da medida de resolução deliberada pelo Banco de Portugal ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

A Bison Financial é uma holding financeira com sede em Hong Kong, integralmente detida pela sociedade Bison Capital Holding Company Limited.

Em 20 de julho de 2018, a Bison Financial concluiu um aumento de capital do Banco no montante de 41.000 milhares de Euros, para 176.198 milhares de Euros.

Em 29 de julho de 2020, foi deliberado um novo aumento de capital no montante de 19.000 milhares de Euros, passando o total a cifrar-se em 195.198 milhares de Euros sendo este o capital social do Banco em 31 de dezembro de 2025. A Bison Financial detém a totalidade das ações do Banco.

A sede do Banco é na Rua Barata Salgueiro, R/C, em Lisboa, Portugal.

Em novembro de 2025, o Conselho de Administração do Bison Bank aprovou uma revisão do seu plano de negócios para o período de 2026 até 2028.

O Conselho de Administração considera que o Banco tem uma base sólida para realizar um plano de crescimento sustentado nos próximos três anos, com o objetivo de manter o Banco rentável.

A 20 de maio de 2022, em reunião do Conselho de Administração, foi deliberada a constituição da subsidiária do Banco, a Bison Digital Assets, S.A. (“Bison Digital Assets”, ou “Bison Digital”), a qual veio efetivamente a ser constituída a 15 de julho de 2022, passando esta a constituir a única entidade sobre a qual o Bison Bank exerce controlo e que se encontra mensurada ao custo de aquisição para efeitos de contas individuais, e consolidada por método integral para efeitos de contas consolidadas, estando classificada na rubrica “Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos” (Nota 3).

Considerando o cumprimento com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*), ao nível de demonstrações financeiras consolidadas (IFRS 10), o Banco apresenta demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2025.

Em 20 de março de 2026, o Conselho de Administração do Banco reviu e aprovou as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e o Anexo às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025, e aprovou globalmente o Relatório de Gestão que, em conjunto com as Demonstrações Financeiras, será submetido à Assembleia Geral Anual de Acionistas para aprovação.

As notas anexas apresentadas referem-se às demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco, sendo indicado em cada nota a respetiva informação individual e consolidada, sempre que esta não coincida.

## 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 2.1. Bases de apresentação de contas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco foram preparadas em conformidade com as IFRS, tal como adotadas na União Europeia e conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1606/02 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso n.º 1/2005, de 21 de fevereiro, do Banco de Portugal (“BdP”), entretanto revogado pelo Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro de 2015, do BdP.

O Banco prepara as demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as IFRS desde 1 de janeiro de 2016, conforme determinação do Banco de Portugal, através do disposto no Aviso n.º 5/2015 que estabeleceu que, a partir de 1 de janeiro de 2016, todas as instituições sob sua supervisão deviam elaborar as demonstrações financeiras em base consolidada e em base individual de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), adotadas pela União Europeia, em substituição das Normas de Contabilidade Ajustadas estabelecidas pelo Banco de Portugal.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos financeiros registados ao justo valor, nomeadamente ativos e passivos detidos para negociação (incluindo derivados), ativos e passivos ao justo valor através de resultados ou através de outro rendimento integral.

As principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco são apresentadas abaixo.

### 2.2. Informação comparativa

As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício anterior.

### 2.3. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício de 2025

Resumo das novas normas, alterações, melhorias publicadas pelo IASB e interpretações publicadas pelo IFRIC, conforme o período em que se tornam efetivas, a natureza das alterações e os potenciais impactos para o Banco.

#### i. Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor a 1 de janeiro de 2025

Descrição	Alteração	Data Efetiva
Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – <i>Lack of exchangeability</i>	Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.	1 de janeiro de 2025

##### a. Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – *Lack of exchangeability* -

Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, decorrente da adoção da emenda acima referida.

## ii. Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros:

Descrição	Alteração	Data Efetiva
Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2024 incluem alterações decorrentes dos resultados do processo de revisão de pós-implementação da IFRS 9 efetuado pelo IASB.	1 de janeiro de 2026
Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relacionados com eletricidade dependente da natureza	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2024 inclui <i>guidance</i> e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de eletricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura se cumprirem determinados requisitos.	1 de janeiro de 2026
Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11)	Corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.	1 de janeiro de 2026
IFRS 18 – Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras	Esta norma substitui a norma IAS 1, inclui requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras para as entidades que reportam de acordo com IFRS.	1 de janeiro de 2027
IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações	Esta norma permite que uma subsidiária elegível possa optar por divulgações reduzidas nas suas demonstrações financeiras preparadas em IFRS.	1 de janeiro de 2027

### a. Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como: 1) ativos sem

direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo (“ESG”); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.

### b. Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relacionados com eletricidade dependente da natureza

Referente à contabilização dos Contratos de aquisição de energia para eletricidade gerada a partir de fonte renovável no que diz respeito: i) à clarificação da aplicação dos requisitos de ‘uso próprio’; ii) à permissão de aplicar a contabilidade de cobertura caso os contratos de energia renovável sejam designados como instrumentos de cobertura; e iii) à adição de novos requisitos de divulgação sobre o desempenho financeiro e fluxos de caixa da entidade.

### c. Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11) - Clarificações várias às normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7

**d. IFRS 18 – Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras** - Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal “Resultado operacional”. Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospectivamente.

**e. IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações** - A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total exceto se alguma isenção for aplicável.

Estas emendas e normas não foram ainda adotadas pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

## 2.4. Uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela Gestão do Banco, os quais afetam o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados. Na elaboração destas estimativas, a Gestão utilizou o seu julgamento, assim como a informação disponível na data da preparação das demonstrações financeiras. Consequentemente, os valores futuros efetivamente realizados poderão diferir das estimativas efetuadas.

**As situações onde o uso de estimativas é mais significativo são as seguintes:**

### Continuidade das operações

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos argumentos descritos no Capítulo 07 - Perspetivas Futuras do Relatório de Gestão e restantes notas deste Anexo.

### Justo valor dos instrumentos financeiros não cotados em mercados ativos

Quando o justo valor dos instrumentos financeiros não pode ser determinado através de cotações (*marked to market*) nos mercados ativos, é determinado através da utilização de técnicas de valorização que incluem modelos matemáticos (*marked to model*). Os dados de *input* nesses modelos são, sempre que possível, dados observáveis de mercado, mas quando tal não é possível um grau de julgamento é requerido para estabelecer os justos valores, nomeadamente ao nível da liquidez, correlação e volatilidade.

No caso específico das unidades de participação de fundos de investimentos detidas pelo Banco, estas são classificadas no nível 3 da hierarquia de justo valor e valorizadas com base numa análise de justo valor por parte do Banco, tendo como ponto de partida o NAV (“Net Asset Value”) divulgado pelas

respetivas sociedades gestoras, podendo o valor final refletir as conclusões decorrentes da análise realizada pelo Banco.

### Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

#### Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses para os ativos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro para os ativos em *stages 2* e *3*. Um ativo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

#### Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

## Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Na estimativa das perdas de crédito esperadas, o Banco utiliza informação prospetiva baseada em dados de mercado dos emitentes ou instrumentos similares, *credit default swaps* e *yields* de mercado, os quais incluem a referida informação.

### Perda dado o incumprimento

A taxa de perda dado o incumprimento (LGD – *Loss Given Default*) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação de mercado, considerando os fluxos de caixa associados às operações desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes.

### Imposto sobre lucros

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em Portugal. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros correntes, reconhecidos no período. As Autoridades Fiscais portuguesas têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes

principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

O Banco analisa em cada exercício a possibilidade de serem registados ativos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias ou de prejuízos fiscais anteriores, sendo que apenas são registados os ativos por impostos diferidos na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização.

### Loações

Na determinação do prazo de locação, o Conselho de Administração considera todos os factos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de prorrogação, ou não exercer uma opção de rescisão. As opções de prorrogação (ou períodos após as opções de rescisão) apenas são incluídas no prazo de locação caso seja razoavelmente certo que a locação seja prorrogada (ou não seja rescindida).

### Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou construtiva); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser efetuada uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço. As provisões são desreconhecidas quando utilizadas ou quando a obrigação deixa de se observar.

## 2.5. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio contratadas na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euro,

sendo esta a moeda funcional do Banco, à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os itens não monetários, que sejam valorizados ao justo valor, são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os itens não monetários, que sejam mantidos ao custo histórico, são mantidos ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão são reconhecidas como ganhos ou perdas do período na demonstração de resultados, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários classificados como ao justo valor através de resultados, que são registadas por contrapartida de uma rubrica específica de capital próprio até à alienação do ativo.

## 2.6. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes incluem moeda nacional e estrangeira, em caixa, depósitos à ordem junto de bancos centrais, depósitos à ordem junto de outros bancos no país e estrangeiro, cheques a cobrar sobre outros bancos. São classificados como caixa e equivalentes os valores com maturidades de até 3 meses, e com risco de flutuação de justo valor reduzido.

## 2.7. Instrumentos financeiros

### 2.7.1. Reconhecimento e mensuração inicial de instrumentos financeiros

As compras de ativos financeiros e os passivos financeiros assumidos que implicam a entrega de ativos de acordo com os prazos estabelecidos, por regulamento ou convenção no mercado, são reconhecidos na data da transação, isto é, na data em que é assumido o compromisso de compra ou venda.

A classificação dos instrumentos financeiros na data de reconhecimento inicial depende das suas

características e do modelo de negócio. Todos os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao justo valor acrescido dos custos diretamente atribuíveis à compra ou emissão, exceto no caso dos ativos e passivos ao justo valor através de resultados em que tais custos são reconhecidos diretamente em resultados.

### 2.7.2. Mensuração subsequente de ativos financeiros

O Banco classifica os ativos financeiros de acordo com as exigências de classificação e mensuração do IFRS 9, em que os instrumentos financeiros são classificados com base nos modelos de negócios utilizados para na gestão do respetivo instrumento financeiro e nas características contratuais dos respetivos fluxos de caixa (através do teste denominado “SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*”). Estão previstos três modelos de negócios alternativos:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (2) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect*”.
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (2) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor através do outro rendimento integral (“*FVTOCI*”), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect & Sale*”.

- Todos os restantes instrumentos financeiros que não atendem aos critérios “*Hold to Collect*” ou “*Hold to Collect and Sell*” devem ser mensurados ao seu justo valor por através de resultados (“*FVPL*”).

A avaliação do modelo de negócio a considerar requer um julgamento na data da mensuração inicial. Como parte dessa avaliação, o Banco considera fatores quantitativos (por exemplo, a frequência e o volume esperado de vendas) e fatores qualitativos, como a forma como o desempenho do modelo de negócios e os ativos financeiros mantidos dentro desse modelo de negócios são avaliados e reportados aos órgãos de gestão do Banco.

Além de levar em consideração os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios e os ativos financeiros mantidos dentro desse modelo de negócios, em particular, a maneira pela qual esses riscos de mercado e de crédito são geridos, e como os gestores do negócio são compensados (por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos), esta avaliação pode resultar na reclassificação de ativos para um modelo de “*Hold to Collect*” ou “*Hold to Collect and Sell*” ou outro modelo de negócios.

Se o Banco detiver um ativo financeiro classificado em modelo de negócio “*Hold to Collect*” ou “*Hold to Collect and Sell*”, é requerida uma avaliação no reconhecimento inicial para determinar se os fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro cumprem os critérios SPPI sobre o saldo registado. Os fluxos de caixa contratuais que cumpram os critérios SPPI relativamente ao saldo registado, têm de ser consistentes com um acordo básico de empréstimo.

O juro de um acordo básico de empréstimo corresponde ao valor do dinheiro no tempo e do risco de crédito associado ao valor do saldo registado durante um determinado período de tempo. Também pode incluir a consideração de outros riscos básicos

de empréstimo (por exemplo, risco de liquidez) e custos (por exemplo, custos administrativos) associados à manutenção do ativo financeiro por um determinado período de tempo; e uma margem de lucro consistente com um acordo básico de empréstimo.

**Ativos financeiros ao justo valor através de resultados** — Os ativos financeiros são classificados ao justo valor através de resultados se forem mantidos em modelo de negócio de ativos detidos para negociação (“*Held for Trading*”) ou caso não cumpram com os critérios para classificação em modelo de “*Hold to Collect*” ou “*Hold to Collect and Sell*”. Adicionalmente, esta categoria poderá incluir ativos financeiros que cumpram com os critérios para classificação em modelo de “*Hold to Collect*” ou “*Hold to Collect and Sell*”, mas em que o ativo financeiro não cumpra com os critérios SPPI, ou ainda quando o Banco tenha determinado a classificação específica nesta categoria.

Os ativos financeiros classificados como ativos financeiros ao justo valor através de resultados são mensurados pelo justo valor com os ganhos e perdas, realizados e não realizados, registados em rubricas de ganhos / (perdas) líquidas com ativos / passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Os juros sobre os ativos que rendam juros, tais como empréstimos comerciais e títulos de dívida, são apresentados na rubrica de juros e receitas similares.

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos ou desreconhecidos na data da negociação, nas rubricas seguidamente especificadas, sendo a data de negociação a data em que o Banco se compromete a comprar ou vender o ativo:

**Ativos financeiros detidos para negociação** — Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação se foram originados, adquiridos ou obtidos principalmente com o objetivo de venda ou

recompra num futuro próximo, ou fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para o qual existe evidência de um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo. Os ativos de negociação incluem títulos de dívida e ações, derivados mantidos para fins de negociação e empréstimos comerciais.

#### Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados

— O Banco considera qualquer ativo financeiro que não seja detido para negociação não cumpra com os critérios para classificação em modelo de “*Hold to Collect*” ou “*Hold to Collect and Sell*” no modelo de negócios “Outros” e classifica-o como Ativo financeiro não negociável obrigatoriamente contabilizado pelo justo valor através dos resultados. Tal inclui predominantemente ações de empresas que são mantidas e geridas com base em critérios de justo valor. Adicionalmente, qualquer ativo financeiro que cumpra com os critérios para classificação em modelo de “*Hold to Collect*” ou “*Hold to Collect and Sell*” mas cujos fluxos de caixas contratuais não cumpram com os critérios SPPI é classificado pelo Banco como Ativo financeiro não negociável obrigatoriamente contabilizado pelo justo valor através dos resultados.

#### Ativos financeiros contabilizados pela opção de justo valor através dos resultados

— Determinados ativos financeiros, que seriam mensurados subsequentemente pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral, podem ser registados pelo valor justo através do resultado caso este registo elimine ou reduza significativamente uma inconsistência de medição ou reconhecimento. A possibilidade de uso desta opção, nos termos da IFRS 9, é limitada.

**Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral** — Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral (“FVOCI”), caso o ativo financeiro seja mantido em modelo de “*Hold*

*to Collect*” ou “*Hold to Collect and Sell*”, e caso os fluxos de caixa contratuais cumpram com os critérios SPPI, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor.

De acordo com o critério FVOCI, um ativo financeiro é mensurado pelo seu justo valor, com quaisquer alterações reconhecidas em Outro Rendimento Integral (“OCI”), e avaliado para imparidade de acordo com o modelo de perdas de crédito previsto na IFRS 9 no caso dos instrumentos de dívida. O efeito de conversão cambial para ativos registado sob o critério FVOCI é reconhecido em resultados, tal como a componente de juros, utilizando o método de juros efetivos. A amortização de prémios e o acréscimo de descontos são registados nas rubricas de receitas e despesas com juros. Ganhos e perdas realizados são registados em ganhos / (perdas) líquidas sobre ativos financeiros em FVOCI. Geralmente, o método do custo médio ponderado é usado para determinar o custo dos ativos financeiros do FVOCI.

Os ativos financeiros classificados como FVOCI são reconhecidos ou desreconhecidos na data da negociação, sendo a data de negociação a data em que o Banco se compromete a comprar ou vender o ativo.

#### Ativos financeiros ao custo amortizado

— Um ativo financeiro é classificado e subsequentemente mensurado ao custo amortizado se o ativo financeiro for mantido em modelo de “*Hold to Collect*” e os fluxos de caixa contratuais cumpram com os critérios SPPI.

Sob esta categoria de mensuração, o ativo financeiro é mensurado pelo justo valor no reconhecimento inicial. Subsequentemente, o valor contabilístico é reduzido para pagamentos de principal, acrescido ou deduzido da amortização acumulada usando o método de juros efetivos. O ativo financeiro é avaliado para imparidade por redução do valor recuperável de acordo com o modelo de perda de crédito esperada no âmbito da IFRS 9S. Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado são reconhecidos na data de liquidação financeira.

Os ativos financeiros pelo custo amortizado incluem predominantemente papel comercial e outros valores a receber apresentados em Outros Ativos.

#### 2.7.3. Modificação de ativos financeiros

Sempre que os termos de um ativo financeiro são renegociados ou modificados e a modificação não resulta em desreconhecimento, um ganho ou perda é reconhecido na demonstração de resultados, correspondente à diferença entre os fluxos de caixa contratuais originais e os fluxos de caixa modificados descontados à taxa efetiva original. O ativo financeiro modificado continuará a acumular juros na conta de registo original.

Renegociações comerciais ou não relacionadas com crédito, em que não se observe um aumento significativo no risco de crédito do devedor desde a origem do contrato e exista um direito prontamente exercível de rescindir antecipadamente o ativo financeiro, resulta no desreconhecimento do contrato original e reconhecimento de um novo ativo financeiro com base nos termos comerciais negociados.

Para modificações relacionadas com crédito (modificações devidas ao aumento significativo do risco de crédito desde a origem do contrato) ou em que o devedor não tem o direito de rescisão antecipada, o Banco avalia se os termos modificados resultam num ativo financeiro significativamente modificado e, consequentemente, desreconhecido.

Esta avaliação inclui uma avaliação quantitativa do impacto da mudança nos fluxos de caixa a partir da modificação dos termos contratuais e, adicionalmente e sempre que necessário, uma avaliação qualitativa do impacto da mudança nos termos contratuais. Sempre que se conclua que essas modificações não são significativas, o ativo financeiro não é desreconhecido e é registado como uma modificação, conforme acima descrito.

Caso se conclua que as alterações são significativas, o anterior ativo financeiro é desreconhecido e um

novo ativo financeiro é reconhecido. Sempre que uma modificação resultar no reconhecimento de um novo ativo financeiro, a data da modificação é a data do reconhecimento inicial do novo ativo financeiro. O Banco reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas para 12 meses em cada data de preparação das demonstrações financeiras.

Contudo, se após uma modificação que resulte no desreconhecimento do ativo financeiro original, houver evidências de que o novo ativo financeiro apresenta imparidade de crédito no reconhecimento inicial, o novo ativo financeiro deve ser reconhecido como um ativo financeiro com imparidade de crédito, originada e inicialmente classificada na *stage* 3.

#### 2.7.4. Imparidade de ativos financeiros

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 aplicam-se a todas as exposições de crédito que são mensuradas pelo custo amortizado ou FVOCI, a compromissos de empréstimo extrapatrimoniais, tais como compromissos de empréstimo e garantias bancárias, e outros ativos. Para o propósito da política de imparidade abaixo descrita, estes instrumentos são denominados “ativos financeiros”.

A determinação da imparidade por redução ao valor recuperável é efetuada com base no modelo de perda de crédito esperado segundo o qual a imparidade é registada na data do reconhecimento inicial do ativo financeiro, com base nas expectativas de perdas potenciais de crédito no momento do reconhecimento inicial.

#### — Abordagem por etapas na determinação das perdas esperadas de imparidade de crédito

A IFRS 9 introduz uma abordagem em três etapas (“*stage*”) para o apuramento da imparidade para ativos financeiros que não apresentem perdas de crédito na data de originação ou compra. Esta abordagem pode ser resumida do seguinte modo:

**Stage 1:** os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;

**Stage 2:** incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos financeiros, é realizado um apuramento da perda esperada de crédito (“ECL”) e são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (“*lifetime*”). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo. Imparidade para perdas de crédito são mais elevadas neste *stage* devido ao aumento do risco de crédito e o impacto da consideração de um período temporal mais longo, comparado com os 12 meses considerados no *stage 1*;

**Stage 3:** os ativos classificados neste *stage* apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

#### — Aumento significativo do risco de crédito

De acordo com a IFRS 9, para efeitos de acompanhamento e apuramento do aumento significativo do risco de crédito de um ativo financeiro desde o reconhecimento inicial, o Banco considera informações razoáveis e suportadas que são relevantes e se encontram disponíveis sem custo ou esforço excessivo.

Tal inclui informações quantitativas e qualitativas com base na experiência histórica do Banco, na avaliação do risco de crédito e nas informações prospetivas (incluindo fatores macroeconómicos).

A avaliação da deterioração significativa do crédito é fundamental para determinar quando passar da medição de uma perda baseada em *ECLs* de 12 meses para uma medição baseada em *ECLs* pelo período da vida dos ativos (ou seja, transferência de *stage 1* para a *stage 2*).

A estrutura do Banco para determinar se houve um aumento significativo no risco de crédito alinha-se ao processo interno de Gestão do Risco de Crédito (“*GRC*”) e abrange os indicadores relacionados ao processo e ao rating (Nota 27).

#### — Ativos financeiros com imparidade de crédito no *stage 3*

O Banco alinhou a sua definição de imparidade de crédito ao abrigo da IFRS 9 para quando um ativo financeiro entra em incumprimento para fins regulamentares.

A determinação se um ativo financeiro está em incumprimento e, por conseguinte, em *stage 3*, centra-se exclusivamente no risco de incumprimento, sem ter em consideração os efeitos dos mitigantes do risco de crédito, como garantias ou colaterais. Especificamente, um ativo financeiro está imparidade de crédito de *stage 3* quando:

- O Banco considera que é improvável que o devedor pague as suas obrigações de crédito ao Banco;
- Pagamentos contratuais de capital ou juros pelo devedor estão vencidos há mais de 90 dias.

Para os ativos financeiros classificados como *stage 3*, o valor de *ECL* contempla a quantia de perda que o Banco estima incorrer, sendo a estimativa de *ECLs* é feita caso a caso. Esta estimativa inclui o uso de fluxos de caixa descontados que são ajustados para os diferentes cenários de recuperação.

As previsões de informação prospetiva e das condições económicas futuras no cálculo das *ECLs* são igualmente consideradas. As perdas esperadas ao longo da vida são estimadas com base no valor presente ponderado pela probabilidade da diferença

entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco nos termos do contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber.

#### — Garantia e colaterais para ativos financeiros considerados na análise de imparidade

A IFRS 9 exige que os fluxos de caixa esperados da garantia, colateral e outros mitigantes de risco de crédito sejam refletidos no cálculo da *ECL*. Os principais aspetos a considerar em relação às garantias e colaterais neste contexto, são:

- i. Elegibilidade das garantias, ou seja, que garantias deverão ser consideradas no cálculo da *ECL*;
- ii. Avaliação do colateral, ou seja, que valor de colateral (liquidação) deverá ser utilizado; e
- iii. Projeção do valor de garantia disponível durante a vida de uma transação.

#### 2.7.5. Mensuração subsequente dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias: i) Passivos financeiros detidos para negociação ou ii) Passivos financeiros ao custo amortizado.

#### — Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de

derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Os passivos financeiros derivados e as vendas a descoberto são reconhecidos ao justo valor em balanço. Os ganhos e perdas resultantes da variação do justo valor destes instrumentos são reconhecidos diretamente em resultados do exercício.

#### — Passivos financeiros ao custo amortizado

Nesta rubrica são classificados os passivos financeiros não derivados, os quais incluem depósitos e recursos de outras instituições de crédito, depósitos de outros clientes, e outros passivos.

Estes passivos são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e custos pagos”, com base no método da taxa de juro efetiva.

#### 2.7.6. Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

##### — Ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou quando aplicável uma parte de um ativo financeiro ou parte de um Banco de ativos financeiros) é desreconhecido quando:

- os direitos de recebimento dos fluxos de caixa do ativo expirem; ou
- os direitos de recebimento dos fluxos de caixa tenham sido transferidos, ou foi assumida a obrigação de pagar na totalidade os fluxos de caixa a receber, sem demora significativa, a terceiros no âmbito de um acordo “*pass-through*”; e
- os riscos e benefícios do ativo foram substancialmente transferidos, ou os riscos e benefícios não foram transferidos nem retidos, mas foi transferido o controlo sobre o ativo.

Se os direitos de recebimento dos fluxos de caixa forem transferidos ou se tenha celebrado um acordo de “*pass-through*”, e não tenham sido transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferido o controlo sobre o mesmo, o ativo financeiro é reconhecido na extensão do envolvimento continuado, o qual é mensurado ao menor entre o valor original do ativo e o máximo valor de pagamento que ao Banco pode ser exigido.

Quando o envolvimento continuado toma a forma de opção de compra sobre o ativo transferido, a extensão do envolvimento continuado é o montante do ativo que pode ser recomprado, exceto no caso de opção de venda mensurável ao justo valor, em que o valor do envolvimento continuado é limitado ao mais baixo entre o justo valor do ativo e o preço de exercício da opção.

### — Passivos financeiros

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro com a mesma contraparte em termos substancialmente diferentes dos inicialmente estabelecidos, ou os termos iniciais são substancialmente alterados, esta substituição ou alteração é tratada como um desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo e qualquer diferença entre os respetivos valores é reconhecida em resultados do exercício. Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

## 2.8. Justo valor de ativos e passivos

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram são mensurados de acordo com técnicas de avaliação e pressupostos, os quais correspondem a diferentes níveis de justo valor, conforme a hierarquia do justo valor definida pela IFRS 13 – Justo valor.

**Nível 1:** São incluídos nesta categoria, para além dos admitidos à negociação em mercado regulamentado,

os instrumentos financeiros, valorizados com base em preços / cotações de mercados ativos.

**Nível 2:** São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados com recurso a metodologias de valorização baseadas em dados observáveis de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares.

**Nível 3:** Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:

- a. instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
  - avaliação feita com base no “*Net Asset Value*” de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
  - avaliação feita com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou,
  - avaliação feita com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos ratings, etc.).
- b. instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

## 2.9. Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda sempre que se determine que o seu valor de balanço será recuperado através de venda. Esta condição apenas se verifica quando a venda seja altamente provável e o ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual. A operação de venda deverá verificar-se até um período máximo de um ano após a classificação nesta rubrica. Uma extensão do período durante o qual se exige que a venda seja concluída não exclui que um ativo (ou Banco para alienação) seja classificado como detido para venda se o atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo do Banco e se mantiver o compromisso de venda do ativo.

O Banco regista como ativos não correntes detidos para venda as participações financeiras sobre as quais existe intenção e expectativa de alienação no curto prazo (1 ano). O Banco regista igualmente nesta rubrica imóveis recebidos por reembolso de crédito próprio.

Os ativos registados nesta categoria são valorizados ao menor do custo de aquisição e do justo valor, determinado com base em avaliações de peritos independentes, deduzido de custos a incorrer na venda, ou com base no seu preço de venda já acordado com uma terceira parte. Estes ativos não são amortizados.

Nos casos em que os ativos classificados nesta categoria deixem de reunir as condições de venda imediata, estes ativos são reclassificados para as rubricas aplicáveis à respetiva natureza.

## 2.10. Ativos fixos tangíveis

A rubrica de ativos fixos tangíveis inclui os imóveis de serviço próprio, veículos e outros equipamentos.

São classificados como imóveis de serviço próprio, os imóveis utilizados pelo Banco no desenvolvimento das suas atividades. Os imóveis de serviço próprio são valorizados ao custo histórico, deduzido das subseqüentes depreciações.

Os restantes ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo seu custo, deduzido de subseqüentes depreciações e perdas por imparidade. Os custos de reparação e manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo quando ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados numa base linear, de acordo com a sua vida útil esperada, que é:

Imóveis	[10 – 50] anos
Veículos	[3 – 4] anos
Outro equipamento	[2 – 15] anos

As depreciações das beneficiações construídas em propriedade de terceiros são depreciadas ao menor entre a sua vida útil e o período de ocupação contratual estimado pelo Conselho de Administração.

Um ativo tangível é desreconhecido quando vendido ou quando não é expectável a existência de benefícios económicos futuros pelo seu uso ou venda. Na data do desreconhecimento o ganho ou perda calculado pela diferença entre o valor líquido de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica “Outros Resultados de exploração”.

## 2.11. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis, que correspondem essencialmente a “*software*”, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são

registadas numa base linear, ao longo da vida útil estimada dos ativos, que atualmente se encontra entre 3 e 8 anos.

Os ativos intangíveis podem incluir valores de despesas internas capitalizadas, nomeadamente com o desenvolvimento interno de software. Para este efeito, as despesas apenas são capitalizadas a partir do momento em que estão reunidas as condições previstas na norma IAS 38, nomeadamente os requisitos inerentes à fase de desenvolvimento.

## 2.12. Locações

Na data de início de cada contrato, o Banco avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável, por um determinado período de tempo, em troca de uma retribuição.

Para determinar se um contrato atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável por um determinado período de tempo, o Banco avalia se, durante o período de utilização do ativo, possui cumulativamente: i) o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos derivados do uso do ativo identificável; e ii) o direito de controlar o uso do ativo identificável.

### Reconhecimento

O Banco reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de entrada em vigor do contrato de locação.

O ativo sob o direito de uso é inicialmente mensurado ao custo, o qual compreende o valor inicial do passivo da locação ajustado por quaisquer pagamentos de locação efetuados em ou antes da data de entrada em vigor da locação, além de quaisquer custos diretos iniciais incorridos, assim como uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo

subjacente (caso aplicável), deduzido de qualquer incentivo obtido.

Os contratos de locação podem conter componentes de locação e não-locação. O Banco procede à separação das componentes de serviço das componentes de locação, contabilizando-os como um único componente da locação, na determinação do passivo da locação.

O passivo da locação é inicialmente reconhecido pelo valor presente das componentes da locação das rendas ainda não pagas à data da entrada em vigor do contrato de locação, descontadas à taxa de juro implícita, ou no caso em que não seja possível determinar esta taxa facilmente, utilizando a taxa de juro incremental do Banco.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação correspondem aos pagamentos fixos deduzidos de quaisquer incentivos a receber.

Para determinar o prazo da locação, o Conselho de Administração considera todos os factos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de extensão ou não exercer uma opção de rescisão. A maioria das opções de extensão não foi incluída no passivo da locação. O prazo é revisto apenas se ocorrer um evento significativo ou uma mudança significativa nas circunstâncias que afete essa avaliação e que esteja sob o controle do locatário.

O Banco optou por registar as locações de baixo valor e de curto prazo como gastos do exercício quando incorridos, por todo o prazo da locação tal como previsto no regime de aplicação da IFRS 16.

### Mensuração subsequente

Os ativos sob direito de uso são mensurados de acordo com o modelo do custo com o registo de depreciações calculadas em base linear até ao final do prazo do contrato de locação, sendo ajustados pelas remensurações do passivo da locação.

Os ativos sob direito de uso são testados por imparidade sempre que existam indicadores de imparidade, de acordo com a IAS 36 – Imparidade de ativos.

O passivo da locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo, sendo remensurado quando se verificam alterações nos pagamentos futuros resultantes de uma alteração da taxa ou índice, bem como quando ocorrem modificações nos contratos de locação.

Considera-se que existem modificações ao contrato, quando o Banco negocia com o locador novas condições no que se refere ao âmbito e/ou aos pagamentos da locação.

## 2.13. Impostos sobre o rendimento

Os gastos ou rendimentos reconhecidos com impostos sobre o rendimento correspondem à soma do gasto ou rendimento reconhecido com imposto corrente e do gasto ou rendimento reconhecido com imposto diferido.

O imposto corrente é apurado com base na taxa de imposto em vigor.

O Banco regista como passivo ou ativo por impostos diferidos os valores respeitantes ao reconhecimento de impostos a pagar/recuperar no futuro, decorrentes de perdas fiscais não usadas e diferenças temporárias tributáveis/ dedutíveis.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e avaliados numa base anual, utilizando as taxas de tributação que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias e da utilização dos prejuízos fiscais reportáveis relativos de anos anteriores, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data do balanço. Os passivos por impostos diferidos são sempre registados, exceto os relacionados com: i) o reconhecimento inicial da goodwill; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que

não resultem de uma concentração de atividades empresariais, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal.

Os ativos por impostos diferidos apenas são registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

De salientar que o Banco cumpriu os requisitos de adesão ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (“REAI” ou “regime especial”), previsto na Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto, tendo registado, na sequência dessa adesão, um Ativo por Imposto Diferido (“AID”) elegível para efeitos do regime no valor total de 755 milhares de Euros, o qual foi contabilizado por referência a 31 de dezembro de 2015.

Na sequência desta adesão e do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, o Banco procedeu à conversão parcial do mencionado AID em crédito tributário nos termos do artigo 6.º do regime especial, no montante de 442 milhares de Euros, mantendo o valor de 313 milhares de Euros em impostos diferidos ativos e, simultaneamente, constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no valor de 486 milhares de Euros (Nota 18).

Decorrente do resultado líquido negativo apurado no exercício de 2016, o Banco procedeu, em 2017, a nova conversão parcial do AID em crédito tributário, no montante de 65 milhares de Euros, mantendo o valor de 248 milhares de Euros em impostos diferidos ativos e, simultaneamente, constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no valor de 71 milhares de Euros (Nota 18).

Decorrente do resultado líquido negativo apurado no exercício de 2017, o Banco procedeu, em 2018, a nova conversão parcial do AID em crédito tributário, no montante de 55 milhares de Euros, mantendo o valor de 193 milhares de Euros em impostos diferidos ativos e, simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no valor de 60 milhares de Euros (Nota 18).

Decorrente do resultado líquido negativo apurado no exercício de 2018, o Banco procedeu, em 2019, a nova conversão parcial do AID em crédito tributário, no montante de 28 milhares de Euros, mantendo o valor de 166 milhares de Euros em impostos diferidos ativos e, simultaneamente, constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no valor de 30 milhares de Euros (Nota 18).

Decorrente do resultado líquido negativo apurado no exercício de 2019, o Banco procedeu, em 2020, a nova conversão parcial do AID em crédito tributário, no montante de 20 milhares de Euros, mantendo o valor de 145 milhares de Euros em impostos diferidos ativos e, simultaneamente, constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante de crédito tributário majorado em 10%, no valor de 23 milhares de Euros (Nota 18).

Decorrente do resultado líquido negativo apurado no exercício de 2020, o Banco procedeu, em 2021, a nova conversão parcial do AID em crédito tributário, no montante de 15 milhares de Euros, mantendo o valor de 130 milhares de Euros em impostos diferidos ativos e, simultaneamente, constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante de crédito tributário majorado em 10%, no valor de 16 milhares de Euros (Nota 18).

Decorrente do resultado líquido negativo apurado no exercício de 2021, o Banco procedeu, em 2022, a nova conversão parcial do AID em crédito tributário, no montante de 23 milhares de Euros,

mantendo, a 31 de dezembro de 2022, o valor de 108 milhares de Euros em impostos diferidos ativos e, simultaneamente, constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário majorado em 10%, no valor de 25 milhares de Euros (Nota 18).

Decorrente do resultado líquido negativo apurado no exercício de 2022, o Banco procedeu, em 2023, a nova conversão parcial do AID em crédito tributário, no montante de 15 milhares de Euros, mantendo o valor de 93 milhares de Euros em impostos diferidos ativos, e, simultaneamente, constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário majorado em 10%, no valor de 17 milhares de Euros (Nota 18).

No âmbito do processo de monitorização contínua da aplicação do REAID, nomeadamente de um ponto de vista económico, fiscal, legal e regulatório, o Banco entendeu que, com referência a dezembro de 2022, os impactos positivos resultantes do regime seriam marginais, não justificando os custos de contexto subjacentes à sua monitorização e controlo.

Neste sentido, e considerando que o REAID é um regime de carácter opcional, o Banco tomou a opção ponderada de renunciar ao mesmo com referência ao período de tributação iniciado a 1 de janeiro de 2023.

Para o efeito, e dando cumprimento aos requisitos previstos na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, o Banco apresentou um pedido de autorização junto do Banco de Portugal no dia 14 de novembro de 2022 (o qual veio a ser oportunamente deferido) e, subsequentemente, no dia 29 de dezembro de 2022, apresentou uma comunicação, dirigida ao Ministro das Finanças, a qual formalizou o processo de renúncia ao regime especial, assegurando a cessação da aplicação do mesmo com referência ao período de tributação iniciado a 1 de janeiro de 2023.

A renúncia ao REAID com referência ao período de tributação de 2023 implicou o desconhecimento

integral do AID registado nas contas, no montante de 93 milhares de Euros, tendo a respetiva base fiscal (no montante de 412 milhares de Euros) sido deduzida ao resultado fiscal apurado em 2023, em cumprimento do previsto no n.º 7 do artigo 2.º da Lei n.º 61/2024, de 26 de agosto.

Sem prejuízo do acima referido, face às operações de conversão de AID em créditos tributários levadas a cabo no âmbito da aplicação do regime, com referência a 31 de dezembro de 2023, o Banco mantém registado nas suas contas uma reserva especial a favor do Estado no valor total de 58 milhares de Euros (Nota 18).

Conforme disposto no artigo 9.º da Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, o registo de reservas especiais ao abrigo do REAID implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuídos ao Estado.

Com efeito, e tendo em conta as reservas especiais constituídas no âmbito da aplicação do regime, entre 2015 e 2022, o Banco procedeu à emissão e atribuição ao Estado Português de um total de 639.658 direitos de conversão, com um valor global de 728 milhares de Euros, os quais foram oportunamente registados junto da Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A - “Interbolsa”, conforme se detalha:

- 404.669 direitos de conversão referentes ao exercício de 2015, com o valor unitário de 1,2013 Euros (estes direitos foram registados junto da Interbolsa no dia 11 de dezembro de 2017);
- 83.109 direitos de conversão referentes ao exercício de 2016, com o valor unitário de 0,8570 Euros (estes direitos foram registados junto da Interbolsa no dia 11 de dezembro de 2017);
- 70.162 direitos de conversão referentes ao exercício de 2017, com o valor unitário de 0,8601 Euros (estes direitos foram registados junto da Interbolsa no dia 19 de outubro de 2018);

- 19.134 direitos de conversão referentes ao exercício de 2018, com o valor unitário de 1,5860 Euros (estes direitos foram registados junto da Interbolsa no dia 15 de julho de 2020);
- 16.232 direitos de conversão referentes ao exercício de 2019, com o valor unitário de 1,3891 Euros (estes direitos foram registados junto da Interbolsa no dia 19 de março de 2021);
- 10.339 direitos de conversão referentes ao exercício de 2020, com o valor unitário de 1,5648 Euros (estes direitos foram registados junto da Interbolsa no dia 22 de fevereiro de 2022);
- 19.429 direitos de conversão referentes ao exercício de 2021, com o valor unitário de 1,2794 Euros (estes direitos foram registados junto da Interbolsa no dia 28 de fevereiro de 2023);
- 16.584 direitos de conversão referentes ao exercício de 2022, com o valor unitário de 1,0053 Euros (estes direitos foram registados junto da Interbolsa no dia 6 de março de 2024).

No âmbito do REAID, os direitos de conversão acima referidos correspondem a valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao Banco a emissão e entrega gratuita de ações ordinárias, na sequência do aumento de capital social através da incorporação do montante da reserva. Porém, é conferido ao acionista do Banco o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão ao Estado, nos termos definidos na Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, alterada pela Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro e pela Portaria n.º 60/2020, de 5 de março.

Nos casos aplicáveis, em que o acionista não exerça o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão emitidos e atribuídos ao Estado Português no prazo estabelecido para esse efeito, o Estado poderá, então, exercer esses direitos, e exigir ao Banco o respetivo aumento de capital através da incorporação do montante da reserva especial.

De todo o modo, neste cenário (i.e., de não exercício do direito potestativo de aquisição por parte do acionista) o Estado Português, em alternativa ao exercício dos direitos de conversão e à realização da operação de aumento de capital, poderá dispor livremente dos mesmos.

No exercício de 2024, o Banco procedeu à aquisição de cinco lotes de direitos de conversão, correspondentes aos exercícios de 2015 a 2019 (593.306 direitos - cfr. alíneas a) a e) acima), detidos pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (“DGTF”) em nome do Estado Português, pelo preço global de 671 milhares de Euros, correspondente ao respetivo valor de referência, determinado de acordo com a fórmula legal prevista no n.º 5 do artigo 9.º do REAID. Os referidos direitos foram anulados na sequência da operação de aquisição.

A 31 de dezembro de 2025, a Entidade Tesouro e Finanças (Ex-DGTF) detém, ainda, em nome do Estado Português, três lotes de direitos de conversão, correspondentes aos exercícios de 2020 a 2022 (46.352 direitos - cfr. alíneas f) a h) acima), com um valor de referência acumulado de 58 milhares de Euros.

Salienta-se ainda que o Bison Bank apresentou, a 15 de dezembro de 2025, uma proposta concreta de aquisição, em nome próprio, dos direitos de conversão remanescentes à Entidade Tesouro e Finanças, com referência aos períodos de tributação de 2020 a 2022.

O Banco, de forma concertada com o acionista único, tem mantido contactos regulares com a Entidade Tesouro e Finanças, tendo em vista adquirir a esta entidade, os 3 lotes de direitos de conversão acima referidos, não sendo, portanto, expectável que o Estado venha, por via do exercício de tais direitos de conversão, a realizar qualquer aumento de capital no Banco.

## 2.14. Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. A provisão corresponde à melhor estimativa do Banco de eventuais montantes que seria necessário desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. Se o efeito temporal do custo do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa de juro de antes de impostos que reflita o risco específico do passivo. Nestes casos o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota, exceto no que diz respeito a passivos contingentes associados à aquisição de negócios, os quais são reconhecidos de acordo com o previsto na IFRS 3.

No âmbito da atividade desenvolvida pelo Banco são prestadas garantias financeiras e assumidos compromissos de crédito junto de entidades terceiras, que sendo rubricas extrapatrimoniais (ver Nota 25), e por isso passivos contingentes, podem converter-se em exposições de crédito a registar no balanço do Banco. O Banco avalia, a cada data de relato, o potencial de risco de crédito envolvido nestes contratos de acordo com o modelo do ECL (ver Nota 2.7.4) e sempre que estima perdas por risco de crédito, regista a respetiva provisão no balanço.

As provisões para processos legais em curso, exceto os processos fiscais em curso com a AT em sede de imposto sobre o rendimento, são reconhecidas quando o Banco estima que é mais provável do que não de que terá de pagar os valores em disputa.

## 2.15. Reconhecimento de proveitos e custos

Para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e para os instrumentos financeiros de dívida classificados como “Ativos Financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral” os juros são reconhecidos usando o método da taxa efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente o conjunto de recebimentos ou pagamentos de caixa futuros até à maturidade, ou até à próxima data de *repricing*, para o montante líquido atualmente registado do ativo ou passivo financeiro. Quando calculada a taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando os termos contratuais e considerados todos os restantes rendimentos ou encargos diretamente atribuíveis aos contratos.

De salientar que quando os serviços ou comissões são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

## 2.16. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos são reconhecidos quando o seu recebimento pelo Banco é virtualmente certo, na medida em que já se encontram devida e formalmente aprovados pelos órgãos competentes das subsidiárias para distribuição.

## 2.17. Rendimentos e encargos por serviços e comissões

O Banco cobra comissões aos seus clientes pela prestação de um amplo conjunto de serviços. Estas incluem comissões pela prestação contínua de serviços, relativamente aos quais os clientes são usualmente debitados de forma periódica,

ou comissões cobradas pela realização de um determinado ato significativo.

De acordo com a IFRS 15, o Banco reconhece a receita associada a serviços e comissões quando (ou à medida que) seja satisfeita uma obrigação de desempenho (“performance obligation”) ao transferir um serviço, tendo por base o preço de transação associado a essa obrigação de desempenho.

Neste âmbito, o Banco procede às seguintes etapas para o reconhecimento da receita associada a serviços e comissões: (i) identificação do contrato associado ao serviço prestado e se o mesmo deve estar e ser abrangido pela IFRS 15; (ii) identificação das obrigações de desempenho associadas a cada contrato; (iii) definição do critério para que as obrigações de desempenho sejam satisfeitas. De acordo com esta definição, um serviço é transferido quando o cliente obtém os benefícios e o controlo associados ao serviço prestado.

As comissões cobradas por serviços prestados durante um período determinado são reconhecidas ao longo do período de duração do serviço (“over time”). As comissões relacionadas com a realização de um ato significativo são reconhecidas quando ocorre o referido ato (“point in time”).

As comissões e encargos associados a instrumentos financeiros são incluídos na taxa de juro efetiva dos mesmos.

## 2.18. Especialização dos exercícios

O Banco segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os custos e proveitos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

## 2.19. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, rendimentos e gastos do Bison Bank e sua subsidiária (Grupo ou Grupo Bison Bank). As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo, relativamente aos exercícios cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas. Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo.

O Grupo controla uma entidade quando tem o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina. As políticas contabilísticas das subsidiárias são ajustadas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo. As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Não existem presentemente restrições sobre o controlo da subsidiária.

### Saldos e transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

## 2.20. Investimentos em subsidiárias

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da Bison Digital Assets como uma entidade controlada direta ou indiretamente pelo Bison Bank.

De acordo com a IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Bison Bank considera ter direitos sobre os resultados da Bison Digital Assets e capacidade de influenciar a sua atividade operacional, estabelecendo um controlo de facto.

As contas da Bison Digital Assets foram consolidadas pelo método de integração global, tendo sido eliminadas as transações e saldos intragrupo significativos.

### Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias é avaliado sempre que existam indicadores de imparidade. As perdas por imparidade são calculadas com base na diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e o seu valor contabilístico e é calculada utilizando metodologias de avaliação suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos do negócio.

As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados e subseqüentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução no montante da perda estimada num período subseqüente.

# 3. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

As entidades que compõem a informação consolidada a 31 de dezembro de 2025 e 2024, são as seguintes:

Entidade	31-12-2025				
	Consolidação %	Método de Consolidação	Ativo Líquido	Capitais Próprios	Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício
Bison Bank, S. A.	100,00%	Integral	655.815	55.642	8.777
Bison Digital Assets, S. A.	100,00%	Integral	2.781	(417)	222
Entidade	31-12-2024				
	Consolidação %	Método de Consolidação	Ativo Líquido	Capitais Próprios	Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício
Bison Bank, S. A.	100,00%	Integral	406.440	46.235	2.453
Bison Digital Assets, S. A.	100,00%	Integral	2.468	(599)	80

A 20 de maio de 2022, em reunião do Conselho de Administração, foi deliberada a constituição da subsidiária do Banco, a Bison Digital Assets, S.A., a qual veio efetivamente a ser constituída a 15 de julho de 2022, passando esta a constituir a única entidade sobre a qual o Bison Bank exerce controlo, e que se encontra mensurada ao custo e classificada na rubrica “Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos” nas demonstrações individuais do Banco.

Considerando o cumprimento com os normativos internacionais de relato financeiro (IFRS), ao nível de demonstrações financeiras consolidadas (IFRS 10), o Banco apresenta demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2025, integrando os resultados da Bison Digital Assets S.A..

# 4. RELATO POR SEGMENTOS

O Bison Bank não é emitente de títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados num mercado público, pelo que optou por não apresentar informação relativa aos segmentos de negócio, conforme permitido pela IFRS 8.

## 5. CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

A rubrica detalha-se da seguinte forma:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
Saldos de Caixa em Bancos Centrais	427.453	232.029	427.453	232.029
	427.453	232.029	427.453	232.029
<b>Depósitos à Ordem</b>				
<b>Em Portugal</b>				
Moeda EUR	4.261	2.666	4.261	2.666
Moeda USD	19.971	19.360	19.971	19.360
Outras Moedas	1.324	442	1.324	442
<b>No Estrangeiro</b>				
Moeda EUR	6.813	2.852	6.714	2.611
Moeda USD	6.952	2.429	6.950	2.343
Moeda GBP	12	3	12	3
Moeda CHF	14	1	14	1
Outras Moedas	100	1.668	100	1.668
	39.446	29.419	39.344	29.093
	466.898	261.448	466.797	261.122

A rubrica Depósitos em Bancos Centrais inclui os depósitos constituídos junto do Banco de Portugal para satisfazer as exigências do Regime de Reservas Mínimas do Eurosistema. A reserva mínima incide sobre 1% dos depósitos e títulos de dívida emitidos com

prazo até 2 anos, excluindo as responsabilidades para com outras instituições sujeitas e não isentas do mesmo regime de reservas mínimas e as responsabilidades para com o BCE e Bancos Centrais Nacionais participantes do euro.

O incremento das disponibilidades na rubrica Saldos de Caixa em Bancos Centrais está diretamente relacionado com o aumento de depósitos de clientes e com a realocação de recursos considerando rentabilidades e risco compensatórios face à conjuntura atual de taxas de juro nos mercados.

Os valores registados nesta rubrica encontram-se disponíveis para movimentação exceto os valores caucionados conforme apresentado abaixo:

	31-12-2025	31-12-2024
Depósito Millennium BCP	3.000	1.500
Depósito Banco de Portugal	500	500
	3.500	2.000

## 6. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica é composta por Instrumentos de dívida, que se encontram na sua totalidade classificados como detidos para negociação, conforme se apresenta (Consolidado e Individual).

	Consolidado / Individual	
	31-12-2025	31-12-2024
<b>Ativos Detidos para Negociação</b>		
<b>Instrumentos de Dívida</b>		
Emitidos por Residentes	-	-
Emitidos por Não Residentes	-	29
	-	29

## 7. ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

Os movimentos ocorridos no saldo desta rubrica em 2025 e 2024 (consolidado e individual), apresentam a seguinte natureza:

	Consolidado / Individual
	Valor de Balanço
<b>A 1 de Janeiro de 2025</b>	<b>10.429</b>
Aquisições	-
Alienações	(159)
Varição de Justo Valor	275
Efeito Cambial	(129)
<b>A 31 de Dezembro de 2025</b>	<b>10.416</b>
<b>A 1 de Janeiro de 2024</b>	<b>10.685</b>
Aquisições	-
Alienações	-
Varição de Justo Valor	(323)
Efeito Cambial	68
<b>A 31 de Dezembro de 2024</b>	<b>10.429</b>

Os principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos representativos de capitais não cotados são:

- Unidades de Participação em Fundos – cotação baseada no último NAV disponibilizado pela respetiva sociedade gestora para as UPs adquiridas até à data dessa cotação, e podendo o mesmo ser sujeito a análise e aplicação de *haircut*;
- Títulos recebidos em dação – registo de 100% de reavaliação negativa sobre o valor de balanço caso não existam perspetivas de recuperabilidade. As perspetivas de recuperabilidade são determinadas com base em análises individuais promovidas internamente.

## 8. ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Os movimentos ocorridos no saldo desta rubrica em 2025 e 2024 apresentam o seguinte detalhe:

	Consolidado / Individual
	Valor de Balanço
<b>A 1 de Janeiro de 2025</b>	<b>110.727</b>
Aquisições	79.898
Alienações/Reembolsos de Instrumentos de Dívida	(55.284)
Varição de Justo Valor de Instrumentos de Dívida	913
Varição de Juro Corrido	401
Efeito Cambial	(819)
<b>A 31 de Dezembro de 2025</b>	<b>135.835</b>
<b>A 1 de Janeiro de 2024</b>	<b>116.180</b>
Aquisições	133.699
Alienações/Reembolsos de Instrumentos de Dívida	(141.145)
Varição de Justo Valor de Instrumentos de Dívida	1.285
Varição de Juro Corrido	679
Efeito Cambial	30
<b>A 31 de Dezembro de 2024</b>	<b>110.727</b>

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	Consolidado / Individual	
	31-12-2025	31-12-2024
<b>Instrumentos de Dívida</b>		
Emitidos por Residentes	52.667	56.589
Emitidos por Não Residentes	83.169	54.138
	<b>135.835</b>	<b>110.727</b>

As aquisições registadas em 2025 referem-se à subscrição de obrigações emitidas por entidades governamentais e privadas, nacionais e estrangeiras, com rating entre BBB- e BBB, e as taxas de remuneração fixas e variáveis oscilam entre 2,11% e 5,10%.

As variações referentes às aquisições e alienações, mantiveram o racional subjacente à carteira em termos de reserva de liquidez, maioritariamente composta por títulos de elevada liquidez e notação de rating. Neste sentido, as transações ocorridas pretenderam tirar partido de oportunidades de mercado, promovendo o investimento em condições mais favoráveis, mantendo o perfil geral da carteira.

## 9. ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO

A 31 de dezembro de 2025 e 2024 esta rubrica tem a seguinte composição a nível consolidado e individual:

	Consolidado / Individual	
	31-12-2025	31-12-2024
<b>Crédito Interno</b>		
Descobertos e Depósitos a Ordem	-	81
<b>Instrumentos de Dívida</b>	<b>24.925</b>	<b>12.034</b>
	24.925	12.115
<b>Imparidade</b>	<b>(26)</b>	<b>(34)</b>
	24.900	12.081

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2025 inclui investimentos em papel comercial num total de 24,9 milhões de Euros (12,1 milhões de Euros em 31 dezembro de 2024), com as seguintes bandas de maturidade:

Prazo (meses)	Montante	
	31-12-2025	31-12-2024
<= a 3m	13.158	2.496
> 03m <= 06m	5.146	8.562
> 06m <= 09m	2.828	977
> 09m <= 12m	3.793	-
Sem maturidade	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>24.925</b>	<b>12.034</b>

## 10. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis do Grupo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 resumem-se aos ativos fixos tangíveis do Bison Bank, apresentando-se no seguinte quadro a sua decomposição e movimento ocorrido no exercício:

Descrição	Consolidado / Individual									
	31-12-2024			Movimentos no exercício de 2025				31-12-2025		
	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Líquido	Aquisições	Abates Saldo Bruto	Depreciação Anual	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Líquido	
<b>Ativos Fixos Tangíveis</b>										
<b>Imóveis</b>										
Ativos sob Direito de Uso	1.377	(238)	1.139	2.961	(2.739)	(465)	498	1.599	(271)	1.327
	1.377	(238)	1.139	2.961	(2.739)	(465)	498	1.599	(271)	1.327
<b>Equipamento</b>										
Mobiliário e Material de Escritório	280	(268)	12	41	-	-	3	322	(271)	50
Máquinas e Ferramentas	30	(19)	11	13	-	-	6	43	(25)	18
Equipamento Informático	263	(233)	30	64	-	-	29	327	(262)	64
Instalações Interiores	34	(9)	25	4	-	-	3	37	(13)	25
Ativos sob Direito de Uso – Veículos	544	(79)	465	154	(22)	(19)	105	676	(165)	511
Equipamentos de Segurança	24	(18)	7	-	-	-	3	24	(21)	4
Outro Equipamento	24	(24)	-	1	-	-	1	25	(25)	-
	1.200	(650)	549	276	(22)	(19)	151	1.454	(782)	672
	<b>2.577</b>	<b>(888)</b>	<b>1.689</b>	<b>3.237</b>	<b>(2.761)</b>	<b>(484)</b>	<b>649</b>	<b>3.052</b>	<b>(1.053)</b>	<b>1.999</b>

O movimento ocorrido no período anterior foi o seguinte:

Descrição	Consolidado / Individual									
	31-12-2023			Movimentos no exercício de 2024				31-12-2024		
	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Líquido	Aquisições	Abates Saldo Bruto	Depreciação Anual	Depreciação	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Líquido
<b>Ativos Fixos Tangíveis</b>										
<b>Imóveis</b>										
Ativos sob Direito de Uso	1.289	(187)	1.101	1.368	(1.280)	(405)	(455)	1.377	(238)	1.139
	1.289	(187)	1.101	1.368	(1.280)	(405)	(455)	1.377	(238)	1.139
<b>Equipamento</b>										
Mobiliário e Material de Escritório	280	(268)	12	-	-	-	-	280	(268)	12
Máquinas e Ferramentas	20	(17)	3	10	-	-	(2)	30	(19)	11
Equipamento Informático	239	(216)	23	24	-	-	(18)	263	(233)	30
Instalações Interiores	18	(6)	12	16	-	-	(3)	34	(9)	25
Ativos sob Direito de Uso – Veículos	254	(204)	50	492	(202)	(197)	(72)	544	(79)	465
Equipamentos de Segurança	24	(15)	10	-	-	-	(3)	24	(18)	7
Outro Equipamento	24	(24)	-	-	-	-	-	24	(24)	-
	860	(750)	110	542	(202)	(197)	(98)	1.200	(650)	549
	<b>2.149</b>	<b>(937)</b>	<b>1.211</b>	<b>1.910</b>	<b>(1.482)</b>	<b>(602)</b>	<b>(553)</b>	<b>2.577</b>	<b>(888)</b>	<b>1.689</b>

As aquisições referentes a 2025, registadas na rubrica “Ativos sob direito de uso”, respeitam a renovações de contratos de arrendamento de imóveis e veículos automóveis do Banco, de acordo com o relato financeiro no âmbito da IFRS16.

## 11. ATIVOS INTANGÍVEIS

Os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram os seguintes:

Descrição	Consolidado								
	31-12-2024			Movimentações em 2025			31-12-2025		
	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido	Aquisições	Transferências	Amortizações	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido
<b>Ativos Intangíveis</b>									
Software	10.209	(9.813)	395	191	794	(394)	11.194	(10.207)	986
Projetos de desenvolvimento (em curso)	462	-	462	480	(794)	-	148	-	148
	10.671	(9.813)	857	671	-	(394)	11.341	(10.207)	1.134
Descrição	Consolidado								
	31-12-2023			Movimentações em 2024			31-12-2024		
	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido	Aquisições	Transferências	Amortizações	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido
<b>Ativos Intangíveis</b>									
Software	10.067	(9.535)	532	106	37	(278)	10.209	(9.813)	395
Projetos de desenvolvimento (em curso)	279	-	279	220	(37)	-	462	-	462
	10.346	(9.535)	811	327	-	(278)	10.671	(9.813)	857

Descrição	Individual								
	31-12-2024			Movimentações em 2025			31-12-2025		
	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido	Aquisições	Transferências	Amortizações	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido
<b>Ativos Intangíveis</b>									
Software	10.033	(9.707)	326	128	737	(301)	10.898	(10.008)	890
Projetos de desenvolvimento (em curso)	327	-	327	480	(737)	-	70	-	70
	10.360	(9.707)	653	608	-	(301)	10.968	(10.008)	960
Descrição	Individual								
	31-12-2023			Movimentações em 2024			31-12-2024		
	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido	Aquisições	Transferências	Amortizações	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido
<b>Ativos Intangíveis</b>									
Software	9.927	(9.506)	421	106	-	(202)	10.033	(9.707)	326
Projetos de desenvolvimento (em curso)	164	-	164	163	-	-	327	-	327
	10.091	(9.506)	585	269	-	(202)	10.360	(9.707)	653

As aquisições referentes a 2025 e 2024 referem-se essencialmente ao investimento efetuado em software operacional do Banco, upgrade de sistemas de pagamentos e desenvolvimento contínuo da aplicação móvel de *homebanking*.

## 12. ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os ativos e passivos fiscais correntes detalham-se da seguinte forma:

	Consolidado / Individual	
	31-12-2025	31-12-2024
<b>Ativos por Impostos Correntes</b>		
IRC a Receber – Pagamentos por Conta	88	68
	88	68
IRC a Pagar	(675)	(89)
	(675)	(89)
	<b>(588)</b>	<b>(20)</b>

	Consolidado		Individual	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
<b>Passivos por Impostos Correntes</b>				
IRC a Pagar	(675)	(89)	(661)	(84)
	(675)	(89)	(661)	(84)

A reconciliação da taxa de imposto corrente, no que se refere ao valor reconhecido nos resultados, pode ser analisada da seguinte forma:

	Consolidado	31-12-2025
<b>Lucros ou Prejuízos antes de Impostos</b>	<b>%</b>	<b>5.301</b>
Taxa de Imposto Bison Bank	21	-
Imposto Apurado com Base na Taxa de Imposto do Bison Bank	-	1.054
Perdas por Imparidade e Provisões não Dedutíveis	5	173
Reversão Perdas por Imparidade e Provisões Tributadas	(2)	(466)
Outros Acréscimos ao Apuramento Fiscal	4	160
Outras Deduções ao Apuramento Fiscal	(3)	(79)
Impostos Diferidos	-	-
Outros Movimentos Decorrentes Estimativa Imposto	-	84
Dedução Prejuízos Fiscais	(18)	(197)
Retenções na Fonte e outras Correções Imposto	-	(4)
Derrama Estadual	3	18
Derrama Municipal	2	-
Tributação Autónoma	0	6
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>554</b>

	Consolidado	31-12-2024
<b>Lucros ou prejuízos antes de impostos</b>	<b>%</b>	<b>2.250</b>
Taxa de Imposto Bison Bank	21	-
Imposto Apurado com Base na Taxa de Imposto do Bison Bank	-	472
Perdas por Imparidade e Provisões não Dedutíveis	8	173
Reversão Perdas por Imparidade e Provisões Tributadas	(21)	(466)
Outros Acréscimos ao Apuramento Fiscal	7	160
Outras Deduções ao Apuramento Fiscal	(3)	(79)
Impostos Diferidos	(3)	(78)
Outros Movimentos Decorrentes Estimativa Imposto	4	84
Dedução Prejuízos Fiscais	(9)	(197)
Retenções na Fonte e outras Correções Imposto	(0)	(4)
Derrama Estadual	1	18
Derrame Municipal	-	-
Tributação Autónoma	0	6
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>89</b>

	Individual	31-12-2025
<b>Lucros ou Prejuízos antes de Impostos</b>	<b>%</b>	<b>5.061</b>
Taxas de Imposto Bison Bank	20	-
Impostos Apurados com Base na Taxa de Imposto do Bison Bank	-	1.006
Perdas por Imparidade e Provisões não Dedutíveis	5	258
Reversão Perdas por Imparidade e Provisões Tributadas	(2)	(96)
Outros Acréscimos ao Apuramento Fiscal	4	202
Outras Deduções ao Apuramento Fiscal	(3)	(143)
Impostos Diferidos	-	-
Outros Movimentos Decorrentes Estimativa Imposto	0	(9)
Dedução Prejuízos Fiscais	(18)	(913)
Retenções na Fonte e outras Correções Imposto	-	-
Derrama Estadual	3	139
Derrama Municipal	2	92
Tributação Autónoma	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>535</b>

	Individual	31-12-2024
<b>Lucros ou prejuízos antes de impostos</b>	<b>%</b>	<b>2.165</b>
Taxas de Imposto Bison Bank	21	-
Impostos apurados com base na taxa de imposto do Bison Bank	-	455
Perdas por imparidade e provisões não dedutíveis	8	173
Reversão perdas por imparidade e provisões tributadas	(22)	(466)
Outros acréscimos ao apuramento fiscal	7	159
Outras deduções ao apuramento fiscal	(4)	(79)
Impostos Diferidos	(4)	(78)
Outros movimentos decorrentes estimativa imposto	4	83
Dedução Prejuízos Fiscais	(9)	(186)
Retenções na fonte e outras correções imposto	-	(2)
Derrama Estadual	1	18
Tributação Autónoma	-	-
Derrama Municipal	-	6
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>84</b>

## 13. ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Os ativos e passivos por impostos diferidos registados pelo Grupo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 referem-se em exclusivo ao Bison Bank e resumem-se da seguinte forma:

	Consolidado / Individual		
	31-12-2024	Reforços/(Reversões)	31-12-2025
Ativos por Imposto Diferidos	464	4.249	4.713
Passivos por Impostos Diferidos	(213)	(57)	(270)
	<b>251</b>	<b>4.192</b>	<b>4.443</b>

### Ativos por impostos diferidos por prejuízos fiscais

No exercício de 2025, o Banco registou 4.013 milhares de Euros de impostos diferidos decorrentes de prejuízos fiscais reportáveis. Embora tenham sido registados prejuízos significativos em anos anteriores, o Banco apresentou, nos últimos três exercícios, uma evolução favorável e sustentada da sua performance financeira, culminando num lucro antes de impostos de 5.061 milhares de Euros em 2025.

Esta melhoria resulta da consolidação da estratégia de negócio do Bison Bank, permitindo ao Banco concluir que se encontram reunidas condições objetivas para o reconhecimento, pela primeira vez, de ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais reportáveis. Esta conclusão é adicionalmente suportada pelas projeções financeiras

para os exercícios subsequentes, que pressupõem a manutenção da trajetória de crescimento observada.

No reconhecimento dos referidos ativos por impostos diferidos, o Banco adotou um conjunto de premissas, nomeadamente: i) a consideração de um horizonte temporal de cinco anos para a estimativa do Lucro Antes de Impostos, apesar de parte dos prejuízos fiscais apenas expirar após 2030; e ii) a projeção, para 2029 e 2030, do mesmo nível de Lucro Antes de Impostos estimado para 2028, conforme previsto nas projeções financeiras para o período 2026-2028.

Os ativos por impostos diferidos estimados decorrentes dos prejuízos fiscais reportáveis encontram-se detalhados como segue:

Valores em Euros

Ano	Resultado Antes de Imposto	Ajustamentos Imposto	Resultado Após Imposto	Dedução Máxima de Imposto (65%+10%)	Taxa de Imposto	Ativo por Imposto Diferido
2026	5.339.638	(1.925.685)	3.413.953	2.560.465	19%	486.488
2027	6.113.822	(162.003)	5.951.819	4.463.864	18%	803.496
2028	7.430.392	(170.559)	7.259.833	5.444.875	17%	925.629
2029	7.430.392	(110.946)	7.319.446	5.489.585	17%	945.979
2030	7.430.392	(747.284)	6.683.108	5.012.331	17%	852.096
	<b>33.744.636</b>	<b>(3.116.476)</b>	<b>30.628.159</b>	<b>22.971.119</b>		<b>4.013.688</b>

Nos próximos anos, o Banco continuará a atualizar a sua estimativa de recuperabilidade de ativos por impostos diferidos.

### i). Prejuízos fiscais

Até 31 de dezembro de 2022, o artigo 52.º, n.º 8 do código de IRC estabelecia que uma entidade poderia perder o direito à dedução dos prejuízos fiscais apurados em anos anteriores se se verificasse uma alteração da titularidade de mais de 50% do seu capital social ou da maioria dos direitos de voto e não fosse obtida uma autorização prévia por parte do Ministro das Finanças.

Com a medida de resolução imposta ao Banif, entidade que detinha o Banco a 100% até 20 de dezembro de 2015, verificou-se uma alteração de mais de 50% do capital social do Banco.

Deste modo, o Banco procedeu à entrega de um requerimento para manutenção dos prejuízos fiscais apurados entre 2012 e 2014 dentro do prazo legal, nos termos do artigo 52.º, n.º 12 do código do IRC, o qual veio a ser deferido.

Adicionalmente, após o processo de aquisição do Banco pela Bison Financial, concluído em 9 de julho de 2018, e relativo à integralidade do capital do Banco,

verificou-se uma nova alteração de mais de 50% do capital social do Banco.

Novamente, e deste modo, o Banco procedeu à entrega de um requerimento para manutenção dos prejuízos fiscais apurados para os períodos de reporte elegíveis até 2017, nos termos do artigo 52.º, n.º 12, do Código do IRC, o qual foi deferido em junho de 2021.

Os prejuízos fiscais reportáveis podem ser apresentados da seguinte forma:

Valores em Euros

Ano	Prejuízos Fiscais de Períodos Anteriores			Prazo para Dedução (anos)	Limite (ano)
	Total Prejuízos Fiscais	Prejuízos Fiscais Dedutíveis 2025-2030	Prejuízos Fiscais Dedutíveis com Limite Após 2030		
2014	59.709.552	-	59.709.552	n.a.	n.a.
2015	17.084.879	17.084.879	-	12*	2029
2016	8.906.166	8.906.166	-	12*	2030
2018	10.390.333	10.390.333	-	5*	2025
2019	5.395.170	5.395.170	-	5*	2026
2020	6.936.661	3.658.333	3.278.329	12	2032
2021	6.307.741	-	6.307.741	12	2033
2022	4.849.964	4.849.964	-	5	2027
	<b>119.580.467</b>	<b>50.284.846</b>	<b>69.295.621</b>		

Prejuízos Fiscais Dedutíveis Considerados em:	
Emitiva Impostos	4.594.133
Projeção Lucros Tributáveis (2026-2030)	22.843.361
	<b>27.437.494</b>
Prejuízos Fiscais Dedutíveis Remanescentes:	
	<b>92.142.972</b>

n.a. - não aplicável

(\*) Dois anos adicionais foram concedidos pela Autoridade Tributária em 2020 devido aos efeitos do Covid-19.

### ii). Outros ativos por impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Banco registou ainda Ativos por Impostos Diferidos respeitantes a diferenças temporárias (essencialmente referentes a provisões e imparidades) num total de 0,7 milhões de Euros e 0,5 milhões de Euros, respetivamente.

## 14. OUTROS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
<b>Devedores Diversos</b>				
Devedores	2.933	1.478	5.803	4.311
Conta Margem	-	1.418	-	1.418
Créditos Fiscais	5	20	5	20
Outros Rendimentos a Receber e Valores Cauccionados	361	351	-	-
Despesas com Encargos Diferidos	654	529	632	497
Outras Operações Ativas a Regularizar	4.275	3.277	4.102	3.277
	<b>8.228</b>	<b>7.073</b>	<b>10.543</b>	<b>9.523</b>
<b>Perdas por imparidade de outros ativos</b>	<b>(486)</b>	<b>(397)</b>	<b>(486)</b>	<b>(397)</b>
	<b>7.742</b>	<b>6.676</b>	<b>10.057</b>	<b>9.126</b>

NA rubrica “Devedores Diversos” destacam-se os seguintes saldos:

- i. na rubrica “Devedores” no montante de 5.803 milhares de Euros, apresenta a inclusão em 31 de dezembro de 2025 dos seguintes montantes:
  - i) suprimentos prestados pelo Banco à subsidiária Bison Digital Assets no montante de 2.900 milhares de Euros (este saldo é anulado para efeitos das contas consolidadas);
  - ii) comissões pela prestação do serviço de banco depositário de fundos de investimento, no montante de 1.465 milhares de Euros (510 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2024).
- ii. na rubrica “Conta Margem” a qual se refere a valores junto da Clearnet no valor de 1.418 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2024, os quais foram reembolsados no exercício de 2025 no decorrer do encerramento da conta nessa instituição.

Em 31 de dezembro de 2025 encontra-se registado na rubrica “Outras operações ativas a regularizar”, o montante de 3.145 milhares de Euros (3.145 milhares de Euros em 2024), decorrente do processo de venda do Fundo Turirent, cuja liquidação da última prestação se encontra prevista até 31 de dezembro de 2026, após renovação dos termos de pagamento.

As perdas por imparidade em outros ativos estão essencialmente relacionadas com comissões, já vencidas, referentes à prestação do serviço de banco depositário de fundos de investimento, com saldos de outros devedores e com saldos de outras operações ativas a regularizar cuja expectativa de recebimento é mensurada de acordo com a avaliação de risco do devedor (Nota 16).

## 15. DEPÓSITOS E RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E DE OUTROS CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
<b>De Instituições de Crédito no País</b>				
Recursos a Curto Prazo	923	8.938	923	8.938
	<b>923</b>	<b>8.938</b>	<b>923</b>	<b>8.938</b>
<b>De Instituições de Crédito no Estrangeiro</b>				
Depósitos	1.300	55	1.300	55
	<b>2.224</b>	<b>8.994</b>	<b>2.224</b>	<b>8.994</b>
<b>Depósitos</b>				
À Ordem	340.439	229.472	342.359	230.960
A Prazo	243.713	112.229	243.713	112.229
	<b>584.153</b>	<b>341.700</b>	<b>586.073</b>	<b>343.188</b>
	<b>586.376</b>	<b>350.694</b>	<b>588.296</b>	<b>352.182</b>

Os depósitos a prazo em 31 de dezembro de 2025 apresentam maturidades residuais entre 1 a 24 meses (31.12.2024: maturidades entre 1 a 24 meses) e uma taxa média ponderada de remuneração de 1,88 % (31.12.2024: 2,92%).

O aumento verificado entre 31 de dezembro de 2025 e de 2024 no total de depósitos respeita, maioritariamente, a depósitos à ordem de fundos de investimento, mobiliários e imobiliários, e depósitos de particulares.

## 16. IMPARIDADE, PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

O movimento ocorrido no exercício foi o seguinte:

Descrição	Consolidado / Individual					
	Saldo em 31-12-2024	Reforços	Utilizações e Outros	Reversões	Diferenças de Câmbios	Saldo em 31-12-2025
<b>Ativos</b>						
Ativos Financeiros Pelo Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	434	412	-	(528)	-	317
Ativos Financeiros Pelo Custo Amortizado	34	143	-	(151)	-	26
Outros Ativos	397	532	-	(443)	-	486
	864	1.086	-	(1.121)	-	829
<b>Passivo</b>						
Garantias Prestadas e Outros Compromissos Assumidos	910	-	-	-	-	910
Contingências Fiscais e Outras Provisões	289	769	(5)	-	-	1.053
	1.198	769	(5)	-	-	1.962
	<b>2.063</b>	<b>1.855</b>	<b>(5)</b>	<b>(1.121)</b>	-	<b>2.791</b>

O movimento ocorrido no exercício anterior foi:

Descrição	Consolidado / Individual					
	Saldo em 31-12-2023	Reforços	Utilizações e Outros	Reversões	Diferenças de Câmbios	Saldo em 31-12-2024
<b>Ativos</b>						
Ativos Financeiros Pelo Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	475	796	-	(838)	-	434
Ativos Financeiros Pelo Custo Amortizado	7	-	32	(5)	-	34
Outros Ativos	369	613	(1)	(584)	-	397
	852	1.409	31	(1.428)	-	864
<b>Passivo</b>						
Garantias Prestadas e Outros Compromissos Assumidos	2.093	-	(1.183)	-	(1)	910
Contingências Fiscais e Outras Provisões	81	241	(8)	(25)	-	289
	2.174	241	(1.191)	(25)	-	1.198
	<b>3.026</b>	<b>1.650</b>	<b>(1.160)</b>	<b>(1.453)</b>	-	<b>2.063</b>

A utilização verificada no exercício de 2024, no montante de 1.183 milhares de Euros respeita à execução legal de uma garantia prestada.

O incremento de contingências fiscais e outras provisões no exercício de 2025 respeita essencialmente a valores associados a eventuais contingências associadas a processos legais em curso.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as imparidades para garantias prestadas correspondem aos seguintes valores nominais registados em contas extrapatrimoniais (Nota 25):

	Consolidado / Individual	
	31-12-2025	31-12-2024
Garantias Financeiras	1.051	1.051
Garantias de Performance	486	539
	<b>1.536</b>	<b>1.590</b>

### Passivos contingentes originados pelo Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF") e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos.

Em 2025, a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu a 74 milhares de Euros (em 2024: 32 milhares de Euros), calculada com base em taxa de contribuição de 0,039% (em 2024: 0,032%).

### Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (BES)

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 e do artigo 145º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. ("Novo Banco"), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 365 milhões de Euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de Euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.900 milhões de Euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Na sequência da aplicação da referida medida de resolução, a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de Euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de Euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e com a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-anuais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de Euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo foram utilizados recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de Euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de Euros.

Em 6 de maio de 2019, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.149 milhões de Euros ao Novo Banco com referência às contas de 2018, tendo utilizado os seus recursos próprios, resultantes de contribuições devidas, direta e indiretamente pelo setor bancário, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de Euros, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado em outubro de 2017.

Em maio de 2020, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.035 milhões de Euros ao Novo Banco com referência às contas de 2019, que resultou da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de Euros.

Em 31 de maio de 2021, o Fundo de Resolução celebrou um novo contrato de empréstimo de 475 milhões de Euros com um conjunto de bancos para fazer face às necessidades de financiamento do Fundo decorrentes dos compromissos assumidos com o Novo Banco ao abrigo do Acordo de Capital Contingente.

Embora o acordo estivesse previsto durar até final de 2025, o Novo Banco, o Fundo de Resolução e o acionista aprovaram o fim do mesmo em 9 de dezembro de 2024.

#### Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif)

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (“Santander Totta”) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de Euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação, foram subsequentemente transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (“Oitante”), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de

obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de Euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de Euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de Euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 milhares de Euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de Euros para 353 milhões de Euros.

A esta data ainda não são conhecidas as conclusões do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do Banif a 20 de dezembro de 2015.

Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

#### Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;

- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contra garantida pelo Estado Português;
- mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star.

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, o Governo português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade de o Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas presentes demonstrações financeiras.

## 17. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
Credores e Outros Recursos	3.063	2.460	3.042	2.429
Passivos da Locação	1.764	1.613	1.764	1.613
Sector Público Administrativo	449	326	438	308
Receitas com Rendimento Diferido	-	26	-	-
<b>Outras Operações Passivas a Regularizar</b>	<b>3.990</b>	<b>2.265</b>	<b>3.738</b>	<b>2.177</b>
	<b>9.267</b>	<b>6.689</b>	<b>8.983</b>	<b>6.528</b>

A rubrica Credores e outros recursos, apresenta a 31 de dezembro de 2025, o montante de 3.042 milhares de Euros, dos quais 870 milhares de Euros estão relacionados com o ex-Fundo de Gestão Passiva, 814 milhares de Euros com despesas com pessoal, 1.015 milhares de Euros de acréscimos de custos de serviços prestados e fornecedores.

A rubrica Passivos da locação apresenta os saldos resultantes da aplicação da IFRS 16 e da correspondente contabilização dos contratos de locação pelo Banco, como locatário, sendo as maturidades residuais apresentadas na Nota 27.

A rubrica Sector público e administrativo inclui, essencialmente, as retenções efetuadas sobre rendimentos, imposto de selo e contribuições para a segurança social.

As outras operações passivas a regularizar no valor de 3.738 milhares de Euros (2.177 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2024) dos quais 1 871 milhares de Euros são referentes a operações com clientes e outras instituições, e 780 milhares de Euros são referentes sobretudo ao acréscimo de gastos para remuneração variável estimada relativa ao exercício de 2025 (390 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2024).

## 18. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as rubricas de Capital Próprio apresentam a seguinte decomposição:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
Capital	195.198	195.198	195.198	195.198
Reservas de Reavaliação de Títulos	244	(386)	244	(386)
<b>Reservas e Resultados Transitados</b>				
Reserva Legal	3.300	3.300	3.300	3.300
Outras Reservas	14.115	14.115	14.115	14.115
Direitos Emitidos ao Estado 2020 (REAI) (Nota 13)	16	16	16	16
Direitos Emitidos ao Estado 2021 (REAI) (Nota 13)	25	25	25	25
Direitos Emitidos ao Estado 2022 (REAI) (Nota 13)	17	17	17	17
Alterações de Políticas Contabilísticas (IFRS 9)	1 161	1 161	1 161	1 161
Resultados Transitados	(167.901)	(170.394)	(167.212)	(169.665)
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>8.998</b>	<b>2.533</b>	<b>8.777</b>	<b>2.453</b>
	<b>55.175</b>	<b>45.586</b>	<b>55.642</b>	<b>46.235</b>

O valor dos direitos emitidos a favor do Estado com referência aos anos de 2020 e 2022 corresponde ao valor da reserva especial a favor do Estado no âmbito da aplicação do REAI, totalizando 58 milhares de Euros (ver nota 2.14).

O Banco cumpre os requisitos mínimos de capital apresentando um rácio de 38,5% de *Core Tier 1* e rácio de *Core Total* (em 2024, o rácio de *Core Tier 1* e rácio de *Core Total* era de 37,4%).

As reservas de reavaliação respeitam integralmente à carteira de títulos classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

<b>Saldo em 31-12-2023</b>	<b>(1.575)</b>
Reservas Resultantes da Valorização ao Justo Valor de Ativos Financeiros	1.307
Reservas Registadas em Resultados por Via da alienação de Ativos Financeiros	(22)
Reservas Registadas em Resultados Transitados por via da Alienação de Ativos Financeiros	-
Reservas Registas por Via de Impostos Diferidos	(95)
Reservas Registadas em Resultados por Via da Imparidade de Ativos Financeiros e Acerto de Taxa de Juro Efetiva	-
<b>Saldo em 31-12-2024</b>	<b>(386)</b>
Reservas Resultantes da Valorização ao Justo Valor de Ativos Financeiros	939
Reservas Registadas em Resultados por Via da alienação de Ativos Financeiros	343
Reservas Registadas em Resultados Transitados por via da Alienação de Ativos Financeiros	-
Reservas Registas por Via de Impostos Diferidos	(60)
Reservas Registadas em Resultados por Via da Imparidade de Ativos Financeiros e Acerto de Taxa de Juro Efetiva	(592)
<b>Saldo em 31-12-2025</b>	<b>244</b>

## 19. RECEITAS E DESPESAS COM JUROS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Consolidado / Individual	
	2025	2024
<b>Juros e Rendimentos Similares</b>		
Juros de Ativos Financeiros Pelo Custo Amortizado	9.093	5.799
Juros de Ativos Financeiros Detidos Para Negociação	-	-
Juros de Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados e de Outro Rendimento Integral	3.682	5.022
	<b>12.775</b>	<b>10.821</b>
<b>Juros e Encargos Similares</b>		
Juros decorrentes da IFRS 16	62	53
Juros de depósitos de outros clientes	3.623	3.133
Juros de depósitos e recursos de outras instituições de crédito	1	2
	<b>3.686</b>	<b>3.187</b>

A margem financeira de 2025 beneficiou do reforço do funding, decorrente do aumento dos depósitos de clientes, que ampliou a liquidez disponível do Banco. Este movimento refletiu-se também no crescimento do saldo médio de aplicações junto do Banco de Portugal, o qual aumentou de 145.742 milhares de Euros em 2024 para 339.281 milhares de Euros em 2025 (+133%), um reforço que contribuiu de forma direta na rúbrica de 'Juros de ativos financeiros pelo custo amortizado'.

## 20. RECEITAS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Consolidado		Individual	
	2025	2024	2025	2024
<b>Receitas de Serviços e Comissões</b>				
Comissões Banco Depositário	2.399	1.357	2.399	1.357
Comissões Sobre Transações de Valores Mobiliários	1.532	456	1.532	456
Comissões de Depósito e Guarda de Títulos	1.407	739	1.407	739
Comissões Sobre Transações Envolvendo Criptoativos	1.089	935	-	-
Comissões de Distribuição	1.080	732	1.080	732
Comissão de Manutenção de Conta	695	564	695	564
Comissões de Transações Realizadas por Conta de Terceiros	336	211	336	211
Comissões de Transferência de Valor	283	192	283	192
Outras Comissões	190	76	190	76
Comissões Sobre Transações em Bolsa	195	81	195	81
Comissões de Serviços Financeiros e Consultoria	182	226	182	226
Comissões Sobre Transações Envolvendo Instrumentos Financeiros	4	4	4	4
Comissões Sobre Transações Fora de Bolsa	2	3	2	3
	<b>9.395</b>	<b>5.577</b>	<b>8.305</b>	<b>4.642</b>
<b>Encargos com Serviços e Comissões</b>				
Serviços Bancários Prestados por Terceiros	149	97	149	97
Comissões Sobre Transações Envolvendo Instrumentos Financeiros	297	226	297	226
Comissões Sobre Transações Envolvendo Criptoativos	146	57	-	-
	<b>591</b>	<b>380</b>	<b>446</b>	<b>324</b>

A rubrica de receitas de serviços e comissões registou em 2025 um crescimento expressivo, sustentado pelo modelo de negócio e pelo posicionamento competitivo do Banco, refletindo a expansão da base de clientes, que aumentou de cerca de 4.300 a 31 de dezembro de 2024 para 6.943 a 31 de dezembro de 2025, o que representa um acréscimo de aproximadamente 61%.

## 21. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Consolidado		Individual	
	2025	2024	2025	2024
<b>Ganhos em Operações Financeiras</b>				
Ganhos em Ativos Financeiros Contabilizados pelo Rendimento Integral	128	130	128	130
Ganhos em Diferenças Cambiais	4.653	4.505	4.639	4.498
	<b>4.781</b>	<b>4.635</b>	<b>4.767</b>	<b>4.627</b>
<b>Perdas em Operações Financeiras</b>				
Perdas em Outros Ativos Financeiros Contabilizados pelo Justo Valor Através de Resultados	(119)	323	(119)	323
Perdas em Ativos e Passivos Financeiros Detidos para Negociação	2	(4)	2	(4)
Perdas em Ativos Financeiros Contabilizados pelo Rendimento Integral	4	38	4	38
Perdas em Diferenças Cambiais	4.124	4.261	4.124	4.261
	<b>4.011</b>	<b>4.619</b>	<b>4.011</b>	<b>4.619</b>
<b>Resultados de Ativos e Passivos Financeiros Contabilizados pelo Justo Valor Através de Resultados</b>	<b>117</b>	<b>(319)</b>	<b>117</b>	<b>(319)</b>
<b>Resultados com o Desreconhecimento de Ativos e Passivos Financeiros não Mensurados pelo Justo Valor Através dos Resultados</b>	<b>125</b>	<b>91</b>	<b>125</b>	<b>91</b>
<b>Resultados de Diferenças Cambiais (Ganhos ou Perdas)</b>	<b>529</b>	<b>244</b>	<b>515</b>	<b>236</b>

## 22. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Consolidado		Individual	
	2025	2024	2025	2024
Outros Rendimentos e Receitas Operacionais	658	658	586	689
Outros Encargos e Gastos Operacionais	(377)	(244)	(371)	(233)
Outros Impostos	(482)	(289)	(482)	(289)
	<b>(201)</b>	<b>126</b>	<b>(267)</b>	<b>167</b>

## 23. DESPESAS DE PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Consolidado		Individual	
	2025	2024	2025	2024
<b>Remuneração dos Órgãos de Gestão e Fiscalização</b>	<b>1.204</b>	<b>1.100</b>	<b>1.204</b>	<b>1.100</b>
<b>Remuneração de Empregados</b>				
Remuneração Base	2.893	2.466	2.666	2.198
Subsídio de Férias e Natal	579	575	539	522
Subsídio de Refeição	203	147	190	134
Remunerações Adicionais	989	631	924	596
	4.664	3.819	4.318	3.450
<b>Encargos Sociais Obrigatórios</b>				
Encargos Relativos a Remunerações	1.169	1.037	1.077	945
Encargos com Fundos de Pensões	102	89	95	81
Outros Encargos Sociais	83	84	73	77
	1.353	1.209	1.245	1.103
<b>Outros Custos com o Pessoal</b>	<b>152</b>	<b>114</b>	<b>152</b>	<b>114</b>
	<b>7.373</b>	<b>6.242</b>	<b>6.919</b>	<b>5.767</b>

O incremento verificado na rubrica de despesas de pessoal deve-se essencialmente ao efeito de novas contratações no quadro de pessoal do Banco efetuadas no exercício de 2025.

Os encargos com fundos de pensões correspondem às contribuições do Banco aos seus colaboradores para um fundo de pensões de contribuição definida gerido pela Real Vida Pensões, concedendo aos seus membros direitos adquiridos individualizados.

Em 31 de dezembro de 2025, o Bison Bank empregava 98 colaboradores, em comparação com 75 em 31 de dezembro de 2024.

## 24. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Consolidado		Individual	
	2025	2024	2025	2024
Soluções e Infraestrutura de TI	1.325	1.307	1.252	1.252
Consultores e auditores externos	644	461	606	416
Serviços de Informações	546	326	546	326
Publicidade e edição de publicações	371	301	343	261
Rendas e alugueres	177	168	168	159
Avenças e Honorários	243	319	243	319
Deslocações, estadas e representação	160	95	140	87
Comunicações	133	95	133	95
Outros serviços especializados	42	33	42	33
Formação de Pessoal	70	83	70	83
Limpeza	50	37	50	37
Água, energia e combustíveis	32	30	32	28
Consumíveis	12	9	12	9
Outros gastos administrativos	152	99	98	88
Manutenção e Reparação	17	13	15	11
Judiciais, contencioso e notariado	19	42	7	6
Seguros	19	2	18	1
	<b>4.012</b>	<b>3.420</b>	<b>3.775</b>	<b>3.212</b>

Os honorários totais acordados com o Revisor Oficial de Contas do Banco, e empresas pertencentes à rede do Revisor Oficial de Contas relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, incluídos na rubrica de Consultores e auditores externos, apresentam o seguinte detalhe, por tipo de serviço prestado:

(Valores em milhares de Euros)

	Consolidado	
	31-12-2025	31-12-2024
Revisão Legal das Contas	99	97
Outros Serviços de Garantias de Fiabilidade	64	9
Outros Serviços	17	22
	181	128
	Individual	
	31-12-2025	31-12-2024
Revisão Legal das Contas	87	85
Outros Serviços de Garantias de Fiabilidade	64	9
Outros Serviços	17	22
	168	116

(Valores não incluem IVA)

Os “Outros serviços de garantia de fiabilidade” e “Outros serviços” incluem os honorários relacionados com: (i) o controlo interno subjacente à prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; (ii) a revisão dos procedimentos e medidas relativas à salvaguarda dos bens de clientes; (iii) a revisão da imparidade, e respetivo processo, da carteira de títulos do banco e (iv) a revisão do sistema de controlo interno do Banco.

## 25. RESPONSABILIDADES EXTRAPATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, existiam os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

	Consolidado		Individual	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
<b>Passivos e Compromissos</b>				
Garantias Prestadas	1.536	1.590	1.536	1.590
<b>Compromissos Perante Terceiros (dos Quais)</b>				
Irrevogáveis	911	473	911	473
	<b>2.448</b>	<b>2.063</b>	<b>2.448</b>	<b>2.063</b>
<b>Ativos Financeiros Dados em Garantia</b>				
Depósito Millennium BCP	3.000	1.500	3.000	1.500
Depósito Banco de Portugal	500	500	500	500
Depósitos Clearnet	-	1.418	-	1.418
Títulos República Portuguesa	473	473	473	473
	<b>3.973</b>	<b>3.891</b>	<b>3.973</b>	<b>3.891</b>
<b>Responsabilidades por Prestação de Serviços</b>				
Títulos	2.717.122	1.345.815	2.717.122	1.345.815
Criptoativos	10.117	8.327	-	-
	<b>2.727.239</b>	<b>1.351.142</b>	<b>2.717.122</b>	<b>1.345.815</b>

Os ativos dados em garantia, com referência a 31 de dezembro de 2025 e 2024 respeitam unicamente a títulos de República Portuguesa.

Nas responsabilidades por prestações de serviços estão considerados os ativos financeiros de clientes sob gestão.

No que diz respeito à valorização dos criptoativos, devido à natureza dos mercados de ativos digitais, não existe um conceito de fecho do mercado para efeitos de cotação diária. A avaliação diária utilizada para a contabilização e processamento dos ativos sob custódia na BDA baseia-se exclusivamente no ficheiro de cotação diária recebido pelo Sygnum Bank. Este valor de cotação diária do Sygnum Bank reflete o melhor preço obtido junto dos seus fornecedores de liquidez no final de dia da sua operação bancária.

## 26. RESULTADOS POR AÇÃO

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o resultado por ação básico e diluído (RPA) é o seguinte:

	Consolidado		Individual	
	2025	2024	2025	2024
Resultado do Exercício (em Euros)	8.998.394	2.533.058	8.776.635	2.453.406
Número Médio Ponderado de Ações ordinárias Emitidas	39.039.674	39.039.674	39.039.674	39.039.674
Resultado por Ação Básico e Diluído (Expresso em Euro por Ação)	0.2305	0.0649	0.2248	0.0628

## 27. RISCOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

### 27.1. Políticas de Gestão de Risco e Principais Riscos

Esta nota apresenta os riscos de instrumentos financeiros e não financeiros do Bison Bank a nível individual. Adicionalmente, Bison Digital Assets, S.A. não é incluída no perímetro de consolidação em termos prudenciais.

A gestão de risco é conduzida de acordo com estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração (“CA”) e pelo Membro do Conselho responsável pela gestão de risco (“CRO” i.e. Chief Risk Officer). A gestão diária de riscos é delegada ao diretor responsável pela gestão diária do risco.

A estrutura da gestão de risco no Banco considera um envolvimento ativo de todo o Banco, em particular:

- Conselho de Administração (CA);
- Comissão Executiva (CE), responsável pela implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco baseado no governo, estratégia

e políticas de risco aprovadas pelo CA, após parecer prévio da Comissão de Auditoria;

- Comitês Funcionais, tais como o Comité de *Asset and Liability (ALCO) and Risk Management*<sup>3</sup>, Comité de Controlo Interno e Cumprimento; e
- RRD, COD, IAD e a Comissão de Auditoria.

O CA é o órgão responsável por definir a política de gestão de risco. A CE, composta pelos membros executivos da administração, é responsável por conduzir as políticas de risco e pelas decisões executivas de medidas e ações de gestão de risco.

Em termos funcionais, a função de gestão e monitorização do risco do Banco é centralizada no RRD, uma unidade independente das direções de originação de risco, usufruindo da necessária autonomia orgânica e funcional, tendo acesso a todas as atividades e à informação necessária ao desempenho das suas competências. Tem como principal função a implementação de um sistema integrado de gestão de riscos adequado à natureza

e perfil de risco do Banco, através do desenvolvimento de práticas que permitam a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos e subjacentes à atividade do Banco.

O RRD assume um papel ativo em termos de influência no processo de decisão, emitindo análises, pareceres, orientações e recomendações sobre as operações que envolvam, por exemplo, a tomada de risco e partes relacionadas, assegurando um reporte regular de informação para o CA e Comissão de Auditoria e visando a compreensão e monitorização dos principais riscos do Banco.

O sistema de gestão de risco é suportado por um conjunto de princípios previstos em políticas e regulamentos internos, que se encontram alinhados com a estratégia, modelo de negócio, apetite ao risco e orientações do supervisor, atendendo, simultaneamente ao princípio da proporcionalidade. Os seguintes princípios alicerçam todo o sistema de gestão de risco:

- Envolvimento direto do CA;
- Promoção permanente de uma forte cultura de risco, que deverá estar presente em todos os processos, particularmente aqueles que envolvem tomadas de decisão estratégicas e de negócio;
- Ajustamentos permanentes às boas práticas e requisitos regulamentares;
- Implementação de uma gestão de risco abrangente que incorpore todos os riscos atuais ou potenciais do Banco.

A gestão de risco é efetuada através de três linhas de defesa na estrutura organizacional do Banco:

#### 1ª Linha de Defesa:

Departamentos de Negócio (*risk-takers*);

#### 2ª Linha de Defesa:

Funções de Controlo Independente (Risco e *Compliance*);

#### 3ª Linha de Defesa:

Auditoria Interna.

Para uma monitorização de riscos e tomada de decisão mais efetivas pelo CA, dois comités funcionais (órgãos consultivos) foram estabelecidos:

- **Comité *Asset and Liability (ALCO) and Risk Management*** — realiza-se trimestralmente sob tutela do RRD. Em termos gerais, é responsável por analisar as diferentes exposições ao risco (sinais de alerta precoces) e a sua adequação à luz da estrutura de risco, como o RAS KRI, propor a adoção de medidas de mitigação/corretivas, monitorizar e controlar todos os assuntos relacionados com o risco de liquidez;

- **Comité de Controlo Interno e Cumprimento** — realiza-se trimestralmente sob tutela do COD. As suas competências incluem a avaliação e monitorização da eficácia dos sistemas de controlo interno do Banco e a análise e avaliação de propostas/medidas (internas e externas), com vista a reforçar o ambiente de controlo interno, bem como análise e avaliação de situações relacionadas com lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, sempre que a sua relevância ou risco associado seja significativa.

Além disso, o Banco tem outros comités especializados que também envolvem questões de gestão de risco, como por exemplo:

- **Comité de Planeamento e Controlo Financeiro** — reúne mensalmente sob a égide do PAD. As suas principais competências incluem o acompanhamento e controlo da execução do orçamento e o grau de cumprimento dos objetivos definidos, bem como a análise dos respetivos desvios em conjunto com as áreas responsáveis.

- **Comité de Business Development** — reúne-se mensalmente sob tutela da BDD. Neste comité, destaca-se, entre os diversos objetivos, o acompanhado da atividade e do desempenho comercial global do Banco e bem como das várias linhas de negócio, a análise do desempenho das carteiras, orientações de investimento e níveis de risco implícitos.

Nota: (3) Aplicáveis durante o ano de 2025. Em janeiro de 2026, o Banco implementou um regulamento interno que veio reconfigurar alguns dos seus comités funcionais e a criar outros. De destacar que o comité coordenado pelo RRD passou a designar-se de *Capital, Asset and Liability Committee*.

O Banco tem implementado um Sistema de Controlo Interno (SCI) que permite ao Banco a identificação e gestão adequada dos riscos provenientes do seu negócio, considerando o seu perfil de risco, apetite e tolerância ao risco.

Para além dos riscos que decorrerem da sua exposição em Balanço, bem como de garantias e compromissos assumidos (riscos financeiros) o sistema permite a identificação dos riscos não financeiros.

A identificação dos riscos não financeiros é suportada, entre outros, pelo exercício de autoavaliação do risco (*Risk Self-Assessment Process* ou *Risk Control Self-Assessment – RCSA*) e pelo Relatório de *Information and Communication Technology (ICT) Report*, através dos quais diversas direções do Banco avaliam os riscos a que estão expostos no desenvolvimento das suas atividades e intrínsecos aos sistemas e infraestruturas digitais. Os exercícios referidos são efetuados anualmente, e visam avaliar os riscos (inerentes e residuais) e desenvolver controlos e ações de mitigação para esses riscos.

No desenvolvimento da sua atividade o Banco procura mitigar os riscos associados, através de políticas específicas que visam limitar a exposição aos diversos riscos, através de processo de monitorização e controlos contínuos, bem como através do de outros instrumentos de proteção de risco. O Banco tem previsto a possibilidade de utilização de outras medidas mitigação/proteção de risco, designadamente no âmbito do risco cambial e risco de taxa de juro. Para estes instrumentos o Banco dispõe de plataforma informática dedicada, sendo as exposições, quando existentes, valorizadas e controladas numa base regular.

A atividade financeira é exercida num contexto complexo, com riscos significativos e interligados. Por isso, o Banco optou por uma abordagem conservadora e holística dos riscos, considerando todos os riscos principais contidos na Instrução n.º 18/2020 do BdP como materiais/relevantes para o Banco.

O Banco assegura que a sua gestão é efetuada com controlo de risco sólido e forte. Para este fim, o Banco estabelece revisões regulares (revisões periódicas das suas políticas e procedimentos de gestão de riscos, de forma a refletir alterações nas regulamentações, mercados, produtos e melhores práticas) e monitoriza os procedimentos para as suas atividades, bem como limites de exposição ao risco prudentes, definindo a Declaração de Apetite ao Risco (RAS).

Face a este enquadramento, o Banco tem implementado um sistema de gestão de risco, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Banco.

As políticas de gestão de risco do Banco assentam numa abordagem conservadora, traduzindo-se em rácios de capital e posição de liquidez robustos. Como princípio fundamental subjacente à gestão e à formulação de estratégias de risco encontra-se a definição de um conjunto de indicadores de risco chave (“KRI”, da aceção inglesa, *Key Risk Indicator*) que reflitam os riscos a que a instituição está exposta e a implementação de uma estrutura compreensiva de apetite ao risco para o Banco por via de objetivos, níveis de tolerância e limites definidos.

Nesse sentido o Banco definiu, no seu RAS, os seguintes princípios como os mais relevantes para a estratégia de risco:

- Assegurar adequados níveis de solvência e liquidez:
  - a) Mantendo o nível de capital acima dos requisitos regulamentares, em ambos cenários normal e adverso; b) Garantindo uma posição de liquidez estável, sólida e segura capaz de suportar eventos adversos; e c) Mantendo uma capacidade de financiamento estável e níveis de intervalos de liquidez que permitam à estrutura de Balanço adaptar-se às circunstâncias existentes;

- Garantir a adoção de boas práticas para a gestão de risco:
  - a) Operando de acordo com princípios sólidos para a gestão de risco, com um modelo de governo efetivo do risco e políticas que cubram todos os riscos a que está exposto, assegurando o cumprimento das leis e regulamentos; b) Desenvolvendo uma forte cultura de gestão de risco focada na conservação da solvência do Banco e na sua capacidade de financiamento.

O RRD é responsável pela monitorização do perfil de risco do Banco através das métricas definidas e comunicação atempada ao CA. O cumprimento do RAS KRI, bem como rácios regulamentares e limites internos é efetuado mensalmente no “*Finance & Risk Report*”, preparado pelo RRD e enviado ao CE e ao CA para monitorização.

O Banco tem estabelecida uma estrutura de reporte que assegure a monitorização exaustiva dos vários riscos pelas áreas relevantes e órgãos de gestão. Tal monitorização segue uma calendarização específica:

- Reporte mensal ao CA (“*Finance & Risk Report*”) que avalia, revê e discute a atual situação de risco, casos de limites/tolerâncias atingidos e atualização das métricas individuais;
- Apresentação trimestral ao *Comité Asset and Liability (ALCO)* and Risk Management, de forma a rever e discutir o desempenho do risco global, avaliar a situação de métricas atingidas, discussão de métricas individuais e verificação contínua da efetividade e adequação do RAS.

O sistema de gestão de riscos em vigor (incluindo as políticas de mitigação de riscos, de cobertura e as estratégias e processos de controlo da eficácia das mesmas) visam assegurar que os riscos a que o Banco está exposto se mantêm dentro dos níveis definidos pelo CA e que não afetam significativamente a situação financeira do Banco possibilitando assim a implementação adequada da estratégia, o cumprimento dos objetivos e a tomada das medidas necessárias.

Neste sentido, no âmbito sistema de gestão de riscos, o Banco tem uma atuação que visa assegurar, de forma tempestiva, a prevenção de situações de incumprimento ou potencial incumprimentos e a deteção destas situações caso as mesmas ocorram, para que seja possível a adoção imediata de medidas corretivas de mitigação de riscos.

Neste contexto o Banco aprovou o RAS, através do qual definiu os objetivos globais e específicos no que respeita ao perfil de risco e ao grau de tolerância face ao risco, abrangendo as categorias de risco aos quais se encontra exposto, bem como o processo de governo no caso de serem ultrapassados limites ou tolerâncias.

Resumindo, o RAS prevê a monitorização permanente dos riscos, através de todos os indicadores e respetivos limites estabelecidos no quadro do RAS. A monitorização regular do cumprimento das métricas do RAS e os limites de tolerância permitem ao CA controlar e ter uma gestão proativa das quebras de apetite ao risco atuais ou potenciais.

Desta forma, o RRD, no âmbito das suas funções regulares, é responsável pela monitorização do perfil de risco do Banco através das métricas definidas e comunicação atempada ao CA, bem como aos Comités de risco.

#### Contexto regulatório — principais destaques:

Ao nível regulatório, durante o ano de 2025, as autoridades de supervisão europeias e nacionais tomaram uma série de medidas.

Entre elas, destacamos as seguintes:

União Europeia (EU) – implementação da/do:

1. CRR3 a 1 de janeiro de 2025 implicou a transição do reporte prudencial para o DPM 4.1, com as primeiras submissões COREP/ FINREP com referência a 30 de junho de 2025, exigindo ajustamentos significativos em dados

e processos. A partir de 1 de janeiro de 2025, entrou em vigor o novo quadro prudencial europeu resultante do CRR3 e da CRD6, marcando o início da implementação integral da última fase das reformas de Basileia III no espaço da União Europeia. Este pacote regulamentar introduz alterações substanciais nos métodos de cálculo dos requisitos de fundos próprios, com impactos diretos no risco de crédito, risco de mercado, risco operacional e rácio de alavancagem, bem como na operacionalização do novo *output floor*, cujo faseamento decorrerá entre 2025 e 2030.

2. Regulamento de Execução (UE) 2025/379 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2025, publicado a 12 de março de 2025, que altera as normas técnicas de execução estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2016/2070 no que respeita às carteiras de análise comparativa e aos modelos e instruções a aplicar na União para a comunicação de informações a que se refere o artigo 78.º, n.º 2, da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;
3. Regulamento Delegado (UE) 2025/1275 da Comissão, de 17 de março de 2025, publicado a 27 de junho de 2025. Retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento Delegado (UE) 2024/857 que complementa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam uma metodologia padrão e uma metodologia padrão simplificada para avaliar os riscos resultantes de eventuais alterações das taxas de juro que afetem tanto o valor económico do capital próprio como os resultados líquidos de juros das atividades não incluídas na carteira de negociação de uma instituição;
4. Regulamento Delegado (UE) 2025/532 da Comissão, de 24 de março de 2025, publicado a 2 de julho de 2025. Complementa o Regulamento (UE) 2022/2554 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de

regulamentação que especificam os elementos que uma entidade financeira tem de determinar e avaliar ao subcontratar serviços de TIC que apoiem funções críticas ou importantes;

5. Regulamento Delegado (UE) 2025/422 da Comissão, de 17 de dezembro de 2024, publicado a 31 de março de 2025. Complementa o Regulamento MiCA no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam o conteúdo, as metodologias e a apresentação de informações relativas aos indicadores de sustentabilidade relacionados com os impactos negativos no clima e outros impactos negativos relacionados com o ambiente;
6. Regulamento Delegado (UE) 2025/884 da Comissão, de 7 de maio de 2025, publicado a 2 de setembro de 2025. Altera o Regulamento Delegado (UE) 2022/930 no que respeita às taxas aplicáveis relativamente à supervisão pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados dos prestadores de informação consolidada;
7. Regulamento Delegado (UE) 2025/1003 da Comissão, de 24 de janeiro de 2025, publicado a 22 de maio de 2025. Complementa o Regulamento (EU) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos mercados de instrumentos financeiros, no respeitante aos derivados de mercado de balcão (OTC) que identificam os dados de referência a utilizar para efeitos dos requisitos de transparência estabelecidos no artigo 8.º-A, n.º 2, e nos artigos 10.º e 21.º;
8. Regulamento Delegado (UE) 2025/1140 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2025, publicado a 10 de junho de 2025. Complementa o Regulamento (UE) 2023/1114 do Parlamento Europeu e do Conselho (“MiCA”) no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam os registos a manter para todos os serviços, atividades, ordens e transações de criptoativos realizadas;

9. Regulamento Delegado (UE) 2025/1141 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2025, publicado a 10 de junho de 2025. Complementa o Regulamento MiCA no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam os requisitos das políticas e procedimentos em matéria de conflitos de interesses aplicáveis aos emitentes de criptofichas referenciadas a ativos;
10. Regulamento Delegado (UE) 2025/1142 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2025, publicado a 10 de junho de 2025. Complementa o Regulamento MiCA no que respeita a normas técnicas de regulamentação que especificam os requisitos das políticas e procedimentos em matéria de conflitos de interesses aplicáveis aos prestadores de serviços de criptoativos, bem como os pormenores e a metodologia relativos ao conteúdo das divulgações de conflitos de interesses;
11. Regulamento Delegado (UE) 2025/1496 da Comissão, de 12 de junho de 2025, publicado a 19 de setembro de 2025. Altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à data de aplicação dos requisitos de fundos próprios para o risco de mercado;
12. Regulamento Delegado (UE) 2025/1246 da Comissão, de 18 de junho de 2025, publicado a 3 de novembro de 2025. Altera as RTS dos Regulamentos Delegados (UE) 2017/583 e 2017/587 sobre requisitos de transparência para obrigações, produtos estruturados, licenças de emissão e instrumentos de capital;
13. Regulamento (UE) 2025/1215 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho de 2025, publicado a 25 de junho de 2025, que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito aos requisitos aplicáveis às operações de financiamento através de valores mobiliários ao abrigo do rácio de financiamento estável líquido;

14. Regulamento Delegado (UE) 2025/1265 da Comissão, de 1 de julho de 2025, publicado a 14 de outubro de 2025. Complementa o CRR sobre identificação do principal fator de risco de uma posição e determinação de posição longa;
15. Regulamento Delegado (UE) 2025/1311 da Comissão, de 3 de julho de 2025, publicado a 14 de outubro de 2025. Complementa o CRR especificando condições para avaliar caráter significativo de extensões/alterações de modelos internos alternativos e fatores de risco modelizáveis;
16. Regulamento de Execução (UE) 2025/1794 da Comissão, de 8 de setembro de 2025, publicado a 9 de setembro de 2025. Estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 30 de junho de 2025 e 29 de setembro de 2025, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício;
17. Regulamento de Execução (UE) 2025/2303 da Comissão, de 14 de novembro de 2025, publicado a 10 de dezembro de 2025. ITS sobre procedimentos, formulários e modelos para informação de planos de resolução nos termos da Diretiva 2014/59/UE; revoga o Regulamento de Execução (UE) 2018/1624;
18. Parecer da Comissão, de 5 de novembro de 2025, publicado a 19 de novembro de 2025. Parecer sobre a recomendação do BCE para alterar o Regulamento (CE) n.º 2533/98 relativo à compilação de informação estatística pelo BCE;
19. Regulamento de Execução (UE) 2025/2338 da Comissão, de 20 de novembro de 2025, publicado no dia 21 de novembro de 2025. Altera o Regulamento de Execução (UE) 2016/100

sobre o processo de decisão conjunta relativo a autorizações prudenciais ao abrigo do CRR (Regulamento (UE) n.º 575/2013);

20. Regulamento de Execução (UE) 2025/2475 da Comissão, de 8 de dezembro de 2025, publicado a 9 de dezembro de 2025. Altera as ITS do Regulamento de Execução (UE) 2024/3117 sobre reporte do risco operacional.

Autoridade Bancária Europeia (EBA) – implementação ou publicação da/do:

1. EBA/GL/2025/01 de 9 de janeiro de 2025, sobre a gestão de riscos ambientais, sociais e de governação dos artigos 87º e 74º da Diretiva 2013/36/EU. A EBA publicou as suas *Guidelines* finais sobre a gestão de riscos ESG, definindo requisitos para que as instituições financeiras possam identificar, medir, gerir e monitorizar estes riscos de forma consistente;
2. Relatório conjunto da EBA e da ESMA, de 13 de janeiro de 2025 sobre os desenvolvimentos mais recentes em matérias de criptoativos, ao abrigo do artigo 142.º do Regulamento (UE) 2023/1114 do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de maio de 2023;
3. Reporte da EBA, de 14 de maio de 2025, relativo à monitorização do rácio de cobertura de liquidez e do rácio de financiamento estável líquido na União Europeia;
4. A EBA publicou em 22 de maio de 2025 um plano de integração (*onboarding plan*) destinado a grandes instituições e outras entidades abrangidas, no qual define os procedimentos necessários para acesso e submissão de informação ao novo *Pillar 3 Data Hub* (P3DH) - a plataforma centralizada da EBA para as divulgações públicas previstas no CRR3. A EBA publicou ainda os ITS finais (rascunho final) de 12 fevereiro de 2025, detalhando formatos (XBRL-CSV/DPM 4.1), validações e prazos transitórios;

5. O Relatório de *Risk Assessment*, publicado em junho de 2025, identifica que o setor bancário da UE mantém uma posição globalmente robusta. Contudo, o relatório destaca o aumento dos desafios decorrentes da crescente volatilidade geopolítica e da transição para um contexto de taxas de juro mais baixas, fatores que poderão exercer pressão sobre a rentabilidade e os perfis de risco das instituições;
6. Orientações conjuntas das Autoridades Europeias de Supervisão (ESAs), de 15 de julho de 2025. Apresentam os processos utilizados pelas ESAs, no âmbito do regulamento DORA, para a supervisão dos prestadores terceiros críticos de serviços de tecnologias da informação e comunicação (TIC), no contexto da resiliência operacional digital do setor financeiro;
7. Relatório da EBA, de 12 de agosto: analisa de forma abrangente o uso crescente de tecnologias de supervisão (*SupTech*) na supervisão AML/CFT por autoridades competentes da EU, refletindo sobre os obstáculos significativos, como recursos limitados, incertezas jurídicas, falhas de governança de dados e desafios organizacionais, o que reforça a necessidade de estratégias adaptadas à realidade de cada autoridade para integrar essas inovações de forma eficaz e sustentável;
8. Relatório final da EBA, de 8 de outubro de 2025. Abordagens das autoridades competentes à supervisão AML/CFT das instituições de crédito;
9. Relatório final da EBA, publicado a 29 de outubro de 2025. Projeto de RTS sobre risco de CVA de operações de financiamento de valores mobiliários ao abrigo do artigo 382.º, n.º 6, do CRR;
10. Ao longo de 2025, a EBA deu continuidade à implementação do seu *heatmap* para o risco de taxa de juro no *banking book* (IRRBB), reforçando a monitorização dos *supervisory outlier tests* (SOT).

Ainda no âmbito nacional, destacam-se ainda as seguintes Cartas Circulares/Avisos/ Instruções/ Decretos-Lei:

O Banco de Portugal (BdP) publicou:

1. Comunicado do BdP, de 3 de janeiro de 2025, relativo à aplicação do Regulamento Europeu sobre o Mercado de Criptoativos (MiCA), no que concerne às entidades que exercem atividades com ativos virtuais e aos pedidos de autorização para o exercício de atividades com ativos virtuais.
2. Carta Circular do BdP n.º CC/2025/00000003, de 24 de janeiro de 2025. Divulga o entendimento do Banco de Portugal sobre a denúncia de contratos de contas e cartões, o serviço de mudança de conta e os procedimentos após o óbito de um titular de conta coletiva.
3. Instrução do BdP n.º 2/2025, de 30 de janeiro de 2025. Este documento procede à alteração da Instrução n.º 8/2018. Esta instrução específica foca-se na regulamentação do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI).
4. Aviso do BdP n.º 2/2025, de 20 de março de 2025. Altera o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 que regulamenta a cultura organizacional e os sistemas de governo e controlo interno das entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal e revoga as Instruções do Banco de Portugal n.º 17/2011 e n.º 28/2007.
5. Instrução do BdP n.º 4/2025, de 20 de março de 2025. Altera e republica a Instrução n.º 18/2020, que regulamenta os deveres de reporte respeitante à conduta e cultura organizacional e aos sistemas de governo e controlo interno.
6. Carta Circular n.º CC/2025/00000008, de 10 de abril de 2025. Divulga o entendimento do Banco de Portugal sobre a denúncia de contratos de contas e cartões, o serviço de mudança de conta e os procedimentos após o óbito de um titular de conta coletiva.

7. Carta Circular n.º CC/2025/00000009, de 24 de abril de 2025. Estabelece a estrutura e as regras de utilização do identificador único das contas de pagamento domiciliados junto de prestadores de serviços de pagamento estabelecidos em Portugal (“IBAN PT”), e clarifica quais as entidades habilitadas a atribuir BBAN e IBAN a contas de pagamento.
8. Instrução do BdP n.º 8/2025, de 3 de junho de 2025, que revoga a Instrução n.º 15/2014, que regula as condições em que a realização de operações bancárias pode ser disponibilizada pelas instituições de crédito fora dos seus balcões.
9. Aviso do BdP n.º 4/2025, de 14 de julho de 2025 que altera o Aviso do BdP n.º 5/2024, de 4 de dezembro, que estabelece os princípios e as regras que devem ser observados na publicidade a produtos e serviços financeiros sujeitos à supervisão do Banco de Portugal, na publicidade à atividade e na publicidade institucional.
10. Carta Circular do BdP n.º CC/2025/00000016, publicada a 24 de julho de 2025, informa, na sequência da divulgação de comunicados do GAFI (reunião plenária de junho de 2025), sobre a adoção de contramedidas proporcionais ao risco muito elevado de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, relativamente à República Popular Democrática da Coreia (Coreia do Norte) e à República Islâmica do Irão. Salienta ainda a manutenção da suspensão do estatuto de membro da Federação da Rússia.
11. Instrução do BdP n.º 10/2025, de 7 de agosto de 2025. Desenvolve e densifica os deveres das entidades que exercem atividade no âmbito dos sistemas de pagamentos de retalho, no que respeita à comunicação da informação necessária ao BdP, bem como ao reporte dos incidentes de carácter severo.
12. Instrução do Banco de Portugal (Histórico) n.º 11/2025, de 17 de setembro de 2025. Regulamenta

o Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), composto por vários subsistemas: cheques, efeitos comerciais, débitos diretos, transferências a crédito, transferências imediatas e operações de pagamento baseadas em cartão. Revoga e substitui a Instrução n.º 8/2018.

13. Instrução n.º 13/2025 do Banco de Portugal, de 15 de outubro de 2025. Altera parcialmente a Instrução n.º 23/2018 sobre idoneidade e autorização de membros dos órgãos de administração e fiscalização.
14. Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2025, de 18 de dezembro de 2025. Altera o Aviso n.º 10/2017 sobre o exercício de opções previstas no quadro prudencial das instituições de crédito menos significativas.
15. Instrução n.º 14/2025 do Banco de Portugal, de 15 de dezembro de 2025. Determina a taxa base da contribuição periódica adicional de 2026 para o Fundo de Resolução.
16. Instrução n.º 15/2025 do Banco de Portugal, de 15 de dezembro de 2025. Determina os parâmetros para cálculo das contribuições de 2026 para o Fundo de Garantia de Depósitos.
17. Carta Circular do BdP n.º CC/2025/00000036, de 19 de dezembro de 2025, que divulga as orientações sobre a gestão dos riscos ambientais, sociais e de governação (ASG), em conformidade com as Orientações EBA/GL/2025/01. Complementa as expectativas de supervisão sobre riscos climáticos e ambientais definidas na Carta Circular n.º 10/2021.

A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) publicou:

1. Circular da CMVM n.º 005/2025, de 10 de abril de 2025, informa, na sequência da divulgação de comunicados do GAFI, sobre a adoção de contramedidas proporcionais ao risco muito elevado de branqueamento de capitais e

financiamento do terrorismo, relativamente à República Popular Democrática da Coreia e à República Islâmica do Irão. Salienta ainda a manutenção da suspensão do estatuto de membro da Federação da Rússia.

2. Regulamento da CMVM n.º 1/2025, de 1 de abril de 2025. Procede à regulamentação do dever de reporte dos auditores de Entidades de Interesse Público, à CMVM, relativamente à aplicação de Indicadores de Qualidade da Auditor.
3. Regulamento da CMVM n.º 2/2025, de 11 de abril de 2025, regulamenta o envio de informação à CMVM, pelos prestadores de serviços de financiamento colaborativo, sobre os projetos financiados especificamente quanto à nomenclatura do ficheiro a enviar.
4. O Regulamento da CMVM n.º 3/2025, publicado em 17 de abril de 2025, introduz alterações abrangentes ao quadro regulatório aplicável aos Organismos de Investimento Coletivo (OIC) e às entidades sujeitas à supervisão da CMVM. Este diploma modifica um conjunto alargado de regulamentos — n.º 8/2018, 1/2020, 7/2020, 8/2020, 9/2020, 6/2023 e 7/2023. A revisão ajusta deveres de reporte e terminologia ao RGA e ao Balcão Único Eletrónico (BUE), e revoga o Regulamento n.º 1/2016 de 25 de maio.
5. Circular da CMVM, n.º 006/2025, de 11 de junho de 2025 relativa à estrutura de governação das firmas de auditoria.
6. Regulamento da CMVM n.º 4/2025, de 7 de julho de 2025, que altera o Regulamento da CMVM n.º 5/2018, relativo às centrais de valores mobiliários, o Regulamento da CMVM n.º 1/2015, relativo às contrapartes centrais e o Regulamento da CMVM n.º 4/2007, relativo às entidades gestoras de mercados, sistemas e serviços.
7. Regulamento da CMVM n.º 5/2025, de 4 de agosto de 2025, que altera o Regulamento

da CMVM n.º 2/2020 sobre Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (PBCFT), ampliando o grupo de entidades obrigadas a reportar informações à CMVM, incluindo agora os prestadores de serviços de financiamento colaborativo de capital ou por empréstimo.

Outras Publicações:

1. Lei n.º 1/2025, de 6 de janeiro, que procede à execução de um conjunto de regulamentos europeus sobre serviços e infraestruturas financeiros, promovendo a sua plena aplicação em Portugal, e altera o Decreto-Lei n.º 80-A/2022, de 25 de novembro.
2. Divulgação pelo BCE das Prioridades de Supervisão para 2025–2027, em 14 de janeiro de 2025, enquadram-se na estratégia de médio prazo do Mecanismo Único de Supervisão, refletindo uma avaliação abrangente dos principais riscos e vulnerabilidades identificados no setor bancário europeu, com enfoque no reforço da resiliência a riscos macrofinanceiros e geopolíticos, na correção de deficiências em gestão do risco de crédito e no reforço da resiliência operacional.
3. Decreto-Lei n.º 14/2025, de 17 de março que altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras para assegurar a execução interna dos Regulamentos (EU, Euratom) 2020/2223 e (UE) 2022/2036, reforçando a cooperação com o Organismo Europeu de Luta Antifraude, e transpõe a Diretiva (UE) 2024/1174 no que respeita ao requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis.
4. Atualizações de política MREL e reporte de resolução. Em 2025, o SRB manteve estáveis os requisitos de reporte face a 2024, mas reforçou o foco na qualidade, consistência e tempestividade dos dados submetidos, salientando que deficiências de reporte podem constituir impedimentos à resolubilidade das instituições.

O exercício de 2025 passou também a refletir a integração dos elementos de “*daisy chains*” no *framework* EBA 3.5, eliminando pedidos redundantes e melhorando a harmonização dos requisitos de reporte.

5. Em 28 de julho de 2025, o BCE publicou a versão revista do seu Guia para Modelos Internos, atualizando este instrumento fundamental de supervisão para refletir as alterações introduzidas pelo CRR3 e a evolução das práticas regulatórias no âmbito dos modelos internos de risco. A revisão incorpora ajustes estruturais e clarificações relevantes para instituições que utilizam abordagens internas na avaliação dos riscos de crédito, mercado e contraparte, reforçando a convergência e a harmonização das expectativas de supervisão no Mecanismo Único de Supervisão.
6. Portaria n.º 338/2025/1, de 8 de outubro, que identifica as instituições supervisionadas pelo Banco de Portugal que comunicam com o sistema judicial através da plataforma PERTO.
7. Resolução da Assembleia da República n.º 175/2025, de 5 de dezembro, que recomenda ao Governo a adoção de políticas de combate à publicidade enganosa de criptoativos em plataformas de redes sociais, em cumprimento do Regulamento (UE) 2023/1114.
8. Lei n.º 68/2025, de 19 de dezembro, que assegura a execução do Regulamento (UE) 2024/886 na ordem jurídica interna. Este diploma estabelece as normas relativas às transferências a crédito imediatas em Euros, reforçando a celeridade e a segurança das transações financeiras.
9. Lei n.º 69/2025, de 22 de dezembro, que assegura a aplicação efetiva do Regulamento MiCA em Portugal, definindo as regras nacionais necessárias para a emissão de criptoativos e a prestação de serviços sobre criptoativos no mercado português.

10. Lei n.º 70/2025, de 22 de dezembro. Executa na ordem jurídica interna o artigo 38.º do Regulamento (UE) 2023/1113, relativo às informações que acompanham as transferências de fundos e de determinados criptoativos, e altera a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto.

11. A Lei n.º 73/2025, de 23 de dezembro, assegura a transposição e implementação, no ordenamento jurídico nacional, dos atos jurídicos europeus relativos à resiliência operacional digital do setor financeiro (DORA). Esta legislação reforça as exigências aplicáveis às entidades financeiras no domínio da gestão de riscos operacionais e cibernéticos, garantindo uma adoção plena do quadro regulatório europeu em matéria de resiliência digital.

## Riscos Financeiros

### Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito manifesta-se na possibilidade de variação negativa do valor económico de um dado instrumento em consequência da degradação da qualidade de risco de crédito da contraparte (ex.: ratings externos). O risco de crédito é o principal risco financeiro do Banco.

No Banco, o risco de crédito subjacente à atividade resulta, essencialmente, da sua carteira de títulos, maioritariamente composta por obrigações, da exposição de liquidez a instituições financeiras e, em pequena escala, das garantias prestadas a clientes.

No final do ano, o Banco não detinha no seu balanço qualquer exposição na forma de crédito a clientes.

### Imparidade

O risco de crédito materializa-se, em última instância, nas perdas por imparidade realizadas pelo Banco. Estas são as melhores estimativas de perdas na data de referência e podem ou não se tornar em perdas efetivas.

O Banco reconhece perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado aos saldos de outros devedores e exposições extrapatrimoniais (*off balance*).

A IFRS 9 estipula que o conceito de redução ao valor recuperável é determinado com base nas perdas esperadas, designando um conjunto de critérios de classificação e mensuração para perdas esperadas decorrentes de imparidade dos ativos financeiros.

Os ativos financeiros sujeitos a perdas por imparidade devem ser classificados em diferentes fases (“*stages*”), que dependem da alteração no risco de crédito a partir da data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

**Stage 1:** os ativos financeiros devem ser classificados na stage 1 sempre que não houver um aumento significativo no risco de crédito desde a data de seu reconhecimento inicial;

**Stage 2:** inclui os ativos financeiros em que ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde a data de seu reconhecimento inicial;

**Stage 3:** os ativos classificados nesta fase na data do balanço apresentam evidência objetiva de redução ao valor recuperável, como consequência de um ou mais eventos que já ocorreram, resultando em perda.

A mensuração das perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de incumprimento (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda, dado o incumprimento (*LGD*) e (iii) a exposição na data-padrão (*EAD*), descontado, à data do balanço, utilizando a taxa efetiva de juro do contrato.

Conforme mencionado acima, a principal diferença entre a imparidade por deterioração medida para ativos financeiros classificados como *stage 1* ou *2* é o respetivo horizonte temporal no cálculo da PD. As perdas esperadas para os ativos financeiros no *stage 1* são calculadas com recurso a uma PD de 12 meses, enquanto as perdas esperadas no *stage 2* usam um PD permanente (“*lifetime*”). O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros no *stage 3* é efetuado com base nos procedimentos para a estimativa de perda de valor recuperável desenvolvidos pela gestão.

Para as exposições com rating externo, o Banco usa dados de mercado para a determinação das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, como *spreads* de *Credit Default Swaps* ou *Yields* de obrigações associadas às contrapartes. Em alternativa, e caso não exista informação específica, o Banco utiliza outras informações técnicas externas que permitam aferir o risco da operação.

Para o pequeno número de segmentos para os quais não haja dados específicos da contraparte, dados históricos e/ou experiência de perda, o Banco adota uma abordagem de mensuração simplificada que pode diferir da descrita acima. Mais especificamente, e em relação à rubrica “Outros Ativos” (derivadas dos valores faturados), que no caso do Banco são principalmente receitas de comissões do serviço de banco depositário, uma abordagem de medição simplificada foi escolhida e uma análise histórica foi conduzida ao longo dos últimos 6 anos para calcular o PD.

### — Imparidade de outros devedores e provisão para extrapatrimoniais

O nível de imparidade deve levar em consideração o contrato, a situação económica e financeira atual e futura do cliente e o colateral recebido em garantia (se existir). O valor atual dos fluxos de caixa incorporados na estimativa de recuperabilidade futura que resulta

da aplicação desses fatores é atualizado à taxa de juro efetiva contratada.

A melhor estimativa dos valores recuperáveis é suportada por dados observáveis e documentados, na data de mensuração do valor recuperável, relativos à capacidade do cliente de realizar pagamentos ou à necessidade de recorrer à execução ou receber pagamento em espécie sob a forma de garantia.

O valor a considerar para apuramento de imparidade referente a outros devedores abrange todos os montantes registados contabilisticamente.

Atendendo à atual dimensão e características das exposições extrapatrimoniais, o apuramento das provisões é realizado fundamentalmente a nível individual ou casuístico, levando em consideração as especificidades da operação e a melhor estimativa do valor recuperável (garantias) à data da análise.

Os seguintes indicadores traduzem situações de aumento significativo do risco de crédito: (1) Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superior a 30 dias; (2) Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor; (3) Crédito cujo devedor verifique, no mínimo, dois dos seguintes critérios, quando ocorridos em momento posterior ao reconhecimento inicial da operação: a) Registo de, pelo menos, um crédito em situação de incumprimento na CRC; b) Presença em listas de utilizadores de cheques que oferecem risco; c) Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de incumprimento.

Os critérios objetivos de imparidade são os seguintes: a) Crédito vencido, no Banco, há mais de 90 dias no pagamento de capital ou juros, independentemente do montante em dívida; b) Crédito em contencioso; c) Cliente em insolvência; d) Crédito reestruturado por deterioração da capacidade do mutuário há menos de 1 ano, cuja operação ou operações reestruturadas

que aquando da reestruturação, apresentavam um dos eventos acima indicados. Os créditos que apresentam as características anteriores são designados créditos em *default*.

O Banco não considera um limiar mínimo de materialidade, ou seja, desde que tenham mais de 90 dias de atraso relativo ao pagamento de dívidas, as operações são classificadas como estando em *default*, sujeitos a um procedimento de análise individual. Adicionalmente, caso um cliente em *default* pertença a um grupo económico, todos os clientes desse grupo serão classificados com indícios de imparidade.

Os indicadores subjetivos de imparidade são um conjunto de indicadores que quando analisados de forma integrada ou em subconjuntos, poderão dar lugar à existência de evidência de imparidade. Estes indicadores podem ser sinais de imparidade, ou indicadores de risco.

#### — Imparidade de outros ativos financeiros (obrigações) e outros ativos

O conceito de perdas esperadas da IFRS 9 também cobre os instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado e pelo valor justo através do outro rendimento integral, as exposições extrapatrimoniais, outros ativos, garantias financeiras e compromissos de empréstimos não mensurados ao justo valor.

Relativamente aos instrumentos de dívida mensurados pelo valor justo através de outro rendimento integral, a identificação e mensuração de aumento significativo de risco de crédito assentam, entre outros critérios, na análise das seguintes variáveis: 1) Evolução do rating (ou perda do mesmo) do título face à data de aquisição e período decorrido; 2) Variação do preço de mercado face ao custo amortizado; 3) Reestruturação de dívida face a dificuldades financeiras do emitente; 4) Atrasos de pagamentos de juros e/ou capital superiores a 30 dias.

Entre os *triggers de default* destacam-se os seguintes:

1) Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias; 2) Títulos com rating igual ou inferior a CCC+ (não POCI – *Purchased Originated Credit Impaired*); 3) Falência/insolvência do emitente; 4) Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras; 5) Depreciação severa do preço de mercado face ao custo amortizado.

As alterações ao nível do risco de crédito dos instrumentos de dívida têm de ter como data de referência a data de originação (reconhecimento inicial vs. data de reporte). Assim, as migrações entre os 3 níveis são desencadeadas por alterações relativas do risco de crédito e não pelo risco de crédito à data do reporte.

A monitorização do rating das entidades emitentes, bem como outra informação relevante para o apuramento da imparidade, é efetuada numa base regular (mensalmente), tendo como principal base a informação difundida pela Bloomberg.

Encontra-se ainda prevista a reversão de *stage* depois de respeitado um conjunto de critérios e depois de cumprido um período de cura (que varia em função do estágio inicial).

## Ativos financeiros por rubrica contabilística

Para efeitos de análise de risco de crédito do Banco considerou-se a carteira de títulos, exposições extrapatrimoniais, Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito.

Os ativos financeiros, por rubrica de balanço, apresentam a seguinte exposição ao risco de crédito a 31 de dezembro de 2025 e 2024;

A nível Consolidado:	31-12-2025				31-12-2024			
	Exposição Bruta <sup>1</sup>	Imparidade	Colaterais <sup>2</sup>	Exposição Efetiva <sup>3</sup>	Exposição Bruta <sup>1</sup>	Imparidade	Colaterais <sup>2</sup>	Exposição Efetiva <sup>3</sup>
Disponibilidades e Aplicações em ICs	466.898	0	0	466.898	261.448	0	0	261.448
Ativos Financeiros Detidos Para Negociação	0	0	0	0	29	0	0	29
Ativos Financeiros Pelo Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral <sup>4</sup>	136.153	317	0	135.834	111.161	434	0	110.726
<i>Títulos de Dívida</i>	<i>136.153</i>	<i>317</i>	<i>0</i>	<i>135.834</i>	<i>111.161</i>	<i>434</i>	<i>0</i>	<i>110.726</i>
Ativos Financeiros Pelo Custo Amortizado	24.925	26	0	24.900	12.115	34	231	11.850
<i>Empréstimos e Adiantamentos</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>81</i>	<i>1</i>	<i>231</i>	<i>(151)</i>
<i>Títulos de Dívida</i>	<i>24.925</i>	<i>26</i>	<i>0</i>	<i>24.900</i>	<i>12.034</i>	<i>33</i>	<i>0</i>	<i>12.001</i>
Outros Ativos	8.228	486	0	7.742	7.073	397	0	6.676
<b>Sub-Total</b>	<b>636.205</b>	<b>829</b>	<b>0</b>	<b>635.374</b>	<b>391.826</b>	<b>864</b>	<b>231</b>	<b>390.730</b>
Garantias Prestadas e Compromissos Assumidos	1.536	910	0	627	1.590	910	0	680
Linhas de Crédito Irrevogáveis	911	0	0	911	473	0	0	473
<b>Sub-Total</b>	<b>2.448</b>	<b>910</b>	<b>0</b>	<b>1.538</b>	<b>2.063</b>	<b>910</b>	<b>0</b>	<b>1.153</b>
<b>Total de exposição a risco de crédito</b>	<b>638.652</b>	<b>1.739</b>	<b>0</b>	<b>636.912</b>	<b>393.888</b>	<b>1.774</b>	<b>231</b>	<b>391.883</b>

(1) Exposição Bruta: Respeita ao valor antes de provisões, imparidade e amortizações.

(2) Colaterais: Valor dos colaterais associados a uma operação limitado ao valor líquido da mesma.

(3) Exposição Efetiva: Respeita à Exposição bruta deduzida de imparidade e do efeito mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não se considerando assim avals/fianças e outros colaterais de fraco valor.

(4) Exclui títulos de Capital. A exposição bruta corresponde ao justo valor acrescido de imparidade.

(valores expressos em milhares de Euros)

A nível Individual:

	31-12-2025				31-12-2024			
	Exposição Bruta <sup>1</sup>	Imparidade	Colaterais <sup>2</sup>	Exposição Efetiva <sup>3</sup>	Exposição Bruta <sup>1</sup>	Imparidade	Colaterais <sup>2</sup>	Exposição Efetiva <sup>3</sup>
Disponibilidades e Aplicações em ICs	466.797	0	0	466.797	261.122	0	0	261.122
Ativos Financeiros Detidos Para Negociação	0	0	0	0	29	0	0	29
Ativos Financeiros Pelo Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral <sup>4</sup>	136.153	317	0	135.835	111.161	434	0	110.727
<i>Títulos de Dívida</i>	<i>136.153</i>	<i>317</i>	<i>0</i>	<i>135.835</i>	<i>111.161</i>	<i>434</i>	<i>0</i>	<i>110.727</i>
Ativos Financeiros Pelo Custo Amortizado	24.925	26	0	24.900	12.115	34	231	11.850
<i>Empréstimos e Adiantamentos</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>81</i>	<i>1</i>	<i>231</i>	<i>(151)</i>
<i>Títulos de Dívida</i>	<i>24.925</i>	<i>26</i>	<i>0</i>	<i>24.900</i>	<i>12.034</i>	<i>33</i>	<i>0</i>	<i>12.001</i>
Outros Ativos	10.543	486	0	10.057	9.523	397	0	9.126
<b>Sub-Total</b>	<b>638.418</b>	<b>829</b>	<b>0</b>	<b>637.589</b>	<b>393.950</b>	<b>864</b>	<b>231</b>	<b>392.854</b>
Garantias Prestadas e Compromissos Assumidos	1.536	910	0	627	1.590	910	0	680
Linhas de Crédito Irrevogáveis	911	0	0	911	473	0	0	473
<b>Sub-Total</b>	<b>2.448</b>	<b>910</b>	<b>0</b>	<b>1.538</b>	<b>2.063</b>	<b>910</b>	<b>0</b>	<b>1.153</b>
<b>Total de exposição a risco de crédito</b>	<b>640.866</b>	<b>1.739</b>	<b>0</b>	<b>639.127</b>	<b>396.013</b>	<b>1.774</b>	<b>231</b>	<b>394.008</b>

(1) Exposição Bruta: Respeita ao valor antes de provisões, imparidade e amortizações. (valores expressos em milhares de Euros)  
 (2) Colaterais: Valor dos colaterais associados a uma operação limitado ao valor líquido da mesma.  
 (3) Exposição Efetiva: Respeita à Exposição bruta deduzida de imparidade e do efeito mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não se considerando assim avales/fianças e outros colaterais de fraco valor.  
 (4) Exclui títulos de Capital. A exposição bruta corresponde ao justo valor acrescido de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2025, no que diz respeito às responsabilidades extrapatrimoniais, o montante total de 2.448 milhares de Euros, respeitam a garantias prestadas pelo Banco e outros compromissos irrevogáveis (em dezembro de 2024: 2.063 milhares de Euros). As responsabilidades extrapatrimoniais incluíam ainda em 31 de dezembro de 2025 ativos (títulos de dívida) dados em garantia no montante de 911 milhares de Euros (em dezembro de 2024: 473 milhares de Euros).

O risco de crédito deriva também de investimentos em ativos imobiliários (risco de mercado, ainda que indireto) através de unidades de participação de fundos (que incluem também um importante risco de concentração). Estes ativos encontram-se mensurados na rubrica “ativos financeiros ao justo através de resultados - títulos de capital), sujeito a valorização mark-to-market.

## Detalhes dos Instrumentos de dívida — Imparidade

### Justo valor através de outro rendimento integral

Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através de outro Rendimento Integral — Instrumentos de Dívida	31-12-2025				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI(*)	Total
<b>Exposição Bruta<sup>1</sup></b>	<b>136.153</b>	-	-	-	<b>136.153</b>
<i>Investment Grade (IG)</i>	121.508	-	-	-	<b>121.508</b>
<i>Non Investment Grade (NIG)</i>	3.142	-	-	-	<b>3.142</b>
<i>Not Rated</i>	11.503	-	-	-	<b>11.503</b>
<i>Impaired</i>	-	-	-	-	-
<b>Imparidade</b>	<b>317</b>	-	-	-	<b>317</b>
<b>Valor Líquido</b>	<b>135.835</b>	-	-	-	<b>135.835</b>

Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através de outro Rendimento Integral — Instrumentos de Dívida	31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI(*)	Total
<b>Exposição Bruta<sup>1</sup></b>	<b>108.282</b>	<b>2.879</b>	-	-	<b>111.161</b>
<i>Investment Grade (IG)</i>	73.541	2.879	-	-	<b>76.420</b>
<i>Non Investment Grade (NIG)</i>	6.234	-	-	-	<b>6.234</b>
<i>Not Rated</i>	28.506	-	-	-	<b>28.506</b>
<i>Impaired</i>	-	-	-	-	-
<b>Imparidade</b>	<b>415</b>	<b>18</b>	-	-	<b>434</b>
<b>Valor Líquido</b>	<b>107.866</b>	<b>2.861</b>	-	-	<b>110.727</b>

Nota (valores expressos em milhares de Euros)  
 (\*) Purchased or originated credit-impairment (“POCI”) de ativos financeiros  
 (1) Exposição Bruta: Respeita ao justo valor acrescido de imparidade

Refira-se que a 31 de dezembro de 2025, os títulos de dívida pública representavam 34.8% (vs. 20.5% em 31 dezembro de 2024) do total da carteira e 89.2% da mesma era composta por títulos com rating de *investment grade* (vs. 68.7% em 31 dezembro de 2024).

No exercício de ICAAP, o Banco considera uma análise aproximada ao método IRB (*internal ratings-based approach*), recalculando as PD a 12 meses para os títulos de dívida. No cenário base, para a estimativa da PD, são utilizadas as taxas de incumprimento a um ano, cumulativas, dos emitentes obtidas através das tabelas da Moody’s Investors Service presentes no documento “Sovereign Default and Recovery Rates”. As taxas de

incumprimento cumulativas de entidades soberanas foram utilizadas para os títulos de dívida soberana, enquanto, para os títulos de dívida não soberana foram utilizadas as taxas de incumprimento cumulativas de emitentes corporativos.

No cenário adverso a metodologia utilizada segue a descrita anteriormente para o cenário base, no entanto, considerando uma perspetiva conservadora e de degradação do cenário macroeconómico, em que é assumida a descida de *notches* no *rating* de todos os títulos de dívida.

## Custo Amortizado

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	31-12-2025				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI(*)	Total
Exposição Bruta	24.925	-	-	-	24.925
Not Impaired	-	-	-	-	-
Impaired	24.925	-	-	-	24.925
	26	-	-	-	26
<b>Valor Líquido</b>	<b>24.900</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24.900</b>

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI(*)	Total
Exposição Bruta	12.115	-	-	-	12.115
Not Impaired	-	-	-	-	-
Impaired	12.115	-	-	-	12.115
	34	-	-	-	34
<b>Valor Líquido</b>	<b>12.081</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12.081</b>

(\*) Purchased or originated credit-impairment ("POCI") de ativos financeiros

(valores expressos em milhares de Euros)

Qualidade do Crédito	31-12-2025	31-12-2024
	Imparidade do Crédito / Crédito a Clientes	0,0%
Crédito Reestruturado / Crédito a Clientes	0,0%	100,0%
NPL > 90 Dias / Crédito Clientes	0,0%	0,0%

A exposição de crédito em 2024 dizia unicamente respeito à exposição que o Banco tinha junto da Evaluesco e que foi liquidada durante o ano de 2025. O rácio de cobertura por imparidade advinha igualmente apenas desta exposição.

No que concerne ao risco de concentração de crédito, para além do cumprimento do limite regulatório em termos de Grandes Riscos (em 31 de dezembro de 2025), o Banco cumpria o limite para as grandes exposições previsto no artigo 395.º do Regulamento (CE) n.º 575/2013 - CRR). O Banco define objetivos específicos para o controlo de risco de concentração de crédito, que estão espelhados na política de gestão de limites, designadamente na carteira bancária

(*Treasury Book*) e nas contrapartes de *Money Market*, e materializados em métricas incluídas no RAS. Adicionalmente são acompanhados regularmente outras métricas relativas a vários tipos de concentração de crédito designadamente exposições a entidades *single-name*, exposição por sectores de atividade, exposições por país (risco-país) e exposições a Instituições de crédito.

Relativamente à concentração *single-name*, o acompanhamento é efetuado com base no conceito de "Grupo económico" e "Grupo de clientes" conjuntos de entidades/contrapartes relacionadas entre si que representam uma única entidade na perspetiva de risco de crédito, tal como definido na artº 4 da CRR.

## Concentração de risco de crédito por setor de atividade:

Em 31 de dezembro de 2025, ao nível Individual:

	31-12-2025					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva <sup>1</sup>	
Serviços	35.015	5%	0	0%	35.015	5%
Construção	4.622	1%	0	0%	4.622	1%
Indústria	20.323	3%	0	0%	20.323	3%
Sector Público	52.215	8%	0	0%	52.215	8%
Outros Sectores	10.416	2%	0	0%	10.416	3%
Instituições Financeiras e Seguradoras	515.357	81%	0	0%	515.357	81%
Particulares	0	0%	0	0%	0	0%
<b>Total</b>	<b>637.949</b>	<b>100%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>637.949</b>	<b>100%</b>

Notas:

(1) Exposição Efetiva: Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não estão assim se considerando avales / fianças e outros colaterais de fraco valor. Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Títulos de Capital.

(valores expressos em milhares de Euros)

Em 31 de dezembro de 2024:

	31-12-2024					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva <sup>1</sup>	
Serviços	14.137	4%	0	0	14.137	4%
Construção	0	0%	0	0	0	0%
Indústria	32.541	8%	0	0	32.541	8%
Sector Público	24.540	6%	0	0	24.540	6%
Outros Sectores	22.667	6%	231	100%	22.436	7%
Instituições Financeiras e Seguradoras	300.460	76%	0	0%	300.460	76%
Particulares	0	0%	0	0%	0	0%
<b>Total</b>	<b>394.390</b>	<b>100%</b>	<b>231</b>	<b>100%</b>	<b>394.158</b>	<b>100%</b>

Notas:

(1) Exposição Efetiva: Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não estão assim se considerando avales / fianças e outros colaterais de fraco valor. Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Instrumentos de Capital.

(valores expressos em milhares de Euros)

## Concentração de risco de crédito por região geográfica:

Em 31 de dezembro de 2025, ao nível Individual:

	31-12-2025					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva <sup>1</sup>	
Portugal Continental	509.035	80%	0	0%	509.035	80%
Regiões Autónomas	3.089	0%	0	0%	3.089	0%
União Europeia	112.075	18%	0	0%	112.075	18%
América Latina	0	0%	0	0%	0	0%
América do Norte	12.330	2%	0	0%	12.330	2%
Resto do Mundo	333	0%	0	0%	333	0%
Resto da Europa	1.086	0%	0	0%	1.086	0%
<b>Total</b>	<b>637.949</b>	<b>100%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>637.949</b>	<b>100%</b>

Notas:

(1) Exposição Efetiva: Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não estão assim se considerando avals / fianças e outros colaterais de fraco valor. Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Títulos de Capital.

(valores expressos em milhares de Euros)

Em 31 de dezembro de 2024:

	31-12-2024					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva <sup>1</sup>	
Portugal Continental	323.959	82%	231	100%	323.728	82%
União Europeia	51.374	13%	0	0%	51.374	13%
América Latina	0	0%	0	0%	0	0%
América do Norte	9.479	2%	0	0%	9.479	2%
Resto do Mundo	9.533	2%	0	0%	9.533	2%
Resto da Europa	0	0%	0	0%	0	0%
<b>Total</b>	<b>394.390</b>	<b>100%</b>	<b>231</b>	<b>100%</b>	<b>394.158</b>	<b>100%</b>

Notas:

(1) Exposição Efetiva: Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não estão assim se considerando avals / fianças e outros colaterais de fraco valor. Não inclui a rubrica "Outros Ativos".

(valores expressos em milhares de Euros)

Os quadros seguintes apresentam a repartição de todos os ativos financeiros por qualidade de crédito, cujas notações têm por base o mapeamento dos ratings externos atribuídos pelas principais agências internacionais *Moody's*, *Fitch* e *S&P*. A métrica de atribuição do rating seguiu a metodologia standard

do acordo de Basileia, escolhendo-se o pior dos dois melhores ratings no caso de haver notações diferenciados para o mesmo ativo. As posições em crédito ou títulos que não possuam rating externo atribuído por nenhuma das três principais agências internacionais são classificadas como "Not Rated".

Entre as exposições sem *rating* externo, no montante total de 475,1 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2025 (283,4 milhões em dezembro 2024) a principal componente é referente a "Disponibilidades e Aplicações em ICs" que ascendia a cerca de 428,3 milhões de Euros a essa data (234,8 milhões em 2024), composta essencialmente por valores depositados junto do Banco de Portugal.

Decomposição dos ativos financeiros por qualidade do crédito, por rubrica de balanço, a 31 de dezembro de 2025, ao nível Individual:

	31-12-2025				
	High Grade	Standard Grade	Sub-Standard Grade	Not Rated	Total
Disponibilidades e Aplicações em ICs	8.142	30.214	95	428.345	466.797
Ativos Financeiros Detidos Para Negociação	0	0	0	0	0
Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados	0	0	0	10.416	10.416
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	70.193	51.070	3.119	11.453	135.835
Ativos Financeiros Pelo Custo Amortizado	0	0	0	24.900	24.900
<i>Título de Dívida</i>	0	0	0	24.900	24.900
<b>Total</b>	<b>78.335</b>	<b>81.285</b>	<b>3.215</b>	<b>475.114</b>	<b>637.949</b>
<b>Em %</b>	<b>12.3%</b>	<b>12.7%</b>	<b>0.5%</b>	<b>74.5%</b>	<b>100%</b>

Notas:

Exposição líquida de balanço. Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Instrumentos de Capital

(valores expressos em milhares de Euros)

A 31 de dezembro de 2024, base individual, era a seguinte:

	31-12-2024				
	High Grade	Standard Grade	Sub-Standard Grade	Not Rated	Total
Disponibilidades e Aplicações em ICs	2.322	23.915	96	234.790	261.122
Ativos Financeiros Detidos Para Negociação	0	0	0	29	29
Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados	0	0	0	10.429	10.429
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	39.149	36.731	8.769	26.079	110.727
Ativos Financeiros Pelo Custo Amortizado	0	0	0	12.081	12.081
<i>Empréstimos e Adiantamentos</i>	0	0	0	80	80
<i>Título de Dívida</i>	0	0	0	12.081	12.081
<b>Total</b>	<b>41.471</b>	<b>60.646</b>	<b>8.864</b>	<b>283.409</b>	<b>394.390</b>
<b>Em %</b>	<b>10.5%</b>	<b>15.4%</b>	<b>2.2%</b>	<b>71.9%</b>	<b>100%</b>

Notas:

Exposição líquida de balanço. Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Instrumentos de Capital

(valores expressos em milhares de Euros)

## Risco de Mercado

O risco de mercado define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias. O risco de mercado advém sobretudo da tomada de posições a curto prazo em títulos de dívida e de capital, moedas, mercadorias e derivados.

Tendo em conta as áreas de negócios em que opera, os principais riscos de mercado a que o Banco se encontra sujeito são os resultantes das variações de taxa de juro, de taxa de câmbio e das cotações de mercado subjacentes aos títulos.

No Banco, o risco de mercado decorre essencialmente das exposições em títulos detidos na carteira de negociação (“Ativos Financeiros detidos para negociação”), bem como instrumentos de capital, designadamente fundos, contabilizados em “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados”.

No decorrer de 2025 o Banco não disponha de carteira de *trading* ativa (29 milhares de Euros em 2024), pelo que não se afigurou necessária a monitorização do risco via cálculo diário de VaR da carteira.

	Valor da Carteira		
	Total	Pos. Longas	Pos. Curtas
31-12-2024	29	29	-
31-12-2025	0	0	-

(valores expressos em milhares de Euros)

O Banco tem uma política de redução do risco de mercado, baseada em várias medidas de mitigação deste risco de forma a reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual, em particular a definição de limites de exposição agregada e de período de detenção.

A carteira de títulos do Banco, detida para efeitos de gestão de liquidez (carteira bancária de títulos de dívida), está exposta a risco de taxa de juro e risco de spread (crédito), i.e., decréscimo potencial no valor de mercado devido a alterações percecionadas na qualidade de crédito dos emitentes dos títulos detidos em carteira. A posição da carteira é gerida de forma independente pelo TED, de acordo com os limites definidos e a monitorização é efetuada em base regular pelo RRD.

Para a carteira acima referida, o Banco utiliza a metodologia *Value-at-Risk* (VaR) como principal indicador de risco de mercado, estimando as perdas potenciais sob condições adversas de mercado. O sistema escolhido para o efeito, a Bloomberg, permite analisar o risco das carteiras desagregado por vários fatores explicativos, e mensurar a correlação entre os ativos, quer ao nível de topo, quer nos diversos níveis de desagregação do risco. Compete ao RRD a monitorização dos limites definidos pelo CA relativamente ao VaR das carteiras, bem como o respetivo cálculo, utilizando-se o modelo histórico.

Para o cálculo desta métrica de risco o Banco utiliza o *software* especializado da Bloomberg, tendo sido calculado o VaR segundo o modelo histórico, para um horizonte de 10 dias e a 1 dia, com intervalo de confiança de 99%, com base num período de observação de 2 anos, em linha com as boas práticas internacionais.

## Risco Cambial

O Risco Cambial (FX) representa as flutuações em valor que os ativos expressos em moeda estrangeira podem sofrer como resultado de alterações nas taxas de câmbio.

Estão definidos limites para restringir posições abertas *overnight*, i.e., o valor nominal líquido dos ativos e passivos em cada moeda estrangeira. Estão definidos máximos de exposição por moeda bem como limite global de exposição. O TED é responsável por desenhar e implementar políticas financeiras e por gerir os riscos estruturais no Balanço, tais como o risco cambial.

No quadro seguinte apresenta-se a posição cambial, por dívida, a 31 de dezembro de 2025.

Moeda	31-12-2025	
	Posições Longas	Posições Curtas
USD	0	(20)
GBP	0	(2)
CHF	117	0
BRL	0	0
SEK	4	0
NOK	2	0
AUD	0	0
JPY	1	0
HKD	5	0
CNY	98	0
Outras	0	0
CAD	18	0
PLN	0	0
<b>Total</b>	<b>244</b>	<b>(22)</b>

Notas: Posições Líquidas.

(valores expressos em milhares de Euros)

A 31 de dezembro de 2024, a posição cambial, por dívida, era a seguinte:

Moeda	31-12-2024	
	Posições Longas	Posições Curtas
USD	678	0
GBP	22	0
CHF	79	0
BRL	0	0
SEK	4	0
NOK	2	0
AUD	0	0
JPY	0	0
HKD	3	0
CNY	0	(37)
Outras	0	0
CAD	19	0
PLN	0	0
<b>Total</b>	<b>807</b>	<b>(37)</b>

Notas: Posições Líquidas.

(valores expressos em milhares de Euros)

Em 31 de dezembro de 2025, a maior exposição correspondente à posição longa correspondia à divisa CHF com posição líquida de cerca de 117 milhares de Euros (48% do total), seguindo-se a posição longa ao CNY com 98 milhares de Euros (40%). As posições líquidas às restantes moedas registaram-se imateriais.

De referir que o risco cambial existente vem sobretudo das posições em moeda estrangeira que resultam da atividade corrente.

## Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de perdas financeiras, no resultado ou capital, decorrentes de movimentos adversos nas taxas de juro, considerando a estrutura do Balanço da Instituição. Este tipo de risco é avaliado de forma sistemática e a longo-prazo. A avaliação trata as exposições da carteira bancária em função dos períodos de refixação, em linha com as melhores práticas de mercado e seguindo as recomendações de Basileia e do BdP (Instrução n.º 3/2020 – IRRBB).

O risco de taxa de juro da carteira bancária é medido usando várias técnicas de mensuração que tornam possível analisar o posicionamento do Banco e a situação de risco e analisando os impactos acumulados da taxa de juro dos instrumentos sensíveis no resultado líquido e na margem financeira, incluindo:

**i. *Static gap*:** apresenta a distribuição contratual dos prazos de vencimento e das diferenças de reavaliação de taxa de juro para os itens de Balanço e/ou extrapatrimoniais aplicáveis, agregados numa data específica, para valores globais e monetários (EUR e USD). A análise de *gap* é baseada na comparação dos valores de ativos e passivos que são reavaliados ou vencem no mesmo período;

**ii. Valor económico do balanço:** é calculado como a soma do justo valor líquido dos ativos e passivos sensíveis à taxa de juro no Balanço, do justo valor dos itens extrapatrimoniais, e dos valores líquidos de ativos e passivos não sensíveis à taxa de juro;

**iii. Sensibilidade do valor económico:** o valor económico dos itens de balanço e extrapatrimoniais é calculado a partir da aplicação de choques na curva das taxas de juro. Os choques de supervisão para avaliação do risco de taxa de juro no valor económico do capital próprio estão definidos no Regulamento Delegado (UE) 2024/856 e nas

Orientações da EBA (EBA/GL/2022/14). Os seis cenários de choque são:

- a. Choque de subida paralela, quando existe uma variação paralela ascendente da curva de rendimento com o mesmo choque positivo nas taxas de juro para todos os prazos de vencimento;
- b. Choque de descida paralela, quando existe uma variação paralela descendente da curva de rendimentos com o mesmo choque negativo nas taxas de juro para todos os prazos de vencimento;
- c. Choque de aumento da inclinação da curva, em que se verifica um aumento da inclinação da curva de rendimentos, com choques negativos nas taxas de juro para prazos de vencimento mais curtos e choques positivos nas taxas de juro para prazos de vencimento mais longos;
- d. Choque de diminuição da inclinação da curva, em que se verifica uma diminuição da inclinação da curva de rendimentos, com choques positivos nas taxas de juro para prazos de vencimento mais curtos e choques negativos nas taxas de juro para prazos de vencimento mais longos;
- e. Choque ascendente nas taxas a curto prazo, com maiores choques positivos de taxas de juro para prazos de vencimento mais curtos, convergindo com a base de referência para prazos de vencimento mais longos;
- f. Choque descendente nas taxas a curto prazo, com maiores choques negativos de taxas de juro para prazos de vencimento mais curtos, convergindo com a base de referência para prazos de vencimento mais longos.

**iv. Grande redução:** Uma redução na margem líquida de juros a um ano superior a 5% dos Fundos Próprios *Tier 1* para os cenários de choque de subida e descida paralela, estão sujeitos a supervisão de acordo com o artigo 98.º, n.º 5, alínea b) da Diretiva 2013/36/UE (CRD IV).

O artigo 98.º, n.º 5-A, da Diretiva 2013/36/UE (CRD IV) determina que uma instituição é considerada excessivamente exposta ao risco de taxa de juro se:

- i. da aplicação de qualquer um dos choques resultar numa redução superior a 15% dos fundos próprios *Tier 1* no valor económico do capital próprio; e,
- ii. se da aplicação dos dois cenários de choque definidos resultar uma grande redução como consequência de uma alteração súbita e inesperada das taxas de juro;

A monitorização do cumprimento dos limites definidos na regulamentação para os vários cenários é feita no RAS com periodicidade mensal, onde se encontram definidas métricas que visam acompanhar a evolução destes indicadores.

O TED é responsável por implementar políticas financeiras e pela gestão dos riscos estruturais no balanço, como o risco de taxa de juro. A cobertura do risco de taxa de juro é assegurada através da contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro. O Banco não tem contabilidade de cobertura, pelo que os instrumentos contratados apenas permitem uma gestão de risco de taxa de juro, sem *matching* perfeito entre os ativos e passivos.

A desagregação dos ativos e passivos financeiros por prazos de refixação da taxa de juro em 31 de dezembro de 2025 é a seguinte, ao nível Individual:

31-12-2025	Prazos Residuais								Total Sensível	Total
	Não Sensível	Até 3 Meses	3-6 Meses	6-12 Meses	1-3 Anos	3-5 Anos	5-10 Anos	>10 Anos		
<b>Ativos</b>										
Mercado Monetário / Liquidez	0	456.095	0	0	0	0	0	0	456.095	456.095
Reverse Repos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos Dívidas & Derivados MtM	0	26.321	11.128	18.525	58.733	33.869	45.690	0	194.265	194.265
Ações & Fundos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos em Locação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Ativos	28.260	10.761	0	0	0	0	0	0	10.761	39.021
<b>Total Ativo</b>	<b>28.260</b>	<b>493.178</b>	<b>11.128</b>	<b>18.525</b>	<b>58.733</b>	<b>33.869</b>	<b>45.690</b>	<b>0</b>	<b>661.122</b>	<b>689.382</b>
<b>Passivos</b>										
Mercado Monetário / Vostro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Depósitos a Prazo	0	112.837	79.058	29.795	24.178	0	0	0	245.868	245.868
Depósitos DO	0	344.579	0	0	0	0	0	0	344.579	344.579
Títulos (short) & Derivados MtM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos em Locação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Passivos	13.401	0	0	0	0	0	0	0	0	13.401
Capitais Próprios	55.642	0	0	0	0	0	0	0	0	55.642
<b>Total Passivo</b>	<b>69.043</b>	<b>457.417</b>	<b>79.058</b>	<b>29.795</b>	<b>24.178</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>590.477</b>	<b>659.491</b>
<b>GAP</b>	<b>(40.783)</b>	<b>35.761</b>	<b>(67.930)</b>	<b>(11.270)</b>	<b>34.555</b>	<b>33.869</b>	<b>45.690</b>	<b>-</b>	<b>70.674</b>	<b>29.891</b>
<b>GAP Acumulado</b>	<b>-</b>	<b>35.761</b>	<b>(32.169)</b>	<b>(43.439)</b>	<b>(8.884)</b>	<b>24.985</b>	<b>70.674</b>	<b>70.674</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Notas: Valores líquidos de Imparidade. Inclui cash-flows contratuais.

(valores expressos em milhares de Euros)

A 31 de dezembro de 2025, 95.9% do ativo e 89.5% do passivo e capital próprio do Banco era sensível a risco de taxa de juro, sendo afetado por oscilações das taxas de juro, por escalões de refixação, o que traduz uma alteração significativa face a 2024, nomeadamente no que concerne ao passivo. A 31 de dezembro de 2024, 94.8% do ativo e 86.4% do passivo e capital próprio eram sensíveis a risco de taxa juro. Do lado

do ativo, o incremento dos ativos sensíveis decorreu do montante aplicado junto do Banco de Portugal, bem como do incremento da carteira de investimentos. No que diz respeito ao passivo, verificou-se um incremento do montante afeto aos depósitos a prazo, bem como a implementação de um modelo que permite uma melhor captura do comportamento dos depósitos à ordem.

A 31 de dezembro de 2024, era a seguinte:

31-12-2024	Prazos Residuais								Total Sensível	Total
	Não Sensível	Até 3 Meses	3-6 Meses	6-12 Meses	1-3 Anos	3-5 Anos	5-10 Anos	>10 Anos		
<b>Ativos</b>										
Mercado Monetário / Liquidez	0	254.124	0	0	0	0	0	0	254.124	254.124
Reverse Repos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito	0	80	0	0	0	0	0	0	80	80
Títulos Dívidas & Derivados MtM	29	39.454	23.304	31.667	25.297	16.355	8.304	0	144.382	144.412
Ações & Fundos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos em Locação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Ativos	22.391	7.049	0	0	0	0	0	0	7.049	29.439
<b>Total Ativo</b>	<b>22.420</b>	<b>300.707</b>	<b>23.304</b>	<b>31.667</b>	<b>25.297</b>	<b>16.355</b>	<b>8.304</b>	<b>0</b>	<b>405.635</b>	<b>428.056</b>
<b>Passivos</b>										
Mercado Monetário / Vostro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Depósitos a Prazo	0	62.883	32.778	14.219	3.461	0	0	0	113.341	113.341
Depósitos DO	0	197.783	2.571	5.143	20.592	13.599	0	0	239.688	239.688
Títulos (short) & Derivados MtM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos em Locação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Passivos	9.287	0	0	0	0	0	0	0	0	9.287
Capitais Próprios	46.235	0	0	0	0	0	0	0	0	46.235
<b>Total Passivo</b>	<b>55.522</b>	<b>260.666</b>	<b>35.349</b>	<b>19.362</b>	<b>24.052</b>	<b>13.599</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>353.029</b>	<b>408.551</b>
<b>GAP</b>	<b>(33.102)</b>	<b>40.041</b>	<b>(12.045)</b>	<b>12.305</b>	<b>1.245</b>	<b>2.756</b>	<b>8.304</b>	<b>-</b>	<b>52.607</b>	<b>19.505</b>
<b>GAP Acumulado</b>	<b>-</b>	<b>40.041</b>	<b>27.996</b>	<b>40.301</b>	<b>41.546</b>	<b>44.302</b>	<b>52.607</b>	<b>52.607</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Notas: Valores líquidos de Imparidade. Inclui cash-flows contratuais.

(valores expressos em milhares de Euros)

Análise de sensibilidade do impacto de um incremento de 200 pontos base na curva de taxas de juro por moedas relevantes, a 31 de dezembro de 2025 e de 2024, ao nível Individual:

		31-12-2025	31-12-2024
EUR	Impacto na Situação Líquida	(5.380)	(1.996)
	Fundos Próprios	49.783	45.608
	<b>Impacto nos Fundos Próprios, em %</b>	<b>(11%)</b>	<b>(4%)</b>
	Impacto na Margem Financeira, a 12 Meses	229	51
	Margem Financeira	8.482	852
	<b>Impacto na Margem Financeira Anual, em %</b>	<b>3%</b>	<b>6%</b>
USD	Impacto na Situação Líquida	(1.359)	(346)
	Fundos Próprios	49.783	45.608
	<b>Impacto nos Fundos Próprios, em %</b>	<b>(3%)</b>	<b>(1%)</b>
	Impacto na Margem Financeira, a 12 Meses	(145)	(112)
	Margem Financeira	488	(139)
	<b>Impacto na Margem Financeira Anual, em %</b>	<b>(30%)</b>	<b>81%</b>
TOTAL	Impacto na Situação Líquida	(6.732)	(2.080)
	Fundos Próprios	49.783	45.608
	<b>Impacto nos Fundos Próprios, em %</b>	<b>(14%)</b>	<b>(5%)</b>
	Impacto na Margem Financeira, a 12 Meses	78	76
	Margem Financeira	(8.960)	(5.954)
	<b>Impacto na Margem Financeira Anual, em %</b>	<b>1%</b>	<b>(1%)</b>

Nota: Resultados líquidos dos exercícios de 2024 e 2025 incluídos nos Fundos Próprios respetivos. Resultado líquido elegível de 2025 encontra-se deduzido pelo dividendo no valor de 750.00 euros propostos à Assembleia Geral de acordo com a política de dividendos.

(valores expressos em milhares de Euros)

O risco de taxa de juro é monitorizado e controlado continuamente, e algumas medidas de mitigação estão implementadas para reduzir o potencial impacto negativo, incluindo contratar futuros de taxa de juro de com os limites definidos.

## Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos decorrentes da incapacidade de a Instituição dispor de imediato de fundos líquidos para fazer face às suas obrigações financeiras de forma atempada e se estes são asseguradas em condições razoáveis. No Banco, os níveis de liquidez são adaptados em função dos montantes e prazos dos compromissos assumidos e dos recursos obtidos, em função da identificação de *gaps*.

A gestão de liquidez e de financiamento, em conjunto com a gestão de capital, é um pilar crucial para assegurar a robustez e resiliência do Banco. Assim, o Banco definiu como um dos princípios gerais do RAS que pretende continuar a assegurar uma posição de liquidez sólida, estável e segura, capaz de suportar eventos adversos e manter uma capacidade de financiamento estável e adequados níveis de reserva de liquidez que permitam ter uma estrutura de balanço adaptável às circunstâncias existentes.

A gestão da liquidez está sob responsabilidade do TED, que deverá assegurar uma posição de liquidez estável e robusta através do controlo de eventuais défices de liquidez e da detenção de ativos líquidos, assegurar o cumprimento dos indicadores, limites e tolerâncias específicos aprovados pelo CA e monitorizar/antecipar possíveis alterações que possam afetar as premissas básicas da Política de Gestão de Liquidez aprovadas.

O RRD atua como um órgão conjunto e supervisor do risco de liquidez contribuindo para a definição da estratégia e implementação de políticas e procedimentos para a gestão do risco de liquidez, dentro de um quadro de cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, enquanto assegura a consistência entre a Política de Gestão de Liquidez e

os exercícios de gestão de risco do Banco, tais como o FCP (Plano de Financiamento e Capital), Plano de Recuperação, ICAAP (Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno) e ILAAP (Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna), assim como monitorizar e avaliar a eficácia dos controlos associados.

No âmbito da gestão de liquidez e seu controlo, estão definidas várias medidas de mitigação para reduzir o impacto potencial do risco de liquidez, incluindo a definição de tolerâncias e limites de acordo com o RAS, medidas de contingência de liquidez, plano de recuperação e outros requisitos regulamentares. Para este fim, o Banco estabelece diversas métricas internas que são definidas na Política de Gestão de Liquidez, tais como:

1. Reservas mínimas de liquidez que estabeleçam um rácio mínimo com base no volume de depósitos calculados com base na média mensal;
2. Cumprimento dos limites estabelecidos para o LCR (regulamentar e interno) – cujo objetivo passa por promover a liquidez a curto-prazo, assegurando a detenção de ativos líquidos não onerados e de alta qualidade para suportar um período de stress de 30 dias;
3. Cumprimento dos limites estabelecidos para o NSFR (regulamentar e interno) – que promove a sustentabilidade da estrutura financeira da Instituição num horizonte temporal maior, considerando uma cobertura de liquidez de médio a longo prazo.

Adicionalmente às métricas já referidas, outras métricas que resultam de pressupostos e requisitos internos são consideradas no âmbito da Política de Gestão de Liquidez, em linha com os limites de apetite estabelecidos no RAS, nomeadamente no que respeita a liquidez primária e liquidez estrutural.

Em 31 de dezembro de 2025, o Banco apresentava uma posição de liquidez robusta, que se traduzem nos elevados rácios de Liquidez, LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*).

No final de 2025, a liquidez disponível era maioritariamente investida numa carteira de investimentos, no Banco de Portugal (cedências de liquidez) bem como em outras instituições financeiras.

O quadro seguinte apresenta o detalhe da composição dos ativos líquidos de acordo com os critérios estabelecidos para a determinação dos ativos líquidos de alta qualidade utilizados para o cálculo do rácio LCR:

	Individual				
	31-12-2025		31-12-2024		Δ
	Valor de Mercado	Valor Elegível	Valor de Mercado	Valor Elegível	
Ativos Nível 1	476.579	476.579	253.478	253.478	223.100
Ativos Nível 2A	3.089	2.625	3.557	2.627	(1)
Ativos Nível 2B	20.758	10.379	15.504	7.752	2.627
<b>Total de Ativos Líquidos de Alta Qualidade (HQLA)<sup>1</sup></b>	<b>500.426</b>	<b>489.583</b>	<b>272.539</b>	<b>263.857</b>	<b>225.726</b>

(1) HQLA (*High Quality Liquid Assets*) de acordo com os critérios e cálculos do rácio LCR.

(valores expressos em milhares de Euros)

O Banco manteve ao longo do ano uma estrutura de liquidez robusta, encerrando o ano com rácios de liquidez, o LCR e o NSFR, substancialmente acima dos mínimos regulamentares.

	31-12-2025	31-12-2024
<b>LCR</b>	<b>226.4%</b>	<b>219.0%</b>
<i>Liquidity Buffer</i>	489.583	263.857
<i>Net Liquidity Outflow</i>	216.265	120.506
<b>NSFR<sup>1</sup></b>	<b>318,8%</b>	<b>261,7%</b>

Nota: Resultados líquidos dos exercícios de 2024 e 2025 incluídos nos Fundos Próprios respetivos. Resultados líquidos elegível de 2025 deduzido pelo dividendo no valor de 750.000 euros propostos à Assembleia Geral de acordo com a política de dividendos.

(valores expressos em milhares de Euros)

Em complemento aos rácios regulamentares e internos, o Banco executa periodicamente a avaliação interna e prospetiva de liquidez, designadamente a elaboração do exercício de ILAAP.

## Oneração de ativos

A 31 de dezembro de 2025:

Ativos	31-12-2025			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da Instituição que Presta a Informação	1.411	1.411	654.404	-
Disponibilidade e aplic. em IC's	500	500	466.297	-
Instrumentos de Capital Próprio	-	-	10.416	10.416
Títulos de Dívida	911	911	159.824	159.824
Outros Ativos	0	0	17.867	-

Colateral Recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor Justo do Colateral Recebido ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos e Oneráveis
Colaterais Recebidos pela Instituição que Presta a Informação	-	-
Instrumentos de Capital Próprio	-	-
Título de Dívida	-	-
Outro Colateral Recebido	-	-
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não <i>Covered Bonds</i> Próprias ou ABS	-	-

Ativos Onerados, Colateral Recebido Onerado e Passivos Associados	Passivos Associados, Passivos Contingentes e Títulos Emprestados	Ativos, Colateral Recebido e Títulos de Dívida Própria Emitidos que não <i>Covered Bonds</i> Próprias ou ABS Oneradas
Quantia Escriturada dos Passivos Financeiros Seleccionados	-	-

(valores expressos em milhares de Euros)

A 31 de dezembro de 2024:

Ativos	31-12-2024			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	2.432	2.432	404.008	-
Disponibilidade e aplic. em IC's	500	500	260.702	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	10.429	10.429
Títulos de dívida	473	473	122.285	122.285
Outros ativos	1.459	1.459	10.591	-

Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colaterais recebidos pela instituição que presta a informação	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Título de dívida	-	-
Outro colateral recebido	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS	-	-

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas
Quantia Escriturada dos Passivos Financeiros Seleccionados	-	-

(valores expressos em milhares de Euros)

Os ativos onerados do Banco dizem respeito a exigências regulamentares/prudenciais, nomeadamente o crédito intra-diário e o sistema de indemnização aos investidores. O total de ativos onerados representa apenas 0.4% do total de ativo (vs. 0.6% a 31 de dezembro de 2024).

## Riscos não financeiros

Os riscos não financeiros estão associados essencialmente a falhas de ordem diversas, designadamente de natureza operativa (risco operacional), inadequação dos sistemas de informação e tecnologia (risco de tecnologia de informação, risco de cibersegurança), erros de conduta, não conformidade com os normativos (risco de *compliance*), definição ou implementação inadequada de decisões estratégicas (risco de estratégia), percepção negativa de imagem pública (risco reputacional), que possam surgir no desenvolvimento da sua atividade.

A medição dos riscos não financeiros assenta essencialmente no exercício de autoavaliação dos riscos (Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos ou por *Risk Control Self Assessment – RCSA*, na terminologia inglesa) através do qual as várias unidades/direções do Banco avaliam os riscos a que estão expostos no desenvolvimento das suas atividades.

Consciente da importância do risco não financeiro, o Banco definiu no seu RAS, um conjunto KPI cuja evolução é acompanhada regularmente e divulgada ao CA, nomeadamente no relatório mensal "*Finance & Risk Report*".

Em relação ao risco operacional, o Banco mantém atualizado o seu Plano de Contingência para a continuidade de negócio, garantindo assim a segurança dos colaboradores e clientes, mantendo a capacidade operacional do Banco. O Banco manteve o recurso ao teletrabalho em regime parcial, com impacto ao nível da infraestrutura e medidas acrescidas na área de segurança de sistemas.

No decorrer do ano, foram efetuadas várias formações na área de riscos não-financeiros, sendo de destacar as

formações específicas: Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo, Código de Conduta, Conflito de Interesses, Partes Relacionadas e Comunicação de Irregularidades, Cibersegurança, Riscos Climáticos, Regulamentos DORA (*Digital Operational Resilience Act*) e RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e Diretiva de Mercados Financeiros.

### 27.2. Risco de Capital

O risco de capital é o risco de faltar capital suficiente, de forma quantitativa ou qualitativa, para cumprir com os objetivos de negócio e requisitos regulamentares. O Banco definiu como um dos seus princípios gerais do RAS, o objetivo de manter um nível de capital acima dos requisitos regulamentares, tanto em cenários normais quanto adversos. Tendo isto em consideração, o Banco tem definidos objetivos para o rácio de capital total (Pilar 1) e para o rácio de capital económico total (Pilar 2), para os cenários Base e Adverso, a serem mantidos em base permanente.

O controlo do risco de Capital é parte da estrutura de monitorização de risco do Banco, que envolve um conjunto de exercícios, tais como o exercício anual de orçamentação, o plano de financiamento e capital, adequação de capital, plano de resolução, bem como monitorização, reporte e divulgação dos dados de capital.

O Banco mantém níveis de capital adequados e robustos, quer em termos de capital regulamentar quer para capital económico e possui internamente mecanismos de gestão e de controlo que lhe permitem manter uma sólida estrutura de capital.

## 27.2.1. Fundos Próprios e Rácios de Capital e de Alavancagem

### Rácios Prudenciais a 31 de dezembro 2025 e 2024, ao nível Individual:

	31-12-2025	31-12-2024
<b>De acordo com as regras CRD IV / CRR phasing in</b>		
<i>Common Equity Tier 1 capital</i>	49.783	45.608
Fundos Próprios Totais	49.783	45.608
Ativos ponderados pelo risco (RWAs)	129.402	122.035
<b>Rácio <i>Common Equity Tier 1</i></b>	<b>38,5%</b>	<b>37,4%</b>
<b>Rácio Total</b>	<b>38,5%</b>	<b>37,4%</b>
<b>Rácio de Leverage</b>	<b>7,8%</b>	<b>11,2%</b>
<b>De acordo com as regras CRD IV / CRR fully implemented</b>		
<i>Common Equity Tier 1 Capital</i>	49.783	45.608
Fundos Próprios Totais	49.783	45.608
Ativos Ponderados Pelo Risco (RWAs)	129.402	122.035
<b>Rácio <i>Common Equity Tier 1</i></b>	<b>38,5%</b>	<b>37,4%</b>
<b>Rácio Total</b>	<b>38,5%</b>	<b>37,4%</b>
<b>Rácio de Leverage</b>	<b>7,8%</b>	<b>11,2%</b>

(valores expressos em milhares de Euros)

**Notas:**

(1) Resultados líquidos dos exercícios de 2024 e 2025 incluídos nos Fundos Próprios respetivos. Resultado líquido elegível de 2025 encontra-se deduzido pelo dividendo no valor de 750.000 euros proposto à Assembleia Geral de acordo com a política de dividendos.

(2) O Banco não adotou a possibilidade de faseamento de impacto de implementação da IFRS9 sobre os fundos próprios de acordo com o disposto no artigo 473º-A da CRR. A implementação da CRR 2.5 (redução da ponderação dos créditos a PME e infraestruturas) não teve impactos no rácio. Não se encontra a aplicar o filtro prudencial transitório previsto no artigo nº 468, para ganhos e perdas não realizados de exposições de dívida soberana valorizadas ao justo valor através de outro rendimento integral (JVOCI), excluindo os ativos financeiros em imparidade de crédito;

(3) O rácio de leverage é calculado entre o capital *Tier 1* e o valor total dos ativos do balanço e elementos extrapatrimoniais, não sendo sujeitos a coeficientes de ponderação como ocorre no cálculo dos ativos ponderados pelo risco.

Os requisitos mínimos de fundos próprios (“requisitos do Pilar 1”), conforme previsto no Artigo 92.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho (“CRR”), incluem um rácio de fundos próprios principais de nível 1 (“CET 1”) de 4,5%, um rácio de fundos próprios de nível 1 (“Tier 1”) de 6% e um rácio de fundos próprios totais (“Total capital”) de 8%. Adicionalmente e de acordo com o previsto no Aviso n.º 6/2016 do Banco de Portugal foi estabelecida uma reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%.

A partir de julho de 2021, o Banco passou a estar sujeito a um requisito complementar específico determinado no âmbito do Processo anual de Supervisão (SREP - *Supervisory Review and Evaluation Process*) conduzido pelo Banco de Portugal.

No decorrer do ano, o Banco cumpriu os rácios de capital aos quais de encontra sujeito.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital *Common Equity*

*Tier 1* (CET 1) calculado de acordo com as regras CRR aplicáveis e incluindo o resultado líquido do exercício de 8.777 milhares de Euros, totalizava 50.5 milhões de Euros, o que correspondia a um rácio CET 1 de 38.5% (a 31 de dezembro 2024 37.4%). O aumento do rácio deve-se ao efeito de aumento de fundos próprios, via incorporação do resultado líquido do exercício, compensado parcialmente pelo aumento do Total de Ativos Ponderados pelo Risco.

O Banco não divulga rácios de fundos próprios calculados numa base diferente da prevista no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e não existe diferenças entre base contabilística e base prudencial para apuramento dos respetivos rácios, com exceção das devidas exclusões previstas no referido regulamento.

A dezembro de 2025, o rácio de alavancagem determinados na regulamentação CRR/CRD, situava-se em 7.8% (vs. 11.21% em dezembro 2024) bastante acima do mínimo regulamentar de 3%.

### Detalhe contabilístico dos Fundos Próprios a 31 de dezembro de 2025 e 2024, ao nível Individual:

	31-12-2025	31-12-2024
<b>Fundos Próprios</b>		
Capital Social	195.198	195.198
Reservas e Resultados Transitados	(166.051)	(151.030)
Reservas e Líquidos do Exercício	8.777	2.453
Reservas Reavaliação de Títulos	244	(386)
Outras Reservas	17.474	-
<b>Deduções</b>		
Ativos Intangíveis	(960)	(506)
Outras deduções: Avaliação prudente regulamento 2016/101 de 26/10/2015	(135)	(121)
Outras deduções: Ativos por imposto diferidos dependentes de rentabilidade futura e que não resultam de diferenças temporárias, líquidos das correspondentes responsabilidades por impostos	(4.014)	-
Outras deduções: Avaliação prudente regulamento 2016/101 de 26/10/2015	(750)	-
Outras deduções: Fundos Garantia de Depósito	-	-
<b>Fundos próprios totais e <i>Common Tier 1</i></b>	<b>49.783</b>	<b>45.608</b>

Nota: Resultados líquidos dos exercícios de 2024 e 2025 incluídos nos Fundos Próprios respetivos  
\* Valor referente ao montante de dividendo no valor de 750.000 euros proposto à Assembleia Geral de acordo com a política de dividendos.

(valores expressos em milhares de Euros)

## Desagregação de Fundos Próprios a 31 de dezembro de 2025 e 2024, ao nível Individual

	31-12-2025	31-12-2024
<b>Fundos Próprios</b>	<b>49.783</b>	<b>45.608</b>
<b>Fundos Próprios de Nível 1</b>	<b>49.783</b>	<b>45.608</b>
<b>Fundos Próprios Principais de Nível 1</b>	<b>49.783</b>	<b>45.608</b>
Instrumentos de Capital Realizados FPP1	195.198	195.198
Instrumentos de capital realizados 1	195.198	195.198
(-) Instrumentos próprios de FPP1	-	-
Resultados Retidos	(158.024)	(148.577)
Resultados retidos nos exercícios anteriores	(166.051)	(151.030)
Resultados do exercício elegíveis	8.027	2.453
Outros rendimentos integral acumulado	244	(386)
Outras Reservas	17.474	-
Interesse minoritário reconhecido nos FPP1	-	-
Ajustamentos transitórios devidos a interesses minoritários adicionais	-	-
(-) Ajustamentos de valor adicionais	(135)	(121)
(-) Outros ativos intangíveis	(960)	(506)
(-) Ativos por imposto diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias líquidos dos passivos por impostos associados	(4.014)	-
(-) Ativos de fundos de pensões de benefício definido	-	-
(-) Excesso de dedução de elementos dos FPA1 relativamente aos FPA1	-	-
(-) Montante acima do limite de 15%	-	-
Outros ajustamentos transitórios dos FPP1	-	-
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FPA1	-	-
Ajustamentos transitórios devidos ao reconhecimento adicional nos FPA1 de instrumentos emitidos por subsidiárias	-	-
<b>Fundos Próprios de Nível 2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados elegíveis como FP2	-	-
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados realizados	-	-
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidas como FP2	-	-
Ajustamentos transitórios devidos ao reconhecimento adicional nos FP2 de instrumentos emitidos por subsidiárias	-	-
(-) Instrumentos de FP2 de entidades do setor financeiro em que a instituição tem um investimento significativo	-	-
Outros ajustamentos transitórios do FP2	-	-

Nota: Resultados líquidos dos exercícios de 2024 e 2025 incluídos nos Fundos Próprios respetivos. Resultado líquido elegível de 2025 deduzido pelo dividendo no valor de 750.000 euros proposto à Assembleia Geral de acordo com a política de dividendos.

(valores expressos em milhares de Euros)

## Avaliação e Adequação do Capital Interno

Em cumprimento com os requisitos prudenciais atualmente em vigor, o Banco realiza um exercício de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) previsto no Pilar 2 de Basileia III e na Instrução n.º 3/2019, do Banco de Portugal. O ICAAP é uma peça fundamental da gestão do risco do Banco, uma vez que permite uma avaliação direta e determinação dos níveis de capital internos subjacentes ao perfil de risco da Instituição, no desenvolvimento da sua estratégia de negócio (atual e projetada).

O objetivo do exercício de ICAAP é contribuir para a continuidade do Banco da perspectiva de capital (*going concern*), assegurando que tem capital suficiente para enfrentar os seus riscos, absorver as perdas e continuar, mesmo durante um período adverso prolongado – para definir os níveis de capital requeridos para capturar as perdas inesperadas, considerando um determinado intervalo de confiança e horizonte temporal. Através deste exercício fica garantido que os riscos a que as instituições estão expostas (riscos de Pilar 1 e Pilar 2) são avaliados de forma apropriada e que o capital interno da Instituição está de acordo com o perfil de risco estabelecido no RAS do Banco.

O Banco assume uma perspectiva conservadora relativamente aos requisitos de capital económico, definido os mesmos com o máximo entre requisitos de capital regulamentares e internos, por categoria de risco.

Para quantificar os riscos, o Banco desenvolve várias metodologias de apuramento de requisitos de capital interno que estimam a perda máxima potencial num período de um ano. Os riscos são quantificados em termos de impacto ao nível de requisitos, ou em resultados de acordo com um conjunto de metodologias desenvolvidas.

Como resultado deste processo, o Banco fica provido de uma visão global da evolução dos seus fundos

próprios e dos requisitos internos de Pilar II. É, também, avaliada a sua resiliência nos cenários Base e Adverso, cumprindo, desta forma, um dos principais propósitos deste processo.

O ICAAP é da responsabilidade do CA, no entanto esta delega a obrigação de realização deste processo no RRD. Assim compete ao RRD a responsabilidade de elaborar e coordenar o reporte ICAAP. O Banco definiu internamente uma estrutura organizacional de suporte ao processo de ICAAP com os seguintes elementos:

- RRD;
- Comité ALCO & Risk Management – coordenado pela RRD3;
- PAD;
- IAD;
- Comissão Executiva (CE).

O objetivo principal do processo de ICAAP passa por determinar os requisitos de capital para todos os riscos aos quais a instituição está, ou possa vir a estar, sujeita no desenvolvimento da sua atividade. São, assim, considerados os riscos de Pilar I (Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional) e, adicionalmente, o Risco de concentração, Risco de Taxa de Juro, Risco Reputacional, Risco de Compliance, Risco de Estratégia, etc.

Compete ao RRD a gestão de riscos, que engloba entre outros, o cálculo e acompanhamento permanente do consumo de capital da instituição, nomeadamente: a) definir os níveis de risco que o Banco está disposto a assumir; identificar, quantificar e monitorizar os diversos riscos assumidos; b) calcular o consumo de capital dos diferentes riscos a que o Banco está exposto em Pilar I; c) assegurar o desenvolvimento e reporte regulamentar do exercício de ICAAP.

O Comité de ALCO & Risk Management, coordenado pelo RRD, é responsável pelo acompanhamento dos níveis globais de risco. Em matéria de ICAAP destacam-se a responsabilidade de apresentar e analisar a posição atual e prospetiva de capital e de propor medidas de mitigação, quando necessário.

### Plano de Recuperação

Adicionalmente, como parte integrante do processo de gestão de capital o Banco atualiza anualmente o Plano de Recuperação, através do qual são definidos um conjunto alargado de diversos indicadores-chave, que são monitorizados em permanência (numa base mensal), permitindo uma ação tempestiva sempre que os desvios excedem determinados patamares (definidos no Plano), sendo reportados de acordo com o *governance* definido. Estão definidas responsabilidades e medidas específicas a tomar, designadamente na ocorrência de situações de contingência de capital e/ou liquidez, visando antecipar a ocorrência de eventuais crises.

O Plano de Recuperação estabelece assim um protocolo de decisão relativamente à gestão de crises, identificando ações e estratégias predefinidas para responder a eventos com impactos financeiros adversos.

### Limite aos Grandes Riscos

Em 31 de dezembro de 2025, o Banco cumpria o limite para as grandes exposições previsto no artigo 395.º do Regulamento (CE) n.º. 575/2013, de 26 de junho de 2013 (CRR).

## 28. JUSTO VALOR DA CARTEIRA DE TÍTULOS E DE OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo e líquido, quando atuam contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor. Os instrumentos financeiros foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

### Instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o detalhe desta rubrica é o seguinte:

Consolidado/Individual				
31-12-2025	Valor de Mercado ou Cotação	Análise de Mercado	Outros	Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
<b>Ativos</b>				
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	10.416	10.416
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	96.840	34.909	4.087	135.835

Consolidado/Individual				
31-12-2024	Valor de Mercado ou Cotação	Análise de Mercado	Outros	Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
<b>Ativos</b>				
Ativos Financeiros Detidos Para Negociação	29	-	-	29
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	10.429	10.429
Ativos Financeiros Pelo Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	79.678	31.049	-	110.727

Na construção do quadro acima indicado foram utilizados os níveis de justo valor, prevista na IFRS 13 (ver Nota 2.8).

Nos modelos de valorização internos dos instrumentos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados, as taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pela Bloomberg. Os prazos até um ano são referentes às taxas de mercado do mercado monetário interbancário, enquanto os prazos superiores a um ano são através das cotações dos *swaps* de taxa de juro. A curva de taxa de juro obtida é ainda ajustada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de

juro para os prazos específicos são determinadas por métodos de interpolação. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

No caso específico das unidades de participação de fundos de investimentos detidas pelo Banco, estas são classificadas no nível 3 da hierarquia de justo valor e valorizadas com base no NAV (“*Net Asset Value*”) divulgado pelas respetivas sociedades gestoras.

As taxas de juro utilizadas para apuramento da curva da taxa de juro com referência a 31 de dezembro de 2025 e 2024, para as moedas EUR e USD são as seguintes:

Maturidade	EUR		USD	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
1 Dia	1,980%	2,905%	3,870%	4,350%
7 Dias	1,899%	2,924%	3,658%	4,380%
1 Mês	1,939%	2,845%	3,688%	4,380%
2 Meses	1,983%	2,760%	3,669%	4,330%
3 Meses	2,026%	2,711%	3,652%	4,310%
6 Meses	2,107%	2,568%	3,574%	4,207%
1 Ano	2,173%	2,460%	3,427%	4,170%
2 Anos	2,265%	2,309%	3,312%	4,133%
3 Anos	2,382%	2,189%	3,338%	4,055%
4 Anos	2,480%	2,220%	3,396%	4,044%
5 Anos	2,573%	2,246%	3,464%	4,044%
6 Anos	2,651%	2,271%	3,536%	4,030%
7 Anos	2,733%	2,318%	3,607%	4,055%
8 Anos	2,802%	2,347%	3,674%	4,062%
9 Anos	2,865%	2,374%	3,739%	4,071%
10 Anos	2,923%	2,362%	3,802%	4,078%
20 Anos	3,236%	2,396%	4,170%	4,120%
30 Anos	3,244%	2,156%	4,168%	3,934%

## Instrumentos financeiros ao custo ou custo amortizado

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o detalhe desta rubrica é o seguinte:

31-12-2025	Consolidado	
	Valor de Balanço	Justo Valor
Caixa, Saldos de Caixa em Bancos Centrais e Outros Depósitos à Ordem	466.898	466.898
Ativos financeiros pelo Custo Amortizado	24.900	24.900
Outros Ativos	7.742	7.742
Depósitos	(586.376)	(586.376)
Outros Passivos	(9.267)	(9.267)
31-12-2024	Valor de Balanço	Justo Valor
Caixa, Saldos de Caixa em Bancos Centrais e Outros Depósitos à Ordem	261.448	261.448
Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado	12.081	12.081
Outros Ativos	6.676	6.676
Depósitos	(350.694)	(350.694)
Outros Passivos	(6.689)	(6.689)

31-12-2025	Individual	
	Valor de Balanço	Justo Valor
Caixa, Saldos de Caixa em Bancos Centrais e Outros Depósitos à Ordem	466.797	466.797
Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado	24.900	24.900
Outros Ativos	10.057	10.057
Depósitos	(588.296)	(588.296)
Outros Passivos	(8.983)	(8.983)
31-12-2024	Valor de Balanço	Justo Valor
Caixa, Saldos de Caixa em Bancos Centrais e Outros Depósitos à Ordem	261.122	261.122
Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado	12.081	12.081
Outros Ativos	9.126	9.126
Depósitos	(352.182)	(352.182)
Outros Passivos	(6.528)	(6.528)

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

O justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo. Os valores apresentados representam fundamentalmente disponibilidades com liquidez elevado e de maturidades residuais reduzidas, não diferindo substancialmente dos valores registados em balanço.

As técnicas de valorização utilizadas pelo Banco procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos *cash flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas.

Para os créditos sem incumprimento de taxa variável e muito curto prazo, foi considerado que o valor de balanço corresponde à melhor aproximação de justo valor.

## 29. SALDOS E TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas são analisadas de acordo com os critérios aplicáveis a transações de terceiros e são conduzidas em condições normais de mercado. Essas transações estão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração.

**Os números apresentados seguidamente seguem os seguintes critérios:**

Os saldos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e as transações ocorridas nos exercícios findos naquelas datas, referentes ao Pessoal-Chave da Gestão, referem-se a todos os “Membros do Conselho de Administração e Supervisão” abaixo divulgados, em funções ou não em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
	Elementos Chaves de Gestão		Acionistas	
Depósitos	124	132	-	-
Juros / Prémio Garantia	1	3	-	-
Receitas de Taxas e Comissões	-	-	-	-
Despesas de Pessoal	1.528	1.370	-	-

As partes relacionadas são as seguintes:

### Elementos-chave de gestão e do órgão de fiscalização:

- André Filipe Ventura Rendeiro
- António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques
- Bian Fang
- Eduardo Nuno de Sousa Feijóo Moradas
- Issuf Ahmad
- Luís Miguel Gonçalves Folhadela de Oliveira
- Ting Wang

### Outras partes relacionadas do Banco:

- Bison Capital Holding Company Limited
- Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited
- Bison Digital Assets

## 30. EVENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

### Perspetivas

Após a data de balanço, o enquadramento económico global ficou marcado por um aumento das tensões geopolíticas, designadamente pelos atuais cenários de conflito no Médio Oriente e na Europa. Estes desenvolvimentos têm contribuído para um contexto de maior incerteza e instabilidade a nível global, com reflexos, entre outros, no aumento dos preços da energia, dos transportes e dos bens alimentares. O Banco continuará a acompanhar de forma próxima a evolução deste contexto e a avaliar os seus potenciais impactos na atividade económica, nos mercados financeiros e no seu perfil de risco.

De acordo com a atualização mais recente das Perspetivas Económicas Mundiais do Fundo Monetário Internacional, publicada em janeiro de 2026, a economia global deverá manter um ritmo de crescimento estável, projetando-se uma taxa de 3,3% em 2026 e 3,2% em 2027.

A previsão para 2026 mantém-se praticamente inalterada em relação ao final de 2025 em resultado do equilíbrio entre forças divergentes, com investimentos tecnológicos — incluindo em inteligência artificial (IA) — políticas monetárias e orçamentais de apoio, condições financeiras acomodáticas, a compensar os efeitos das tensões comerciais e da incerteza geopolítica persistente.

A inflação global deverá continuar a trajetória de redução, descendo para 3,8% em 2026 e 3,4% em 2027, embora o regresso à meta seja mais gradual nos Estados Unidos do que noutras grandes economias.

O FMI alerta que o crescimento global assenta numa base estreita e vulnerável, sustentado essencialmente por um número reduzido de setores e frequentemente dependente de políticas monetárias e orçamentais favoráveis, o que o torna particularmente sensível

a choques sectoriais ou a riscos macroeconómicos persistentes.

Entre os principais riscos identificados destaca-se a possibilidade de as expectativas quanto aos ganhos de produtividade associados à inteligência artificial se revelarem excessivamente otimistas, o que poderia desencadear uma correção significativa do investimento tecnológico, uma queda prolongada das avaliações bolsistas — hoje muito concentradas em poucas empresas — e efeitos negativos sobre o consumo, o investimento e as exportações de economias orientadas para tecnologia.

A este risco acresce a fragilidade do enquadramento comercial global, onde novas tarifas ou medidas restritivas sobre setores-chave e matérias-primas críticas poderiam gerar disrupções acrescidas nas cadeias de abastecimento, reforçar pressões inflacionistas e intensificar a incerteza. Um agravamento das tensões geopolíticas, com potenciais impactos em rotas marítimas, cadeias logísticas ou infraestruturas estratégicas, bem como episódios de maior incerteza política interna, poderiam igualmente deteriorar o sentimento económico e travar a atividade.

Apesar deste conjunto de riscos negativos, o FMI identifica também fatores positivos relevantes, nomeadamente a possibilidade de uma adoção mais rápida e eficaz da inteligência artificial impulsionar o crescimento global já em 2026 e reforçar as perspetivas de médio prazo, bem como o potencial benefício de avanços nas negociações comerciais e da implementação acelerada de reformas estruturais que promovam inovação, mobilidade laboral e maior dinamismo empresarial.

Atendendo à estrutura de balanço do Bison Bank, e com o seu ativo constituído essencialmente por uma

carteira de obrigações *investment grade* e de elevada liquidez e por liquidez junto de instituições financeiras de primeira linha, não se antecipam ou verificaram impactos relevantes para o Banco a nível individual e consolidado, resultantes da permanência, e eventuais incertezas a associados a estes riscos.

### Operação de Redução de Capital

O Bison Bank, S.A. apresentou, a 19 de dezembro de 2025, um requerimento ao Banco de Portugal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea d), do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), solicitando autorização prévia para a realização de uma operação de redução do seu capital social, com a finalidade exclusiva de cobertura de prejuízos transitados, conforme descrito infra.

Por referência às contas reportadas a 30 de novembro de 2025, o Banco apresentava resultados transitados negativos no montante de 167.211.786,04 Euros, o que determinava que a situação líquida fosse inferior à cifra do capital social, configurando uma situação equivalente à prevista no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), relativa à perda de mais de metade do capital social.

Adicionalmente, o balanço do Banco incluía diversas rubricas de capital próprio de natureza histórica que a Administração entendeu deverem ser, na medida legalmente possível, eliminadas ou simplificadas, por forma a promover o saneamento da estrutura de capitais próprios e assegurar que as demonstrações financeiras refletissem, de forma mais transparente e compreensível, a situação patrimonial e financeira do Banco, em estrita observância dos princípios contabilísticos e prudenciais aplicáveis.

Neste contexto, o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2025,

aprovou a operação e deliberou submeter ao acionista único uma operação integrada de cobertura de prejuízos transitados, bem como o envio do pedido de autorização prévia ao Banco de Portugal, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, alínea d), do RGICSF, pela vertente de redução do capital social.

A operação foi posteriormente objeto de deliberação em Assembleia Geral extraordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2025.

Por comunicação datada de 26 de fevereiro de 2026, o Banco de Portugal informou que, em reunião do seu Conselho de Administração de 24 de fevereiro de 2026, deliberou autorizar a alteração estatutária do Bison Bank decorrente da redução do capital social de 195.198.370,00 Euros para 43.263.275,00 Euros nos termos e para os efeitos do previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º do RGICSF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, de acordo com o projeto apresentado.

Neste contexto, em fevereiro de 2026, o Banco refletiu nas suas demonstrações financeira a alteração estatutária decorrente da redução do capital social de 195.198.370,00 Euros para 43.263.275,00 Euros, para absorção dos prejuízos acumulados de anos anteriores.

Após desta operação, e conforme descrito na Nota 08. Proposta de Aplicação de Resultados, o Banco pretende realizar um aumento de capital para elevar o capital social para 50.000.000 Euros, com vista a reforçar a sua solidez financeira, consolidar a confiança dos vários *stakeholders* e aumentar a capacidade de a instituição executar o seu plano estratégico.

Não foram verificados outros eventos que requeiram ajustamentos e/ou divulgações nestas demonstrações financeiras.

# RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

O presente relatório faz parte integrante do Relatório do Conselho de Administração, referente ao exercício 2025, do Bison Bank, S.A. (doravante abreviadamente designado por “Bison Bank”, “Banco” ou “Sociedade”) e visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário adotadas pelo Bison Bank.

A presente informação relativa ao Governo da Sociedade foi elaborada de acordo com as disposições seguintes:

- Alínea b) do n.º 2 do Artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”).
- Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre governação interna e sobre política de remunerações (EBA/GL/2021/05 e EBA/GL/2021/04, ambas de 2 de julho de 2021).
- Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, conforme sucessivamente alterado até à data.
- Aviso n.º 03/2020 do Banco de Portugal, de 1 de julho de 2020, que regula a cultura organizacional, governo interno, sistema de controlo interno e políticas e práticas remuneratórias das instituições de crédito e sociedades financeiras (nomeadamente o artigo 47.º).
- Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (“CRR 2”), conforme sucessivamente alterado até à data (designadamente o artigo 450.º).
- Diretiva 2013/36/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (“CRD 5”), conforme sucessivamente alterada até à data.

## I. Estrutura e Práticas de Governo Societário

### I.1. Estrutura de Governo

A estrutura de governo adotada pelo Banco, recentemente alterado em 2022, corresponde ao Modelo Anglo-Saxónico, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 278.º do CSC, compreendendo uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração (com poderes delegados numa Comissão Executiva), no qual se integra uma Comissão de Auditoria, composta por membros não executivos do Conselho de Administração, e um Revisor Oficial de Contas.

De acordo com o artigo 25.º dos Estatutos da Sociedade, a Sociedade dispõe ainda de um Secretário da Sociedade e respetivo Suplente.

Com este modelo de governo, pretende-se uma gestão eficaz e prudente da Sociedade e uma supervisão holística de todos os riscos aplicáveis, garantindo também uma maior eficiência e coesão na gestão, fruto da presença do órgão de fiscalização no interior do Conselho de Administração.

### I.2. Assembleia Geral, Composição e Regras Aplicáveis

#### I.2.1. Identificação dos membros da mesa da Assembleia Geral e indicação da data de início e termo dos respetivos mandatos

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e por um ou dois Secretários, conforme disposto no n.º 1 do Artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral abaixo indicados foram eleitos em Assembleia Geral de 7 de julho de 2022, para o mandato quadrienal 2022-2025:

**Presidente:** Paulo Herberto da Costa Ramos Martins  
**Secretário:** Afonso Maria Pita Negrão Cardoso de Menezes

Subsequentemente, em 23 de Março de 2023, o Secretário da Assembleia Geral do Banco apresentou a sua renúncia ao cargo, tendo o mesmo ficado vago até à nomeação da atual Secretária em 07 de novembro de 2023.

Face ao supra exposto, atualmente a Mesa da Assembleia Geral, para o mandato quadrienal 2022-2025, é composto pelos seguintes membros:

**Presidente:** Paulo Herberto da Costa Ramos Martins  
**Secretária:** Marta dos Santos Maques Franco

### I.2.2. Requisitos a observar para efeitos de participação na Assembleia Geral e para o exercício do direito de voto

De acordo com o disposto no Artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, têm direito a estar presentes na Assembleia Geral e aí discutir e votar os acionistas que, segundo a Lei e os Estatutos, tiverem direito a, pelo menos, um voto, sendo que a cada 100 (cem) ações corresponde 1 (um) voto.

A participação e o exercício do direito de voto dos acionistas em Assembleia Geral, dependem da confirmação do registo em seu nome de ações que confirmam direito a, pelo menos, um voto, até 6 (seis) dias antes da data marcada para a respetiva reunião.

Os acionistas devem manter as ações de que são titulares averbadas ou registadas em seu nome, pelo menos, até ao encerramento da reunião da Assembleia Geral.

Não são consideradas para efeito de participação na Assembleia Geral as transmissões de ações da Sociedade efetuadas nos 5 (cinco) dias que

precedem a reunião de cada Assembleia, em primeira convocação.

### I.2.3. Indicação de acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

Não existem, por referência a 31 de dezembro de 2025, acionistas titulares de direitos especiais.

Sem prejuízo do acima exposto, importa referir que a adesão do Banco ao regime especial aplicável aos ativos fiscais diferidos, aprovado no anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, implicou a constituição de reservas especiais no valor dos créditos fiscais apurados ao abrigo do regime e a constituição de direitos de conversão atribuídos livremente ao Estado português.

Estes direitos de conversão são valores nominativos e escriturais que conferem o direito de requerer ao Banco que aumente o capital social através de incorporação da referida reserva especial e, consequentemente, que emita e entregue gratuitamente ações ordinárias representativas do seu capital social, na percentagem do direito exercido.

Neste contexto, o Banco, de forma concertada com o acionista único, tem levado a cabo um processo de aquisição dos referidos direitos de conversão à a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (“DGTF”), seguindo-se a respetiva anulação. Dos 8 lotes de direitos de conversão emitidos (referentes aos exercícios de 2015 a 2022), o Banco já procedeu à aquisição de 5 lotes (referentes aos exercícios de 2015 a 2019 – 593.306 direitos adquiridos por 671 milhares de Euros e já anulados), subsistindo 3 lotes, na posse da DGTF (referentes aos exercícios de 2020 a 2022 – 46.352 direitos com um valor de referência de 58 milhares de Euros).

O Banco tem mantido contactos regulares com a DGTF, tendo em vista adquirir a esta entidade, em nome próprio, os 3 lotes de direitos de conversão remanescentes, não sendo, portanto, expectável que o Estado venha, por via do exercício de tais direitos de conversão, a realizar qualquer aumento de capital no Banco.

Neste sentido, foi enviada à Entidade Tesouro e Finanças, no dia 15 de dezembro de 2025, uma proposta formal de aquisição dos referidos direitos de conversão remanescentes.

### I.2.4. Indicação de outras regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto em Assembleia Geral, incluindo o exercício do direito de voto por correspondência

As regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, designadamente no que se refere a quóruns constitutivos e deliberativos, acompanham o regime legal do CSC, existindo uma identidade entre o regime estatutário (previsto nos Artigos 10.º e seguintes dos Estatutos da Sociedade) e o regime legal (previsto, v.g. nos Artigos 383.º e 386.º do CSC). Não existem regras estatutárias sobre sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

O n.º 2 do artigo 4.º dos Estatutos da Sociedade estabelece que a Sociedade poderá emitir quaisquer categorias de ações, nomeadamente ações preferenciais, remíveis ou não, podendo a remissão ser efetuada pelo valor nominal acrescido ou não da concessão de um prémio, mediante deliberação do órgão competente.

Não existem regras estatutárias que limitem a contagem dos direitos de voto.

O n.º 5 do artigo 17.º dos Estatutos da Sociedade prevê e regula a possibilidade de os acionistas poderem exercer o seu direito de voto por correspondência.

### I.2.5. Exercício do direito de voto por meios eletrónicos

Não está previsto o exercício do direito de voto por meios eletrónicos.

### I.2.6. Eventuais restrições em matéria de direito de voto

Sem prejuízo do referido nos pontos anteriores, não existem restrições em matéria de direito de voto.

### I.2.7. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade

Não existem regras específicas, designadamente de natureza estatutária, aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade, sendo integralmente aplicável o regime legal previsto, designadamente no CSC e no RGICSF, o qual, em certas circunstâncias, prevê a prévia autorização do Banco de Portugal.

### I.2.8. Participações Qualificadas no capital da Sociedade

Em 31 de dezembro de 2025, as ações do Bison Bank, num total de 39.039.674 ações, com valor nominal de 5 Euros cada, representativas de 100% do capital social da Sociedade, no valor total de 195.198.370,00 Euros, eram detidas pelo acionista único, Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited.

Na data do presente Relatório, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited continua a ser o único acionista do Bison Bank.

## I.3. Conselho de Administração

### I.3.1 Definição, composição e designação

A administração da Sociedade está confiada a um Conselho de Administração, composto por um mínimo de seis e um máximo de quinze membros, eleitos pela Assembleia Geral, conforme previsto no Artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade e número 1 do Artigo 391.º do CSC.

### I.3.2. Identificação dos membros do Conselho de Administração e indicação da data de início e termo dos respetivos mandatos

Todos os membros do Conselho de Administração nomeados para o mandato de 2022 a 2025 continuam, à data do presente Relatório, em exercício de funções.

Descreve-se abaixo a composição do Conselho de Administração do Bison Bank que exerceu funções durante o ano de 2025, com indicação da data de início

de funções de cada um dos respetivos membros em cada um dos seus mandatos:

- **Bian Fang**, que também usa **Fang Bian** – Nomeado pelo acionista único em 26 de abril de 2019 como membro do Conselho de Administração, para o mandato de 2018 a 2021, tendo iniciado funções nessa data. Em 3 de maio de 2019 foi nomeado pelo Conselho de Administração como Presidente da Comissão Executiva. Em 7 de julho de 2022 foi reconduzido pelo acionista único como membro do Conselho de Administração da Sociedade, para o mandato de 2022 a 2025. Em 11 de julho de 2022, foi nomeado pelo Conselho de Administração como seu presidente.
- **António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques** – Nomeado pelo acionista único em 5 de dezembro de 2018 como membro do Conselho de Administração para o mandato de 2018 a 2021, tendo iniciado funções nessa data. Em 31 de março de 2021 foi nomeado pelo Conselho de Administração como Vice-Presidente da Comissão Executiva. Em 7 de julho de 2022 foi reconduzido pelo acionista único como membro do Conselho de Administração da Sociedade para o mandato de 2022 a 2025. Em 11 de julho de 2022, foi nomeado pelo Conselho de Administração como Presidente da Comissão Executiva.
- **André Filipe Ventura Rendeiro** – Nomeado pelo acionista único em 30 de outubro de 2018, como membro do Conselho de Administração para o mandato de 2018 a 2021, tendo iniciado funções a 19 de novembro de 2018. Em 7 de julho de 2022 foi reconduzido pelo acionista único como membro do Conselho de Administração da Sociedade para o mandato de 2022 a 2025.
- **Eduardo Nuno de Sousa Feijóo Moradas** – nomeado pelo acionista único em 7 de julho de 2022, como membro do Conselho de Administração para o mandato de 2022 a 2025, tendo iniciado funções em 1 de setembro de 2022.

- **Issuf Ahmad** – nomeado pelo acionista único em 7 de julho de 2022, como membro do Conselho de Administração (e presidente da Comissão de Auditoria) para o mandato de 2022 a 2025, tendo iniciado funções em 7 de julho de 2022.
- **Ting Wang** – nomeada pelo acionista único em 7 de julho de 2022, como membro do Conselho de Administração (e membro da Comissão de Auditoria) para o mandato de 2022 a 2025, tendo iniciado funções em 7 de julho de 2022.
- **Luís Miguel Gonçalves Folhadela de Oliveira** – nomeado pelo acionista único em 7 de julho de 2022, como membro do Conselho de Administração (e membro da Comissão de Auditoria) para o mandato de 2022 a 2025, tendo iniciado funções em 7 de julho de 2022.

### I.3.3. Poderes e competências do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital

As competências do Conselho de Administração estão previstas no Artigo 20.º dos Estatutos da Sociedade.

De acordo com a referida norma estatutária, ao Conselho de Administração cabe a responsabilidade de assegurar a gestão dos negócios sociais, cabendo-lhe exclusivos e plenos poderes de representação da Sociedade, dispondo, para o efeito, de competência para deliberar sobre qualquer assunto da Sociedade, que não seja, por força da Lei ou dos Estatutos da Sociedade, da competência exclusiva de outro órgão.

Não está estatutariamente contemplada a possibilidade de aumento de capital da Sociedade por deliberação do Conselho de Administração (nomeadamente nos termos previstos no Artigo 456.º do CSC).

O Conselho de Administração dispõe de um Regulamento no qual são estabelecidos os princípios orientadores que sustentam a atuação deste órgão, as suas competências, as regras básicas que regem a maneira como se organiza e opera e os padrões de conduta esperados dos seus membros.

O Regulamento do Conselho de Administração complementa as disposições legais e estatutárias pertinentes e está disponível para consulta no *website* da Sociedade.

### I.3.4. Informação sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do Conselho de Administração

De acordo com as regras estatutárias, o Conselho de Administração é formado por um número mínimo de seis e máximo de quinze administradores, conforme o que for deliberado em Assembleia Geral, podendo ser eleitos administradores suplentes, até número igual a um terço do número de administradores efetivos que venham a ser eleitos (Artigo 18.º, n.ºs 1 e 2 do Estatutos da Sociedade).

Ainda de acordo com as regras estatutárias (Artigo 19.º, número 1), na primeira reunião de cada mandato, o Conselho de Administração designará, de entre os seus membros, o seu Presidente.

A seleção e avaliação dos membros a serem propostos para integrarem o órgão de administração encontra-se regulada pela “Política de Seleção e de Avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos titulares de funções essenciais do Bison Bank S.A.”

O Banco não dispõe, de uma forma autonomizada, de uma política de recrutamento dos membros do órgão de administração e de uma política de diversificação em relação à sua seleção, embora tais matérias estejam genericamente abrangidas pela aludida Política de Seleção e de Avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos titulares de funções essenciais. Efetivamente, na dita Política de Seleção e de Avaliação é feita referência aos critérios individuais e coletivos de avaliação da aptidão dos membros dos órgãos sociais, bem como ao facto de, na seleção e na avaliação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, ser ativamente promovida a diversidade de personalidades, qualificações, habilitações e

competências técnicas e sectoriais necessárias para o exercício das funções dos dirigentes do Banco, bem como a diversidade de género, idade e origem geográfica.

Os Estatutos da Sociedade não preveem qualquer regime específico relativo à substituição de membros do Conselho de Administração, pelo que esta se processa nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 393.º do CSC. Não está formalizada uma política de rotação de pelouros no Conselho de Administração.

### I.3.5. Indicação de outras sociedades em que os membros do órgão de administração exerçam cargos sociais

**Bian Fang** (Presidente do Conselho de Administração) – Com referência a 31 de dezembro de 2025, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava mais 1 cargo societário

- Vice-Presidente (Membro não executivo) do órgão de administração do Banco Moçambicano de Apoio aos Investimentos, S.A..

**António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques** (Presidente da Comissão Executiva) – Com referência a 31 de dezembro de 2025, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava mais 1 cargo societário:

- Presidente do Conselho de Administração (Membro executivo) da Bison Digital Assets, S.A. (entidade detida a 100% pelo Bison Bank).

**André Filipe Ventura Rendeiro** (Vogal executivo) – Com referência a 31 de dezembro de 2025, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava mais 2 cargos societários:

- Vogal do Conselho de Administração (Membro executivo) da Bison Digital Assets, S.A. (entidade detida a 100% pelo Bison Bank).
- Sócio-gerente da HORIZONFUSE, Lda.

**Eduardo Nuno de Sousa Feijóo Moradas** (Vogal executivo) — Com referência a 31 de dezembro de 2025, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava mais 4 cargos societários:

- Vogal do Conselho de Administração (Membro executivo) da Bison Digital Assets, S.A. (entidade detida a 100% pelo Bison Bank).
- Membro do Conselho de Administração do American Club Lisbon.
- Membro do Conselho de Administração e Gerente Único da Luso Lake SGPG, S.A..
- Membro do Conselho de Administração e Gerente Único da Somerset Hills – Sociedade de Gestão de Imóveis próprios.

**Issuf Ahmad** (Vogal não executivo e presidente da Comissão de Auditoria) — Com referência a 31 de dezembro de 2025, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava mais 1 cargo societário:

- Presidente do Conselho Fiscal da Bison Digital Assets, S.A. (entidade detida a 100% pelo Bison Bank).

**Ting Wang** (Vogal não executivo e membro da Comissão de Auditoria) — Com referência a 31 de dezembro de 2025, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava mais 1 cargo societário:

- Vogal do Conselho Fiscal da Bison Digital Assets, S.A. (entidade detida a 100% pelo Bison Bank).

**Luís Miguel Gonçalves Folhadela de Oliveira** (Vogal não executivo e membro da Comissão de Auditoria) — Com referência a 31 de dezembro de 2025, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava mais 1 cargo societário:

- Vogal do Conselho Fiscal da Bison Digital Assets, S.A. (entidade detida a 100% pelo Bison Bank).

### I.3.6. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas

Em 2025 foram, no total realizadas 16 reuniões do Conselho de Administração do Banco, tendo sido lavradas atas de cada uma dessas reuniões. A assiduidade de cada membro do Conselho de Administração, relativamente às reuniões realizadas, foi a seguinte:

Membro	Nº de Presenças	Representação
Bian Fang (Presidente)	16	-
António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal e Presidente da Comissão Executiva)	16	-
André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal)	16	-
Eduardo Nuno de Sousa Feijóo Moradas (Vogal)	16	-
Issuf Ahmad (Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria)	16	-
Ting Wang (Vogal Não Executivo)	16	-
Luís Miguel Gonçalves Folhadela de Oliveira (Vogal Não Executivo)	16	-

## I.4. Comissão Executiva e Comitês

### I.4.1. Comissão Executiva

A gestão corrente da Sociedade encontra-se delegada numa Comissão Executiva, constituída no seio do Conselho de Administração, conforme previsto no n.º 1 do Artigo 22.º dos Estatutos da Sociedade e do n.º 3 do Artigo 407.º do CSC.

A Comissão Executiva do Bison Bank para o mandato 2022 a 2025 foi constituída por deliberação do Conselho de Administração em 11 de julho de 2022.

### I.4.1.1. Composição e regras aplicáveis à Comissão Executiva

Em 11 de julho de 2022, aquando da constituição da Comissão Executiva, foi deliberado pelo Conselho de Administração que a mesma seria composta por 3 membros, os membros executivos do Conselho de Administração, todos eles em funções à data do presente Relatório, conforme abaixo indicado:

- António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (nomeado Presidente da Comissão Executiva).
- André Filipe Ventura Rendeiro (membro executivo).
- Eduardo Nuno de Sousa Feijóo Moradas (membro executivo) — iniciou funções em 1 de setembro de 2022.

Não há disposições específicas nos Estatutos referentes à nomeação ou substituição de membros do Comissão Executiva.

O Regulamento da Comissão Executiva, no qual se estabelece o modo de atuação e de funcionamento deste órgão, encontra-se disponível para consulta no *website* da Sociedade.

### I.4.1.2. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro da Comissão Executiva às reuniões realizadas

Em 2025 foram realizadas 38 reuniões da Comissão Executiva, tendo sido lavradas atas de cada uma dessas reuniões. A assiduidade de cada membro da Comissão Executiva, relativamente às reuniões realizadas, foi a seguinte:

Membro	Nº Presenças	Representação
António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Presidente da Comissão Executiva)	38	-
André Filipe Ventura Rendeiro	38	-
Eduardo Nuno de Sousa Feijóo Moradas	34	-

### I.4.2. Comitês existentes e Reuniões realizadas

#### a. Comitês de Governação

Considerando as orientações da EBA sobre governo interno, o propósito de alinhamento com as melhores práticas de governação e o objetivo de reforço da estrutura organizacional e de governo da Sociedade, o Banco optou em julho de 2022 por dispor, apenas, do Comité de Nomeação e Remuneração.

Os Comitês de Governação são comitês especializados de supervisão, constituídos por membros não executivos do conselho de administração e por membros do órgão de fiscalização, com objetivos e modo de funcionamento devidamente regulados nos respetivos regulamentos.

#### i. Comité de Nomeação e Remuneração

O Comité de Nomeação e Remuneração tem como missão aconselhar e apoiar o Conselho de Administração e a Assembleia Geral quanto a matérias de nomeações, avaliações e remunerações dos (i) membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, (ii) da Direção de Topo (iii) dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo do Banco e, bem assim, (iv) de outros colaboradores detentores de funções essenciais ou cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração dos antecedentes (nomeadamente referido em (i)), tal como definido pelo Conselho de Administração.

O Comité de Nomeação e Remuneração tem igualmente a tarefa de rever e monitorizar políticas internas relativas a: i) Remuneração dos membros do órgão de administração e de fiscalização; ii) Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais do Banco e de garantir a sua completa eficácia; iii) Prevenção, Comunicação e Resolução de Conflitos de Interesses, incluindo transações com partes relacionadas do Banco.

Estas políticas encontram-se disponíveis para consulta no *website* do Banco.

Em 11 de julho de 2022, o Conselho de Administração nomeou os seguintes membros para o Comité de Nomeação e Remuneração:

- Issuf Ahmad (Presidente)
- Fang Bian
- Luís Miguel Gonçalves Folhadela de Oliveira

O Comité reúne com a periodicidade que os seus membros vierem a considerar necessária, e, no mínimo, uma vez por trimestre.

Durante o ano de 2025 foram realizadas 11 reuniões do Comité de Nomeação e Remuneração e foram lavradas atas de cada uma dessas reuniões.

O Regulamento do Comité de Nomeação e Remuneração encontra-se disponível para consulta no *website* do Banco.

#### b. Comitês Funcionais

O Banco, conforme estabelecido nos seus procedimentos internos, dispõe de comitês funcionais que têm objetivos específicos de suporte ao órgão de gestão e estão sujeitos a regras operativas diferentes, conforme definido no respetivo normativo interno.

Ao abrigo da estrutura de governo em vigor durante o ano de 2025, quatro comitês funcionais reuniram nas condições e com a periodicidade que abaixo se indicam:

- Comité de *Asset and Liability (ALCO)* e *Risk Management* (manteve-se) – Comité consultivo, com periodicidade mínima trimestral, orientado essencialmente para temas relativos à gestão da liquidez e gestão dos riscos do Banco.
- Comité de *Business Development* – Comité consultivo, com periodicidade mínima mensal, orientado essencialmente para acompanhamento da atividade comercial do Banco.

- Comité de Planeamento e Controlo Financeiro – Comité consultivo, com periodicidade mínima mensal, orientado essencialmente para orientado essencialmente para acompanhamento da informação financeira mensal e anual e a execução do orçamento do Banco.
- Comité de Controlo Interno e Cumprimento – Comité consultivo, com periodicidade mínima trimestral, orientado essencialmente para acompanhamento da atividade das áreas de *Compliance* e controlo interno do Banco.

Em 2025 foram realizadas as seguintes reuniões:

Comitês	N.º de Reuniões
<i>Comité de Asset Liability and Risk Management</i>	4
<i>Comité de Business Development</i>	11
Comité de Planeamento e Controlo Financeiro	12
Comité de Controlo Interno e Cumprimento	4

**De acordo com as alterações ocorridas no governo interno relativo aos comitês funcionais, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração em 30/01/2026, o Banco dispõe atualmente de 7 comitês funcionais que abaixo se indicam:**

- Comité de Business Development;
- Comité da unção de Banco Depositário;
- Comité de Capital, Asset and Liability;
- Comité Financeiro e de Risco;
- Comité de Controlo Interno e Cumprimento;
- Comité de Acompanhamento dos Projetos Estratégicos;
- Comité de Ativos Digitais.

## I.5. Órgão de fiscalização da Sociedade

### I.5.1. Comissão de Auditoria

A fiscalização da Sociedade está, atualmente e desde a alteração do modelo de governação a 7 de julho de 2022, confiada a uma Comissão de Auditoria, composta pelo mínimo de três membros efetivos, um dos quais o seu Presidente, eleitos em Assembleia Geral de entre os membros não executivos do Conselho de Administração, conforme previsto no Artigo 23.º dos Estatutos da Sociedade e no Artigo 423.º-B do CSC.

#### I.5.2.1 Identificação dos membros da Comissão de Auditoria e data de início e termo dos respetivos mandatos

Os membros da Comissão de Auditoria abaixo indicados foram nomeados por deliberação do acionista único de 7 de julho de 2022, para o período de 2022 a 2025, à luz dos relatórios de avaliação individual e coletiva disponibilizados pela Sociedade e após autorização previamente concedida pelo Banco de Portugal:

- Issuf Ahmad (Presidente)
- Ting Wang (Vogal)
- Luís Miguel Gonçalves Folhadela de Oliveira (Vogal)

Os membros acima mencionados assumiram funções em 7 de julho de 2022.

#### I.5.2.2 Informação sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros da Comissão de Auditoria

Nos termos do Artigo 23.º, n.º 1, dos Estatutos, a Comissão de Auditoria deve ser constituída por um mínimo de três membros, com respeito pelo regime de incompatibilidades legalmente previsto e os seus membros devem ter formação e experiência adequadas para o sector em que a Sociedade opera.

A maioria dos membros da Comissão de Auditoria, incluindo o Presidente, deve ser considerada independente. O requisito de independência destina-se a evitar o risco de os membros do órgão de fiscalização serem sujeitos à influência indevida de outras pessoas ou entidades, assegurando assim que os referidos membros possam desempenhar as suas funções com imparcialidade.

O Presidente da Comissão de Auditoria é nomeado pela Assembleia Geral ou indicado pelos próprios membros da Comissão de Auditoria (artigo 423.º-C do CSC).

Os Estatutos não especificam os meios para substituir os membros da Comissão de Auditoria, pelo que tal substituição ocorrerá nos termos do disposto no artigo 393.º, *ex vi* artigo 423.º-H, do CSC.

A Comissão de Auditoria dispõe de um Regulamento que estabelece os princípios orientadores deste órgão de fiscalização e as regras básicas que regem a forma como se organiza e opera. Este Regulamento da Comissão de Auditoria está disponível para consulta no *website* do Bison Bank.

#### I.5.2.3 Referência ao facto de a Comissão de Auditoria avaliar anualmente o auditor externo e à possibilidade de propor à assembleia-geral a sua nomeação e eventual destituição com justa causa

A Comissão de Auditoria avalia anualmente o auditor externo e é também à Comissão de Auditoria que compete selecionar e recomendar a nomeação do auditor externo do Banco, ou seja, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e, eventualmente, a sua destituição em Assembleia Geral.

O Banco dispõe de uma política de seleção e designação de revisores oficiais de contas e sociedades de revisores oficiais de contas, e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos aos revisores oficiais de

contas e sociedades de revisores oficiais de contas, tendo a última revisão desta Política sido aprovada em Assembleia Geral de 18 de julho de 2024, com atualização legislativa da mesma a 5 de setembro de 2025.

#### I.5.2.4 Referência ao facto de os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pela Comissão de Auditoria incluírem a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida referindo eventuais constrangimentos detetados, e serem objeto de divulgação no sítio da Internet da Sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas

Os Relatórios Anuais da Comissão de Auditoria incluem a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, referindo eventuais constrangimentos detetados (se existentes) e são objeto de divulgação no *website* da Sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.

#### I.5.2.5 Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, de cada membro da Comissão de Auditoria

Durante o ano de 2025 tiveram lugar 44 reuniões da Comissão de Auditoria da Sociedade. Relativamente a cada uma das referidas reuniões, foi elaborada a respetiva ata.

A assiduidade de cada membro da Comissão de Auditoria, relativamente às reuniões realizadas, foi a seguinte:

**Comissão de Auditoria** – Total de 44 reuniões realizadas em 2025

Membro	Presenças	Representação
Issuf Ahmad	44	-
Wang Ting	44	-
Luís Miguel Gonçalves Folhadela de Oliveira	44	-

#### I.5.3 Funções que os membros do Órgão de Fiscalização exercem em outras sociedades

**Issuf Ahmad** (Presidente da Comissão de Auditoria) – Com referência a 31 de dezembro de 2025, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava mais 1 cargo societário:

- Presidente do Conselho Fiscal da Bison Digital Assets, S.A. (entidade detida a 100% pelo Bison Bank).

**Wang Ting** (Vogal da Comissão de Auditoria) – Com referência a 31 de dezembro de 2025, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava mais 1 cargo societário:

- Vogal do Conselho Fiscal da Bison Digital Assets, S.A. (entidade detida a 100% pelo Bison Bank).

**Luís Miguel Gonçalves Folhadela de Oliveira** (Vogal da Comissão de Auditoria) – Com referência a 31 de dezembro de 2025, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava mais 1 cargo societário:

- Vogal do Conselho Fiscal da Bison Digital Assets, S.A. (entidade detida a 100% pelo Bison Bank).

#### I.6. Revisor Oficial de Contas da Sociedade

A Sociedade dispõe de uma sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos do n.º 1 do Artigo 446.º do CSC, entidade designada pela Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Auditoria, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Sociedade e com o n.º 1 do Artigo 446.º do CSC.

Com referência a 31 de dezembro de 2025, o Revisor Oficial de Contas da Sociedade, para o mandato de 2024 a 2025, é a sociedade “Deloitte & Associados – SROC, S.A.”, registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 43 e registada na CMVM sob o número 20161389.

#### I.7. Secretário da Sociedade

##### I.7.1 Identificação e indicação da data de início e termo dos respetivos mandatos

Conforme disposto no Artigo 25º dos seus Estatutos, e por referência ao ano de 2023, a Sociedade dispõe de um Secretário da Sociedade e de um Suplente, a seguir identificados:

- Secretário da Sociedade: Afonso Maria Pita Negrão Cardoso de Menezes – Nomeado por deliberação do Conselho de Administração de 10 de agosto de 2018, para o mandato quadrienal de 2018-2021. Em 11 de julho de 2022 foi reconduzido por deliberação do Conselho de Administração para o mandato quadrienal 2022-2025, tendo exercido funções até 23 de março de 2023.
- Secretário da Sociedade Suplente: Ricardo Mateus Mimoso – Nomeado por deliberação do Conselho de Administração de 11 de julho de 2022, para o mandato quadrienal 2022-2025, tendo exercido até 23 de março de 2023.
- Secretário da Sociedade: Ricardo Mateus Mimoso – exerceu funções, de 23 de março de 2023 até 27 de Outubro de 2023, por vacância do cargo de Secretário.
- Secretário da Sociedade: Marta dos Santos Marques Franco – Nomeada por deliberação do Conselho de Administração de 27 de outubro de 2023, para o mandato quadrienal de 2022-2025.
- Secretário da Sociedade Suplente: Marta Castel-Branco – Nomeada por deliberação do Conselho de Administração de 27 de julho de 2024, para o mandato quadrienal de 2022-2025.

##### I.7.2. Enquadramento, Indicação de regras de designação e competências

O Secretário da Sociedade é um órgão estatutário de apoio ao Conselho de Administração, demais órgãos sociais e acionistas. O Secretário da Sociedade e respetivo Suplente são designados por deliberação

do Conselho de Administração por um período de mandato coincidente com o seu, podendo tal mandato ser renovado por uma ou mais vezes.

Competem-lhe em geral os deveres decorrentes do artigo 446.º-B do CSC e em especial secretariar as reuniões dos órgãos sociais, designadamente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, lavrar as respetivas atas e assiná-las conjuntamente com os membros respetivos.

O Regulamento do Secretário da Sociedade está disponível para consulta no *website* do Bison Bank.

#### I.8. Controlo Interno

##### I.8.1 Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira

O órgão de administração do Bison Bank estabelece e mantém um sistema de controlo interno, traduzido num conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos com o objetivo de garantir a sustentabilidade da instituição no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade, através:

- Do cumprimento dos objetivos estabelecidos no planeamento estratégico, com base na realização eficiente das operações, na utilização eficiente dos recursos da instituição e na salvaguarda dos seus ativos;
- Da adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está ou pode vir a estar exposta;
- Da existência de informação financeira e não financeira completa, pertinente, fiável e tempestiva;
- Da adoção de procedimentos contabilísticos sólidos;
- Do cumprimento da legislação, da regulamentação e das orientações aplicáveis à atividade da instituição,

emitidas pelas autoridades competentes, do cumprimento dos normativos internos da própria instituição, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos e das regras de conduta e de relacionamento com clientes.

O sistema de controlo interno abrange de forma transversal toda a estrutura do Bison Bank, incluindo as responsabilidades e as funções do Conselho de Administração e Comissão de Auditoria, todos os seus segmentos de atividade, unidades de estrutura, nomeadamente as funções de controlo interno.

No Bison Bank, o Conselho de Administração estabeleceu o sistema de controlo interno segundo orientações da EBA sobre governo interno (EBA/GL/2021/05), que tem por base o modelo das três linhas de defesa, assegurando repartição de distintas responsabilidades em matéria de governo e gestão dos riscos pelas diferentes funções que integram cada uma das linhas, em detalhe:

- Primeira linha: unidades geradoras de negócio e áreas conexas, que geram risco para a instituição e que são as primeiras responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos em que incorrem;
- Segunda linha: as funções de suporte e de controlo que incluem, nomeadamente, as funções de gestão de riscos (*Global Risk and Reporting Department*) e de conformidade (*Compliance Department*), as quais interagem com as funções da primeira linha com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pelas funções da primeira linha
- Terceira linha: a função de auditoria interna (*Internal Audit Department*), que realiza análises independentes e orientadas para o risco

Para atingir, de forma eficaz, os objetivos definidos, o Conselho de Administração do Banco estabeleceu o

seu sistema de controlo interno assente nos seguintes princípios de organização:

- **Adequado ambiente de controlo** que inclui funções de controlo interno permanentes e efetivas, com um estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional destinadas a verificar, nas respetivas áreas de competência, se as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos estabelecidos são adequados, devidamente atualizados, corretamente aplicados e efetivamente cumpridos.
- O Conselho de Administração assegura a adoção de medidas que permitam valorizar os **comportamentos alinhados com a cultura organizacional** assente em elevados padrões de exigência ética e a promoção de um ambiente de controlo que valorize adequadamente o controlo interno da Sociedade. A este respeito o Conselho de Administração assegura a existência de procedimentos internos por forma a que sejam realizadas e promovidas avaliações periódicas e independentes relativamente à conduta e valores da instituição, as quais incidem também sobre a conduta e valores do próprio órgão de administração e dos seus comités.
- **Sólido sistema de gestão de riscos**, que permita identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos para o Banco, que assegure o seu cumprimento efetivo e que permita a tomada das ações necessárias para responder adequada e tempestivamente a desvios não pretendidos ou esperados.
- **Eficiente sistema de informação e comunicação** que assegure a recolha, tratamento, arquivo e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de forma a permitir o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e o controlo da atividade e dos riscos aos quais a instituição está ou pode vir a estar exposta.

- **Efetivo processo de monitorização**, que assegure a adequação e eficácia do sistema de controlo interno ao longo do tempo e que garanta, nomeadamente, a identificação e a correção tempestiva de eventuais deficiências.

#### — Produção e tratamento de informação e fluxos de informação

O Conselho de Administração do Bison Bank assegura que a instituição dispõe de processos adequados de obtenção, produção e tratamento de informação que permitem apoiar a tomada de decisões da administração e demais membros da direção de topo e o exercício das funções do órgão de fiscalização. Para assegurar que a informação disponível compreende as características descritas, o Banco dispõe de vários mecanismos, de entre os quais destacamos os seguintes:

- Existência de sistemas informáticos que asseguram o registo, contabilização e arquivo de forma sistematizada de todas as operações realizadas ao longo do ciclo de vida dos produtos;
- Políticas e regras para gestão da base de dados, backups de informação e controlo de acesso à informação em termos de sistemas de informação e em termos de acesso às instalações do Banco;
- Políticas e processos para gestão da qualidade da informação, existindo processos de reconciliação de informação e limites mínimos de tolerância para os desvios;
- Políticas em caso de eventos com efeitos disruptivos no negócio, como sejam, os planos de continuidade de negócio e os planos de recuperação;
- Atuação transversal e contínua das Funções de Controlo Interno (*Global Risk and Reporting Department*, *Compliance Department* e *Internal Audit Department*), no âmbito das suas competências nos demais processos do Banco, por forma a assegurar a adequabilidade da informação produzida;

- Formalização dos procedimentos, sistemas e controlos do SCI do Banco em normas e políticas internas, em apresentações suporte aos principais comités envolvidos na gestão de riscos, em relatórios das funções de controlo e no próprio relatório de controlo interno.

- Atualização permanente do Sistema de Controlo Interno do Banco, sendo que todos os documentos publicados evidenciam a respetiva data de publicação;
- Aprovação de todas as políticas e normativos das Funções de Controlo Interno pelo Conselho de Administração após parecer prévio da Comissão de Auditoria.

Cumprindo o disposto no artigo ponto 7 do artigo 29.º e ponto 4 do artigo 30.º do Aviso 3/2020, por forma a assegurar a adequação dos processos de obtenção, produção e tratamento de informação implementados na instituição e a conformidade dos fluxos de informação instituídos, o Conselho de Administração assegura a formalização de procedimentos internos que consagrem a realização de avaliações periódicas independentes a realizar por entidade externa à instituição.

#### I.8.1.1. Deficiências de Controlo Interno

O processo de monitorização e acompanhamento das deficiências de controlo interno, para além do objetivo contínuo de ter o menor número possível de deficiências à luz da atividade desenvolvida pelo Banco a cada momento, tem vindo a focar-se na resolução célere de deficiências com classificação de risco mais elevado, verificando-se em simultâneo a consolidação do papel central das Funções de Controlo Interno (FCI) na gestão do mesmo. Para tal o Conselho de Administração assegura que as Funções de Controlo Interno são dotadas de autonomia e independência, liberdade e poderes necessários ao correto desempenho das suas funções, nomeadamente o acesso a toda a informação necessária ao desempenho das suas competências.

Para este efeito verifica-se que estas funções:

- Encontram-se estabelecidas em unidades de estrutura distintas das unidades que desenvolvem atividades que têm por dever monitorizar e controlar;
- Organicamente apresentam unidades de estrutura autónomas e independentes entre si;
- Os responsáveis pelas funções de controlo interno pertencem à direção de topo do Banco e não desempenham outras funções na instituição, exercendo as suas funções de forma independente. Estes responsáveis não são subordinados ao membro executivo do Conselho de Administração que seja responsável pela gestão das atividades que cada função de controlo interno monitoriza e controla;
- Dispõem de regulamentos próprios e planos de atividade aprovados pelo Conselho de Administração, depois de obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria;
- Dispõem de acesso direto ao Conselho de Administração e Comissão de Auditoria assim como aos comités de apoio àqueles órgãos;
- Desempenham de forma independente as suas responsabilidades, não se encontrando os resultados das avaliações por si desenvolvidas condicionados ou limitados;
- Dispõem de recursos humanos, materiais e técnicos adequados para o desempenho eficaz das suas responsabilidades;
- Dispõem de sistemas de informação adequados com acesso a informações internas e externas necessárias para cumprir as suas responsabilidades;
- Dispõem de acesso total, livre e incondicionado a todas as funções, atividades e informações da instituição.

### I.8.2. Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da Sociedade.

O Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria reconhecem a importância que têm para a organização os Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, promovendo as condições humanas e tecnológicas que resultem num ambiente de controlo proporcional e adequado aos riscos da atividade.

Os órgãos de gestão mantêm um acompanhamento regular e periódico sobre a evolução e mitigação das deficiências identificadas ao nível do Sistema de Controlo Interno da Sociedade acompanhando e dinamizando reuniões regulares promovidas com as Direções da Sociedade para a identificação, monitorização, quantificação e gestão dos riscos, que lhes permitem tomar as medidas corretivas necessárias ao adequado funcionamento da Sociedade. Neste sentido, o Conselho de Administração do Bison Bank assegura a implementação de um processo de monitorização, conforme descrito no artigo 31.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, em particular:

- Atuação contínua do *Global Risk and Reporting Department* e *Compliance Department*, através de ações e avaliações de controlo no âmbito das suas competências, conforme detalhados nos Regulamentos de Função e Estrutura Orgânica e Funcional das Direções. Esta atuação encontra-se devidamente aprovada nos respetivos planos de atividade de cada Direção, devidamente apresentados e aprovados em Conselho de Administração, após parecer prévio da Comissão de Auditoria;

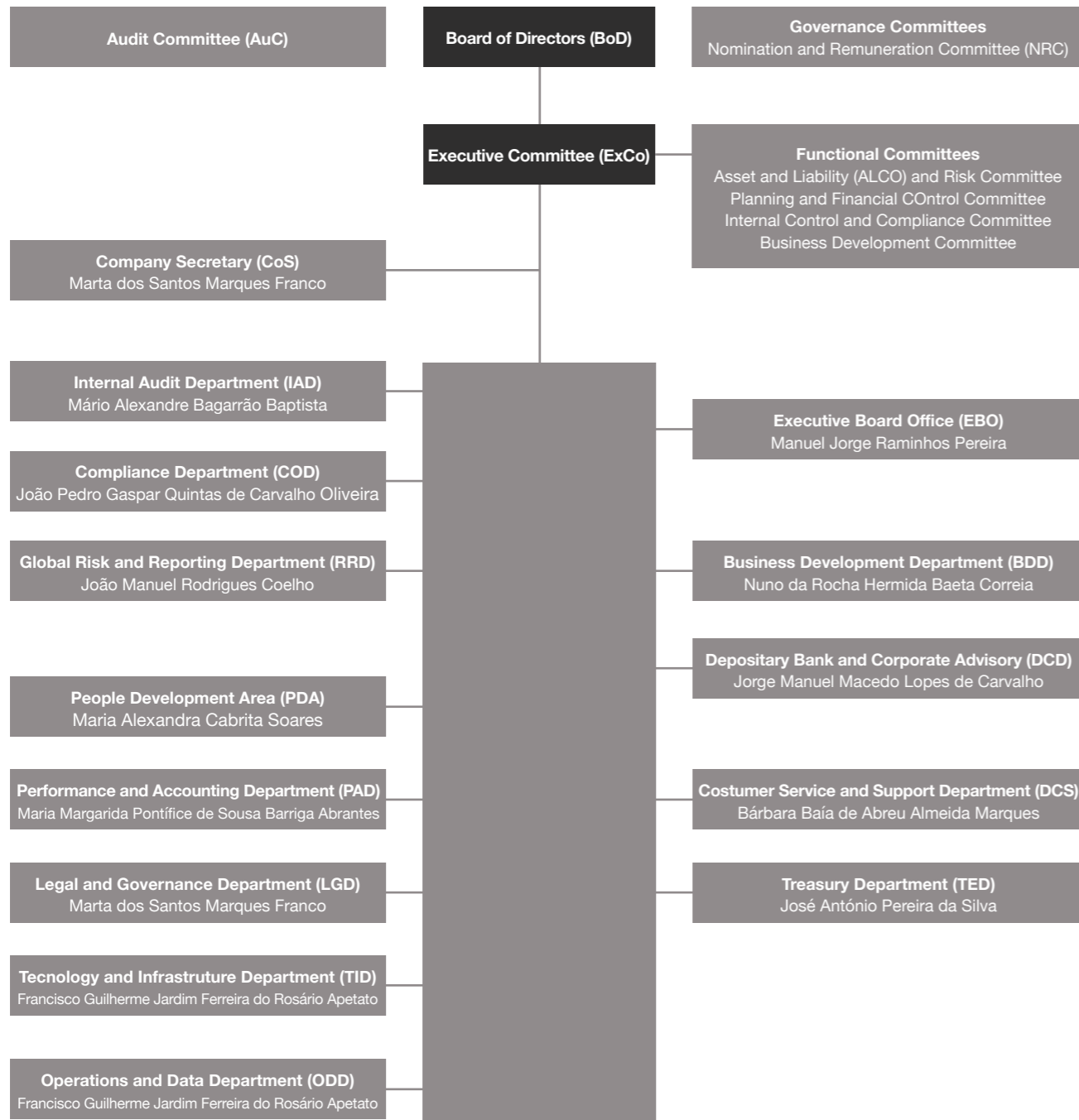
- Comunicação permanente das avaliações e reporte imediato de incumprimentos identificados aos limites de tolerância ao risco definidos pelas Funções de Controlo ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria;
- Execução de avaliações autónomas, específicas, periódicas ou extraordinárias, asseguradas pela *Internal Audit Department* enquadradas dentro de um Plano Plurianual de Auditoria devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho de Administração e pela Comissão de Auditoria;
- Existência do Comité de Controlo Interno e Compliance, no sentido de apoiar o Conselho de Administração no exercício da sua função de supervisão em processos de decisão relacionados com a gestão de risco, *compliance* e controlo interno;
- Existência do Comité de Nomeação e Remuneração, por forma a aconselhar e apoiar o Conselho de Administração e a Assembleia Geral quanto a matérias de nomeações, avaliações e remunerações;

Cumprindo o disposto no artigo 55.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria asseguraram a emissão dos respetivos relatórios de avaliação anual, garantindo a avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no presente Aviso, tendo concluído pela sua adequação e eficácia assente numa gestão sã e prudente.

### I.8.3. Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização em matéria de governação interna

Os órgãos de administração e de fiscalização são globalmente responsáveis por assegurar a existência de um quadro de governação adequado para a estrutura, atividades e os riscos da Sociedade, avaliando regularmente a eficiência e a eficácia, a nível individual e coletivo, das suas atividades e das suas práticas e procedimentos de governação, bem como do funcionamento dos Comitês.

O quadro de governação interna e a sua execução são revistos periodicamente, pelo menos uma vez por ano, conferindo-se especial atenção a eventuais alterações dos fatores internos e externos que afetem a instituição. Este acompanhamento resultou em várias adaptações nas estruturas administrativas e operacionais que compõem a macroestrutura do Banco, resultando na estrutura que se apresenta *infra*:



#### I.8.4. Titulares de Funções Essenciais

Nos termos do artigo 33.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, as instituições de crédito são obrigadas a identificar as funções cujos titulares, não sendo membros dos órgãos de administração ou fiscalização, estejam envolvidos em funções que resultam na influência significativa sobre a gestão da instituição de crédito.

As funções referidas no ponto anterior incluem, no mínimo, os responsáveis pelo Compliance, pela auditoria interna e pela gestão de riscos da instituição de crédito, bem como outras funções que como tal venham a ser consideradas pela instituição de crédito ou definidas através de regulamentação do Banco de Portugal.

No Bison Bank, essas funções são as seguintes:

##### I.8.4.1. Função de Compliance

O *Compliance Department* (“COD”) é uma estrutura de alto nível na hierarquia organizacional do Bison Bank.

O Banco conta com uma Função de *Compliance* que se caracteriza por ser uma função independente, permanente e consultiva que assume como missão promover o cumprimento das obrigações e deveres legais, regulamentares, operacionais, éticos e de conduta que, a cada momento, são aplicáveis às instituições de crédito, bem como aos seus órgãos sociais, diretores e colaboradores, no quadro do ambiente de controlo e supervisão institucional definido pelas entidades reguladoras competentes e pelo normativo legal a que se encontra sujeita.

Esta função é exercida pelo *Compliance Department*, a qual é uma unidade orgânica autónoma, que reporta hierarquicamente à Comissão Executiva através do seu administrador de pelouro.

Adicionalmente, mantém uma linha de comunicação permanente com a Comissão de Auditoria e com o Comité de Controlo Interno e Cumprimento, nomeadamente através de reuniões bimestrais com o objetivo de se assegurar uma adequada difusão

de informação e discussão de temas relevantes no exercício da atividade da Função de *Compliance*.

O diretor do COD é responsável pela função de controlo de *Compliance*, coordenando os procedimentos internos de:

- prevenção, deteção e reporte de crimes financeiros;
- coordenação do sistema de controlo interno do Banco;
- gestão de Conflito de Interesses e Partes Relacionadas;
- cumprimento do Código de Conduta;
- análise de nova legislação e regulamentação, avaliação dos seus impactos e promoção do seu cumprimento;
- análise de situações e indícios de violação ou risco de incumprimento de obrigações legais;
- gestão e tratamento de Reclamações;
- cumprimento do regulamento geral de proteção de dados.
- prevenção e deteção operações de abuso de mercado e de utilização de informação privilegiada;
- responsável pelo cumprimento normativo.

De modo a atingir os seus objetivos o COD opera de forma independente do Conselho de Administração e das outras Unidades Orgânicas, não podendo ser-lhe vedado o acesso a informação relevante para o adequado desempenho das suas atribuições.

A Função de *Compliance* é uma função de governação responsável por:

- Promover uma cultura baseada na ética: o papel do *Compliance* é ajudar a administração a promover uma cultura corporativa baseada na ética;
- Fornecer soluções de *compliance*: o *Compliance* é responsável por aportar conhecimento para a gestão e manutenção de políticas, orientação prática, treino, controlos e processos relacionados com os riscos de *compliance*;

- Proporcionar segurança: o papel do Compliance, como parte da segunda linha de defesa, engloba a avaliação de impacto dos desenvolvimentos legais, bem como a garantia de que os riscos de *compliance* dentro do âmbito da função são adequadamente identificados, avaliados e geridos.

O ecossistema baseado no *Compliance Risk Universe* define uma visão clara do âmbito da função de *compliance* e aumenta a robustez do sistema de controlo interno.

#### 1.8.4.2. Função de Gestão de Riscos

O *Global Risk and Reporting Department* (“RRD”) é responsável pela função de gestão de riscos do Banco. A sua principal função é desenvolver e implementar um sistema integrado de monitorização de riscos adequado à natureza e complexidade da exposição assumida pelo Banco, garantindo que esta permanece dentro dos intervalos de tolerância previamente estabelecidos.

As principais atribuições desta função são as seguintes:

- Apoiar o Conselho de Administração (CA) na elaboração de políticas de risco / estratégia de risco do Banco, assegurando a sua coerência e alinhamento com os seus objetivos estratégicos e de negócio, designadamente:
  - Desenvolver a Declaração de Apetite ao Risco (DAR) de forma prudente, em articulação com o membro do CA responsável pelo pelouro do risco, assegurando a sua coerência e alinhamento com os objetivos estratégicos de risco estabelecidos, para posterior aprovação do CA;
  - Propor e participar na definição e implementação de políticas de gestão de riscos, designadamente a Política de Gestão de Riscos, e respetivos normativos, em estreita articulação com os restantes Órgãos envolvidos (de gestão ou de negócio), assegurando o adequado mapeamento das diferentes tipologias de risco.

- Desenvolver práticas que permitam a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de diferentes tipologias de risco a que o Banco se encontra exposto, no âmbito da sua atividade;
- Analisar e aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização, na tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos considerados relevantes e operações com perfil de risco elevado;
- Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, emitindo pareceres com o objetivo de assegurar a adequada identificação e avaliação dos riscos associados;
- Analisar previamente as operações com partes relacionadas e situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, identificando e avaliando adequadamente os riscos inerentes, reais ou potenciais, para o Banco;
- Monitorizar o perfil de risco do Banco, verificando se este se mantém alinhado com o perfil de risco definido na Declaração de Apetite e com os diversos limites definidos nas demais políticas, possibilitando um reforço do conhecimento e a gestão da exposição global de risco, através de elaboração de relatórios periódicos e tempestivos, com informação clara e abrangente;
- Garantir o reporte aos órgãos de gestão e de fiscalização de relatórios regulares sobre a gestão de riscos (informação quantitativa e qualitativa, sobre a exposição global e evolução das principais categorias de riscos), de incumprimentos reais ou potenciais, e das principais deficiências detetadas, avaliando o impacto e efetuando recomendações.
- Elaborar exercícios de risco (designadamente o Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno – ICAAP e o Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna - ILAAP) e colaborar na elaboração dos diversos exercícios de gestão de riscos do Banco (designadamente o Plano de Financiamento e de Capital, o Plano de Recuperação

e o Plano de Resolução), com o objetivo de avaliar os níveis de capital e liquidez do Banco sob diferentes cenários, de modo a suportar o planeamento e gestão adequada do capital e liquidez;

- Garantir que os riscos sejam geridos de acordo com o RAS definido e aprovado pelo CA e promover, em particular com o *Compliance Department*, uma forte cultura de risco em todo o Banco;
- Participar na implementação das medidas de controlo interno que garantem o cumprimento dos requisitos e recomendações das entidades de supervisão, no que se refere à gestão e reporte de risco;
- Desenvolver numa base regular o Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos para avaliar o risco a que o Banco se encontra exposto no desenvolvimento da sua atividade;
- Elaborar e submeter os Reportes Regulamentares da sua responsabilidade (designadamente no âmbito do *Common Reporting – COREP*);
- Gestão de Risco Operacional.

Em termos funcionais, a gestão e monitorização de risco do Banco é da responsabilidade do RRD, que reporta ao Conselho de Administração através do Administrador com o respetivo pelouro (*Chief Risk Officer*), mantendo igualmente uma linha de reporte à Comissão de Auditoria. O RRD atua de forma independentemente das áreas funcionais, que estão sujeitas à sua avaliação, dispondo da autonomia hierárquica e funcional indispensável ao adequado desempenho das suas funções.

#### 1.8.4.3. Função de Auditoria Interna

O *Internal Audit Department* (IAD) desempenha o papel de terceira linha de defesa dos órgãos de controlo interno do Banco, cuja missão é avaliar, como um todo, e relatar em particular ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria, a adequação e eficácia da cultura organizacional, do processo de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do modelo de governo interno do Banco.

A função de Auditoria Interna é permanente e independente, cuja missão é desempenhada por meio da adoção das diretrizes e princípios do Instituto de Auditores Internos (IIA), resultando na emissão de recomendações focadas no fortalecimento do sistema de controlo interno e no alcance dos objetivos estratégicos do Banco, garantindo que os riscos são devidamente identificados e gerenciados, e que os controlos implementados são corretos, adequados e proporcionais à sua materialidade.

A atividade do IAD contribui para o cumprimento dos objetivos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal (alterado pelo Aviso n.º 2/2025), garantindo o cumprimento das funções do sistema de controlo interno, garantindo a existência de um:

- ambiente de controle interno adequado.
- ambiente adequado de cultura, conduta e valores do próprio órgão de administração e seus comitês.
- sistema de gestão de riscos sólido.
- sistema de informação e comunicação eficiente;
- processo de monitorização eficaz.

No âmbito do relatório das funções de Auditoria Interna, o Diretor do IAD regularmente reporta à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração informações sobre as auditorias realizadas, os principais riscos e recomendações ao Banco.

O Diretor do Departamento de Auditoria Interna é nomeado pelo Conselho de Administração, após parecer prévio da Comissão de Auditoria. O responsável pela Função de Auditoria Interna reporta hierarquicamente ao Presidente da Comissão Executiva apenas para fins administrativos e funcionalmente tanto ao Conselho de Administração quanto à Comissão de Auditoria, como um todo.

A nomeação, substituição e demissão do Diretor do IAD são de responsabilidade exclusiva do Conselho de Administração, após parecer prévio da Comissão de Auditoria.

No âmbito do relatório ao Conselho de Administração, o IAD apresenta diretamente nas reuniões do Conselho de Administração, entre outras informações, as conclusões das auditorias realizadas, bem como o nível de execução do Plano de Auditoria aprovado e o estado de implementação das recomendações emitidas.

A avaliação de desempenho da pessoa responsável pelo IAD é realizada pelo Conselho de Administração com a participação da Comissão de Auditoria.

O Plano Plurianual de Auditoria Interna do IAD é aprovado pelo Conselho de Administração, após parecer prévio da Comissão de Auditoria.

O IAD apresenta ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria relatórios trimestrais sobre a monitorização da sua atividade, contendo informações sobre a execução do plano de auditoria aprovado e sobre a avaliação geral das deficiências identificadas e respetivas recomendações, bem como sobre o estado das recomendações a serem implementadas e os respetivos planos de implementação.

## 1.9 Políticas e Regulamentos

No âmbito do seu modelo de governo societário, o Bison Bank adota práticas alinhadas com os mais elevados padrões do setor, assegurando uma gestão responsável e plenamente conforme ao quadro legal e regulamentar aplicável. A instituição dispõe de um conjunto robusto de políticas, normas internas e códigos de conduta que sustentam a integridade dos seus processos de decisão, reforçam a transparência e demonstram o compromisso contínuo do Banco com uma governação eficaz, orientada para a criação de valor sustentável e para a adequada gestão dos riscos a que está exposta.

O Banco dispõe igualmente de um conjunto abrangente de normativos internos especificamente orientados para a gestão rigorosa dos riscos de cumprimento e de conduta. Entre as diversas políticas relevantes neste domínio, destaca-se o Código de Conduta, que estabelece princípios e padrões de atuação essenciais para assegurar integridade, disciplina operacional e um enquadramento de controlo que suporta a confiança dos investidores e a resiliência da instituição no longo prazo.

Em alinhamento com as disposições do Código de Conduta, o Banco implementa também um Programa de Prevenção da Corrupção que reforça o compromisso institucional de tolerância zero perante quaisquer práticas corruptivas. Este programa mobiliza toda a estrutura societária, promovendo uma cultura de integridade e fortalecendo os mecanismos de controlo interno, contribuindo assim para a proteção da reputação da instituição e para a criação de valor sustentável para os seus investidores.

### 1.9.1. Política de Conflito de Interesses aplicável ao Banco e aos órgãos de gestão e de fiscalização

O banco tem formalizada uma Política de Conflito de Interesses de modo a contemplar os novos requisitos sobre a matéria, nomeadamente no que respeita à temática de partes relacionadas, considerando que a atual política contempla de igual modo, matérias de intermediação financeira, bem como operações com partes relacionadas.

Deste modo, encontra-se salvaguardado o interesse da Sociedade em situações de potencial conflito de interesses face aos interesses de pessoas ou entidades com possibilidade de influenciar, direta ou indiretamente, a sua gestão ou de beneficiar de atos concretos dessa gestão e determinar que as demonstrações financeiras e os documentos de prestação de informação ao mercado evidenciem os impactos que a existência de transações com partes

relacionadas produzam sobre a posição financeira e os resultados da Sociedade.

O Banco mantém, assim, em vigor as regras aplicáveis i) à identificação, tratamento e reporte interno de transações com partes relacionadas e ii) à atuação exigível das Pessoas Relevantes do Banco que se possam encontrar em situação de conflito de interesses.

A Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Banco acima referida visa essencialmente:

- Definir regras e procedimentos para identificar, prevenir, gerir e/ou divulgar Conflitos de Interesses;
- Garantir o cumprimento de regras legais e regulamentares em vigor no que respeita à prevenção e gestão de Conflitos de Interesses;
- Reforçar o grau de conhecimento e sensibilizar as Pessoas Relevantes e os Colaboradores para temas de Conflitos de Interesses; e
- Promover o tratamento justo e em conformidade com os critérios legais e regulamentares das situações de Conflitos de Interesses que se venham a verificar

A Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Banco está disponível para consulta no *website* do banco.

### 1.9.2. Código de Conduta e Comunicação de Irregularidades

O Código de Conduta do Banco constitui o documento estruturante que define os princípios e valores que orientam a conduta de todos os Colaboradores e membros dos órgãos sociais, refletindo os valores corporativos de qualidade, confiança e compromisso. Estes princípios encontram-se plenamente incorporados no normativo interno em vigor, assegurando a sua aplicação transversal e consistente em toda a organização.

O reforço da cultura de cumprimento é assumido como uma prioridade estratégica, evidenciado pela realização periódica de ações de formação obrigatória associadas ao Código de Conduta e pela disponibilização de iniciativas de sensibilização dedicadas a temas de ética, conduta e responsabilidade profissional. Estas medidas contribuem para consolidar uma cultura organizacional robusta, orientada para a integridade, para a mitigação de riscos comportamentais e para a proteção da reputação institucional — aspetos particularmente relevantes para investidores que valorizam práticas de governação sólidas e sustentáveis.

Para assegurar uma monitorização eficaz do cumprimento do Código de Conduta, o Banco dispõe de um Canal de Comunicação de Irregularidades que permite a comunicação, de forma segura, independente e confidencial, de potenciais irregularidades ou infrações ao normativo de ética e conduta. Este sistema, definido na respetiva Política de Comunicação de Irregularidades, estabelece os canais disponíveis e o processo aplicável à identificação, reporte e tratamento de situações que possam comprometer os padrões éticos da instituição, reforçando assim a confiança dos *stakeholders* e a resiliência do modelo de governação.

O Código de Conduta do banco foi alvo de revisão em junho de 2025, tendo-se verificado um reforço das disposições relativas a temas de conduta e ética.

### 1.9.3 Políticas de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Prevenção da Corrupção, elaborado em conformidade com o Decreto Lei n.º 109 E/2021, de 20 de dezembro, estabelece a identificação e avaliação das áreas de atividade que apresentam maior exposição ao risco de ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas. Este instrumento integra o sistema de controlo interno do Banco, contribuindo para o reforço da sua capacidade preventiva e para a promoção de uma cultura organizacional assente na integridade e na responsabilidade.

A Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas do banco constitui um normativo de aplicação corporativa que estabelece os princípios orientadores para a deteção e prevenção de atos de corrupção e infrações conexas. Este documento identifica as áreas de atividade com maior exposição ao risco, define medidas preventivas, clarifica responsabilidades e estabelece as regras de monitorização, avaliação e atualização da própria Política, contribuindo para um quadro de controlo interno robusto e alinhado com as melhores práticas do setor financeiro.

Adicionalmente, o Banco encontra-se abrangido pelo regime previsto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que institui o regime geral de proteção de denunciadores de infrações e transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019. Este enquadramento assegura condições reforçadas de proteção, confidencialidade e independência para os denunciadores, promovendo um ambiente seguro e propício à deteção precoce de irregularidades e ao fortalecimento dos mecanismos de governação.

No âmbito Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, todos os Colaboradores dispõem de mecanismos internos e externos para comunicar, de forma segura e confidencial, situações que possam configurar potenciais atos de corrupção. Entre estes instrumentos destaca-se o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares, cuja função é complementar os mecanismos de prevenção e reforçar a capacidade da instituição para detetar e mitigar comportamentos que possam comprometer a integridade organizacional.

Em conformidade com o Decreto Lei n.º 109 E/2021, de 7 de dezembro — que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral da Prevenção da Corrupção — o Banco sistematizou o seu Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas. Este Plano identifica, para cada órgão de estrutura, os riscos de corrupção associados às respetivas atividades e descreve as medidas adotadas para mitigar esses riscos, incluindo ações adicionais e planos de

implementação. Este processo reforça a transparência, a disciplina operacional e a resiliência institucional, aspetos essenciais para a confiança dos investidores e para a sustentabilidade de longo prazo do Banco. No âmbito da execução do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, não foram identificadas situações de risco elevado, em outubro de 2025.

### I.10. Plano da Continuidade de Negócio

O Bison Bank implementa e mantém um processo de gestão de continuidade de negócio, estruturado e proporcional, com o objetivo de maximizar a sua capacidade de assegurar a prestação contínua de serviços e de limitar perdas em caso de interrupção severa da atividade.

Nesse âmbito, o Banco estabeleceu uma função específica e independente de continuidade de negócios, encontrando-se formalmente designados: i) o Coordenador do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) (1 colaborador do *Technology and Infrastructure Department*), ii) o Responsável pela Segurança (1 colaborador da *People Development Area*) e iii) o Delegado de Segurança (1 colaborador da *People Development Area*).

O Bison Bank dispõe de dois centros de recuperação de desastres (dedicados à recuperação do sistema central e à recuperação dos sistemas distribuídos), suportados por tecnologias de replicação de dados de última geração.

O Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios é sujeito a um processo contínuo de revisão, manutenção e teste, visando assegurar a sua adequação permanente à evolução dos riscos operacionais e tecnológicos, ao panorama de ameaças e às melhores práticas aplicáveis, bem como o cumprimento das expectativas regulamentares e de supervisão.

O Bison Bank realiza exercícios regulares de simulação de desastre, com ativação do procedimento de recuperação de desastres e dos centros alternativos

referidos, tendo o mais recente exercício decorrido em 8 de novembro de 2025, com participação de todas as Direções do Banco. As melhorias resultantes dos pontos identificados nos relatórios de testes realizados no âmbito deste exercício foram devidamente e atempadamente implementadas.

### I.11. Ações de Formação

O Bison Bank mantém um forte compromisso estratégico com o desenvolvimento profissional dos seus recursos humanos, considerando tanto os requisitos de formação obrigatórios como a oferta de uma formação atrativa, alinhada com as melhores práticas do mercado.

Em 2025, foram ministradas um total de 5.187 horas de formação. O portfólio de formação abrangeu uma ampla gama de tópicos e foi ministrado por meio de fornecedores externos e iniciativas internas, incluindo, por exemplo:

#### Formação Regulamentar

- Prevenção de branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo – *Standard* e criptoativos e ferramentas de análise de redes
- Prevenção de branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo para membros do Conselho de Administração
- Diretiva relativa aos mercados de instrumentos financeiros (MiFID II)
- F.A.T.C.A. (*Foreign Accounting Tax Compliance Act*)
- Fraude interna e externa
- Código de Conduta, Conflito de Interesses, Partes Relacionadas e Comunicação de Irregularidades
- RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados)

- Fundamentos de Blockchain
- Formação de Contabilista Certificado (IFRS 16, Excel Avançado, Melhores Práticas de acordo com o novo estatuto, IA para Contabilistas, Transformação Digital e o seu Impacto na Contabilidade)
- Cibersegurança
- Formação em saúde e segurança no trabalho, bem como formação especializada para a equipa de emergência em combate a incêndios, primeiros socorros e procedimentos de evacuação em caso de emergência.

#### Formação Técnica

- Adobe Illustrator
- KYC – *Know your Customer*
- Certificação GARP - Fundamentos do risco financeiro
- Modelização, quantificação e gestão de riscos na Banca
- Gestão de Riscos
- Como implementar a ISO 27001:2022
- Curso de Auditoria Interna ISO 27001 - Formação de Auditor Inicial
- Implementação de Sistemas de Gestão da Segurança da Informação ISO27001
- Plano de Continuidade de Negócios ISO 22301
- Regulamento D.O.R.A. (*Digital Operational Resilience Act*)
- *DORA Compliance Lead Manager*
- A Governança de Erros: uma Competência Essencial do Conselho de Administração num Mundo Turbulento

- Intermediação de crédito
- Mediação de seguros
- Dominar a Web3
- Políticas de segurança aplicadas aos pagamentos SWIFT
- E- Money Token
- Aulas de português

### Formação Comportamental

- Programa de liderança para segundas linhas

## II. Remunerações

### II.1. Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração da Sociedade, nomeadamente no que respeita à Política de Remuneração dos membros do órgão de administração e de fiscalização

Nos termos do artigo 26.º, n.º 1, dos Estatutos, a remuneração dos membros dos órgãos sociais, com exceção dos honorários do Revisor Oficial de Contas, é fixada pela Assembleia Geral, com base nas propostas e recomendações apresentadas pela Comissão de Nomeações e Remunerações, criada nos termos do artigo 115.º-H do RGICSF.

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco é revista anualmente pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração, com base nas recomendações da referida Comissão de Nomeações e Remunerações.

Deve-se notar também que, por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral pode decidir sobre a distribuição de lucros aos colaboradores da Empresa, de acordo com o Artigo 26(4) dos Estatutos.

Deve-se observar que, durante 2025, a única resolução da Assembleia Geral sobre questões de remuneração ocorreu na Assembleia Geral realizada em 1 de abril de 2025, na qual o único acionista aprovou a versão revisada e atualizada da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e supervisão, conforme proposto pelo Comitê de Nomeação e Remuneração. Esta revisão foi realizada nos termos dos artigos 115.º-C, n.º 4, e 115.º-D do RGICSF.

A Política em questão foi publicada no site da Empresa e pode ser consultada na área «Governo», em «Regulamentos e Políticas».

### II.2. Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral de Acionistas na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que usufruem os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e outros quadros superiores

A Assembleia Geral de Acionistas pode, a qualquer momento, conceder o direito a pensões de reforma e sobrevivência ou pensões complementares de reforma e sobrevivência, estabelecendo o sistema correspondente ou delegando os seus poderes numa Comissão de Nomeações e Remunerações, conforme previsto no artigo 26.º, n.º 6, dos Estatutos da Sociedade. Tal não aconteceu em 2025.

### II.3. Informação em conformidade com o artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 - Remuneração dos empregados referidos no artigo 115.º-C, n.º 2, alíneas a), b), c), d) e e), do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras:

Consideram-se abrangidos os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como os responsáveis pelos órgãos de primeira linha na

estrutura da Sociedade, incluindo os colaboradores que exercem uma atividade profissional com impacto no perfil de risco do Banco, os que, no âmbito da gestão do Banco, desempenham funções nas áreas de auditoria, *compliance* e risco, e os colaboradores cuja remuneração total os coloca no mesmo escalão remuneratório dos anteriores.

#### a. Processo de tomada de decisão utilizado para definir a política de remuneração, bem como o número de reuniões realizadas pelo órgão principal que controla a remuneração durante o ano, incluindo, se aplicável, informações sobre a comissão de remuneração e identificação dos consultores externos cujos serviços foram utilizados para determinar a política de remuneração

No processo de tomada de decisão utilizado para definir as políticas de remuneração para (i) os membros dos órgãos de gestão e supervisão e (ii) dos Colaboradores do Banco, que inclui o pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco, não foram utilizados os serviços de quaisquer peritos, consultores ou entidades externas, tendo em conta a prática seguida pelo Banco e as práticas seguidas no setor financeiro e por outros bancos portugueses que operam nos mercados nacional e internacional.

De acordo com o artigo 44.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 03/2020 e o artigo 115.º-C, n.º 6, do RGICSF, estas Políticas de Remuneração estão sujeitas a uma avaliação interna, centralizada e independente, pelo menos uma vez por ano, realizada pelo Comitê de Nomeações e Remunerações.

No que diz respeito à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco, é definida tendo em conta as regras aplicáveis às instituições de crédito nesta matéria, com o objetivo de criar incentivos que assegurem uma assunção de riscos compatível com a estratégia, os objetivos, os valores e os interesses

a longo prazo do Banco, a tolerância e a cultura de risco, incluindo medidas para evitar conflitos de interesses, bem como assegurar uma gestão de risco sólida, prudente e eficaz, não incentivando a assunção de riscos a níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo Banco.

Esta Política de Remuneração é implementada tendo em conta a atividade, o apetite pelo risco, a estrutura e a dimensão do Banco, bem como as práticas de mercado, e baseia-se em critérios objetivos, transparentes e coerentes, compatíveis com a hierarquia de responsabilidades e competências dos remunerados, bem como assegurando a aplicação dos princípios e regras estabelecidos na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Banco.

O Comitê de Nomeações e Remunerações é responsável por emitir pareceres informados e independentes sobre a política e as práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de risco, capital e liquidez, e é responsável pela elaboração, acompanhamento e revisão periódica da Política de Remuneração numa base anual e pela sua apresentação à Assembleia Geral para aprovação.

As informações sobre a intervenção da Assembleia Geral no que diz respeito à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização podem ser consultadas acima, em II.1.

No que diz respeito à Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco, esta é elaborada pela *People Development Area* e aprovada pelo Conselho de Administração, que revê periodicamente os princípios gerais da política e é responsável pelo acompanhamento da sua implementação.

Esta Política baseia-se na remuneração praticada no setor para funções semelhantes, no sistema de objetivos e incentivos, na avaliação anual do desempenho, nos elementos de progressão na carreira e na conduta dos colaboradores

comunicada pelas hierarquias ou registos formais.

**b. Informação sobre a forma como a política de remuneração em vigor atinge adequadamente os objetivos de alinhar os interesses dos membros do órgão de gestão e dos colaboradores com os interesses a longo prazo da instituição e de desencorajar a assunção de riscos excessivos. Relação entre a remuneração do pessoal e o desempenho**

No que diz respeito à Política de Remuneração dos membros dos órgãos de gestão e supervisão do Banco, os seus principais objetivos são permitir ao Banco atrair, motivar e reter profissionais de alto nível com elevado potencial, alinhar os interesses dos membros dos órgãos de administração com os da Empresa, dos acionistas e de outras partes interessadas, incentivar e recompensar contribuições individuais relevantes e bom desempenho coletivo, promover uma gestão de risco sólida e prudente e não incentivar a assunção de riscos que excedam o nível de risco tolerado pelo Banco, nomeadamente de acordo com a Declaração de Apetite pelo Risco.

De acordo com a referida Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e supervisão do Banco, o processo de avaliação do desempenho dos membros executivos do órgão de administração deve ser realizado pelo Comité de Nomeações e Remunerações e será realizado num quadro plurianual, com base no desempenho a longo prazo mensurável através de indicadores simples e objetivos relacionados com o crescimento sustentado do Banco, o valor acrescentado para as partes interessadas, riscos de negócio (atuais e futuros), solvência, custo de capital, liquidez e eficiência. Nesta medida, a avaliação do desempenho utilizada para calcular a componente variável da remuneração deve prever ajustamentos que tenham em conta os vários tipos de riscos atuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e a liquidez exigida pela instituição.

A Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco considera, entre outros, os seguintes princípios orientadores:

- Consistência e alinhamento com a gestão e controlo de riscos do Banco, a fim de evitar a exposição excessiva a riscos e potenciais conflitos de interesses;
- Coerência com os objetivos, valores e interesses do Banco e dos seus Colaboradores, bem como com os interesses dos seus clientes e investidores;
- Competitividade, tendo em conta as práticas de mercado e a equidade, e as práticas de remuneração devem basear-se em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados, com o objetivo de contribuir para a equidade interna e externa;
- Alinhamento com as melhores práticas e tendências recentes no setor financeiro, tanto a nível nacional como internacional, com o objetivo final de desencorajar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade do desempenho e resultados positivos;

No que diz respeito aos colaboradores do Banco, o órgão responsável pela avaliação dos responsáveis pelos órgãos de 1.ª linha na estrutura da Empresa é o próprio órgão de gestão, na pessoa dos responsáveis pelas respetivas áreas. No que diz respeito aos colaboradores que não fazem parte do grupo acima referido, a sua avaliação é realizada nos termos do processo normal de avaliação de desempenho em vigor na Empresa, pelas respetivas hierarquias.

A componente variável da remuneração visa compensar o desempenho na consecução dos objetivos definidos pelo Banco e baseia-se no sistema de avaliação de desempenho. Este processo assenta em objetivos claros e critérios quantitativos e qualitativos aplicados proporcionalmente à função de cada colaborador.

**c. As características estruturais mais importantes do sistema de remuneração, incluindo informações sobre os critérios utilizados para avaliar o desempenho e o ajustamento do risco, a política de diferimento e os critérios de aquisição**

Critérios pré-determinados para a avaliação do desempenho individual em que se baseia o direito a uma componente variável da remuneração

De acordo com a Política de Remuneração dos órgãos de gestão e supervisão do Banco em vigor, o valor total da componente variável da remuneração deve ser definido em conformidade com a lei, combinando a avaliação do desempenho do diretor executivo, que deve ter em conta critérios financeiros e não financeiros, quantitativos e qualitativos, e o desempenho da unidade estrutural do diretor executivo com os resultados globais da instituição, que expressam o crescimento sustentado do Banco e o valor acrescentado para as partes interessadas.

Se atribuída, a componente variável da remuneração será paga uma vez por ano, sem prejuízo de qualquer diferimento do pagamento de parte do montante.

A componente variável da remuneração visa reconhecer e recompensar a contribuição dos membros executivos do órgão de gestão, bem como o seu desempenho coletivo, na prossecução de objetivos qualitativos e quantitativos pré-determinados (e definidos anualmente pela Assembleia Geral, com base nas propostas e recomendações do Comité de Nomeações e Remunerações), em linha com a estratégia global do Banco e do grupo de empresas em que opera, bem como com o desempenho sustentável e adaptado ao risco do Banco.

O Banco deve assegurar que a componente variável a atribuir não limita a sua capacidade de reforçar a sua base de capital e que todos os tipos de riscos atuais e futuros são tidos em conta na sua atribuição.

Nos termos da Lei, não pode ser concedida qualquer remuneração variável garantida, exceto quando é nomeado um novo membro, e, em qualquer caso, essa remuneração variável garantida só pode aplicar-se ao primeiro ano de mandato e só será devida se existir uma base de capital sólida e forte no Banco.

De acordo com a Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco, a atribuição de uma componente variável da remuneração a um colaborador é sempre o resultado de uma decisão eventual e discricionária do Conselho de Administração e baseia-se num processo de avaliação do desempenho individual com critérios objetivos pré-definidos. Tal não confere nem constitui qualquer direito adquirido, cabendo ao Conselho de Administração decidir se atribui a remuneração variável e determinar o montante atribuído ao processo.

Informação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, mencionando o período de diferimento:

De acordo com a Política de Remuneração dos órgãos de administração e supervisão do Banco, considera-se importante que, como princípio, seja estabelecido um alinhamento entre a componente variável e o desempenho a longo prazo da Empresa, em conformidade com a lei. Para o efeito, será aplicado um mecanismo de diferimento de, pelo menos, 40% da componente variável da remuneração (ou 60% quando a componente variável da remuneração for de valor particularmente elevado), conforme previsto no artigo 115.º-E do RGICSF, por um período mínimo de 4 a 5 anos a partir da data estabelecida para o pagamento da parte não diferida da componente variável da remuneração, e que deve estar devidamente alinhado com o ciclo económico, a natureza do negócio da Sociedade, os seus riscos e a atividade desempenhada pelo membro executivo em questão. A componente variável da remuneração sujeita a diferimento deve ser atribuída de forma proporcional ao longo do período de diferimento.

De acordo com a Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco, 60% da componente variável da remuneração atribuída será paga no ano civil em curso e 40% será diferida por 2 anos, a ser paga nos exercícios financeiros seguintes em duas partes iguais.

Como o pagamento da remuneração variável está sujeito ao desempenho positivo contínuo da instituição ao longo do período de diferimento;

A Política de Remuneração dos órgãos de gestão e supervisão do Banco estabelece que, antes do pagamento da parte diferida ou da aquisição do direito aos instrumentos de pagamento diferido, deve ser realizada uma reavaliação do desempenho e, se necessário, um ajustamento ex ante do risco, ou seja, um ajustamento da remuneração a possíveis eventos adversos no futuro, a fim de alinhar a remuneração variável com os riscos adicionais identificados ou materializados após a atribuição.

A Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco estipula que a remuneração variável deve ser paga utilizando um modelo alinhado com o sistema de avaliação de desempenho e baseado em objetivos claros e critérios quantitativos e qualitativos aplicados proporcionalmente à função de cada colaborador. De acordo com esta Política, o pagamento do montante correspondente à componente variável da remuneração terá em conta as restrições associadas aos resultados e ao orçamento do Banco e está sujeito às seguintes condições:

- Condição de manutenção/permanência no Banco;
- Não aplicação de mecanismos de redução («malus») e reversão («clawback»);
- Outras condições consideradas adequadas.

**d. Importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração, bem como os limites máximos para cada componente; Rácios entre remuneração fixa e variável**

De acordo com a Política de Remuneração dos órgãos de gestão e supervisão do Banco, a componente fixa da remuneração deve constituir uma proporção suficientemente elevada da remuneração global dos membros executivos do órgão de administração,

permitindo assim uma flexibilidade adequada na fixação da componente variável, em estrita conformidade com o disposto no artigo 115.º-F do RGICSF. A componente fixa da remuneração nunca pode exceder 250 000,00 Euros.

A componente variável da remuneração não será estipulada contratualmente e constituirá, em regra geral, a parte mais reduzida da remuneração global, podendo atingir um máximo de 100% da componente fixa da remuneração, salvo aprovação em contrário da Assembleia Geral, sob proposta do Comité de Nomeações e Remunerações, em conformidade com o artigo 115.º-F do RGICSF.

A política de recursos humanos do Banco estabelece o conceito de remuneração global, composta por remuneração fixa e variável.

A remuneração fixa constitui uma parte significativa da remuneração global dos colaboradores. A remuneração variável visa recompensar o desempenho e a consecução de objetivos específicos por cada colaborador. As remunerações fixas e variáveis representam >75% e <25% da remuneração global, respetivamente.

A definição do montante anual da remuneração variável, feita no início de cada ano pelo Conselho de Administração, variará de acordo com o grau de cumprimento dos objetivos individuais e coletivos da unidade em que o colaborador está integrado, de acordo com o sistema de objetivos e o modelo de avaliação de desempenho aprovado, os resultados globais da Empresa e as perspetivas de desenvolvimento futuro.

A remuneração variável é calculada com base em critérios pré-determinados e não existe qualquer incentivo à assunção de riscos excessivos por parte dos colaboradores. A sua atribuição depende da decisão discricionária do órgão de gestão do Banco, garantindo que a remuneração fixa continua a ser a parte mais relevante da remuneração global.

Para os Colaboradores que desempenham funções de controlo, a componente variável da remuneração tem em conta os objetivos específicos relacionados com as funções que desempenham e não depende diretamente do desempenho das áreas de negócio.

**e. Informações sobre os critérios de desempenho em que se baseiam os direitos a ações, opções ou componentes variáveis da remuneração.**

Pela primeira vez, o Banco atribuiu um pagamento de bónus em 2025 aos colaboradores elegíveis, reforçando o seu compromisso com o desenvolvimento de um quadro de remuneração mais alinhado com as práticas de mercado e focado na retenção de colaboradores. De acordo com a Política de Remuneração em vigor, o bónus é determinado com base no desempenho individual — avaliado através de objetivos qualitativos e quantitativos — e no desempenho coletivo, incluindo os resultados a nível da empresa e das direções.

A Política de Remuneração dos órgãos de administração e supervisão do Banco estabelece que a componente variável da remuneração pode incluir uma parte em ações (planos de ações ou opções sobre ações) ou outros instrumentos financeiros equivalentes. No entanto, dada a realidade do mercado de capitais português, o modelo organizacional do Banco e a sua situação atual, a política de remuneração dos membros executivos do conselho de administração não incluiu o pagamento de parte da componente variável da remuneração em ações ou outros instrumentos financeiros equivalentes, nomeadamente sob a forma de um sistema de opções sobre ações representativas do capital da Sociedade.

A Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco não prevê remuneração variável sob a forma de ações ou opções. A Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco estipula que a componente variável da remuneração será paga em dinheiro, tendo o Banco autonomia para decidir atribuir parte deste

montante (máximo 50%) a outros benefícios para os colaboradores e integrado no regime fiscal permitido pelas autoridades reguladoras.

**f. Principais parâmetros e fundamentos dos sistemas de componentes variáveis e outros benefícios não monetários**

Tendo em conta a prática seguida por outras instituições de crédito de dimensão equivalente, os membros executivos do órgão de administração e os colaboradores do Banco beneficiam de benefícios relacionados com sistemas de saúde específicos do setor bancário e com a utilização de equipamentos de comunicações, informáticos e outros associados ao desempenho das suas funções.

Os administradores e membros dos órgãos de gestão têm direito a um automóvel para uso pessoal.

Os membros executivos dos órgãos de gestão beneficiam também do regime de pensões aplicável à maioria dos colaboradores da Empresa nas mesmas circunstâncias.

No que diz respeito aos colaboradores do Banco, para além do bónus de desempenho, cujos termos foram descritos nas secções anteriores, existem benefícios concedidos aos colaboradores da Empresa ao abrigo da Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco, que são os seguintes:

- i. Serviços de Assistência Médica (Seguro de Saúde);
- ii. Seguro de acidentes de trabalho, nos termos da lei;
- iii. Fundo de Pensões, nos termos definidos no Contrato Constitutivo.

Conforme mencionado acima, a Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco também prevê que o Banco pode alocar parte do valor da componente variável da remuneração (máximo de 50%) para outros benefícios para os colaboradores e incluídos no regime fiscal permitido pelas autoridades reguladoras.

Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, indicando se foram objeto de revisão pela Assembleia Geral:

Três dos membros do Conselho de Administração do Banco estão ou estiveram abrangidos por fundos de pensões complementares à Segurança Social (António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques, André Filipe Ventura Rendeiro e Eduardo Nuno de Sousa Feijóo Moradas). Estes administradores são membros do Plano de Contribuição Definida do Fundo de Pensões do Banco, gerido pela Real Vida Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA. Este fundo é complementar à Segurança Social. Uma vez que as suas participações no Fundo são idênticas às dos outros empregados que participam no Fundo, esta matéria não foi submetida à Assembleia Geral.

Estimativa do valor dos benefícios não monetários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores:

Em 2025, o valor dos benefícios não monetários relevantes considerados como remuneração foi de 105 023 Euros, referente à remuneração em espécie pela utilização de um automóvel para uso pessoal e ao subsídio de alojamento.

Existência de mecanismos que impeçam a utilização, por parte dos membros do órgão de administração, de remunerações ou seguros de responsabilidade civil, ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de riscos destinados a mitigar os efeitos do alinhamento de riscos inerentes aos seus acordos de remuneração:

Não foram definidos mecanismos para este efeito. No entanto, na Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, está previsto que os membros da Comissão Executiva não celebraram, nem devem celebrar, contratos de cobertura

ou de transferência de risco relativos a qualquer componente diferida ou não diferida que possa minimizar os efeitos resultantes do alinhamento com o risco inerente ao sistema de remuneração estabelecido, nem devem recorrer ao pagamento da componente variável da remuneração através de entidades de propósito específico ou outros métodos com efeito equivalente.

Remuneração dos Administradores Não Executivos e Membros do Órgão de Fiscalização:

Referência à inclusão de alguma componente variável:

A remuneração paga aos Administradores não executivos e aos membros da Comissão de Auditoria não incluiu nenhuma componente variável (entendida como uma componente dependente do desempenho da Sociedade).

De acordo com a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco, a remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração e dos membros do Órgão Fiscalizador não pode incluir qualquer componente de natureza variável ou cujo valor dependa ou esteja de alguma forma relacionado com o desempenho da Empresa.

## II.4. Divulgação de Informação quantitativa, em cumprimento do disposto no Artigo 450º do Regulamento (UE) nº 575/2013

**i. Montantes da remuneração atribuída durante o exercício financeiro, divididos entre remunerações fixas, incluindo uma descrição das componentes fixas, e remunerações variáveis, e o número de beneficiários;**

### a. Montante anual da remuneração bruta auferida em 2025 pelos membros dos órgãos de administração e de supervisão da Empresa:

Conselho de Administração		Remuneração Total (EUR)	
Nome	RF (1)	RE (2)	RV (3)
António Henriques	252.326	7.459	35.714
André Rendeiro	202.326	6.355	28.751
Eduardo Moradas	202.326	6.599	28.751
Fang Bian	152.326	43.225	-
<b>Sub-Total</b>	<b>809.304</b>	<b>63.638</b>	<b>93.216</b>
Comissão de Auditoria			
Nome	RF (1)	RE (2)	RV (3)
Issuf Ahmad	112.000	0	0
Luís Oliveira	87.500	0	0
Ting Wang	75.000	0	0
<b>Sub-Total</b>	<b>274.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>1.083.804</b>	<b>63.638</b>	<b>93.216</b>

(1) Remuneração Fixa incluindo Subsídio de Refeição.

(2) Remuneração em Espécie (Viatura e Habitação).

(3) Remuneração Variável incluindo Bónus ou Incentivos.

### Montantes pagos por outras empresas numa relação de controlo ou de grupo em 2025

Não há remuneração paga por outras empresas a membros dos órgãos de administração ou fiscalização em 2025.

**b. Remuneração bruta anual agregada auferida pelos empregados, discriminada por área de atividade**

Outros Empregados	Total
Remuneração Total de 2025	3.849.430€

(Montante em Euros)

Nota: O número total de beneficiários em 2025 que receberam remuneração fixa é de 96, correspondendo ao número total de colaboradores na estrutura do Banco nesse ano, excluindo órgãos sociais e licenças sem vencimento de longa duração. O valor acima inclui rendimentos de trabalho dependente sujeitos a tributação.

Outros Colaboradores			
Valores Globais Anuais	Remuneração Fixa*	Remuneração Variável	Beneficiários
Funções de Controlo (Compliance)	370.732€	28.424€	49
Funções de Controlo (Gestão de Riscos)	170.897€	8.609€	6
Funções de Controlo (Auditoria Interna)	195.713€	12.563€	3
Áreas de Negócio	1.633.361€	165.777€	49
Áreas de Suporte	1.203.696€	59.658€	31

\*Salário fixo bruto, incluindo subsídio de refeição e remuneração em espécie (veículo), quando aplicável

(Montante em Euros)

**c. Dados quantitativos agregados sobre a remuneração bruta, discriminados por membros da alta administração e colaboradores cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco das instituições, excluindo os órgãos de administração**

Colaboradores com impacto significativo no perfil de risco da instituição Outros Colaboradores			
Valores Globais Anuais	Remuneração Fixa*	Remuneração Variável	Beneficiários
Áreas de Controlo (1)	270.952€	21.414	3
Áreas de Negócio (2)	434.050€	73.131	4
Áreas de Suporte (3)	428.044€	22.549	6

\*Remuneração Fixa líquida incluindo o Subsídio de Refeição, Retribuição em Espécie (veículo)

(Montante em Euros)

(1) Inclui a gestão de topo das direções de Compliance, Auditoria e Risco  
 (2) Inclui a gestão de topo das direções de Business Development, Customer Service & Support, Depository Bank & Corporate Advisory e Treasury  
 (3) Inclui a gestão de topo e outros membros seniores responsáveis das direções de Performance and Accounting, Technology and Operations, Legal and Governance, People Development and Executive Board Office.

**ii. Indivíduos que ganham 1 milhão de Euros ou mais por exercício financeiro**

Não há indivíduos no Banco com remuneração igual ou superior a 1 milhão de Euros por exercício financeiro.

**iii. Montantes e formas de remuneração variável atribuída, divididos entre remuneração em dinheiro, ações, instrumentos indexados a ações e outras formas de remuneração, separando a parte paga antecipadamente e a parte diferida**

Foi efetuado um pagamento unitário de 275.031 Euros em remuneração pecuniária.

**iv. Montante da remuneração diferida atribuída em relação a períodos de desempenho anteriores, dividido entre o montante a auferir durante o exercício financeiro e o montante a auferir nos anos subsequentes**

Resposta prejudicada pela ausência de remuneração variável diferida.

**v. Montantes de remuneração diferida a adquirir durante o exercício financeiro, pagos durante o exercício financeiro e sujeitos a reduções resultantes de ajustamentos baseados no desempenho**

Resposta prejudicada pela ausência de remuneração variável diferida.

**vi. Bónus ao abrigo da remuneração variável garantida durante o exercício financeiro e número de beneficiários desses bónus**

Resposta prejudicada pela falta de remuneração variável garantida.

**vii. Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores, que foram pagas durante o exercício financeiro**

Não houve indemnizações por cessação de contrato concedidas em períodos anteriores que tenham sido pagas durante o exercício financeiro de 2025.

**viii. Montantes das indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro, divididos entre os pagos antecipadamente e os diferidos, o número de beneficiários desses pagamentos e o montante mais elevado pago a um único beneficiário**

Não foi paga nem é devida qualquer compensação aos membros dos órgãos sociais ou aos empregados em resultado da cessação das suas funções durante o ano.

**ix. Número de novas contratações**

Houve 32 novas contratações em 2025, incluindo contratos sem prazo determinado, contratos a termo certo e contratos de estágio.

**x. Número de colaboradores**

A tabela abaixo mostra o número total de colaboradores do Bison Bank em 31 de dezembro de 2025, por direção:

Direção	Número
Área de Controlo Interno	
Compliance	7
Internal Audit	3
Global Risk & Reporting	6
Área de Suporte	
Legal & Governance	3
Performance & Accounting	7
Technology & Infrastructure	8
Executive Board Office	1
People Development	6
Operations & Data	7
Área de Negócio	
Business Development	18
Depository Bank & Corporate Advisory	7
Customer Services & Support	20
Treasury	5

Número total de colaboradores em 31/12/2025: 98 (inclui licenças prolongadas não remuneradas).

**xi. Informações sobre a forma como a instituição beneficia da derrogação estabelecida no artigo 94.º, n.º 3, da Diretiva 2013/36/UE.**

O Banco não beneficia da derrogação estabelecida no artigo 94.º, n.º 3, da Diretiva 2013/36/EU.

**II.5. Remunerações do Revisor Oficial de Contas**

Em relação à estrutura de fiscalização da Sociedade, os honorários totais acordados pelo Revisor Oficial de Contas relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, apresentam o seguinte detalhe, por tipo de serviço prestado:

	Consolidado	
	31-12-2025	31-12-2024
Revisão Legal das Contas	99	97
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	64	9
Outros Serviços	17	22
	181	128

(Valores não incluem IVA)

(valores expressos em milhares de Euros)

	Individual	
	31-12-2025	31-12-2024
Revisão Legal das Contas	87	85
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	64	9
Outros Serviços	17	22
	168	116

(Valores não incluem IVA)

(valores expressos em milhares de Euros)

A faturação da Deloitte & Associados, SROC, S.A., revisor oficial de contas do Bison Bank, S.A. no exercício de 2025 ascendeu a 180.678 Euros, dos quais 64.056 Euros dizem respeito a serviços relacionados com auditoria e 17.391Euros respeitantes a outros serviços.

Os “Outros serviços de garantia de fiabilidade” e “Outros serviços” incluem os honorários relacionados com: (i) o controlo interno subjacente à prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; (ii) a revisão dos procedimentos e medidas relativas à salvaguarda dos bens de clientes;(iii) a revisão da imparidade, e respetivo processo, da carteira de títulos do banco e (iv) a revisão do sistema de controlo interno do Banco



# OUTRAS INFORMAÇÕES

# 12

Informação sobre as ações e obrigações previstas no artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, com referência a 31 de dezembro de 2025, incluindo o movimento das ações e obrigações durante o respetivo exercício.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### Bian Fang (Presidente)

À data de 31 de dezembro de 2025 não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

### António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal e Presidente da Comissão Executiva)

À data de 31 de dezembro de 2025 não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

### André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal Executivo)

À data de 31 de dezembro de 2025 não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

### Eduardo Nuno de Sousa Feijóo Moradas (Vogal Executivo)

À data de 31 de dezembro de 2025 não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

## ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

### Issuf Ahmad (Presidente da Comissão de Auditoria)

À data de 31 de dezembro de 2025 não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

### Ting Wang (Vogal da Comissão de Auditoria)

À data de 31 de dezembro de 2025 não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

### Luís Miguel Gonçalves Folhadela de Oliveira (Vogal da Comissão de Auditoria)

À data de 31 de dezembro de 2025 não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

### Relação de Acionistas

Relação de Acionistas com referência a 31 de dezembro de 2025

Acionista	%
Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited,	100%

### Informação sobre ações próprias nos termos do Artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais

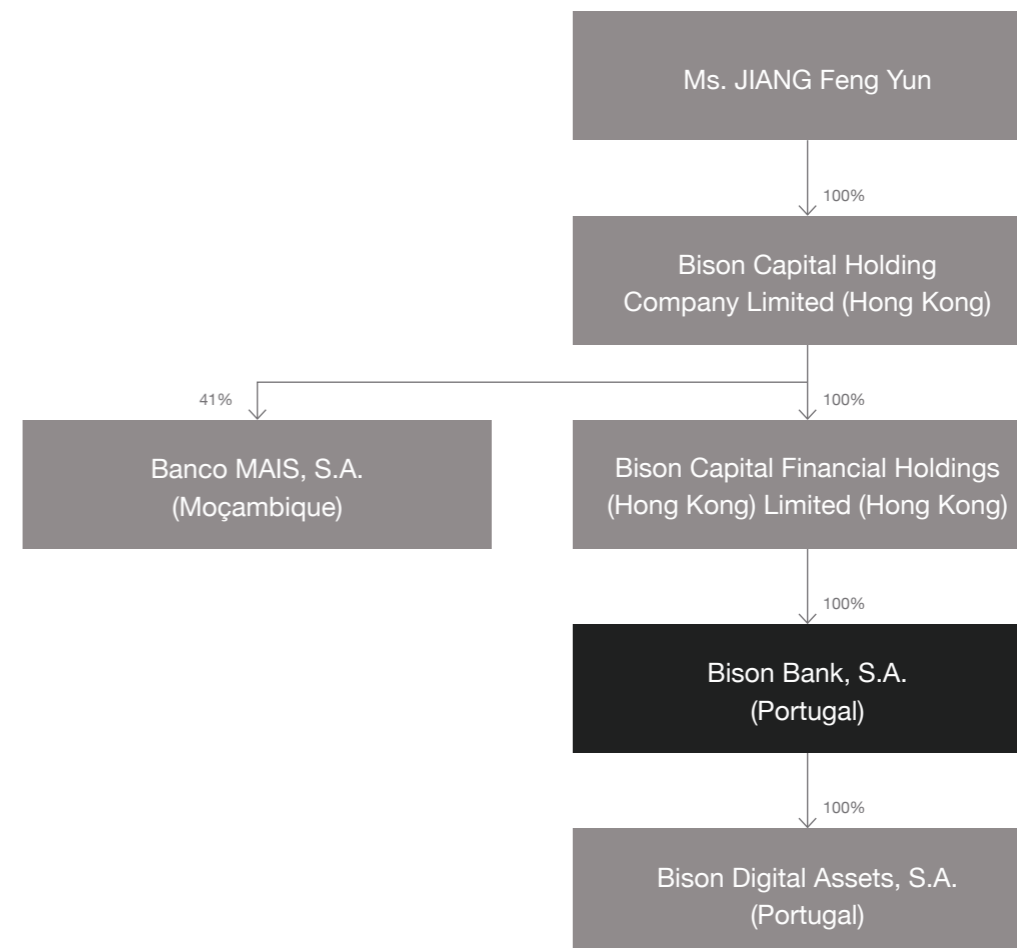
Nos termos do n.º 2 do Artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que não se verificou, durante o exercício, qualquer movimento de ações próprias, não detendo a Sociedade ações próprias em 31 de dezembro de 2025.

### Informação sobre as ações e obrigações de sociedades do perímetro Bison Holding Group transacionadas e/ou detidas durante o exercício de 2024, por sociedades do mesmo perímetro.

Seguidamente informa-se sobre as ações e obrigações de sociedades do perímetro Bison Holding Group transacionadas e/ou detidas durante o exercício em apreço, por sociedades do mesmo Grupo.

	31-12-2024	Movimentos Ocorridos no Período			31-12-2025
	Quantidade	Operação	Data	Quantidade	Quantidade
<b>Bison Capital Financial Holdings S.A.</b>					
Ações Bison Bank S.A.	39.039.674	-	-	-	39.039.674

### Diagrama de Participações do Bison Bank, S.A.



# CERTIFICADO LEGAL DAS CONTAS

# 13

## Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Registo na OROC n.º 43  
Registo na CMVM n.º 20161389  
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7  
1070-100 Lisboa  
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500  
www.deloitte.pt

### CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

#### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

##### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Bison Bank, S.A. (“Banco”), que compreendem o balanço individual em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 655.815 m.euros e um total de capital próprio de 55.642 m.euros, incluindo um resultado líquido de 8.777 m.euros), as demonstrações individuais dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras individuais, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira individual do Bison Bank, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa individuais relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia (IFRS).

##### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais”. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



“Deloitte”, “nós” e “nossas” referem-se a uma ou mais firmas membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”, a DTTL também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00  
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa  
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 12º, 4150-146 Porto

© 2026. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.



Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Inscrição na OROC n.º 43  
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 2 de 5

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras individuais como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade para instrumentos de dívida registados em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e pelo custo amortizado (Notas 2.4, 2.7.4, 8, 9, 16 e 27)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2025 o balanço individual do Banco incluía instrumentos de dívida registados em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e pelo custo amortizado no montante de 161.078 m.euros, para os quais a respetiva imparidade acumulada registada ("perdas por imparidade para instrumentos de dívida") ascendia a 343 m.euros.</p> <p>As perdas por imparidade para instrumentos de dívida representam a melhor estimativa do órgão de gestão na data de referência das demonstrações financeiras individuais das perdas de crédito esperadas, tendo em consideração as disposições da Norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros ("IFRS 9"), conforme descrito nas Notas 2.4 e 2.7.4 do anexo às demonstrações financeiras individuais.</p> <p>As perdas por imparidade para instrumentos de dívida apuradas pelo Banco têm em consideração as características dos instrumentos de dívida e um conjunto de pressupostos definidos pelo órgão de gestão, nomeadamente para efeitos da classificação das exposições em estágios, incluindo a avaliação de incremento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial tendo por base informações quantitativas e qualitativas, e na determinação dos parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e perda dado o incumprimento (loss given default).</p>	<p>Analisámos os procedimentos de controlo interno relevantes implementados pelo Banco ao nível do processo de quantificação de perdas por imparidade para instrumentos de dívida.</p> <p>Revimos a documentação do Banco relativa à metodologia de determinação das perdas por imparidade, e analisámos a sua razoabilidade face aos requisitos da IFRS 9.</p> <p>Selecionámos uma amostra de instrumentos de dívida registados pelo justo valor através de outro rendimento integral e pelo custo amortizado, para a qual analisámos a razoabilidade da estimativa de perdas de imparidade registadas nas demonstrações financeiras individuais, com enfoque nos seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>na revisão dos julgamentos do Banco sobre os pressupostos utilizados na determinação de imparidade, nomeadamente ao nível da classificação das exposições em estágios e na determinação dos parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e perda dado o incumprimento; e</li> <li>na determinação de imparidade face às características dos ativos financeiros e aos pressupostos definidos pelo Banco.</li> </ul> <p>Revimos as divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</p>




Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Inscrição na OROC n.º 43  
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 3 de 5

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade para instrumentos de dívida registados em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e pelo custo amortizado (Notas 2.4, 2.7.4, 8, 9, 16 e 27)</i>	
<p>Face ao exposto, dado o peso significativo destes ativos financeiros no balanço individual do Banco, a adoção de diferentes metodologias, julgamentos ou pressupostos pelo órgão de gestão no processo de quantificação das imparidades para instrumentos de dívida registados em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e pelo custo amortizado podem ter impacto relevante nos valores de imparidade apurados em cada exercício.</p>	

#### Outras matérias

As demonstrações financeiras individuais anexas referem-se à atividade do Bison Bank, S.A. a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 3 do anexo, as participações financeiras em subsidiárias são registadas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. As demonstrações financeiras individuais anexas não incluem o efeito da consolidação integral, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado.

#### Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais

O órgão de gestão do Banco é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira individual, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa individuais do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização do Banco é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira individual do Banco.



# Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Inscrição na OROC n.º 43  
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 4 de 5

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade é apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e



# Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Inscrição na OROC n.º 43  
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 5 de 5

- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as medidas tomadas para eliminar ameaças ou quais salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras individuais.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras individuais auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

### Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados revisores oficiais de contas do Banco na assembleia geral de acionistas realizada em 11 de abril de 2024 para um mandato compreendido entre 2024 e 2025.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras individuais. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras individuais devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras individuais devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 25 de março de 2026



Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Representada por Luís Eduardo Marques dos Santos, ROC  
Registo na OROC n.º 1684  
Registo na CMVM n.º 20161294



Deloitte & Associados, SROC S.A.  
 Registo na OROC n.º 43  
 Registo na CMVM n.º 20161389  
 Av. Eng. Duarte Pacheco, 7  
 1070-100 Lisboa  
 Portugal  
 Tel: +(351) 210 427 500  
 www.deloitte.pt

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

(montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

**RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

**Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Bison Bank, S.A. (“Banco”) e sua subsidiária (Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 653.726 m.euros e um total de capital próprio consolidado de 55.175 m.euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 8.998 m.euros), as demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Bison Bank, S.A. e sua subsidiária em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia (IFRS).

**Bases para a opinião**

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas”. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



\*Deloitte, “nós” e “nossas” referem-se a uma ou mais firmas membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), a DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direccionando a uma economia mais forte, e uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula na CRIC: 501776311 | Capital social: € 981.000,00  
 Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa  
 Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto

© 2026. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.



Deloitte & Associados, SROC S.A.  
 Inscrição na OROC n.º 43  
 Registo na CMVM n.º 20161389

**Matérias relevantes de auditoria**

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade para instrumentos de dívida registados em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e pelo custo amortizado (Notas 2.4, 2.7.4, 8, 9, 16 e 27)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2025 o balanço consolidado do Grupo incluía instrumentos de dívida registados em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e pelo custo amortizado no montante de 161.078 m.euros, para os quais a respetiva imparidade acumulada registada (“perdas por imparidade para instrumentos de dívida”) ascendia a 343 m.euros.</p> <p>As perdas por imparidade para instrumentos de dívida representam a melhor estimativa do órgão de gestão na data de referência das demonstrações financeiras das perdas de crédito esperadas, tendo em consideração as disposições da Norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (“IFRS 9”), conforme descrito nas Notas 2.4 e 2.7.4 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.</p> <p>As perdas por imparidade para instrumentos de dívida apuradas pelo Grupo têm em consideração as características dos instrumentos de dívida e um conjunto de pressupostos definidos pelo órgão de gestão, nomeadamente para efeitos de classificação das exposições em estágios, incluindo a avaliação de incremento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial tendo por base informações quantitativas e qualitativas, e na determinação dos parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e perda dado o incumprimento (loss given default).</p>	<p>Analisámos os procedimentos de controlo interno relevantes implementados pelo Grupo ao nível do processo de quantificação de perdas por imparidade para instrumentos de dívida.</p> <p>Revimos a documentação do Grupo relativa à metodologia de determinação das perdas por imparidade, e analisámos a sua razoabilidade face aos requisitos da IFRS 9.</p> <p>Seleccionámos uma amostra de instrumentos de dívida registados pelo justo valor através de outro rendimento integral e pelo custo amortizado, para a qual analisámos a razoabilidade da estimativa de perdas de imparidade registadas nas demonstrações financeiras consolidadas, com enfoque nos seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>na revisão dos julgamentos do Grupo sobre os pressupostos utilizados na determinação de imparidade, nomeadamente ao nível da classificação das exposições em estágios e na determinação dos parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e perda dado o incumprimento; e</li> <li>na determinação de imparidade face às características dos ativos financeiros e aos pressupostos definidos pelo Grupo.</li> </ul> <p>Revimos as divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</p>



Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Inscrição na OROC n.º 43  
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 3 de 5

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Imparidade para instrumentos de dívida registados em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e pelo custo amortizado (Notas 2.4, 2.7.4, 8, 9, 16 e 27)</i></p> <p>Face ao exposto, dado o peso significativo destes ativos financeiros no balanço consolidado do Grupo, a adoção de diferentes metodologias, julgamentos ou pressupostos pelo órgão de gestão no processo de quantificação das imparidades para instrumentos de dívida registados em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e pelo custo amortizado podem ter impacto relevante nos valores de imparidade apurados em cada exercício.</p>	

#### Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão do Banco é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização do Banco é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.




Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Inscrição na OROC n.º 43  
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 4 de 5

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade é apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as medidas tomadas para eliminar ameaças ou quais salvaguardas aplicadas.



# Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Inscrição na OROC n.º 43  
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 5 de 5

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

### Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados revisores oficiais de contas do Banco na assembleia geral de acionistas realizada em 11 de abril de 2024 para um mandato compreendido entre 2024 e 2025.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 25 de março de 2026



Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Representada por Luís Eduardo Marques dos Santos, ROC  
Registo na OROC n.º 1684  
Registo na CMVM n.º 20161294

# AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE ADEQUAÇÃO E EFICÁCIA DA CULTURA ORGANIZACIONAL, SISTEMAS DE GOVERNO E CONTROLO INTERNO

# 14

Avaliação da Comissão de Auditoria do Bison Bank, S.A. sobre a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno

## INTRODUÇÃO

O presente documento é apresentado para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 alterado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025, de 20 de março (“Aviso”) e insere-se no processo anual de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional do Bison Bank, S.A. (“Banco”) e dos seus sistemas de governo e controlo interno nos termos do disposto no Aviso.

## RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

Apresentamos nos pontos seguintes um resumo do relatório de autoavaliação previsto no artigo 55.º do Aviso, o qual contém a avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, com referência ao período decorrido entre 01 de dezembro de 2024 e 30 de setembro de 2025 (“período de referência”):

- A Comissão de Auditoria (AuC) assegurou, nos respetivos períodos de exercício de funções, o acompanhamento da gestão, das operações e da evolução dos negócios do Banco ao longo do período de referência, no decurso das suas reuniões, através da participação nas reuniões do Conselho de Administração (CA), do acesso a documentação produzida por este Órgão e pelos Comitês em que este delegou competências, do acesso à informação de gestão e prudencial sobre a atividade e resultados do Banco e de outra documentação relevante e dos contactos mantidos com os seus responsáveis, tendo-se obtido todos os esclarecimentos solicitados.
  - A Comissão de Auditoria analisou e discutiu o trabalho desenvolvido pelas Funções de Controlo (Risco, *Compliance* e Auditoria Interna), nos termos das responsabilidades que lhe são atribuídas pelos estatutos do Banco e do Aviso, nomeadamente:
    - Acompanhou o trabalho da Função de Gestão de Riscos, tendo analisado os aspetos relacionados com o sistema de controlo interno e de gestão de riscos do Banco, em especial, e como parte do acompanhamento da função, os relatórios semestrais da atividade desenvolvida, assim como, o respetivo plano de atividades, e outros temas com possível impacto no sistema de controlo interno do Banco;
- Analisou e discutiu o trabalho desenvolvido pela Função de *Compliance*, incluindo a obtenção de informação adequada sobre as deficiências detetadas no sistema de controlo interno e de gestão de riscos do Banco, sobre a avaliação e graduação dos respetivos riscos, as medidas adotadas para a sua resolução e o respetivo estado de implementação;
- Acompanhou e supervisionou o planeamento de atividades e o trabalho desenvolvido pela Função de Auditoria Interna, diligenciando a salvaguarda da sua independência e eficácia, sendo informado sobre os relatórios emitidos pela função e zelado pelo cumprimento das recomendações.
- No que diz respeito à qualidade do desempenho e adequada independência das funções de controlo interno do Banco, a AuC desenvolveu os seguintes procedimentos:
  - Apreciação dos relatórios de atividades preparados pelas funções de controlo interno do Banco nos termos do disposto na alínea c) do Artigo 55.º do Aviso, nomeadamente no que diz respeito à avaliação da independência das funções;
  - Análise dos relatórios e recomendações emitidas e da interação com as restantes áreas operacionais do Banco; e
  - Acompanhamento do trabalho desenvolvido pelas funções de controlo interno do Banco, nomeadamente através das interações com a AuC (reuniões de dois em dois meses e sempre que se justificou) no curso normal das suas atividades.
- No período de referência, a AuC analisou os relatórios de evolução das ações de mitigação das deficiências e de implementação de recomendações identificadas, e apreciou as deficiências identificadas pelas funções de controlo interno do Banco (*Compliance*, Gestão de Riscos e Auditoria Interna), no período de referência, bem como a sua graduação e planos de ação definidos para a respetiva resolução, incluindo os prazos definidos para a concretização desses planos.
- A AuC conclui pela adequada classificação das deficiências identificadas com o nível de F3 – Elevada e nível de F4 – Severa e que os seus impactos não são passíveis de prejudicar a cultura organizacional, os sistemas de governo e controlo interno do Banco, considerando que:
  - as deficiências identificadas dispõem de medidas, prazos e responsáveis pela sua implementação;
  - o seguimento das deficiências em aberto está assente num processo de monitorização contínuo pelo CA, com periodicidade trimestral, para se garantir a correção tempestiva das situações identificadas de acordo com a política de governo interno do Banco;
  - existe uma metodologia de classificação de deficiências com definição de critérios para classificação das deficiências do relatório de autoavaliação do Banco;
  - a validação da adequada utilização dos critérios e classificação das deficiências pela Função de Auditoria Interna, constante no relatório de reavaliação do Risco elaborado pela Direção de Auditoria Interna; e
  - a deficiência com classificação F4-Severa 1, decorre da recomendação do Banco de Portugal relacionada com a gestão de riscos climáticos e ambientais, que é avaliada como inexistente.
- Em resultado do trabalho desenvolvido pelas funções de controlo interno do Banco, pelo Revisor Oficial de Contas e do processo de supervisão, foi identificado um conjunto de deficiências expresso no relatório de autoavaliação do Banco, preparado nos termos do Artigo 55.º do Aviso e do Artigo 2.º da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal (“Instrução”), o qual prevê também as medidas e prazos para a respetiva correção, igualmente acompanhados pela AuC, todas com nível de risco médio (F2) e baixo (F1), excetuando 23 deficiências classificadas com nível de risco elevado (F3) e uma de nível de risco severo (F4) relacionado com a gestão de riscos climáticos e ambientais, como acima referido.
  - A AuC considera que, não obstante as deficiências identificadas, os mecanismos de controlo alternativos ou as iniciativas em curso garantem uma adequada mitigação dos riscos decorrentes de tais deficiências.
  - A AuC procedeu igualmente ao acompanhamento contínuo da legislação e demais regulamentação nacional e comunitária relativa ao sistema e mecanismos de controlo interno, bem como a todo o processo de preparação do relatório de autoavaliação do Banco, e que incluiu:
    - Análise e avaliação do modelo de graduação de riscos definido nos termos do disposto no Aviso;
    - Análise dos planos de ação determinados para resolução dos gaps identificados e respetiva priorização, ações propostas e *timings* associados; e
    - Processo de graduação das recomendações em aberto de períodos anteriores, bem como das recomendações identificadas no período de referência.

## PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- Com base nas atividades desenvolvidas e nas evidências obtidas a AuC avaliou, no âmbito das responsabilidades atribuídas por lei aos órgãos de fiscalização e ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno.
- Não obstante os aspetos mencionados no parágrafo das “Deficiências”, onde se verificou um esforço na redução das deficiências mais antigas e de risco mais elevado, e da necessidade de desenvolver um conjunto adicional de procedimentos para adoção na plenitude do disposto no Aviso, concluímos, por unanimidade, pela positiva sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.
- Com base na avaliação efetuada, incluindo possíveis impactos materiais das situações de risco mencionados com respeito a ‘Deficiências’, concluímos, por unanimidade, pela positiva sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo interno e do sistema de contabilidade do Banco reportadas pelo revisor oficial de contas ou no âmbito de outras atividade por este realizadas, ou identificadas por outras entidades externas, incluindo autoridades de supervisão.
- Concluímos sobre a qualidade do desempenho e adequada independência das funções de controlo interno do Banco, o qual conta com funções de controlo interno permanentes e efetivas, com um estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional destinadas a verificar, nas respetivas áreas de competência, se as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos estabelecidos são adequados, devidamente atualizados, corretamente aplicados e efetivamente cumpridos.
- As funções de controlo interno dispõem de acesso direto à AuC e ao CA e aos respetivos comités de apoio, estando assim assegurada a possibilidade de transmissão direta e de imediato quaisquer informações aos referidos órgãos sem a intervenção prévia de terceiros e, por outro lado, que estes as possam solicitar diretamente às funções de controlo interno. No período de referência, as funções de controlo interno disponibilizaram também àqueles órgãos toda a informação, quando por estes solicitada.
- Adicionalmente, concluímos ainda por unanimidade e pela positiva sobre:
  - i. A fiabilidade, no período de referência, dos processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros, incluindo os efetuados pelo Banco ao abrigo do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, da Comissão, de 16 de abril de 2014;
  - ii. A fiabilidade dos processos de preparação de informação divulgada ao público pelo Banco ao abrigo da legislação e regulamentação aplicável, incluindo a informação financeira e prudencial; e
  - iii. O adequado cumprimento, no período de referência, de todos os deveres de divulgação ao público, que resultem de legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitem às matérias previstas no Aviso.

Lisboa, 26 de março de 2026

A Comissão de Auditoria

---

Luis Gonçalves Folhadela

---

Wang Ting

---

Issuf Ahmad

# RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA

# 2025

## RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA — EXERCÍCIO DE 2025

### Introdução

1. Dando cumprimento, nomeadamente, ao disposto no artigo 423.º-F, n.º 1, alínea g), do Código das Sociedades Comerciais («CSC»), a Comissão de Auditoria («CAud») do Bison Bank, S.A. («Banco») elaborou o presente Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração («CA») do Banco relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2025, incluindo a atividade de supervisão desenvolvida pela CAud durante o mesmo exercício.

controlo e da revisão legal das contas, a emissão de pareceres sobre instrumentos de controlo, regulamentos, planos e operações de maior risco, bem como outras funções de maior risco para o Banco. Adicionalmente, a CAud reuniu-se para discutir, avaliar e abordar vários outros assuntos, nomeadamente relativos à legislação regulatória e bancária, correspondência e reuniões regulatórias, controlos internos e assuntos relacionados com ESG. Os membros que integram a CAud atuam permanentemente no seu seio como um órgão único, com interações regulares, muitas vezes numa base diária.

### Atividade desenvolvida

2. A CAud, no âmbito da sua função de supervisão do Banco, supervisionou as atividades relacionadas com a auditoria, o controlo interno, a gestão de riscos, o desenvolvimento de negócios, a conformidade, bem como os processos de preparação e divulgação de informação financeira e de indicadores-chave prudenciais e a independência do Revisor Oficial de Contas do Banco («ROC»).

Os membros da CAud reuniram-se várias vezes ao longo do ano no exercício das suas funções, tendo realizado quarenta e quatro (44) reuniões, no período de janeiro a dezembro de 2025, para tratar de questões relacionadas com a supervisão do exercício independente das funções de

Os membros executivos do Conselho de Administração, os representantes do Revisor Oficial de Contas e os responsáveis pelas funções de risco e controlo, bem como de outras áreas do Banco, também participaram em algumas das reuniões da CAud, mediante convite e em função dos assuntos em debate. A CAud manteve uma comunicação permanente com os membros da Comissão Executiva do Banco («ExCo») e com os titulares das funções de controlo, tendo também integrado todas as reuniões do Conselho de Administração. No âmbito da supervisão das funções de controlo e da revisão legal das contas, a CAud reuniu regularmente com os responsáveis das funções de Risco, Conformidade e Auditoria Interna, bem como com o Revisor Oficial de Contas.

3. O Presidente da CAud preside igualmente a Comissão de Nomeações e Remunerações, que inclui ainda dois membros não executivos do Conselho de Administração, nomeadamente o Presidente do Conselho de Administração e um membro do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, que é independente nos termos legais e regulamentares.
4. Em 31 de março de 2025, a CAud emitiu um relatório sobre a sua atividade de supervisão durante o exercício de 2024 e um parecer sobre o relatório de gestão, as contas e as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração do Banco para esse exercício.

Avaliou igualmente a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Banco, especificamente no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (BC/FT), com referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, tendo emitido o seu parecer em 23 de julho de 2025.

A CAud emitiu pareceres sobre temas relacionados com a revisão das políticas e regulamentos internos, acumulação de funções, conflitos de interesses e partes relacionadas.

5. No que se refere ao período compreendido entre 31 de dezembro de 2024 e 30 de setembro de 2025, a CAud emitiu um relatório de avaliação da adequação e a eficácia da cultura organizacional do Banco, bem como dos seus sistemas de governação e de controlo interno, em conformidade com o disposto no Aviso n.º 3/2020 (“Aviso”) do Banco de Portugal, tal como alterado e republicado pelo Aviso n.º 2/2025 do BoP, e para os efeitos previstos na alínea a) do artigo 55.º do Aviso.

Além disso, no âmbito do Aviso, a CAud elaborou um resumo do relatório de avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em

vigor no Banco e dos seus sistemas de governação e de controlo interno, que se encontra anexo ao relatório anual de gestão, em conformidade com o disposto no artigo 60.º do Aviso.

6. A CAud desempenhou igualmente o seu papel de supervisão da gestão do Banco, acompanhando e questionando de forma construtiva a administração executiva do Banco, sobretudo em matérias relacionadas com a estratégia do Banco, a gestão de riscos, o controlo interno, a conformidade, a governação interna, a prestação de contas e a auditoria interna, em coordenação com o Presidente do Conselho de Administração que não é membro da CAud, em conformidade com a lei e as normas e diretrizes regulamentares aplicáveis ao setor bancário.
7. A CAud recebeu, dos responsáveis pelas funções de controlo do Banco, os respetivos planos de atividade e relatórios, bem como relatórios periódicos sobre a gestão de riscos, a atividade de conformidade e relatórios de auditoria interna. A CAud supervisionou o desempenho das funções de controlo, avaliando e discutindo com os responsáveis pelas funções de risco e controlo e os seus colaboradores os planos e relatórios periódicos sobre o desempenho da gestão de riscos e da conformidade, bem como o desempenho independente da auditoria interna, formulando observações e recomendações consideradas adequadas às circunstâncias.
8. O Banco dispõe de um sistema de denúncia de irregularidades, conforme o documento publicado no seu sítio de internet intitulado «Política de Denúncia de Irregularidades ou Preocupações (*Whistleblowing*)». A CAud acompanhou o desenvolvimento e o funcionamento deste sistema, envolvendo as funções de controlo. A informação detalhada sobre a denúncia de irregularidades e preocupações que possam prejudicar o Banco consta de um relatório separado, emitido em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 116.º-AA do RGICSF.

### Avaliação da independência do revisor oficial de contas (Deloitte & Associados, SROC, S.A.)

9. No âmbito de um processo de seleção concorrencial para a escolha do novo revisor oficial de contas do Banco, em conformidade com os procedimentos previstos no artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 (Regulamento Europeu de Auditoria), tendo em conta que o auditor então em funções tinha atingido o mandato máximo (dez anos), a Assembleia Geral nomeou a sociedade Deloitte & Associados, SROC, S.A. (“Deloitte”) como Revisor Oficial de Contas do Banco, para um mandato de dois anos (2024-2025).
10. De acordo com o disposto nos regulamentos internos e na legislação nacional e da UE que regulam a realização da revisão legal das contas de Entidades de Interesse Público, a CAud supervisionou a independência da Deloitte, que foi sujeita a uma avaliação interna do risco de conflito de interesses e ao respetivo acompanhamento durante o decorrer do trabalho. No final do trabalho, apresentou à Comissão de Auditoria uma declaração confirmando a sua independência e a dos membros da equipa de auditoria envolvidos na revisão legal das contas em relação à entidade auditada – o Banco.
11. O órgão de supervisão (CAud) aprovou previamente os serviços distintos de auditoria prestados pela Deloitte, com exceção do serviço exigido por lei (relativo à salvaguarda de ativos – um requisito da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – «CMVM»), mediante uma proposta devidamente fundamentada e subsequente avaliação das ameaças à independência decorrentes da prestação de tais serviços, tendo em consideração as medidas restritivas para salvaguardar a independência ao abrigo do disposto nos Estatutos da Ordem de Revisores Oficiais de Contas (EOROC), aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (com as

alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 79/2023, de 20 de dezembro), e do Regulamento Europeu de Auditoria.

### Avaliação do relatório e contas

12. A Comissão de Auditoria apreciou o Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, que inclui o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e o respetivo Anexo, bem como a Proposta de Aplicação de Resultados e o Relatório sobre o Governo da Sociedade. As contas de 2025 são apresentadas numa base individual e consolidada, integrando também a subsidiária Bison Digital Asset, S.A. («BDA»), sociedade sob o controlo total do Banco desde a data da sua constituição, em 15 de julho de 2022, sendo os membros do Conselho de Administração da BDA simultaneamente membros da Comissão Executiva do Banco.

A CAud avaliou as principais políticas contabilísticas e as alterações efetuadas no âmbito das IAS/IFRS, bem como os registos e divulgações efetuados na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e de outros documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

13. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Banco registou um resultado líquido consolidado de 8 998 mil euros (8 777 mil euros, na base individual), o que reflete uma melhoria substancial em relação a 2024 (2 553 mil euros), devido fundamentalmente aos aumentos na margem financeira (+1,5 milhões de euros) e nas receitas de comissões (+3,7 milhões de euros), o que impulsionou um aumento significativo do resultado operacional de cerca de 5,3 milhões de euros (+44%), combinado com o aumento dos custos de funcionamento de cerca de 2,4 milhões de euros. Além disso, resultou um impacto positivo do reconhecimento de 4,3 milhões de euros em ativos por impostos diferidos, apoiado pela rentabilidade sustentada do

Banco e por projeções fiáveis. O Banco manteve posições sólidas de capital e liquidez, encerrando o ano com um rácio de capital próprio de nível 1 (CET1) de 38,5% (37,4% em 2024), e rácios de liquidez robustos, incluindo um LCR de 226% (219% em 2024) e um NSFR de 319% (262% em 2024), confortavelmente acima dos requisitos regulamentares e refletindo uma estrutura de balanço estável e conservadora.

14. Deve referir-se que ocorreu um facto relevante após a data de fecho do balanço: em 24 de fevereiro de 2026, o Banco de Portugal autorizou a redução do capital social de 195 198 370,00 euros para 43 263 275,00 euros, para absorver prejuízos acumulados, conforme solicitado pelo Bison Bank em dezembro de 2025, operação que o Banco refletiu em fevereiro de 2026, nas suas demonstrações financeiras, através da alteração estatutária resultante da referida redução. Após esta operação, o Banco tenciona realizar um aumento de capital para elevar o capital social do Banco para 50 000 000,00 euros, com o objetivo de fortalecer a posição prudencial do Banco, reforçar a confiança das partes interessadas e aumentar a capacidade do Banco para executar o seu plano estratégico.

### Avaliação da revisão legal das contas

15. A CAud acompanhou a revisão legal das contas do Banco relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e avaliou os respetivos resultados, as matérias que exigiram maior atenção por parte da Deloitte, bem como a revisão legal das contas, prestando igualmente atenção à salvaguarda da independência do revisor oficial de contas.
16. A CAud avaliou igualmente o relatório adicional dirigido à Comissão de Auditoria, emitido pela Deloitte em 25 de março de 2026, que expõe os resultados da revisão legal das contas, em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Regulamento Europeu de Revisão de Contas. O referido Relatório decorre da auditoria realizada

pela Deloitte às contas do Banco relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, abrangendo um conjunto de temas e informações relevantes no âmbito da auditoria às referidas contas, que foram discutidos de forma geral em reuniões com a CAud e noutros documentos analisados pelo mesmo, nomeadamente, questões contabilísticas e financeiras no âmbito da revisão legal das contas, questões de auditoria relevantes, entre as que exigiram maior atenção da Deloitte, materialidade, sistema de controlo financeiro interno, continuidade, conformidade, métodos de avaliação, prestação de serviços distintos de auditoria pela Deloitte e verificação da sua independência na revisão legal das contas.

17. Para efeitos do disposto no artigo 452.º, n.º 2, do CSC, a CAud declara que concorda com os relatórios de revisão legal das contas individuais e consolidadas do Banco relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, emitidos em 25 de março de 2026, que expressam pareceres sem reservas sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e descrevem os riscos mais significativos de distorções materiais identificados e o resumo da resposta aos mesmos.

### Proposta de Aplicação de Resultados

18. O Conselho de Administração propõe, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 376.º do CSC, que o Resultado do exercício de 2025, no montante de 8 776 635,27 € (oito milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco euros e vinte e sete cêntimos), tenha a seguinte aplicação: cêntimos), tenha a seguinte aplicação:
- i. 6 736 725,00 € para aumento do capital social;
  - i. 877 663,53 € para a reserva legal;
  - i. 750 000,00 € para dividendos; e
  - i. 412 246,74 € para incorporação em «Outras reservas e resultados transitados».

Esta é a primeira vez que se propõe o pagamento de dividendos, após um longo período de prejuízos acumulados. O Banco cumpre agora os critérios necessários para implementar uma política prudente de distribuição de dividendos.

A Comissão de Auditoria considera que a proposta de aplicação dos resultados líquidos de 2025 está devidamente fundamentada pelo Conselho de Administração e é consistente com o plano de negócios do Banco para os próximos anos.

### Parecer sobre o Relatório e Contas

19. Na sequência do trabalho realizado, a Comissão de Auditoria emite parecer favorável quanto à aprovação do Relatório e Contas de 2025, que inclui o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas e as respetivas Notas anexas, bem como o Relatório sobre o Governo da Sociedade, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, confirmadas pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 20 de março de 2026.
20. Estes documentos de prestação de contas foram analisados pelo Conselho de Administração na referida reunião, na qual estiveram presentes todos os membros do Conselho de Administração, incluindo os membros da Comissão de Auditoria, bem como representantes da Deloitte que integram a equipa de auditoria do Banco, e na ocasião a CAud apresentou os resultados da certificação legal das contas e explicou de que forma contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação da informação financeira, bem como o papel que a CAud desempenhou neste processo.
21. Nestes termos, tendo em conta a informação recebida do Conselho de Administração e de outros órgãos e departamentos do Banco, bem como as conclusões contidas nas certificações legais das contas relativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, emitidas em março de 2026, a Comissão de Auditoria

considera que a Assembleia Geral do Banco deve aprovar:

- a. O Relatório e Contas de 2025, o qual inclui o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas e respetivas Notas explicativas, relativos ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2025, bem como o Relatório de Governo da Sociedade, o Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria e as correspondentes certificações legais das contas; e
- b. A Proposta de Aplicação de Resultados.

A Assembleia Geral deve ainda proceder a uma avaliação geral da gestão e supervisão do Banco, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 376.º do CSC, e deliberar sobre as propostas apresentadas pela Comissão de Nomeações e Remunerações.

A Comissão de Auditoria deseja expressar a sua gratidão aos colaboradores do Banco, aos membros do Conselho de Administração e à equipa da Deloitte, por toda a colaboração prestada no desempenho das suas funções, bem como pela atenção dispensada pelo Banco de Portugal no exercício da sua função de supervisão.

Lisboa, 26 de março de 2026

A Comissão de Auditoria

\_\_\_\_\_  
Issuf Ahmad, Presidente da Comissão de Auditoria

\_\_\_\_\_  
Ting Wang, Membro da Comissão de Auditoria

\_\_\_\_\_  
Luís Gonçalves Folhadela, Membro da Comissão de Auditoria



Rua Barata Salgueiro, n.º 33 - Piso 0  
1250-042 Lisboa, Portugal

[www.bisonbank.com](http://www.bisonbank.com)

